



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 105

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 159^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 545/85, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 93/85, formulado com a finalidade de instruir a apreciação dos Projetos de Lei do Senado nºs 153, de 1983, e 164, de 1984.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17/84, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 251/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, com vistas a garantir terra para agricultura de subsistência ao empregado rural.

— Projeto de Lei do Senado nº 252/85, de autoria do Sr. Senador João Lobo, que dispõe sobre a distribuição de linhas aéreas regulares internacionais, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Recessão e inflação. Corrosão dos salários pela inflação. Política de contenção nos gastos das empresas estatais e as origens do déficit público. Preservação do IAA. Ação discriminatória que estaria havendo em relação ao Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Protesto das classes empresariais do Ceará contra medidas adotadas pelo Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, que estariam dissociadas da

realidade nordestina. Decreto presidencial, recentemente baixado, retificando decreto anterior dispondo sobre a Política Nacional de Informática.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Apelo da Assembléia Legislativa baiana em favor da instalação de empreendimento nacional de química fina do pólo de Camaçari-BA.

1.2.5 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 253/85, de autoria do Sr. Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a instituir zona franca na Cidade de Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 84/85, que autoriza o Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, em Cr\$ 265.325.520.000 (duzentos e sessenta e cinco bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 4 de outubro próximo, nos termos do Requerimento nº 338/85.

— Projeto de Resolução nº 87/85, que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 129/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), destinado a financiar o Programa de Investimentos naquela Prefeitura. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 88/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 152.711.060 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros), o montante

de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 89/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (MG) a elevar em Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 90/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 1.335.608.228,35 (hum bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 91/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar em Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Política de cobertura do déficit público.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo no sentido de que a cobrança do pedágio na ponte Rio-Niterói se faça em apenas um sentido.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Concessão, pelo Presidente da República, da gratificação de 20% aos servidores da Previdência Social.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Esvaziamento da SUDAM.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reivindicações dos funcionários civis aposentados.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Considerações sobre a desativação do IBC e IAA, preconizadas pelo Ministro Roberto Gusmão.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Perspectivas de incremento da psicultura capixaba, pelo sucesso do empreendimento levado a efeito pelo Sr. Carlos Alberto Aguiar, nesse sentido.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota oficial do Diretório do PMDB mato-grossense sobre o problema energético de Cuiabá.

SENADOR JOÃO CALMON — Retração do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e a consequente redução dos recursos dos Estados e Municípios.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Comparecimento do Presidente José Sarney à Assembléia Geral da ONU, a realizar-se brevemente em Nova Iorque.

SENADOR MARTINS FILHO — Publicação denominada "Almanaque da Constituinte", lançada com vistas ao encontro de poetas e repentistas do Nordeste, que se realizará nos meses de setembro e outubro, para debater a Constituinte.

SENADOR ENEAS FARIA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Prof. Altair Santos Cavali.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Relações dos oradores nas sessões das duas Casas do Congresso e síntese dos trabalhos parlamentares nos diversos órgãos técnicos do Senado, na data de ontem.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 86/85.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 160^a SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/85 (nº 5.063/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor

Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 339/85, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 63/83, de sua autoria.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/78 (nº 2.002/76, na Casa de origem), que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101/83.) **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Murilo Badaró, Roberto Saturnino, Aderbal Jurema, Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Gastão Müller e Itamar Franco. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/83 (nº 2.495/79, na Casa de origem), que estende aos eletricitários o adicional de periculosidade previsto no § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 100/78. **Declarado prejudicado** em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 100/78, constante do item I da pauta. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 92/85, que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade de Recife a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos). **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 196/85 (nº 421/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar George Belham da Motta para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribu-

nal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Faber Cintra.
Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 202/85 (nº 430/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Doctor Carlos Alberto Madeira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do Ministro Décio Meirelles de Miranda.
Apreciado em sessão secreta.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSSAO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 3-9-85.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nºs 175 a 185, de 1985.

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1985.

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

— Relatório da CPI criada pela Resolução nº 1, de 1980.

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 159ª Sessão, em 4 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Luceña — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havidando número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE AVISO

Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Nº 545/85, de 3 do corrente, encaminhando os esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 93, de 1985, de autoria do Senhor Senador Jutahy Magalhães, formulado com a finalidade de instruir a apreciação dos Projetos de Lei do Senado nºs 153, de 1983, e 164, de 1984.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1984, de autoria do Senador Jorge Kalume, que estabelece a obrigatoriedade de consignação do nome do autor nas fórmulas de promulgação ou sanção de atos legislativos.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão se lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 251 de 1985

Altera dispositivo da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural, com vistas a garantir terra para agricultura de subsistência ao emprego rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O trabalhador rural terá direito, a partir do início do contrato de trabalho, à concessão gratuita de uma área de terra de no mínimo dois (2) hectares, próxima a sua moradia, para a exploração de culturas e manutenção de animais de acordo com as necessidades de sua família."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata a presente proposição, apresentada com base em reivindicação aprovada durante o 4º Encontro Nacional de Trabalhadores Rurais (BSB, 25 a 30 de maio/85), de alterar a redação do art. 20 da Lei nº 5.889/73 para o fim de ali deixar consignado expresso, de cada trabalhador rural, de ter terra (no mínimo dois ha) para culturas de subsistência.

O que se busca, em suma, é adotar para todos os casos de contrato de trabalho rural uma prática já aprovada, quanto à sua eficiência, nos contratos de trabalhadores rurais assalariados da lavoura canavieira, tudo em conformidade com o disposto no Decreto nº 57.020, de 11 de outubro de 1965.

A verdade é que o trabalhador rural não pode prescindir de um trato de terras para plantar os cereais necessários à sua alimentação e da família, assim como para manter alguns animais que lhe dêem transporte e também parte do alimento (leite, queijo, etc.).

De outra parte, ao substituir a redação do art. 20, o projeto elimina a perspectiva de aplicação do FGTS ao trabalhador rural.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural, e dá outras providências.

Art. 20. Lei especial disporá sobre a aplicação ao trabalhador rural, no que couber, do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, e o Decreto-Lei nº 761, de 14 de agosto de 1969.

Brasília, 8 de junho de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Júlio Barata.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 252, de 1985

Dispõe sobre a distribuição de linhas aéreas regulares internacionais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado às empresas nacionais de transporte aéreo, de que trata o Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 — Código Brasileiro do Ar — alterado pelo Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, e pela Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971, operar em rotas regulares internacionais ainda não distribuídas pelo Departamento de Aviação Civil.

Parágrafo único. Para execução do disposto nesse artigo, a distribuição de linhas aéreas regulares internacionais só será efetivada mediante a satisfação, pela empresa requerente, das exigências constantes do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966, e respectiva regulamentação.

Art. 2º Em nenhuma hipótese será autorizada a atuação de mais de uma empresa aérea na mesma rota regular internacional, salvo quando em regime de consórcio ou realizando voo charter aprovado previamente pela autoridade aeronáutica competente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de suas publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo resolver problemas que vêm prejudicando a maioria das empresas que se dedicam ao transporte regular de passageiros por via aérea. Essa situação prejudicial opera-se no serviço de linhas regulares internacionais, sobretudo à vista da própria sistemática adotada pela legislação específica, a qual enseja interpretações duvidosas e contrárias ao interesse público. De fato, algumas autoridades têm entendido que a lei assegura a apenas duas empresas aéreas a operação, no setor internacional — VARIG e Cruzeiro do Sul. Ficaram, então, as demais ao sabor das decisões administrativas, estas, como é notório, nem sempre notabilizadas pela celeridade ou racionalidade. Tal situação torna-se, cada vez mais, insuportável, na medida em que se verifica a pouca importância dada aos reiterados apelos das empresas interessadas. Em verdade, as suas reivindicações não visam ao estabelecimento de qualquer competitividade que possa ensejar prejuízos às empresas que já operam em linhas regulares internacionais, uma vez que o pleito diz respeito, unicamente, a rotas ainda não servidas. De outra parte, vale serem destacadas as vantagens que as empresas estrangeiras estão auferindo no setor, justamente porque não se estabeleceram medidas que assegurem, às empresas nacionais, regime de concorrência pelo menos em condições igualitárias.

Recentemente, o Ministro da Justiça, em declarações à Imprensa, considerou um "absurdo a existência de monopólio num setor onde predomina a iniciativa privada".

Já o Secretário de Transportes de São Paulo, Adriano Branco, após audiência no Ministério da Aeronáutica, afirmou que o Ministro Otávio Moreira Lima admite discutir a concessão de linhas internacionais para a VASP, retirando a exclusividade do consórcio VARIG-Cruzeiro.

O presente projeto visa, assim, a permitir que as demais empresas de transporte aéreo nacionais possam, satisfeitas as exigências legais — inclusive estruturas técnicas de manutenção e operação — atuar em determinadas rotas internacionais, ainda não servidas por outra empresa nacional, observado o controle pelo Departamento de Aviação Civil — DAC.

Vale, pela sua clareza e oportunidade, transcrever artigo de autoria de Antônio Angarita, presidente da VASP, publicado na revista *Isto É*, nº 450, de 7 de agosto do corrente, onde sustenta:

"Tem-se dito que a "exclusividade" da Varig não é monopólio porque ela compete com 29 empresas internacionais. Esta afirmação, se levada a sério, faria corar todos os interlocutores. Seria o caso de dizer que a PETROBRAS não é monopólio porque ela compete com empresas internacionais; que o IRB não é monopólio porque ele recoloca o resseguro no mercado de Londres, junto a vários grupos. Ora, as grandes empresas monopolistas competem entre si. É o que a VARIG vem fazendo com suas felizardas concorrentes. É o que a VASP deseja fazer, modestamente. O que a VASP pretende é simplesmente o direito de também voar para o exterior. Não pretendemos ir a Nova Iorque ou ao Japão. Nossa intenção é que as autoridades da aviação civil nos concedam linhas regulares para destinos que vimos servindo com eficiência e competência há um ano e meio, através de vôos charter.

Desde fevereiro de 1984 a VASP já realizou mais de cem vôos para a região do Caribe e Bariloche.

Ainda assim, há quem diga que isso também prejudica a detentora do monopólio. Não é verdade. Prova disso é que o movimento de passageiros para os destinos próximos aos servidos pela VASP (Miami a Buenos Aires) não sofreu qualquer diminuição. Pelo contrário. De onde saíram então os passageiros que voaram pela VASP? Saíram das empresas estrangeiras que operam no Brasil e contornam a regulamentação internacional por oferecerem tarifas menores.

A VARIG serve a 45 localidades no exterior. O mundo tem muitos destinos mais. Pretender que o planeta seja reserva de mercado de uma empresa, por mais competente que ela possa ser, parece-nos descabido.

O decreto que deu à VARIG/Cruzeiro o monopólio de vôos internacionais é de 1973. De lá para cá, o panorama mudou muito. Basta citar apenas um dado — e este também com reflexos diretos no tráfego aéreo internacional: em 1973, o volume das exportações brasileiras era de US\$ 6,2 bilhões. Em 1984, esse número subiu para US\$ 27 bilhões. O mesmo argumento vale também para invalidar a teoria de que nunca deu certo mais de uma empresa brasileira voar para o exterior. Muita gente apostava também que a VASP nunca daria certo. Hoje ela é uma empresa viável, saneada, e vai muito bem.

Temos estudos de viabilidade, temos já um nome consolidado no Caribe, de onde já começamos, inclusive, a trazer turistas e, portanto, divisas para o Brasil. Estamos certos de que uma linha regular só aumentará esse fluxo. Mais ainda: a VASP não precisará fazer investimentos, comprar aviões, aumentar a dívida externa brasileira. Nossa frota é suficiente para nossas necessidades domésticas e também para nossas atuais pretensões internacionais.

A VASP conhece muito bem o mercado brasileiro. Afinal, ela serve a todos os Estados e Territórios, exceto Roraima. E sofre as consequências de uma constante e crescente queda de demanda doméstica. A saída para o exterior não é um capricho. É um caminho para vencer as dificuldades internas. É um esforço para fazer receita em dólares num negócio que tem a quase totalidade de seus custos em dólar. A VASP defende o seu direito de voar para o exterior porque está preparada para isso. E porque acredita que na verdadeira democracia da Nova República não há mais lugar para privilégios."

À vista do exposto, entendemos que o Congresso Nacional não recusará acolhida ao presente projeto.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1985. — João Lobo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 32, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Código Brasileiro do Ar, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967 e pela Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971.

Art. 1º O direito aéreo é regulado pelas convenções e tratados que o Brasil tenha ratificado e pelo presente Código.

Art. 2º O Brasil exerce completa e exclusiva soberania sobre o espaço aéreo acima do seu território e respectivas águas jurisdicionais.

Art. 3º Consideram-se território do Estado de sua nacionalidade, as aeronaves militares e as públicas, onde quer que se encontrem.

§ 1º Consideram-se, também, território do Estado de sua nacionalidade, as aeronaves privadas quando em alto mar ou em território que não pertença a nenhum Estado, ou ainda em vôo sobre esses.

§ 2º Consideram-se em território do Estado quaisquer aeronaves privadas que nele se encontrem, ou quando em sobrevo de seu território.

Art. 4º Reputam-se praticados no Brasil os atos que, originados de aeronave considerada território estrangeiro, produzirem ou vierem a produzir efeitos ou quaisquer danos no território nacional.

Art. 5º Os direitos reais e privilégios de origem privada sobre aeronaves regulam-se pela lei de sua nacionalidade.

Parágrafo único. A mudança de nacionalidade das aeronaves não prejudica os direitos anteriormente adquiridos.

Art. 6º As medidas asseguratórias referidas neste Código, regulam-se sempre pela lei do País onde se encontra a aeronave.

Art. 7º São de ordem pública internacional as normas que vedam, no contrato de transporte aéreo, cláusulas que exonerem de responsabilidade o transportador, estabelecem para a mesma, limite inferior ao fixado neste artigo ou prescrevam outro foro que não o do lugar do destino.

Art. 8º Considera-se aeronave, para os efeitos deste Código, todo aparelho manobrável em vôo, apto a sustentar, a circular no espaço aéreo mediante reações aerodinâmicas, e capaz de transportar pessoas ou coisas.

Art. 9º As aeronaves são classificadas em civis e militares.

§ 1º Consideram-se militares todas as aeronaves integrantes das Forças Armadas, inclusive as requisitadas na forma da lei, para missões militares;

§ 2º As aeronaves civis compreendem:

Aeronaves públicas;

Aeronaves privadas;

§ 3º São aeronaves públicas as utilizadas pelo Estado a seu serviço, inclusive as requisitadas na forma da lei; todas as demais aeronaves são aeronaves privadas.

§ 4º As aeronaves públicas assemelham-se às privadas quando utilizadas em serviços de natureza comercial;

§ 5º Salvo disposição em contrário, os preceitos deste Código não se aplicam às aeronaves militares, que serão reguladas por legislação especial.

Art. 10. As aeronaves nacionais são bens registráveis para efeito de sua condição jurídica, e só através de assentamentos no registro aeronáutico brasileiro podem constituir objeto de direito.

§ 1º Salvo no que se refere às aeronaves militares, o registro aeronáutico brasileiro será público, podendo qualquer pessoa obter certidão do que nele constar.

§ 2º Salvo o caso de alienação judicial, nenhuma inscrição de aeronave de país estrangeiro poderá ser efetuada no registro aeronáutico brasileiro sem que os titulares do direito originário sobre a aeronave consintam expressamente.

§ 3º As inscrições e transcrições efetuadas no registro aeronáutico brasileiro, serão obrigatoriamente averbadas no certificado de matrícula da aeronave.

Art. 11. A aeronave é considerada de nacionalidade do Estado em que esteja matriculada e não poderá sobrevoar o território brasileiro sem estar matriculada ou quando matriculada em mais de um Estado.

Art. 12. A matrícula das aeronaves brasileiras será feita no registro aeronáutico brasileiro, a cargo do Ministério da Aeronáutica que emitirá os certificados de matrícula.

§ 1º Nenhuma aeronave brasileira poderá ser utilizada sem que esteja matriculada e munida do certificado de matrícula, do certificado de navegabilidade e dos equipamentos, aparelhos e meios necessários à segurança de vôo, na conformidade dos atos administrativos que regem a matéria.

§ 2º Para determinar os padrões adequados de segurança de vôo, o Ministério da Aeronáutica estabelecerá os regulamentos, instruções e procedimentos de homologação aeronáutica, aplicáveis ao projeto, fabricação, operação e manutenção de aeronaves e outros produtos aeronáuticos, e emitirá os respectivos certificados de homologação.

§ 3º Os certificados de homologação referidos no parágrafo anterior estarão sujeitos a emendas, modificações, suspensão ou cassação, sempre que a segurança de vôo ou o interesse público exigir.

Art. 13. No ato de inscrição, o registro aeronáutico brasileiro atribuirá as marcas de nacionalidade e matrícula da aeronave, as quais a identificarão para todos os efeitos.

Parágrafo único. A inscrição da aeronave no registro aeronáutico brasileiro importa na perda automática de matrícula em qualquer outro Estado.

Art. 14. As aeronaves privadas só poderão ser inscritas no registro aeronáutico brasileiro se forem de propriedade:

a) de brasileiro, pessoa natural ou jurídica, quando destinada ao seu próprio uso;

b) de pessoa jurídica brasileira com quatro quintos ou mais do seu capital social pertencentes nominalmente a brasileiros, quando destinada à execução de serviço aéreo.

Parágrafo único. A juízo da autoridade aeronáutica competente poderá também ser inscrita no registro aeronáutico brasileiro, a aeronave privada de propriedade de estrangeiro, pessoa natural, com residência permanente no Brasil, ou pessoa jurídica, autorizada a funcionar no País, quando a aeronave se destinar ao seu próprio uso.

Art. 15. Reputa-se proprietário da aeronave, para efeito deste código, a pessoa natural ou jurídica, em cujo nome estiver inscrita a aeronave no registro aeronáutico brasileiro.

Parágrafo único. Aquele que usar ou explorar a aeronave com direito de dar ordens à tripulação, pessoalmente ou por intermédio de subordinados, será considerado explorador da aeronave. Se o nome do explorador não estiver averbado no registro aeronáutico brasileiro, o proprietário da aeronave será reputado o explorador, até prova em contrário.

Art. 16. Adquire-se a propriedade da aeronave:

a) pela construção;

b) pelos modos de aquisição civil e consequente transcrição do título de propriedade no registro aeronáutico brasileiro.

Art. 17. Verificar-se-á a perda da propriedade da aeronave pela alienação, pela desapropriação por utilidade pública, pela renúncia, pelo abandono ou pelo perecimento da aeronave, ou ainda, quando a mesma for utilizada de forma ilegal quanto às normas reguladoras da navegação ou do transporte aéreo nacional.

§ 1º Nos três primeiros casos deste artigo, os efeitos da perda da propriedade subordinam-se à transcrição no registro aeronáutico brasileiro do título de transmissão ou dos atos de desapropriação ou renúncia.

§ 2º Considera-se abandonada a aeronave, ou os seus restos, quando estiver sem tripulação e não for possível determinar sua legítima origem, ou quando o proprietário manifestar de modo expresso o seu desejo de abandoná-la.

§ 3º Entende-se perecida a aeronave ao transcorrer 180 (cento e oitenta) dias a contar da data em que dela se teve a última notícia oficial, ou quando verificada a impossibilidade de sua recuperação.

§ 4º Verificado em inquérito administrativo da autoridade aeronáutica competente, o abandono ou o perecimento da aeronave, será cancelada, ex officio, a respectiva matrícula no registro aeronáutico brasileiro.

Art. 18. As aeronaves podem ser hipotecadas no todo ou em partes distintas, e ainda nos seus pertences.

Parágrafo único. Quando a hipoteca recair sobre aeronave em construção, concluída esta, os ônus estender-se-ão à totalidade do bem, na ordem de preleção em que tiverem sido constituídos.

Art. 19. A hipoteca constituir-se-á pela inscrição do contrato no registro aeronáutico brasileiro e averbação no respectivo certificado de matrícula.

Art. 20. As aeronaves, enquanto sujeitas à hipoteca no País, não poderão ser alienadas para o exterior sem o consentimento expresso do credor.

Art. 21. O crédito hipotecário aéreo prefere a quaisquer outros, com exceção dos seguintes:

a) despesas judiciais, ou destinadas à conservação da aeronave;

b) remuneração devida por socorro prestado;

c) taxas devidas pela utilização de aeroporto, ou serviços acessórios à navegação aérea;

d) gastos efetuados pelo comandante da aeronave, no exercício de seus poderes legais, quando indispensáveis à continuação da viagem.

Art. 22. Os privilégios referidos no artigo anterior só prevalecerão até 180 (cento e oitenta) dias depois de sua constituição, aplicando-se, todavia, em qualquer caso, os preceitos que regulam a falência, o concurso de credores e os da legislação trabalhista.

Art. 23. Do contrato da hipoteca da aeronave devem constar essencialmente:

- a) a importância da dívida garantida pela hipoteca ou sua estimativa;
- b) os juros estipulados;
- c) a época e o lugar de pagamento;
- d) As marcas de nacionalidade e de matrícula da aeronave.

Parágrafo único. O instrumento da hipoteca da aeronave, ou das partes ou pertences da aeronave em construção, especificará todas as suas características assim como deverá constar o nome dos respectivos (...).

Art. 24. A aeronave pertencente a dois ou mais proprietários só poderá ser hipotecada com o assentimento expresso de todos os condôminos.

Art. 25. Serão aplicáveis, subsidiariamente, a hipoteca da aeronave, os dispositivos da Legislação Civil Ordinária.

Art. 26. Não estão sujeitas a seqüestro preventivo ou a qualquer outra medida asseguratória de direito, salvo prévia condenação judicial ou o disposto no § 2º do art. 61:

a) as aeronaves utilizadas exclusivamente em linha de transporte público autorizada pelo Estado, bem como as aeronaves de reserva e as peças sobressalentes indispensáveis a esse serviço;

b) quaisquer outras aeronaves destinadas ao transporte de pessoas ou coisas, mediante remuneração quando estiverem prontas para partir na execução de transporte dessa espécie, exceto no caso de se tratar de dívida contraída para a viagem que vai ser feita, ou de crédito nascido no decurso de viagem e originado de ato que tenha possibilitado a sua continuação.

Art. 27. As disposições do artigo antecedente não se aplicam ao seqüestro preventivo exercido pelo proprietário desapossado de sua aeronave por ato ilícito.

Art. 28. Quando não proibido ou quando não invocada pelo explorador a proibição, a prestação de caução suficiente pode impedir o seqüestro e facilitar o levantamento.

Parágrafo único. Considera-se suficiente a caução que cobrir a importância da dívida e despesas respectivas, estiver afeta exclusivamente ao pagamento do credor e cobrir o valor da aeronave quando este foi inferior ao total da dívida e das despesas.

Art. 29. Consideram-se tripulantes, para os efeitos deste código, as pessoas devidamente habilitadas que exerçam função a bordo de aeronave.

Art. 30. O exercício de função a bordo de aeronaves nacionais é privativo de brasileiros.

§ 1º A juízo da autoridade aeronáutica competente e na forma dos regulamentos em vigor, o estrangeiro poderá tripular aeronave nacional como piloto privado, não podendo, porém, exercer essa função mediante remuneração.

§ 2º A juízo da autoridade aeronáutica competente poderão ser admitidos como tripulantes em caráter provisório, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, instrutores estrangeiros, na falta de tripulantes brasileiros habilitados.

Art. 31. De acordo com as exigências operacionais e a regulamentação nacional, a composição da tripulação das aeronaves brasileiras constituir-se-á de titulares de licenças e de certificados de habilitação técnica que os credenciem ao exercício das funções a bordo.

Art. 32. Qualquer membro da tripulação poderá exercer a bordo outra função, além da sua própria, quando possuir licença para exercê-la e essa acumulação for admitida pela autoridade aeronáutica competente.

Art. 33. A licença de tripulante da aeronave e os certificados de habilitação técnica e de capacidade física serão concedidos pela autoridade aeronáutica competente, na conformidade da regulamentação em vigor.

§ 1º A licença terá caráter permanente e os certificados serão válidos pelos prazos neles averbados de acordo com a regulamentação específica, dependendo as revalidações dos resultados das provas e exames exigidos, para esse fim pela mesma regulamentação.

§ 2º Cessada a validade de qualquer certificado, o titular da licença ficará privado do exercício das funções nela especificadas se o certificado não tiver sido ou não vier a ser revalidado.

§ 3º Sempre que o titular de uma licença tiver procedido de forma que deixe dúvidas sobre a manutenção do nível de aptidão técnica ou das condições físicas estabelecidas na regulamentação específica, a autoridade aeronáutica competente poderá submetê-lo a novos exames técnicos ou de capacidade física, ainda que estejam válidos os respectivos certificados.

§ 4º Qualquer dos certificados de que trata este artigo poderá ser cassado pela autoridade aeronáutica competente, se ficar verificado, em processo administrativo ou em inspeção de saúde, que o respectivo titular não possui idoneidade profissional ou está incapacitado, física e permanentemente, para exercer as funções especificadas na sua licença.

Art. 34. A validade das licenças e dos certificados de habilitação técnica, expedidos por autoridades estrangeiras, regula-se pelas convenções e atos internacionais que tenham estabelecido as respectivas condições e estejam em vigor no Brasil e nos Estados que os tiverem expedidos.

Parágrafo único. A matéria será regulada pela Lei brasileira quando inexistirem convenções ou atos internacionais, ou quando se tratar de brasileiro titular de licença e certificado estrangeiros.

Art. 35. Toda aeronave deverá ter a bordo um Comandante escolhido pelo proprietário ou explorador, que será seu representante durante a viagem. Os regulamentos estabelecerão as condições necessárias ao desempenho da função e a forma de investidura.

§ 1º O Comandante é responsável pela operação e segurança da aeronave, assim como pela guarda de valores, mercadorias, bagagens e malas postais, de acordo com a lei, os regulamentos oficiais em vigor e o regimento do proprietário ou explorador.

§ 2º Os demais membros da tripulação ficam subordinados, técnica e disciplinarmente, ao Comandante da aeronave.

Art. 36. O comandante exerce a autoridade que lhe é atribuída por este código e por outras disposições legais, desde o momento em que recebe aeronave para o voo, até o momento em que a entrega, concluída a viagem.

Parágrafo único. No caso de pouso forçado, a autoridade do Comandante persiste até que as autoridades competentes assumam a responsabilidade pela aeronave, pessoas, bens e valores transportados.

Art. 37. Poderá o Comandante, sob sua responsabilidade, adiar ou suspender a partida da aeronave, quando julgar indispensável à segurança do voo.

§ 1º durante o voo deverá tomar todas as medidas tendente a dar-lhe maior segurança.

§ 2º os motivos das decisões que tomar, de acordo com este artigo, deverão constar dos documentos de bordo, que serão apresentados às autoridades aeronáuticas e ao proprietário ou explorador dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término da viagem.

Art. 38. O comandante poderá delegar suas atribuições, salvo as constantes do parágrafo 1º do artigo anterior, na forma dos regulamentos bem como do regimento do proprietário ou explorador da aeronave.

Art. 39. O comandante poderá:

a) Comprar o necessário ou contratar os serviços de reparação da aeronave imprescindíveis à continuação da viagem;

b) Levantar dinheiro para prover os fins indicados na letra (a);

c) Usar de meios processuais para garantia de seus atos e de direitos e interesses do proprietário ou explorador da aeronave.

Art. 40. O comandante exerce autoridade sobre as pessoas e coisas embarcadas e poderá:

a) Desembarcar qualquer delas, desde que comprove a boa ordem, ou disciplina, ou ponha em perigo a segurança da aeronave ou das pessoas e bens a bordo;

b) Tomar as medidas necessárias à proteção da aeronave e das pessoas ou bens transportados;

c) Alojar a carga ou parte dela, quando indispensável a segurança do voo.

Art. 41. O nome do comandante e das delegações previstas no art. 38 deverão constar dos documentos de bordo.

Art. 42. O comandante da aeronave registrada nos documentos de bordo os nascimentos e óbitos que ocorrerem a bordo.

Parágrafo único. No caso de óbito de passageiros ou de membro da tripulação, o comandante providenciará na primeira escala, o comparecimento da autoridade policial local, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 43. Constitui infra-estrutura aeronáutica todo aeródromo, edificações, instalações aéreas e serviços destinados a facilitar e tornar segura a navegação aérea, nestes compreendidos os de tráfego aéreo, telecomunicações, meteorologia, coordenação de busca e salvamento, bem como as instalações de auxílio-rádio ou visuais.

Auxílios-rádio ou visuais.

Parágrafo único. Integram a infra-estrutura Aeronáutica o serviço fixo aeronáutico, o serviço móvel aeronáutico, serviço de radiodifusão aeronáutico e o serviço de radionavegação aeronáutico.

Art. 44. Aeródromo é toda área de terra, água ou flutuante, destinada a chegadas, partidas e movimentação de aeronaves.

Parágrafo único. Compreende-se também, como aeródromo o heliporto, que é toda área utilizada para pouso, decolagens e movimentação de helicópteros.

Art. 45. Os aeródromos são classificados em civis e militares.

§ 1º Aeródromo civil é o destinado, em princípio, ao uso de aeronaves civis.

§ 2º Aeródromo militar é aquele destinado ao uso de aeronaves militares.

§ 3º Os aeródromos civis poderão ser utilizados por aeronaves militares, e os aeródromos militares por aeronaves civis, obedecidas as prescrições estabelecidas pela autoridade aeronáutica competente.

Art. 46. Os aeródromos civis serão classificados em públicos ou privados, aqueles destinados ao tráfego de aeronaves em geral.

Art. 47. Nenhum aeródromo civil poderá ser utilizado sem estar devidamente registrado pela autoridade aeronáutica competente.

§ 1º Os aeródromos públicos serão abertos ao tráfego através de processo de homologação ou registro, a cargo da autoridade aeronáutica competente.

§ 2º Os aeródromos privados só poderão ser utilizados com permissão de seu proprietário, vedada sua exploração comercial.

Art. 48. Consideram-se:

I — Aeroportos — os aeródromos públicos dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas.

II — Heliportos — os heliportos públicos dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de helicópteros e de embarque e desembarque de pessoas e cargas.

§ 1º Os aeródromos serão classificados por ato administrativo que...

Art. 49. Nos aeródromos públicos que forem sede de unidade aérea militar, as jurisdições e esferas de competência das autoridades civis e militares serão definidas em regulamento especial. Definição, competência, jurisdição, autoridade, aeródromo público, hipótese, sede, unidade aérea.

Art. 50. Os aeródromos públicos serão construídos, mantidos e explorados diretamente pela União, ou mediante concessão ou autorização, obedecidas as condições nas estabelecidas.

§ 1º Entre as condições da concessão ou da autorização, figurará, obrigatoriamente, a observância das instruções de natureza administrativa e técnica, emanadas de autoridades federais, para assegurar, no território nacional, a uniformidade das normas relativas a navegação e aos transportes aéreos;

§ 2º As concessões ou autorizações previstas neste artigo serão dadas separadamente, uma para cada aeródromo, podendo em casos excepcionais serem outorgadas em conjunto.

Art. 51. Os aeródromos públicos poderão ser usados por quaisquer aeronaves sem distinção de propriedade ou nacionalidade, mediante o ônus da utilização.

Parágrafo único. Os preços de utilização serão fixados em tabela aprovada pela autoridade aeronáutica competente, e aplicados em caráter geral em todo o território brasileiro.

Art. 52. Nenhum aeródromo terrestre poderá ser construído sem prévia autorização da autoridade aeronáutica competente.

Art. 53. A instalação e o funcionamento de quaisquer serviços de infra-estrutura aeronáutica dentro ou fora de aeródromo civil, dependerão sempre de autorização prévia da autoridade aeronáutica competente, que os fiscalizará.

Art. 54. A utilização e o funcionamento de quaisquer escolas ou cursos de aviação, oficinas de manutenção e fábricas de material aeronáutico civis, dependerão sempre de autorização prévia da autoridade aeronáutica competente, que os fiscalizará.

Art. 55. As concessões ou autorizações de que trata este capítulo poderão ser cassadas, a qualquer tempo, se utilizadas para fins diversos dos previstos, ou contrários a ordem pública.

Art. 56. As propriedades vizinhas dos aeródromos, dos heliports e dos auxílios à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais.

Parágrafo único. As restrições a que se refere este artigo são relativas ao aproveitamento das propriedades quanto a edificações, instalações, culturas agrícolas e objetos de natureza permanente ou temporária, que possam embaraçar as manobras de aeronaves ou causar interferência nos sinais dos auxílios à radionavegação ou dificultar a visibilidade de auxílios visuais.

Art. 57. As restrições às propriedades, referidas no artigo anterior, serão estabelecidas pela autoridade aeronáutica competente, mediante aprovação de plano básico de zona de proteção de aeródromos, plano básico de zoneamento de ruído, plano de zona de proteção de heliports, válido para todos os heliports, e de plano zona de proteção de auxílios à navegação aérea, válido, respectivamente, para cada tipo de auxílio à navegação aérea.

§ 1º De conformidade com as conveniências e peculiaridades de proteção ao voo, a cada aeródromo poderão ser aplicados planos específicos, observadas as prescrições, que couberem, dos planos básicos.

§ 2º O plano básico de zona de proteção de aeródromos, o plano básico de zoneamento de ruído, o plano de zona de proteção de heliports e os planos de zona de proteção e auxílios à navegação aérea serão aprovados por ato do Poder Executivo.

§ 3º Os planos específicos de zonas de proteção de aeródromos e planos específicos de zoneamento de ruído serão aprovados por ato ministerial e transmitidos às administrações dos municípios atingidos, para que sejam observadas as restrições.

§ 4º As administrações públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo, nas áreas vizinhas aos aeródromos, as restrições especiais, constante aos planos básicos e específicos.

§ 5º As restrições especiais estabelecidas aplicam-se a quaisquer bens, quer sejam privados ou públicos.

Art. 58. Quando as restrições estabelecidas nos planos de zonas de proteção de aeródromos, de heliports ou de auxílios à navegação aérea, impuserem demolições ou impedirem construções ou implantações de qualquer natureza, terão os proprietários direito a indenização fixada judicialmente, na falta de acordo direto.

Art. 59. É livre o tráfego sobre o território nacional, observadas as disposições estabelecidas no presente código e nas convenções e atos internacionais de que o Brasil for parte, bem como nos regulamentos e nas instruções que forem expedidas.

Art. 60. Em circunstâncias excepcionais e na defesa da segurança nacional ou do interesse público, o governo poderá proibir ou restringir, a título provisório ou permanente, o sobrevoô do território nacional ou de parte dele, com efeito imediato, sem que lhe caiba responsabilidade pelos prejuízos ou danos que acaso provenham da execução da medida.

Art. 61. O voo sobre às propriedades privadas não deverá prejudicar o uso da propriedade do solo, tal como o define a legislação civil.

§ 1º O proprietário ou o possuidor do solo não poderá se opor à partida ou retirada da aeronave que haja sido forçada a pousar em sua propriedade, desde que o proprietário ou explorador da aeronave dê garantia normal de reparação do dano.

§ 2º A recusa do explorador ou proprietário em garantir a reparação do dano autoriza o seqüestro preventivo da aeronave.

Art. 62. São proibidos a qualquer aeronave, vôos de acrobacia ou evoluções que possam constituir perigo para a própria aeronave ou seus ocupantes, para o tráfego aéreo ou para cidades ou aglomerações de pessoas.

Art. 63. A aeronave que receber, de órgão controlador de vôo, ordem para pouso, deverá dirigir-se imediatamente para o aeródromo que lhe for indicado e nele efetuar o pouso.

Parágrafo único. No caso de manifesta inobservância da ordem recebida, a aeronave será compelida a efectuar o pouso pelo emprego dos meios que forem julgados necessários.

Art. 64. As aeronaves só poderão decolar ou pousar em aeródromos cujas características, fixadas por autoridade aeronáutica competente, comportarem suas operações, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. Os poucos e decolagens deverão ser executados de acordo com procedimentos estabelecidos pela autoridade aeronáutica competente, visando a segurança do tráfego, das instalações aeroportuárias e vizinhanças, bem como a segurança e bem-estar da população que, de alguma forma, seja atingida pelas operações.

Art. 65. O lançamento de coisas, de bordo de aeronaves, dependerá de permissão da autoridade aeronáutica competente, salvo caso de emergência.

Art. 66. Poderão sobrevoar o território brasileiro as aeronaves civis de nacionalidade dos estados participantes, com o Brasil, de convenções internacionais, de acordo com os seus termos. As demais dependerão sempre de autorização da autoridade aeronáutica competente.

Art. 67. Toda aeronave procedente do estrangeiro que houver de pousar em território nacional, ou que dele venha a sair para o exterior, somente em aeroporto internacional poderá realizar o primeiro pouso e a última decolagem.

Parágrafo único. A lista de aeroportos internacionais será publicada pela autoridade competente.

Art. 68. Nenhuma aeronave poderá transportar, salvo com autorização especial de órgão competente, explosivos, munições, arma de fogo, material bélico, equipamento destinado a levantamento aerofotogramétrico ou de prospecção ou ainda quaisquer outros objetos ou substâncias consideradas perigosas para a segurança pública ou da aeronave.

Parágrafo único. O porte de aparelhos fotográficos, cinematográficos ou eletrônicos, a bordo de aeronave, poderá ser impedido quando o interesse da segurança nacional o exigir.

Art. 69. A exploração de serviços aéreos por pessoas naturais ou jurídicas brasileiras dependerá sempre da prévia concessão ou autorização do Governo brasileiro. Quando se tratar de serviços internacionais explorados por sociedades estrangeiras, aplicar-se-ão as convenções e os acordos de que o Brasil for parte, ou se não os houver, as normas da autorização que o Governo outorgar em cada caso.

§ 1º A concessão ou a autorização prevista neste artigo somente será dada a pessoa jurídica brasileira que tiver:

- a) sede no Brasil;
- b) pelo menos 4/5 (quatro quintos) do capital, com direito a voto, pertencente a brasileiros;
- c) a direção confiada exclusivamente a brasileiros;
- d) ações com direito a voto, sempre ordinárias e nominativas, se se tratar de empresa constituída sob a forma de sociedade anônima para explorar serviços de transportes aéreos regulares, táxis aéreos e serviços aéreos especializados;
- e) em seus estatutos, expressa proibição de conversão das ações preferenciais sem direito a voto em ações com direito a voto.

§ 2º Pode ser admitida a emissão de ações preferenciais sem direito a voto, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, não prevalecendo, na hipótese, o disposto no § 1º do art. 111 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nem o estatuto no art. 72 deste código.

§ 3º As ações com direito a voto só poderão ser transferidas a brasileiros, mesmo que estejam incluídas na margem de 1/5 (um quinto) do capital a que se refere a letra b do § 1º deste artigo.

§ 4º O disposto na letra b do § 1º deste artigo aplica-se, também, ao aumento de capital.

§ 5º Desde que a soma final de ações em poder de estrangeiros não ultrapasse o limite de 1/5 (um quinto) do capital, poderão as pessoas estrangeiras, naturais ou jurídicas, adquirir ações do aumento referido no parágrafo anterior.

§ 6º Para a concessão ou autorização, a que se refere este artigo, às empresas não constituídas em sociedades por ações, aplicam-se, no que couber, as disposições dos parágrafos anteriores, exigida, sempre, maioria de sócios e direção de brasileiros.

Art. 70. A menos que o poder público os explore diretamente, os serviços aéreos de transporte regular de passageiros ou carga serão realizados mediante concessão ou autorização, e os de transporte não regular mediante autorização, observado o disposto no art. 69.

§ 1º A concessão ou autorização poderá ser concedida ou negada, segundo as exigências de interesse público, e, se concedida, não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

§ 2º Extinguir-se-á a concessão ou autorização:

- a) pelo decurso do prazo fixado, sem que tenha havido prévia prorrogação por parte da autoridade competente;
- b) pela cassação;
- c) pela retirada da autorização.

Art. 71. Os estatutos sociais bem como suas modificações, dependerão sempre, de prévia aprovação da autoridade aeronáutica competente, só podendo ser apresentado ao registro de comércio depois dessa aprovação.

Art. 72. Dependerá sempre de prévia autorização da autoridade Aeronáutica competente, a cessão ou transferência de ações das sociedades nacionais exploradoras de serviços Aéreos de Transporte regular.

Parágrafo único. No ato da transferência das ações o transmitente deverá apresentar a prova da autorização, a que se refere este artigo, sob pena de nulidade da transferência e caducidade da concessão ou da autorização para exploração dos serviços.

Art. 73. Os acordos entre exploradores de serviços aéreos de transporte regular, que impliquem em consórcio, Pool, conexão, consolidação ou fusão de serviços ou interesses, dependerão de prévia aprovação da autoridade aeronáutica competente.

Art. 74. Os serviços aéreos de transporte regular ficarão sujeitos às normas que o Governo estabelecer para impedir a competição ruimosa e assegurar o seu melhor rendimento econômico podendo, para esse fim, a autoridade aeronáutica competente, a qualquer tempo, modificar rotas, freqüências, horários e tarifas de serviço e outras quaisquer condições de concessão ou da autorização.

Art. 75. As normas e condições para a exploração de serviços aéreos não regulares, inclusive os de taxi-aéreo, serão fixadas pela autoridade aeronáutica competente, visando a evitar a competição desses serviços com os de transporte regular, e poderão ser alteradas pela mesma autoridade quando julgado necessário, para assegurar, em conjunto, melhor rendimento econômico dos serviços aéreos.

Art. 76. Toda pessoa, natural ou jurídica, que explorar serviços aéreos deverá dispor de adequadas estruturas técnicas de manutenção e de operação, próprias ou contratadas, e devidamente homologadas e fiscalizadas pela autoridade aeronáutica competente.

Art. 77. Cabe à autoridade aeronáutica competente a orientação, coordenação, controle e fiscalização de todas as atividades concernentes aos serviços aéreos e a infra-estrutura aeronáutica.

§ 1º A fiscalização será exercida, no âmbito da aviação civil, pelo pessoal credenciado pela autoridade aeronáutica competente.

§ 2º Constituem missões de fiscalização as inspeções e vistorias em aeronaves, serviços concedidos ou autorizados, oficinas, entidades aerodesportivas e instalações aeroportuárias, bem como exames de proficiência relativos a aeronautas e aeroviários.

Art. 78. Além da escrituração exigida pela legislação em vigor, todas as empresas que explorarem serviços aéreos deverão manter escrituração específica, que obedecerá a um plano uniforme de contas, estabelecido pela autoridade aeronáutica competente.

Parágrafo único. A receita e a despesa de atividades afins ou subsidiárias não poderão ser escrituradas na contabilidade dos serviços aéreos, cuja exploração foi objeto de concessão ou de autorização.

Art. 79. A autoridade aeronáutica competente poderá, quando julgar necessário, mandar proceder a exame da contabilidade das empresas que explorarem serviços aéreos e dos respectivos livros, registros e documentos.

Art. 80. Transportador, para efeito do presente Código, é a pessoa natural ou jurídica, proprietária ou exploradora da aeronave, que se obriga, em nome próprio, a executar serviço aéreo de transporte de pessoas ou coisas.

Art. 81. Considera-se doméstico e é regido pelo presente Código todo transporte em que os pontos de partida, intermediários e destino estejam situados em território nacional.

Parágrafo único. O transporte não perderá esse caráter se, por motivo de força maior, a aeronave fizer escala em território estrangeiro, estando, porém, em território brasileiro os seus pontos de partida e destino.

Art. 82. Considera-se um só transporte o que vários transportadores aéreos executarem sucessivamente desde que a operação se origine de um só contrato, haja ou não interrupção ou baixa de aeronave, embora este contrato venha ou não a ser executado, pelo transportador que o contrata.

Art. 83. Os transportes domésticos só poderão ser efetuados por transportadores brasileiros.

Parágrafo único. É vedado esse transporte em aeronave de matrícula estrangeira arrendada ou afretada a pessoa natural ou jurídica brasileira.

Art. 84. No transporte de passageiros, o transportador é obrigado a fazer entrega de um bilhete de passagem que deverá indicar, essencialmente:

- a) o lugar e a data da emissão;
- b) os pontos de partida e destino;
- c) o nome do ou dos transportadores.

Art. 85. A falta, irregularidade ou perda do bilhete não prejudica a existência nem a validade do contrato de transporte, que continuará a reger-se pelas disposições do presente Código.

Art. 86. No transporte de bagagem, excetuados os pequenos objetos que o passageiro conservar sob sua guarda o transportador é obrigado, se o passageiro o exigir, a extrair e entregar-lhe nota de bagagem em duas vias, com as seguintes indicações:

- a) o lugar e a data da emissão;
- b) os pontos de partida e destino;
- c) o número do bilhete de passagem;
- d) a quantidade e o peso dos volumes;
- e) a importância do valor declarado.

Art. 87. A falta, irregularidade ou perda de nota de bagagem não prejudica a existência nem a validade do contrato de transporte, que continuará a reger-se por este Código.

Art. 88. No transporte de carga, o transportador deverá exigir ao expedidor a feitura e entrega do conhecimento aéreo.

Parágrafo único. Se o transportador, a pedido do expedidor, fizer o conhecimento aéreo, considerar-se-á, até prova contrária, como tendo agido por conta deste.

Art. 89. O conhecimento aéreo será feito em três vias originais e entregue pelo expedidor com a carga.

§ 1º A primeira via, com a indicação do transportador, será assinada pelo expedidor.

§ 2º A segunda via, com a indicação do destinatário, será assinada pelo expedidor e pelo transportador e acompanhará a carga.

§ 3º A terceira via será assinada pelo transportador e por ele entregue ao expedidor, após aceita a carga.

Art. 90. Quando houver mais de um volume o transportador poderá exigir do expedidor conhecimentos aéreos distintos.

Art. 91. O conhecimento aéreo deverá indicar:

- a) o lugar e a data da emissão;
- b) os pontos de partida e destino;
- c) o nome e o endereço do expedidor;
- d) o nome e o endereço do transportador;
- e) o nome do destinatário e, se houver cabimento, o seu endereço;
- f) a natureza da carga;
- g) o número, o acondicionamento, as marcas particulares ou a numeração dos volumes;
- h) o peso, a quantidade e o volume (ou as dimensões da carga);
- i) o preço da mercadoria, quando a carga for expedida contra pagamento no ato da entrega, e, eventualmente, a importância das despesas;
- j) o valor declarado, se houver;
- l) o número das vias do conhecimento;
- m) os documentos entregues ao transportador para acompanharem o conhecimento aéreo;
- n) o prazo do transporte e a indicação sumária do trajeto a seguir (via) se forem estipulados.

Art. 92. Se o transportador aceitar a mercadoria sem o respectivo conhecimento aéreo, ou se este não conter todas as indicações do artigo precedente, letras a até h, inclusive, não lhe assistirá o direito de se prevalecer das disposições do presente código, que lhe excluem ou limitem a responsabilidade.

Art. 93. O expedidor responde pela exatidão das indicações e declarações constantes do conhecimento aéreo e pelo dano que, em consequência de suas declarações ou indicações irregulares, inexatas ou incompletas, vier a sofrer o transportador ou qualquer outra pessoa.

Art. 94. O conhecimento aéreo faz presumir, até prova em contrário, a conclusão do contrato, o recebimento da carga e as condições do transporte.

Art. 95. As enunciadas do conhecimento aéreo, relativas a peso, dimensões, acondicionamento da carga e número de volumes, presumem-se verdadeiras até prova em contrário; as referentes a quantidade, volume, valor e estado da carga só farão prova contra o transportador, se a verificação delas for por ele feita na presença do expedidor e exarada no conhecimento.

Art. 96. A falta, irregularidade ou perda do conhecimento aéreo não prejudica a existência nem a validade do contrato de transporte, que continua sujeito às regras do presente Código.

Art. 97. O transportador responde por qualquer dano resultante de acidente relacionado com a aeronave em vôo ou na superfície, a seu bordo ou em operação de embarque ou desembarque, que causar a morte ou lesão corporal do passageiro, salvo culpa deste, sem culpabilidade do transportador ou de seus prepostos.

Parágrafo único. No transporte gratuito, a responsabilidade dependerá de prova, a cargo da vítima ou de seus beneficiários, de dolo ou de culpa do transportador ou de seus prepostos, ressalvado o direito, a indenização do seguro contratado sem exclusão do passageiro gratuito.

Art. 98. O transportador responde pelo dano resultante de destruição, perda ou avaria da bagagem despachada ou de carga, nos acidentes ocorridos durante o transporte aéreo.

Art. 99. O transporte aéreo para os efeitos do artigo precedente, compreende o período durante o qual a bagagem ou carga se acharem sob a guarda do transportador, em aeródromo, a bordo de aeronave ou em qualquer outro lugar.

Art. 100. O transporte aéreo não abrange transporte terrestre ou aquático realizado fora do aeródromo.

Parágrafo único. Se na execução do contrato do transporte aéreo for executado transporte terrestre, marítimo ou fluvial para o carregamento, entrega ou bal-

deação, presume-se ocorrido o dano durante o transporte aéreo, salvo prova em contrário.

Art. 101. O transportador responde pelo dano resultante de antecipação ou atraso do transporte aéreo do passageiro, da bagagem ou da carga, salvo caso de força maior, inclusive os impostos pela segurança do vôo, cabendo-lhe a prova de tal circunstância.

Parágrafo único. A responsabilidade do transportador, prevista neste artigo, será limitada em se tratando de passageiros, pelo máximo de 10% (dez por cento) do valor respectivo da bagagem ou carga transportada.

Art. 102. Se a viagem sofrer interrupção em aeroporto de escala por tempo superior a seis horas, qualquer que seja o motivo, o transportador é obrigado, a instância do passageiro, a fazê-lo remarcar incontinentes para o destino pelo meio mais rápido possível e que ofereça idêntico ou melhor serviço, correndo por conta do transportador contratual todos os gastos, inclusive os de hospedagem, decorrentes de interrupção, sem prejuízo das responsabilidades estabelecidas no artigo anterior.

Art. 103. No transporte de passageiros, salvo se for convencionada indenização mais alta, a responsabilidade do transportador por qualquer dano resultante de morte ou lesão corporal de passageiro será limitada, por pessoa, à importância correspondente a 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 1º No transporte de carga ou bagagem, salvo convenção entre as partes, a responsabilidade do transportador se limita à quantia calculada por quilo, à base de 1/3 (um terço) do maior salário mínimo vigente no País.

§ 2º Quanto à bagagem e objetos que o passageiro conservar sob a sua guarda, a responsabilidade do transportador não excederá de 4 (quatro) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 104. O transportador responde perante os tripulantes da aeronave e demais empregados que nela viajarem a seu serviço ou perante os respectivos beneficiários, nos mesmos casos, segundo o mesmo critério e sob o mesmo regime de garantias estabelecidas com relação ao passageiro, por uma indenização de limite igual à que lhes seria devida se passageiros fossem, deduzido o valor da indenização que receberem, ou que teriam direito a receber pela legislação de acidentes de trabalho.

Art. 105. São nulas as cláusulas a exonerar de responsabilidade, o transportador ou a estabelecer limite inferior ao fixado neste Código.

Parágrafo único. Essa nulidade não acarreta a anulação do contrato de transporte respectivo.

Art. 106. Quando o dano resultar de dolo do transportador ou de seus prepostos, nenhum efeito terão os artigos deste Código que excluam ou atenuem a responsabilidade.

Art. 107. O recebimento de bagagem ou carga, sem protestos do destinatário faz presumir, salvo prova em contrário, que foi entregue em bom estado e de conformidade com o documento de transporte.

Art. 108. No caso de transporte executado sucessivamente por vários transportadores, cada transportador que receber passageiro, bagagem ou carga, ficará sujeito às regras deste Código e considerado parte no contrato de transporte.

§ 1º O passageiro, ou os que o sucederem nos seus direitos, só terão direito de ação contra o transportador que haja efetuado o transporte, no curso do qual se tiver produzido o acidente ou atraso salvo se, por estipulação expressa, o primeiro transportador assumir a responsabilidade em todo o percurso da viagem.

§ 2º Em se tratando de bagagem ou carga, o expedidor terá ação contra o primeiro transportador, e o destinatário, a quem couber direito à entrega, contra o último. Um e outro poderão açãoar o transportador que haja efetuado o transporte durante o qual tiver ocorrido a destruição, perda, avaria ou atraso. Esses transportadores serão solidariamente responsáveis ante o expedidor e o destinatário.

Art. 109. As disposições relativas à responsabilidade para com terceiros, aplicam-se a quaisquer aeronaves que trafeguem sobre o território brasileiro.

Art. 110. Dará direito a reparação qualquer dano que a aeronave causar a pessoas ou bens no solo ou em águas jurisdicionais brasileiras, bem assim o originado

por pessoas ou coisas dela caídas ou projetadas, inclusive pelos alijamentos resultantes de força maior.

§ 1º Não dará direito, entretanto, a reparação, o dano que não for consequência direta do fato causador ou que ocorrer em virtude da operação normal da aeronave, realizada de conformidade com as normas recomendadas.

§ 2º A reparação pelo dano só poderá ser diminuída ou excluída na medida em que couber culpa à pessoa lesada.

Art. 111. A obrigação de reparar os danos previstos nos artigos antecedentes caberá ao explorador da aeronave.

Parágrafo único. O explorador é responsável pelos danos causados pela aeronave quando pilotada ou manobrada por seus subordinados, ainda que exorbitem de suas atribuições.

Art. 112. Considera-se a aeronave em vôo ou em manobra a partir do momento em que é empregada a sua força motriz e até que, cessada esta, tenha fim o movimento próprio.

Parágrafo único. Quando se tratar de aeronave desprovista de força motriz, a expressão vôo ou manobra aplica-se ao período compreendido entre o início e o fim de seu movimento.

Art. 113. Serão regulados pelo direito comum os danos causados pela aeronave no solo e com motores parados.

Art. 114. A responsabilidade pelo dano causado a terceiros na superfície, por outrem que não o explorador ou tripulantes da aeronave, fica sujeita a legislação comum, mas não exclui a responsabilidade limitada do explorador, prevista neste Código.

Art. 115. A responsabilidade pelo dano causado a terceiros na superfície, por quem utilizar a aeronave sem o consentimento do explorador, fica sujeita à regra do art. 110, mas não exclui a responsabilidade limitada do explorador, prevista neste Código.

Parágrafo único. Fica ilidida a responsabilidade do explorador se provar que exerceu a devida vigilância para impedir o uso ilegítimo da aeronave.

Art. 116. Qualquer das pessoas, responsáveis de acordo com este Código, terá direito a ação regressiva contra o autor do dano.

Art. 117. Os danos causados a pessoas na superfície serão indenizados pelo explorador, observado nos casos de morte ou incapacidade o estabelecido no artigo 103 deste Código, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 118. Se duas ou mais aeronaves em vôo colidirem ou se em suas evoluções perturbarem uma a outra, e daí resultarem danos pessoais a terceiros que dêem direito a indenização, nos termos do artigo 110, ou se duas ou mais aeronaves causarem conjuntamente esses danos, cada uma delas será considerada como tendo causado o dano, e os respectivos exploradores serão responsáveis nas condições e limites estabelecidos neste Código.

Parágrafo único. Nestes casos, a pessoa que sofrer os danos ou os seus beneficiários terão direito a ser indenizados, até a soma dos limites correspondentes a cada uma das aeronaves, mas nenhum explorador será responsável por soma que exceda os limites aplicáveis às suas aeronaves, salvo se sua responsabilidade for limitada, nos termos do art. 121.

Art. 119. No caso de danos a pessoas e bens na superfície, causados por aeronave brasileira, a indenização que será rateada, proporcionalmente aos prejuízos resultantes, obedecerá aos seguintes limites:

a) para aeronaves com o máximo de mil quilogramas de peso, a importância correspondente a 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

b) para aeronaves acima de mil quilogramas de peso, a importância correspondente a 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, acrescida de 1/40 (um quarenta avos) desse salário, por quilograma que exceder de mil quilogramas.

Parágrafo único. Entende-se por peso da aeronave o autorizado para decolagem pelo certificado de navegabilidade ou documento equivalente.

Art. 120. Quando a importância total das indenizações fixadas exceder o limite da responsabilidade esta-

belecionada neste código, aplicar-se-ão as regras seguintes, tendo-se em conta o disposto no art. 117:

a) as indenizações, no caso de morte ou lesão, ou então somente no caso de danos materiais, serão reduzidas em proporção aos seus respectivos montantes;

b) se as indenizações se referirem tanto ao caso de morte ou lesões como ao de danos materiais, a metade da importância total a ser distribuída destinar-se-á, de preferência, a cobrir as indenizações por morte ou lesões, e, se for insuficiente, deverá ser rateada proporcionalmente ao montante respectivo dos danos causados. O saldo da importância total a ser distribuído será rateado, proporcionalmente, entre as indenizações relativas aos danos materiais e, se for o caso, a parte não coberta das indenizações por morte ou lesões.

Art. 121. A pessoa responsável não poderá se prevalecer dos limites fixados neste código, se o interessado provar que o dano foi causado por dolo.

Art. 122. O transportador ou explorador dará garantia de reparação dos danos pessoais e materiais de que for responsável nos termos deste código, na forma e limites nele estabelecidos.

Art. 123. A garantia de que trata o artigo anterior consistirá em seguro contratado, com empresa idônea, na forma da legislação vigente.

Art. 124. A concessão ou validade do certificado de navegabilidade da aeronave fica condicionada a apresentação ou prova de vigência, respectivamente, da garantia prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. Poder-se-á suspender, a qualquer momento, a validade do certificado de navegabilidade da aeronave ou aeronaves, quando o transportador ou explorador não provar que está executando, regularmente, cláusulas do contrato de seguro a que estiver obrigado pela apólice respectiva.

Art. 125. Para reparação dos danos que as aeronaves estrangeiras possam causar a pessoas e bens no território brasileiro, exigir-se-á apresentação de garantias pelo menos iguais, ou consideradas equivalentes, as exigidas para aeronaves nacionais ou, quando aplicável, as estabelecidas em convenção internacional de que o Brasil for parte.

Parágrafo único. A apresentação das garantias a que se refere este artigo é indispensável, para o sobre vôo do território brasileiro por aeronaves estrangeiras.

Art. 126. Aquela que tiver direito a reparação do dano poderá exercer, nos limites da indenização que lhe couber, direito próprio sobre a garantia prestada pelo responsável.

Art. 127. Nas apólices de seguro de vida ou de seguro de acidente, os interessados não poderão excluir os riscos resultantes do transporte em aeronaves.

Art. 128. Abalroamento aéreo e qualquer colisão entre duas ou mais aeronaves, em vôo ou em manobra na superfície.

Parágrafo único. Para os efeitos deste código, consideram-se prejuízos de abalroamento os danos causados por aeronave em vôo ou em manobra a outra aeronave também em vôo ou em manobra, mesmo que não resultem em colisão.

Art. 129. A responsabilidade pela reparação dos danos resultantes de abalroamento cabe ao explorador da aeronave comprovadamente culpada, quer a utilize pessoalmente, quer por preposto seu no exercício de suas funções.

Art. 130. Consideram-se prejuízos de abalroamento sujeitos a reparação:

a) os danos a pessoas e coisas a bordo da aeronave abalroada;

b) os danos sofridos pela aeronave abalroada;

c) os danos decorrentes da privação do uso normal da aeronave abalroada, correspondente aos lucros cessantes;

d) os danos que o explorador da aeronave abalroada for obrigado a pagar.

Art. 131. Se a culpa for comum as aeronaves envolvidas em ...

Art. 132. A responsabilidade dos exploradores de aeronaves culpadas em caso de abalroamento, salvo o disposto no artigo seguinte, não excederá:

a) do dobro dos valores fixados neste código para os casos de morte e lesões corporais de pessoas embarcadas, danos a mercadorias e bagagens despachadas, e a objetos sob a guarda pessoal de passageiros, a bordo de aeronave abalroada (art. 108);

b) de valor dos reparos e substituições de peças da aeronave abalroada, se recuperável, ou de seu valor real imediatamente anterior ao abalroamento, se inconveniente a sua reparação;

c) de 10 (dez) por cento do valor da aeronave abalroada, determinado em conformidade com o item anterior, por lucros cessantes, em virtude da privação do seu uso normal.

Art. 133. Não prevalecerão os limites de responsabilidade fixados neste código:

a) se o abalroamento resultar de dolo do explorador ou do preposto seu, no exercício de suas funções;

b) se a pessoa responsável pelo abalroamento se tiver apoderado ilicitamente da aeronave, dela fazendo uso sem o consentimento de quem tiver esse direito;

c) se o explorador da aeronave causadora do abalroamento tiver concorrido, por si ou por seus prepostos, para o evento, por ação ou omissão violadora da lei ou da regulamentação em vigor, seja o ato, comissivo ou omisivo, causa imediata ou mediata, do abalroamento.

Art. 134. O comandante da aeronave é obrigado a prestar assistência a quem se encontrar em perigo de vida no mar, no ar ou em terra, desde que o possa fazer sem perigo para a aeronave, sua tripulação, seus passageiros ou outras pessoas.

Art. 135. Todo comandante de navio, no mar, e qualquer pessoa, em terra, são obrigados, desde que o possam fazer sem perigo para si ou outras pessoas, a prestar assistência a quem estiver em perigo de vida, em consequência de queda ou avaria de aeronave.

Art. 136. A assistência poderá consistir em simples informação.

Art. 137. A obrigação de socorrer recaí exclusivamente sobre a aeronave em vôo ou pronta para partir, contanto que lhe seja razoavelmente possível prestar socorro.

Art. 138. Na falta de outros recursos, o órgão do Ministério da Aeronáutica encarregado de coordenar operações de busca e salvamento poderá, a seu critério, atribuir a qualquer aeronave, em vôo ou pronta para decolar, missão específica nessas operações.

Art. 139. Cessa a obrigação de assistência desde que o obrigado tenha conhecimento de que foi prestada por outrem ou quando dispensado pelo órgão do Ministério da Aeronáutica a que se refere o artigo anterior.

Art. 140. A falta do comandante em não prestar assistência, exonera de responsabilidade o proprietário ou explorador da aeronave, salvo se este determinar a não prestação do socorro caso em que lhe caberá integralmente a responsabilidade.

Art. 141. Toda assistência ou salvamento prestado com resultado útil dará direito a remuneração correspondente ao trabalho e a eficiência do ato, nas seguintes bases:

a) considerar-se-á, em primeiro lugar, o êxito obtido, os esforços, os riscos e o mérito daqueles que prestaram socorro; o perigo ocorrido pela aeronave socorrida, seus passageiros, sua tripulação e sua carga; o tempo empregado, as despesas e prejuízos suportados tendo em conta, quando ocorrer a situação especial do assistente;

b) em segundo lugar, o valor das coisas salvadas.

§ 1º Não haverá remuneração:

a) se o socorro for recusado ou se carecer de resultado útil;

b) quando o socorro for prestado por aeronave pública.

§ 2º O proprietário ou armador do navio conserva o direito de se prevalecer do abandono, ou da limitação de responsabilidade fixada nas leis e convenções em vigor.

Art. 142. Todo aquele que, por imprudência, negligência ou transgressão, provocar a movimentação desnecessária de recursos de busca e salvamento ficará obrigado a indemnizar a união pelas despesas decorrentes dessa movimentação, mesmo que não tenha havido perigo de vida ou solicitação de socorro.

Art. 143. Prestada assistência sem obrigação de o fazer, aquele que a prestou somente terá direito à remuneração se obtiver resultado útil, salvando pessoas ou concorrendo para salvá-las.

Art. 144. Cabe ao proprietário ou explorador indemnizar a quem prestar assistência a passageiro ou tripulante da aeronave.

Art. 145. Se o socorro for prestado por diversas aeronaves, embarcações, veículos ou pessoas envolvendo vários interessados, a remuneração será fixada em conjunto pelo juiz, e distribuída segundo os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º Os interessados, devem fazer valer seus direitos a remuneração no prazo de 6 (seis) meses, contado do dia do socorro.

§ 2º Decorrido o prazo, proceder-se-á ao rateio.

§ 3º Os interessados que deixarem fluir o prazo estabelecido no parágrafo primeiro sem fazer valer seus direitos ou notificar os obrigados, só poderão exercer seus direitos sobre as importâncias que não tiverem sido distribuídas.

Art. 146. A remuneração não excederá o valor que os bens salvados tiverem no final das operações de salvamento.

Art. 147. Fica obrigado ao pagamento da remuneração quem utilizar a aeronaves sem o consentimento do proprietário ou explorador, que com ele responderá solidariamente se não tiver exercido a vigilância para impedir o uso ilegítimo da aeronave.

Art. 148. A remuneração poderá ser reduzida ou suprimida se provado que os reclamantes tornaram necessário o socorro, concorreram para aumentar os prejuízos ou se tornaram cúmplices de furtos, extravios ou outros atos fraudulentos.

Art. 149. O proprietário ou explorador da aeronave pode reter as cargas até ser paga a cota que lhe corresponde da remuneração da assistência ou salvamento.

Parágrafo único. O proprietário da carga poderá retirá-la mediante caução suficiente ao pagamento.

Art. 150. Sob pena de decadência, os direitos decorrentes das relações jurídicas indicadas neste artigo deverão ser exercidos dentro do prazo de dois (2) anos, a contar:

a) da data em que se verificar o dano, nas ações de responsabilidade decorrente dos artigos 91, 98, 101, 104, 110 e 129;

b) da data da chegada ou da em que a aeronave devia ter chegado ao destino, ou então da interrupção do transporte, nas ações decorrentes do transporte de cargas ou bagagens;

c) da data de conclusão dos respectivos serviços, nas ações de indenização por assistência e salvamento.

§ 1º Se o interessado provar que não teve conhecimento do dano ou da identidade do responsável, o prazo de decadência começará a correr do dia em que disso tiver conhecimento, mas não ultrapassará de 3 (três) anos a contar da data do evento.

§ 2º A requerimento da parte ou ex officio o juiz determinará integração da lide por todas as pessoas solidariamente responsáveis pelo dano, para efeito do direito regressivo.

Art. 151. O direito de ação contra os construtores da aeronave decairá em cinco (5) anos, a contar da entrega da aeronave.

Art. 152. O transportador é obrigado a conservar, pelo prazo de três (3) anos, as vias respectivas dos seus documentos de transporte aéreo.

Art. 153. As penalidades previstas neste título serão aplicadas pela autoridade aeronáutica competente, de acordo com a gravidade das infrações.

Parágrafo único. As disposições deste título aplicam-se, no que couber, as empresas de serviços aéreos que operam ou venham a operar no País, a qualquer título.

Art. 154. A aplicação de penalidade, nos termos do artigo anterior, não prejudicará nem impedirá a imposição, por outras autoridades, de penalidades previstas em leis ou regulamentos.

Art. 155. Será aplicada pena de multa de até 1.000 (mil) valores de referência, ou de suspensão ou cassação: do certificado de aeronavegabilidade da aeronave; do

certificado de habilitação técnica de tripulante ou de mecânico; da concessão, autorização ou permissão para execução de serviços aéreos; ou da homologação de oficina, nos seguintes casos:

- a) perda do nível de aptidão ou de condições físicas;
 - b) procedimentos ou práticas, no exercício das funções, que revelem falta de idoneidade profissional para o exercício das prerrogativas dos certificados de habilitação técnica;
 - c) execução de serviços aéreos de forma a comprometer a ordem e a segurança públicas, ou com violação das normas de segurança dos transportes;
 - d) prática de contrabando ou descaminho;
 - e) cessão ou transferência da concessão, autorização ou permissão, sem licença da autoridade competente;
 - f) transferência, direta ou indireta, da direção ou da execução dos serviços aéreos concedidos ou autorizados;
 - g) fornecimento de dados, informações ou estatísticas inexatas ou adulteradas;
 - h) recusa de fornecimento de livros, documentos de contabilidade, de informações ou estatísticas aos agentes da fiscalização;
 - i) prática reiterada de infrações graves.
- § 1º A pena de cassação dependerá de inquérito administrativo no curso do qual será assegurada defesa ao infrator.
- § 2º A cassação do certificado de habilitação técnica independe de segundo inquérito quando a responsabilidade do infrator estiver comprovada em outro inquérito, da mesma natureza ou não, no curso do qual tenha sido proporcionado o direito de defesa ao acusado.
- § 3º A suspensão poderá ser imposta em caráter preventivo ou punitivo, podendo ter a duração de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 156. Será aplicada pena de multa de até 1.000 (mil) valores de referência, pela prática das seguintes infrações:

- Grupo I — Infrações referentes ao uso das aeronaves.
- a) utilizar ou empregar aeronave sem matrícula;
 - b) utilizar ou empregar aeronave com falsas marcas de nacionalidade ou de matrícula, ou sem que elas correspondam ao que consta do Registro Aeronáutico Brasileiro — RAB;
 - c) utilizar ou empregar aeronave em desacordo com as prescrições dos respectivos certificados ou com estes vencidos;
 - d) utilizar ou empregar aeronave sem os documentos exigidos ou sem que estes estejam em vigor;
 - e) utilizar ou empregar aeronave em serviço especializado, sem a necessária homologação do órgão competente;
 - f) utilizar ou empregar aeronave na execução de atividade diferente daquela para a qual se achar licenciada;
 - g) utilizar ou empregar aeronave com inobservância das normas de tráfego aéreo, de regulamentação ou instruções emanadas dos órgãos do Ministério da Aeronáutica;
 - h) introduzir aeronave no país, ou utilizá-la, sem autorização de sobrevôo;
 - i) manter aeronave estrangeira em território nacional sem autorização ou sem que esta haja sido revalidada;
 - j) alienar ou transferir, sem autorização, aeronave estrangeira que se encontre no país em caráter transitório, ressalvados os casos de execução judicial ou de medida cautelar;
 - l) transportar carga ou material proibido ou em desacordo com as normas que regulam o trânsito de materiais sujeitos a restrições;
 - m) lançar objetos ou substâncias sem licença das autoridades competentes, salvo o caso de alijamento;
 - n) transladar aeronave sem licença; e
 - o) recuperar ou reconstruir aeronave acidentada, sem a liberação do órgão competente.
- Grupo II — Infrações imputáveis a aeronautas e aeroaviários.
- a) preencher com dados inexatos documentos exigidos pela fiscalização;
 - b) impedir ou dificultar a ação dos agentes da autoridade, devidamente credenciados, no exercício de missão oficial;
 - c) pilotar aeronave sem portar os documentos de habilitação, os documentos da aeronave ou os equipamentos de sobrevivência nas áreas exigidas;
 - d) tripular aeronave com certificado de habilitação técnica, ou de capacidade física, vencidos, ou exercer a bordo função para a qual não esteja devidamente licenciado ou cuja licença esteja expirada;
 - e) participar da composição de tripulação em desacordo com o que estabelece este código e suas regulamentações;
 - f) utilizar aeronave com tripulante estrangeiro ou permitir a este o exercício de qualquer função a bordo, em desacordo com este código ou com as suas regulamentações;
 - g) desobedecer as determinações da autoridade do aeroporto ou prestar-lhe falsas informações;
 - h) infringir as condições gerais de transporte ou as instruções sobre tarifas;
 - i) desobedecer ou deixar de observar os regulamentos e normas de tráfego aéreo;
 - j) inobservar os preceitos da regulamentação sobre o exercício da profissão;
 - k) inobservar as normas sobre assistência e salvamento estabelecidas neste código;
 - l) desobedecer as normas que regulam a entrada, a permanência e a saída de estrangeiro no país;
 - n) infringir regras, normas ou cláusulas de acordo, tratado ou convenção internacional;
 - o) infringir as normas e regulamentos que afetam a disciplina a bordo de aeronave ou a segurança de vôo; e
 - p) permitir, por ação ou omissão, o embarque de mercadoria sem despacho, de materiais sem licença ou de mercadoria contrabandeada, ou efetuar o despacho em desacordo com a licença, quando necessária.
- Grupo III — Infrações imputáveis à concessionária ou permissionária de serviços aéreos.
- a) Permitir a utilização de aeronave sem situação regular no Registro Aeronáutico Brasileiro — RAB ou sem observância das restrições do certificado de aeronavegabilidade;
 - b) Permitir a composição de tripulação por aeronauta sem habilitação ou que, habilitado, não esteja com a documentação regular;
 - c) Permitir o exercício, em aeronave ou em serviço de terra, de pessoal não devidamente licenciado ou com a licença vencida;
 - d) Fazer acordo com outra concessionária ou permissionária, ou com terceiros, para estabelecimento de conexão, "POOL", consórcio ou consolidação de serviços ou interesses, sem consentimento expresso da autoridade aeronáutica competente;
 - e) Não observar as normas e regulamentos relativos à manutenção e operação das aeronaves;
 - f) Explorar qualquer modalidade de serviço aéreo para a qual não esteja devidamente autorizada;
 - g) Deixar de comprovar a contratação dos seguros destinados a garantir sua responsabilidade pelos eventuais danos a passageiros, tripulantes, bagagens e cargas, bem como, no solo, a terceiros;
 - h) Aceitar, para embarque, mercadoria sem licença das autoridades competentes ou em desacordo com a regulamentação que disciplina o trânsito dessas mercadorias;
 - i) Ceder ou transferir ações ou cotas de seu capital social, sem consentimento expresso da autoridade de aeronáutica competente;
 - j) Deixar de dar publicidade aos atos sociais de publicação obrigatória ou divulgar esses atos antes de aprovados pela autoridade aeronáutica competente;
 - l) Deixar de recolher na forma e nos prazos da regulamentação respectiva as tarifas, taxas, preços públicos e contribuições a que estiver obrigada;
 - m) Recusar a exibição de livro, documento, ficha ou informação sobre seus serviços, quando solicitados pelos agentes da fiscalização aeronáutica;
 - n) Desrespeitar acordo, tratado ou convenção vigente no País ou deixar de cumprir condição ou cláusula a que estiver obrigada em razão daqueles atos;
 - o) Não observar os horários aprovados;

p) Infringir as normas e instruções que disciplinam o exercício da profissão de aeronáutica ou de aeroaviário;

q) Deixar de transportar passageiro com bilhete marcado ou com reserva confirmada ou, de qualquer forma, descumprir o contrato de transporte;

r) Infringir as tarifas aprovadas, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, desconto, abatimento, bonificação, utilidade ou qualquer vantagem aos usuários, em função da utilização de seus serviços de transporte;

s) Simular como feita, total ou parcialmente, no exterior a compra de passagem vendida no País, a fim de burlar a aplicação da tarifa aprovada em moeda nacional;

t) Promover qualquer forma de publicidade que ofereça vantagem indevida ao usuário ou que lhe forneça indicação falsa ou inexata acerca dos serviços, induzindo-o em erro quanto ao valor real da tarifa aprovada pela autoridade aeronáutica competente;

u) Efetuar troca de transporte por serviços ou utilidades, fora dos casos permitidos; e

v) Infringir as condições gerais de transporte, bem como as demais normas, instruções e portarias que dispõem sobre serviços aéreos.

Grupo IV — Infrações imputáveis às empresas de manutenção, de reparação ou de distribuição de aeronave e seus componentes.

a) Inobservar instruções, normas ou requisitos estabelecidos pelo Ministério da Aeronáutica;

b) Inobservar termos e condições constantes dos certificados de homologação e respectivos adendos;

c) Modificar aeronave ou componente, procedendo a alteração não prevista por órgão homologador;

d) Executar deficientemente serviço de manutenção ou de distribuição de componentes, de modo a comprometer a segurança de vôo;

e) Deixar de cumprir contratos de manutenção ou inobservar os prazos assumidos para execução dos serviços de manutenção e distribuição de componentes; e

f) Executar serviços de manutenção ou de reparação em desacordo com os manuais da aeronave, ou em aeronave acidentada, sem liberação do órgão competente.

Grupo V — Infrações imputáveis a fabricantes de aeronaves e de outros produtos aeronáuticos.

a) Inobservar prescrições, regulamentos, normas e requisitos estabelecidos pelo Ministério da Aeronáutica, destinados a homologação de produtos aeronáuticos ou de empresas;

b) Inobservar os termos e condições constantes dos respectivos certificados de homologação;

c) Alterar o projeto de tipo aprovado, da aeronave ou de outro produto aeronáutico, sem que a modificação tenha sido homologada pelo Ministério da Aeronáutica;

d) Deixar de notificar ao órgão competente pela homologação de produtos aeronáuticos, dentro do prazo regulamentar, qualquer defeito ou mau funcionamento, acidente ou incidente de que, de qualquer modo, tenha ciência, desde que esse defeito ou mau funcionamento venha a afetar a segurança de vôo e possa repetir-se nas demais aeronaves ou produtos aeronáuticos cobertos pelo mesmo projeto de tipo aprovado; e

e) Descumprir ou deixar de adotar, após a notificação a que se refere o item anterior e dentro do prazo estabelecido pelo órgão competente, as medidas ou prescrições de natureza corretiva ou saneadora de defeitos e mau funcionamento.

Grupo VI — Infrações imputáveis a pessoa física ou jurídica não compreendidas nos grupos anteriores.

a) Executar, ou utilizar, serviços técnicos de manutenção, modificação ou reparos de aeronaves e de seus componentes, em oficinas não homologadas;

b) Executar serviços de recuperação ou reconstrução em aeronave acidentada, sem liberação do órgão competente; executar serviços de manutenção ou de reparação de aeronaves e seus componentes, sem autorização do órgão competente;

c) Executar serviços de manutenção ou reparação de aeronaves e seus componentes, sem autorização do órgão competente;

d) Utilizar-se de aeronave sem dispor de habilitação para sua pilotagem;

e) Executar qualquer modalidade de serviço aéreo sem estar devidamente autorizado;

f) Construir campo de pouso sem licença; utilizar campo de pouso sem condições regulamentares de uso; ou deixar de promover o registro de campo de pouso;

g) Implantar ou explorar edificação ou qualquer empreendimento em aérea sujeita a restrições especiais, com inobservância destas;

h) Promover ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer modalidade de desconto, prêmio, bonificação, utilidade ou vantagem aos adquirentes de passagem ou frete aéreo;

i) Promover publicidade de serviços aéreos em desacordo com as regulamentações aeronáuticas ou com promessa ou artifício que induza o público em erro quanto as reais condições do transporte ou de seu preço;

j) Explorar serviços aéreos sem concessão ou autorização; e

l) Vender aeronave de sua propriedade sem a devida comunicação a autoridade responsável pelo Registro Aeronáutico Brasileiro — RAB ou deixar de atualizar, no RAB a propriedade de aeronave adquirida.

§ 1º A pena de multa será imposta de acordo com a gravidade da infração, podendo ser acrescida, concomitantemente ou não, da suspensão de qualquer dos certificados ou da autorização ou permissão.

§ 2º A pena de suspensão terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

§ 3º A pessoa jurídica empregadora responderá solidariamente com seus prepostos, agentes, empregados ou intermediários, pelas infrações por eles cometidas no exercício das respectivas funções.

Art. 157. Admitir-se-á recurso, sem efeito suspensivo, das penalidades previstas nos artigos anteriores.

Art. 158. Se a infração for cometida em consequência de ordem exorbitante ou indevida, do proprietário ou explorador da aeronave, devidamente comprovada, a responsabilidade de quem cumpriu a ordem ficará attenuada ou eliminada, conforme o alcance da ação.

Art. 159. Será determinada pela autoridade aeronáutica competente a detenção da aeronave nos seguintes casos:

a) Sobrevôo do Território Nacional com infringência das convenções ou acordos internacionais ou das autorizações concedidas para esse fim;

b) Entrada no Território Nacional sem pouso em aeroporto internacional.

Parágrafo único. A aeronave será liberada se forem satisfeitas as exigências legais, a juízo das autoridades competentes; caso contrário, e se for aeronave estrangeira, retornará ao exterior pela rota que for determinada, dentro do prazo para esse fim fixado.

Art. 160. A aeronave poderá ser interditada:

1) Nos casos do artigo 156, Grupo I alíneas "a" e "o"; Grupo II, alíneas "c", "d", "g", e "i"; Grupo III, alíneas "a", "e", "d" e "g"; Grupo V, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e";

2) Se a multa imposta ao proprietário ou explorador não for paga no prazo estipulado; e

3) Quando instaurado processo para apurar atividade delituosa do proprietário ou explorador da aeronave, na sua utilização.

§ 1º Em caso de requisição da autoridade aduaneira, de polícia ou de saúde, a autoridade aeronáutica competente poderá interditar, por prazo não superior a 15 (quinze) dias, qualquer aeronave quando, a seu juízo, as circunstâncias e os motivos que informarem a requisição justificarem essa medida, para acautelar interesses que não possam ser resguardados de imediato por providência prevista em lei ou regulamento, invocada pela autoridade requisitante.

§ 2º Em qualquer dos casos previstos neste artigo o proprietário ou explorador não terá direito a indenização.

Art. 161. O Ministério da Aeronáutica poderá promover a intervenção nas concessionárias ou permissionárias cuja situação operacional, financeira ou econômica ameaçar a continuidade aos serviços ou a segurança do transporte.

Parágrafo único. A intervenção visará ao restabelecimento da normalidade dos serviços e terá a duração necessária à consecução desse objetivo.

Art. 162. Para os efeitos deste código, são consideradas autoridades aeronáuticas competentes as do Ministério da Aeronáutica, conforme as atribuições definidas nos respectivos regulamentos.

Art. 163. O Poder Executivo constituirá orgão com a finalidade de apuração e julgamento de infrações tarifárias e condições de transporte estabelecidas neste decreto-lei.

Parágrafo único. A competência, organização e funcionamento do órgão a ser criado serão fixados em regulamento.

Art. 164. Em caso de flagrante desrespeito, as leis em vigor, aos regulamentos ou as normas de tráfego aéreo, poderá a autoridade competente, em defesa da Segurança Nacional, em benefício da ordem pública ou da segurança de vôo, deter uma aeronave empregando os meios que julgar necessários.

Art. 165. Este Decreto-lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 166. Ficam revogados o Decreto-lei nº 483, de 8 de junho de 1938, as Leis nº 1.396, de 13 de julho de 1951; 2.866, de 13 de setembro de 1956; 3.916, de 13 de julho de 1961; 4.221, de 8 de maio de 1963 e demais disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concede a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero usar a tribuna, hoje, para fazer e sustentar quatro afirmações: a primeira é a de que a Nação brasileira continua mergulhada no lodaçal da recessão e da inflação e o seu Governo, lamentavelmente, continua perdido no que tange à política econômica, entrando e saindo de Ministros, tabelando e destabilizando gêneros alimentícios, como a carne; alterando e voltando atrás no critério da correção monetária; enfim, perdendo-se nesse emaranhado, porque lhe falta o principal — a vontade política de atacar as verdadeiras causas desses problemas que mantêm o País no lodaçal da recessão e da inflação. Não tem vontade política porque continua, como os Governos anteriores, comprometido com os interesses dos grandes grupos econômicos, que impedem a tomada das soluções que realmente livrariam o País deste lodaçal em que se encontra mergulhado.

Tanto quanto o Ministro Delfim Netto, os Ministros da Nova República têm os mesmos compromissos e pautam suas ações pelo mesmo rumo. Por conseguinte, o País não tem condições de se livrar desta situação. E o que é grave, de patamar em patamar, o quadro econômico e social do País se agrava, se agrava cada vez mais, tendo a inflação, por exemplo, chegado a níveis jamais antes atingidos.

A segunda afirmação, Sr. Presidente, prende-se exatamente ao problema da inflação. Não é mais possível manter, sequer, o reajuste semestral dos salários, quando os salários são desgastados no seu poder aquisitivo em 14% ao mês. Sr. Presidente, nem o reajuste semestral, a esta altura, satisfaz. E a nossa luta será pelo pagamento dos salários em ORTNs. Não é a primeira vez que estou dizendo isto aqui, mas trata-se de uma reivindicação já de natureza moral, não é mais nem de natureza política ou social. Os salários estão sendo desgastados ao nível de 14% ao mês e o poder aquisitivo que se extrai dos salários vai precisamente para o bolso e patrimônio dos rentistas, prestamistas especuladores, os chamados aplicadores do mercado financeiro.

Sr. Presidente, é inaceitável que se faça com a concordância do Governo, com as bênçãos da política econômica do Governo, essa transferência de renda sistematicamente, que é totalmente imoral, que é absolutamente

inaceitável e os trabalhadores não vão continuar aceitando esse tipo de corte nas suas receitas provenientes do seu trabalho que, ao invés de ser valorizado, como se prometia antes da Nova República, por parte dos Partidos que hoje estão no Governo, estão sendo literalmente roubados em 14% ao mês, para que o poder aquisitivo volte, cada vez mais, a engordar os patrimônios, as contas bancárias dos especuladores que continuam a dominar a política econômica do Brasil.

Não tem nenhum sentido, Sr. Presidente, que se tenham escrúpulos em suspender o pagamento da dívida externa e da dívida interna, apele-se para a honradez do Governo, que não pode admitir a hipótese de que seria, no dizer deles, um calote, mas não tenha este mesmo Governo nenhum escrúpulo em permitir que os salários sejam desgastados e literalmente roubados a nível de 14% ao mês, para que esta quantia brutal — 14% sobre a massa salarial do País — vá exatamente engordar as contas, os patrimônios dos especuladores prestamistas, rentistas e aplicadores do mercado financeiro.

Não dá, Sr. Presidente! A nossa luta, o nosso protesto vai se fazer cada vez mais alto e o protesto dos trabalhadores também. A luta, agora, é pelo salário em ORTN, é pelo reajuste mensal porque não é possível continuar-se passivamente aceitando esses desgastes como se fosse normal, aceitando-se essa transferência de renda das classes assalariadas para as classes capitalistas, uma transferência brutal, como se fosse um fato normal — repito — e o Governo tendo escrúpulos em não tocar nas rendas dos prestamistas na questão da dívida interna e não tendo nenhum escrúpulo em permitir que essa transferência se dê como se fosse um expediente natural.

A terceira afirmação, Sr. Presidente, é que não faz nenhum sentido, trata-se mesmo de uma política criminosa cortar os gastos das empresas estatais, gastos correntes e investimentos as empresas estatais quando se sabe que o déficit público, o famoso déficit público, que tem sido aqui referido e avaliado pelo Senador Vergílio Távora, está, na imensa maioria, situado na correção monetária, nos juros e nos ágios do custo de rolagem da dívida interna. Déficit público é, exatamente, o custo da dívida interna, a remuneração dos detentores desses títulos da dívida interna, que são os grandes banqueiros e as grandes empresas multinacionais que aplicam no mercado financeiro. Não tem nenhum sentido continuar-se a elevar cada vez mais o custo da rolagem da dívida e emitirem-se novos títulos com uma velocidade inconcebível e pretender-se eliminar o déficit público, cortando gastos correntes e investimentos das empresas estatais. Além de não ter nenhum sentido, além de não resolver o problema, é uma política criminosa porque está abalando o pilar fundamental da economia brasileira, que está, justamente, nas empresas estatais. A luta contra as empresas estatais, a campanha contra as empresas estatais, é uma luta dos interesses internacionais, uma luta que se desenvolve há décadas — há décadas, neste País, Sr. Presidente, que ouço falar, leio em artigos e matérias da grande imprensa, acusações e tentativas de colocar-se toda a culpa dos nossos males econômicos sobre as empresas estatais. Trata-se claramente de ação de interesses de capitais estrangeiros que querem, exatamente, dominar esses setores que hoje são ocupados pelas empresas estatais. É verdade, Sr. Presidente, que nem sempre são interesses estrangeiros. Por vez, são interesses nacionais também. Alguns, de conotação muito paulista, porque também temos aqui dentro o nosso imperialismo interno. Na questão do Instituto do Açúcar e do Álcool, por exemplo, essa proposta do Ministro da Indústria e do Comércio é, evidentemente, um projeto da indústria açucareira paulista, que pretende eliminar a indústria açucareira do meu Estado — o Rio de Janeiro — do Nordeste, através exatamente da eliminação do Instituto do Açúcar e do Álcool, que é a entidade que ordena o mercado açucareiro interno, que ordena a produção, que distribui a produção por quotas. Obviamente, a inexistência do IAA vai determinar a ocupação de todo o mercado nacional pela indústria paulista e principalmente do meu Estado e do Estado de Minas Gerais que são os mercados mais próximos da produção paulista. Trata-se, por exemplo, no caso, onde se confunde instituto com empresa esta-

tal, às vezes se coloca universidade no meio, às vezes, também a Previdência, isto é, faz-se esta salada para exatamente pretender-se reduzir a presença das empresas estatais e eliminar esses institutos cuja ação é benéfica para uma ordenação da produção interna, tanto no açúcar quanto no caso do café.

Fica, também, o nosso protesto e a denúncia de que a ação desse Ministro Gusmão é uma ação que serve aos interesses paulistas. É natural que S. Ex^e queira servir às indústrias açucareiras paulistas, visto que a elas é ligado, mas não pode passar esta proposição sem um protesto de nossa parte, sem uma denúncia de que se trata, evidentemente, de um plano para liquidar a indústria açucareira do meu Estado, Rio de Janeiro, e do Estado de Minas, pelo menos.

Finalmente, Sr. Presidente, minha quarta afirmação de hoje! O meu Estado, Rio de Janeiro, continua a ser discriminado pela Nova República, da mesma forma por que foi discriminado pela Velha República, pela República do Presidente João Figueiredo e o Ministro Delfim Netto. Estamos com problema de rolagem da dívida externa do Estado, que já foi aprovada pelo Banco Central, mas está na gaveta do Sr. José Hugo Castello Branco. Temos vários pleitos no BNDES que continuam, da mesma forma, engavetados. Temos problemas no metrô, que não recebem como deviam receber, como constituiu compromisso do Governo Federal, nenhuma ajuda federal, nenhuma liberação de dotação por parte da União. Temos um pleito, dos nossos estaleiros, que estão praticamente paralisados, um deles em situação extremamente difícil — o Estaleiro EMAQ, que assinou contrato com a FEPASA — Ferrovias Paulistas e tal contrato previa a liberação de uma primeira parcela, que está presa e por motivos de natureza política, para que se gere uma crise como, de fato, se gerou, num estaleiro, com os operários em greve para, enfim, constituir-se em mais um fator de desestabilização sobre o Governo do Estado do Rio.

Não somos crianças, não somos ingênuos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos observando, estamos protestando, estamos mobilizando a opinião pública do nosso Estado e do País contra essa ação discriminatória que não tem nenhuma possibilidade de sustentação de natureza política. O Presidente e o Governo Federal não podem descrimirar, por motivos políticos, nenhuma Unidade da Federação, como está acontecendo já há muito tempo, desde que o Governador Leonel Brizola tomou posse esta é que é a verdade, o Estado do Rio de Janeiro.

Fica o nosso protesto — essa era a quarta afirmação que queríamos fazer.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Ex^e, com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, as quatro afirmativas de V. Ex^e merecem, de fato, a reflexão do Senado. Depois de V. Ex^e, quero crer que fui eu quem aqui se levantou contra os atos do Ministro Roberto Gusmão, em relação à política açucareira do País. A discriminação contra o Estado do Rio de Janeiro tem sido objeto de protestos generalizados aqui no Senado. E eu me recordo de que, quando pela primeira vez se alterou o protocolo da substituição das bandeiras na Praça dos Três Poderes, que mensalmente era feita por um governador de Estado, essa alteração foi feita propriedade ao chegar a vez do Governador Leonel Brizola promover a inauguração. Agora, o que me desperta imensa curiosidade e talvez V. Ex^e possa satisfazê-la em a esclarecer, é o seguinte: enquanto V. Ex^e formula, da tribuna, essas críticas contundentes porque, sobretudo, procedentes, a respeito do comportamento do antigo e do atual Governo em relação ao Estado do Rio de Janeiro, os jornais cariocas, fluminenses publicam diariamente palavras encomiásticas, elogios verdadeiramente guanabarinhas, referindo-me à dimensão da Baía de Guanabara, dirigidos pelo Governador Leonel Brizola ao Presidente José Sarney. Vale dizer, enquanto V. Ex^e nos retrata aqui a realidade do Estado do Rio de Janeiro, o Governador do seu Estado é proídico, é excessivo em elo-

giar o Presidente José Sarney, tendo chegado ao apogeu desses elogios e desses encômios, recentemente, quando classificou o Presidente José Sarney de um dos maiores Chefs de Estado, quiçá o maior — palavra do Governador Leonel Brizola — que já apareceram na História do Brasil. Essa curiosidade, Sr. Senador Roberto Saturnino, me faz, me coloca outra indagação: o que pretende o Governador do Estado do Rio de Janeiro com os seus elogios ao Presidente da República, quando se sabe, pelas revelações de V. Ex^e, que esses elogios não correspondem à atual situação que está vivendo o Rio de Janeiro? Quererá o Governador Leonel Brizola, e aí será direito de S. Ex^e, converter o Presidente José Sarney à tese das eleições diretas para 1986? Esta é a pergunta, mas a curiosidade fica, nobre Senador Roberto Saturnino, enquanto pessoalmente dou razão a V. Ex^e, nas observações que faz, fica a curiosidade: por que V. Ex^e usa um discurso e o Governador Brizola outro completamente diferente?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Senador, também tenho lido na imprensa protestos do Governador contra essa discriminação a que estou me referindo. Se também o Governador emite conceitos e opiniões elogiosas em relação ao Presidente, é porque, como Governador de Estado, tem que respeitar a autoridade do Presidente da República e ter sempre a esperança de que essa discriminação não parta do próprio Presidente, mas talvez dos Ministros ligados a outros esquemas políticos que, no fundo, temem a ascensão do Governador Brizola. Como é difícil determinar a origem dessa discriminação fica sempre aquela esperança, aquela expectativa, por parte do Governador, creio eu — estou aqui fazendo interpretação de uma possível explicação das referências que o Governador faz ao Presidente. Enfim, também não tenho atacado, aqui, a figura do Presidente Sarney, tenho protestado contra a discriminação, mas não posso atribuir diretamente ao Presidente. Se pudesse, estaria atacando diretamente o Presidente. Mas, não posso. Hoje, o Estado de São Paulo e a política de São Paulo dominam de tal forma o Governo que pode ser um esquema de discriminação que parte de São Paulo, com receio de que, amanhã, o Governador Brizola possa ser o rival do Governador Montoro numa eleição direta. Tudo é possível. Acho que o Governador Brizola tem que manter essa relação de respeito com o Presidente da República.

Agora, como Senador, cumpro aqui o meu papel de protestar, em nome dos interesses do meu Estado, e levar à frente o protesto contra essa discriminação que existe de fato. E o caso dos royalties do petróleo é outro ponto que pode ser referido nesse rol de assuntos.

Mas, agradeço o aparte de V. Ex^e e cumprimento V. Ex^e também pelas posições que tem tomado aqui no Senado, e que tenho observado, com relação à política econômica desenvolvida pelo Governo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com prazer!

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, nós vamos ocupar, pela Liderança, logo depois, a tribuna, e respigar vários dos pontos percutidos por V. Ex^e. Mas, queremos dizer, isso seria quase redundante afirmar-mos que estamos de acordo com os 4 itens tocados por V. Ex^e. Só quem não quer ver é que se embevece nos artigos aí que a imprensa hoje está farta, de que o déficit vai ser controlado, de que estamos no melhor dos mundos. Na realidade, está faltando, e hoje vamos começar a criticar, como sugerir rumos, se tempo para isso tivermos, uma vontade política para a situação nas condições atuais, nas condições atuais, repetimos, enfrentar com seriedade este problema, sem entrar em discussões acadêmicas, se o problema é baixa de juros que estão impedindo de diminuir o déficit, se é o déficit que impede as baixas de juros. Não vamos atrás disso, vamos apresentar soluções. Isso é o que temos que fazer, sem essas promessas mirabolantes que V. Ex^e sabe que estão ofendendo a aritmética. Segundo, nós tínhamos pensado que acabavam, com decentada uniformidade existente hoje na equipe econômica, certos desajustes de conceitos. Mas ontem, pelo depoimento do Sr. Henrique Reichstul, hoje res-

ponsável pela SEST, nós vimos um desmentido formal às afirmativas daquele que nós presumimos que, depois do Presidente da República, deve ser o dirigente maior da política econômica-financeira. Disse Reichstul que absolutamente não tem mais onde cortar empresa estatal. E que esta economia de 5 trilhões, desses novos cortes estatais, assoalhados por S. Ex^a ou Sr. Ministro da Fazenda, se torna impossível. Lamentavelmente não está aqui o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, citada, que poderia dar um testemunho, lá foram poucos dos nossos colegas que estavam presentes, mas as notas taquigráficas registram: não tem ele donde tirar, no momento, esses 5 trilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu pediria ao nobre orador que, terminado o aparte, não o concedesse mais porque já se esgotou o tempo de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Encerrarei em dois minutos, logo após o aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Então, resumiremos o aparte dizendo a V. Ex^a que quem acha que órgão do atual Poder Executivo, e nisso daí não queremos ser agradável e nem desagradarmos a ninguém, achamos que a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, não desce a essas mesquinhas, mas que há discriminação contra o Estado do Rio de Janeiro, está saltando aos olhos: os mesmos casos são resolvidos de modo diverso, metrô de um Estado, metrô de outro, não vamos mais adiante. E daí felicitamos V. Ex^a pela franqueza com que, com a clareza que sempre o caracteriza, apresentou esses itens, esses pontos é que nós devemos aqui estar discutindo, como agora gostaríamos de ter o apoio de V. Ex^a, mesmo com crítica construtiva, ao ensaio que vamos fazer da atual situação e de propostas para que justamente sejam olhadas, sejam encaminhadas, sejam repudiadas, sejam discutidas, sejam aceitas, mas que não continuemos com a mesma política até agora seguida e afirmando seus executores que estão fazendo o contrário.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, eu que agradeço o aparte de V. Ex^a e a concordância com os pontos de vista expostos aqui. Estou atento ao grande serviço que V. Ex^a está prestando com os seus discursos, com os seus pronunciamentos quase diários nesta Casa, ferindo os pontos que estão angustiando a população deste País.

Ninguém mais acredita, Sr. Presidente nos cinco meses — esta, a verdade, este Governo que aí está já é desacreditou. Como é possível acreditar-se que vamos eliminar o déficit público que sobe a cada semana, a avaliação, a estimativa do déficit público sob a cada semana? E dizer que esse déficit público é causado pelas estatais já ninguém mais acredita! Esse déficit público é causado pela especulação do mercado paralelo, a especulação do Open Market, a especulação dos títulos da dívida Pública, a especulação, enfim, que o próprio Governo alimenta e vai alimentando perdido, sem saber que proposta encaminhar à Nação, perdido também na condução da política econômica. Até há pouco tempo, se dizia que o Ministro Francisco Dornelles era realmente o condutor; depois, passou a aparecer e surgiu a estrela do Sr. Rosemberg, e se dizia: "Não, o verdadeiro condutor é o Sr. Rosemberg". Porque se sabe muito bem que o Presidente José Sarney não é um homem afeito às questões econômicas. Agora, ontem ou anteontem, nos jornais, já se começa a dizer que a estrela do Sr. Rosemberg já foi superada; que hoje é o Sr. Matias Machline quem está mandando na política econômica, empresário muito conhecido, que já teve também grande influência em governos passados. Enfim, Sr. Presidente, o que há é exatamente uma perplexidade total, por parte do Governo, ao quinto mês de existência, diante de um problema que se agrava, que se agrava e se agrava e vai levar esta Nação onde? Ninguém sabe. Estou certo, Sr. Presidente, de que vai levar a um desastre, a menos que se tomem as decisões de natureza política capazes de esvaziar o problema da dívida interna e da dívida externa, que são as duas grandes questões e as duas grandes causas de todas essas dificuldades que aí temos pela frente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.) S. Ex^a não se encontra em plenário.

O Sr. Virgílio Távora (PDS-CE) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência ia conceder a palavra a V. Ex^a por cessão do Senador Jorge Kalume.

O Sr. Virgílio Távora — Vou falar também por cessão, Sr. Presidente. Hoje, vou dar uma indigestão de dados à Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Tem a palavra V. Ex^a, como Líder.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS-CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, antes de percutirmos o assunto que nos traz a esta tribuna, queríamos dar conhecimento à Casa, e fazemos um apelo ao Sr. Líder da Maioria, como em épocas passadas recebímos de S. Ex^as idênticas solicitações, para que tomassem tento, já que acesso têm às altas autoridades monetárias e administrativas deste País, do telex que recebemos do Sindicato da Indústria de Pesca de nosso Estado, vazado nos termos que bem traduzem a indignação de quem trabalha ante o tratamento que recebem por pessoas que acreditamos tenham capacidade, mas que lhes falta aquilo que é mínimo, um trato humano com aqueles que com seu suor, com seu sacrifício fazem a grandeza de nosso Estado e, *ipso facto*, na somatória das unidades Federativas, a grandeza do Brasil.

"Senador Virgílio Távora, Brasília, DF:

"Constrange-nos informar V. Ex^a, como lídimo representante do povo cearense no Senado da República que, ultimamente, tivemos o desprazer de uma visita do Sr. Rehmuth Wimmer Diretor de Câmbio do Banco do Brasil, a Fortaleza."

Raramente, V. Ex^as ouviram, desta tribuna, algo de tanta revolta, embora em termos educados, como o que está contido no documento em questão, que achamos da nossa obrigação fazer chegar, o mais rapidamente possível, às mais altas autoridades deste País.

Continuo:

"O referido Sr., como é do conhecimento geral, encontrava-se há vários anos em Londres, a serviço do EUROBRAS, portanto, completamente divorciado da realidade brasileira, tanto assim que tomou uma série de medidas na área de câmbio, inteiramente descabíveis, tendo em vista as peculiaridades da região, finalmente mandando executar todas as empresas com câmbio vencido, tanto do setor da pesca como da castanha."

Isto, Srs., é a prioridade dada ao Nordeste. Tivemos prioridade na execução das dívidas dos exportadores nordestinos.

"Por outro lado, as lideranças empresariais não tiveram acesso a esse Diretor que se negou, inclusive, em receber o Presidente da Associação Commercial do Estado do Ceará, Dr. Humberto Fontenele, em flagrante desrespeito aos princípios básicos da boa educação.

Fazemos essa comunicação em defesa dos superiores interesses do Estado do Ceará, no sentido de alertar as autoridades federais para uma crise estrutural sem precedentes, com sérias consequências no plano social, de vez que se trata de uma economia voltada para a exportação e geradora de cerca de 500 mil empregos diretos e indiretos."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tivemos um compromisso formal do falecido Presidente Tancredo Neves, ratificado por outro nordestino, que lhe sucedeu, de tratamento privilegiado para o Nordeste. Desde os tempos de Juscelino, que já se vão longe, nunca um Diretor do Banco do Brasil, principalmente um cavalheiro que tantos anos passou fora desta terra, terá tratado a indústria cearense, os empresários da terra alencarina de maneira com que esse todo poderoso Helmut Winner o fez.

Mas, Sr. Presidente, aqui nos referimos àqueles trabalhadores que vivem diuturnamente seja da faina do mar, na pesca, seja nas fábricas, seja na agricultura, cultivando ou trabalhando industrialmente essa castanha que exporta. Assim, não podemos deixar sem o protesto mais veemente, sem uma cobrança aqui de público ao Presidente José Sarney, ao Ministro Dilson Funaro e ao Dr. Camilo Calazans, o procedimento de alguém que, em nome justamente do banco que sustenta 90% dessas atividades em nossa terra, proceda dessa forma.

Nesta primeira fala, apenas abordaremos este assunto que, esperamos, o eminentíssimo Senador Gastão Müller levará ao conhecimento das autoridades competentes.

O seguinte, Sr. Presidente, é para registrar: do fim de março ao fim de agosto e primeiros dias de setembro, são passados o mês de abril, o mês de maio, o mês de junho, o mês de julho. Srs. Senadores, quatro meses levou o Governo para reconhecer que havia se equivocado ao baixar o Decreto que criava o Ministério de Ciência e Tecnologia.

E hoje, ao mesmo tempo que reconhecemos de público que nunca é tarde para corrigir o erro — e foi o caso — S. Ex^as, o Senhor Presidente da República e o Sr. Ministro Archer, a 29 de agosto, aquiesceram em baixar o Decreto nº 91.582 que retificava aquele outro que justamente tinha sido alvo daqueles nossos reparos. Apenas tornamos a fazer nossas as restrições que toda pessoa de bom senso haveria de produzir: como um decreto, mesmo que seja cercado das melhores intenções à sua edição, pode revogar, pode modificar uma lei aprovada, e como o foi, pela prática unanimidade do Congresso? Até que nos provem juridicamente o contrário, e nisso a lei estava muito sábia, não pode um Conselho Nacional de Informática e Automação, que a Lei nº 7.232 havia determinado pertencer à Presidência da República, ser alojado a um Ministério. E mais ainda, quando S. Ex^a, aliás o faz sem absolutamente querer enganar, diz justamente que o Conselho em questão é presidido pelo Presidente da República e coordenado pelo ministro da área respectiva.

Sr. Presidente, nos ativemos nestas duas considerações, exatamente ao tempo que V. Ex^a nos atribuiu, reservando-nos para logo depois da hora do expediente falarmos, por cessão do eminentíssimo Senador Jorge Kalume, sobre o assunto percutido tão bem por S. Ex^a, o Sr. Líder do PDT, eminentíssimo Senador Roberto Saturnino.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para uma breve comunicação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, com assinatura de todos os Deputados da Assembleia Legislativa do meu Estado, um telex que desejo registrar neste Senado. E vou também subscrever o apelo que os eminentes Deputados baianos endereçam ao Presidente José Sarney.

Passo a lê-lo, Sr. Presidente:

Salvador, 27 de agosto de 1985
TELEX NR. 399.

Exmº Sr.
Dr. Lomanto Júnior
Senador
Brasília D/F

Transmitimos a V. Ex^a cópia do Telex que endereçamos ao Exmº Sr. Presidente Dr. José Sarney

Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney
Digníssimo Presidente da República

Como legítimos representantes do povo baiano, estamos acompanhando, com apreensão, os fatos seguintes:

1 — A CABORNOR, empresa predominantemente nacional tem envidado esforços no sentido de edificar no Pólo Petroquímico de Camaçari uma planta para produção de ácido salicílico e acetilsalicílico, tendo, para isso adotado todas as providências cabíveis e contado com todo o apoio dos órgãos competentes.

2 — Para nossa surpresa, tivemos conhecimento que a RHODIA, empresa pertencente ao grupo RHONE POULENC, informou ao CDI que está instalando uma unidade similar, em um outro polo industrial localizado no Centro Sul do País.

3 — É sabido, que em escala econômica e mercado nacional não comporta os dois empreendimentos e temos receio de que a empresa nacional venha a ser a grande sacrificada, com as desvantagens que tal fato acarreta para os interesses regionais e nacionais.

4 — Todas as razões de ordem técnica, política e econômica recomendam a localização do referido empreendimento da Bahia, diante do grande esforço desenvolvido pelos Governos Estadual e Federal no sentido de consolidar o nosso Pólo Petroquímico e de promover a desejada desconcentração industrial.

5 — Não menos importante é o fato de que no encaminhamento dos seus projetos ao CDI, a RODHIA também já informa a disposição de instalar uma unidade destinada a produção de para-acetaminofenol. Se isto vier a ocorrer, não só inviabilizará o projeto Nitroclor, considerado também de relevante interesse nacional e, em adiantado estágio de implantação, como demonstrará, claramente, a determinação do grupo estrangeiro de impedir iniciativas para a consolidação da indústria nacional de química fina.

6 — Toda a Bahia tem estado atenta ao desenrolar desses fatos e, confiamos no elevado espírito público de Vossa Excelência para que o povo baiano e nordestino não venha a ter preteridos os seus mais legítimos interesses.

Natálio Dantas — Almir Miranda Fernandes — Almir Nobre de Almeida — Altamirando Iran Gusmão Cunha — Antônio Honorato de Castro Neto — Antônio Olímpio Rehem da Silva — Archimedes José Stibler Pederreira Franco — Arnaldo Murilo Nogueira Leite — Carlos Augusto Marighella — Carlos Roberto da Cunha — Clemenceau Gomes Teixeira — Cleraldo Andrade Rezende — Colbert Martins da Silva — Coriolano Souza Sales — Daniel Gomes de Oliveira — Edivaldo Santos Lopes — Edson Quinteiro Bastos — Elicíl Silva Martins — Ernane de Oliveira Rocha — Eujálio Simões Viana — Eutálio Carlos de Araújo — Faustino Dias Lima — Fernando Mário Pires Daltro — Filadelfo Pinto Melrelles Neto — Filemon Neto Matos — Florisvaldo Carneiro da Cunha — Geraldo de Almeida Ramos — Gilberto Dias Miranda — Gutemberg Soares Amazonas — Jaime Alfredo Lago Mascarenhas — Jaime de Souza Vieira Lima — Jairo Nunes Santos Se — João Carlos Paolillo Bacelar — João Emílio de Oliveira — Jorge Haje Sobrinho — José Alves Rocha — José Amando Sales Mascarenhas — José Galdino de Aragão Leite — José Rufino Ribeiro Tavares — Jurandy Cunha Oliveira — Leônidas Rocha Cardoso — Luis Eduardo Maron de Magalhães — Luis Lago Cabral — Luis Henrique Sá da Nova — Luiz Humberto Ferraz Pinheiro — Maria Abigail Freitas Feitosa — Murilo Coelho Cavalcanti — Nestor Duarte D Guimarães Neto — Nivaldo Fernandes Oliveira — Nobelino Dourado Filho — Oscar de Carvalho Marback — Paulo Virgílio Maracaja Pereira — Plínio Carneiro da Silva — Raimundo Ribeiro Carvalho — Raimundo Sobreira Filho — Raimundo Humberto Caires Araújo — Reinaldo Teixeira Braga — Robério da Silva — Rosalvo Barbosa Romeu — Sebastião Ferreira Silva — Sérgio Veiga de Santana — Walter Santos Sampaio — Edigar Dourado.

Vem assinado por toda a Assembléia Legislativa, por Deputados de todos os Partidos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, da tribuna do Senado, como representante do povo baiano, quero subscrever este apelo ao Presidente José Sarney: que não permita mais esse sacrifício para a Região Nordestina. Temos a certeza de que S. Ex^e que tem responsabilidade, que tem compromisso com aquela região, compromisso maior do que os dos outros Presidentes, porque ali nasceu, temos a certeza de que o Presidente será acessível e não permitirá mais um prejuízo ao Nordeste e à indústria nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Américo de Souza — Carlos Lyra — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 253, de 1985

Autoriza o Poder Executivo a instituir zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma zona franca em Cruzeiro do Sul, município do Estado do Acre, com objetivos, finalidades, franquias e regime de execução idênticos aos previstos no Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, limitado a 10 (dez) anos o respectivo prazo de funcionamento.

Art. 2º No exercício da autorização prevista no artigo antecedente, o Poder Executivo demarcará, em lugar que reúna condições apropriadas à localização da zona franca, uma área contínua de terras, adequada às instalações e serviços necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. As terras destinadas à zona franca prevista nesta lei serão obtidas por doação ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação específica.

Art. 3º A União poderá, objetivando a imediata instalação da zona franca, estabelecer convênios com pessoas jurídicas de direito público, com vistas à utilização de bens e serviços.

Art. 4º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, regulamentará esta lei, dispondo sobre o Plano Diretor, o Orçamento e normas de operação e fiscalização da zona franca de Cruzeiro do Sul, consoante a autorização expressa no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém pode ignorar, nos dias de hoje, os extraordinários resultados obtidos pela Zona Franca de Manaus, em favor do soerguimento sócio-econômico da Amazônia. Neste passo, podemos mesmo asseverar, sem risco de erro, que, com a edição da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, instaurou-se uma fase de desenvolvimento regional que superou as mais otimistas expectativas, transformando um Estado carente de toda sorte de recursos em celeiro de riquezas permanentemente renováveis.

Essa feliz experiência — que hoje representa uma notável realidade econômica — não deve, contudo, permanecer na unicidade dessa iniciativa, mas, ao contrário, impõe-se prosperar, a fim de que também outras regiões de nosso País venham a colher os resultados de um adequado planejamento, executado com veras das nossas necessidades.

O Município de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, assume, em face da conjuntura que ditou a criação da Zona Franca de Manaus, características de marcante similaridade, a justificar, também, a adoção, em seu território, de idêntica medida. Em verdade, trata-se do mais ocidental de todos os municípios brasileiros, situado nas confluências dos rios Juruá e Moa, distando cerca de 580 km da Capital do Estado.

Região de extraordinárias potencialidades econômicas em que se situa o Município de Cruzeiro do Sul, ensejando importantes resultados em relações negociais na faixa de fronteira com o Perú, certamente receberá o influxo dos incentivos decorrentes da instalação de uma zona franca de livre intercâmbio comercial, servindo-se — e servindo ao País — dos efeitos concretos que advirão do processo de industrialização que se radicará na região, à

semelhança do ocorrido com a vitoriosa realidade da Zona Franca de Manaus.

A par das inegáveis vantagens que a providência ora sugerida trará para a Amazônia, no contingenciamento de problemas econômicos e sociais, vale destacar a importância da medida no âmbito das iniciativas vinculadas à segurança nacional, representada pela efetiva ocupação dos imensos vazios dessa fundamental parcela do território brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1985. — Jorge Kolumbe.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.173,
DE 6 DE JUNHO DE 1957

Cria uma zona franca na Cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada em Manaus, capital do Estado do Amazonas, uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno de Amazônia, como dos países interessados, limitrosos do Brasil ou que sejam banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

Art. 2º O Governo Federal fará demarcar, nas imediações da cidade, à margem do rio Negro e em lugar que reúna condições de calado e acostagem satisfatórias, uma área de terras não inferior a duzentos hectares, onde ficará localizada a zona franca, com as instalações e serviços adequados ao seu funcionamento.

§ 1º As terras destinadas à zona franca criada nesta lei serão obtidas por doação do Governo do Estado do Amazonas ou mediante desapropriação para fins de utilidade pública, na forma da legislação em vigor.

§ 2º Será estudada a adaptabilidade da ilha de Marapá, em frente a Manaus, como área complementar à zona franca, reservada a certos produtos que possam nela ser depositados, para fins de beneficiamento, sem possibilidade de deterioração que lhes diminuam o valor comercial.

Art. 3º Na zona franca que for demarcada, serão construídas instalações portuárias com armazéns terrestres e cais flutuante acostável, segundo o tipo exigido pela grande variação do nível das águas da região.

Art. 4º Nas dependências internas da Zona Franca de Manaus, constituídas pelos terrenos agregados às suas instalações portuárias, será facultado aos particulares que o desejarem arrendar terrenos para o fim de construir depósitos de mercadorias ou montar indústrias de beneficiamento de matérias-primas provenientes das repúblicas limítrofes à Amazônia ou daquelas que sejam banhadas por cursos fluviais tributários do rio Amazonas, bem como os correspondentes serviços de escritório.

Art. 5º As mercadorias de procedência estrangeira, quando desembarcadas diretamente na área da Zona Franca de Manaus, e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

Art. 6º Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca poderão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem.

Art. 7º Será incluída na área da zona franca uma faixa de água de duzentos metros de largura, contada sobre a superfície do rio, na parte adjacente ao litoral do mesmo porto e na qual poderão estacionar sujeitas aos mesmos regimes da zona franca, embarcações e alvarengas convertidas em depósitos provisórios de mercadorias estrangeiras em trânsito rápido ou jangadas de toros de madeira estrangeira a serem beneficiadas dentro da área do porto.

Art. 8º As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área da zona franca poderão ser incorporadas à circulação nacional, mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes e mais impostos em que incidam por esse motivo.

Art. 9º A administração do porto da Zona Franca de Manaus poderá ser confiada à companhia concessionária do porto de Manaus mediante as condições que a União estabelecer ou ter administração autônoma do próprio Governo Federal.

Art. 10. O Poder Executivo, dentro em 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei, regulamentará as normas de operação e fiscalização da Zona Franca de Manaus e estabelecerá a tabela das taxas devidas por sua utilização.

Art. 11. Enquanto as obras da construção da zona franca não estiverem concluídas, a União entrará em acordo com a companhia concessionária do porto de Manaus para que o regime do porto da zona franca entre imediatamente em vigor utilizando alguns dos armazéns da mesma companhia.

Art. 12. A Zona Franca de Manaus é considerada empreendimento coordenado com o Plano de Valorização Económica da Amazônia, correndo as despesas de sua instalação, conservação e funcionamento à conta da verba a que se refere o art. 199 da Constituição, ficando autorizado desde já o Governo Federal a fazer as operações de crédito necessárias até o limite de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para custeio das despesas com os serviços e encargos que forem projetados e orçamentos para a referida zona franca.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 6 de junho de 1985; 136º da Independência e 69º da República. — JUSCELINO KUBITSCHKEK — Nereu Ramos — José Maria Alkmim.

DECRETO-LEI Nº 288, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Legislação Social, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada a apreciação das seguintes matérias:

— Projetos de Lei da Câmara nºs 100, de 1978, e 101, de 1983; Projeto de Resolução nº 92, de 1985, Mensagens nºs 196, e 202, de 1985, sobre a escolha dos Srs. George Belham da Motta para Ministro do Superior Tribunal Militar e Carlos Alberto Madeira para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 471, de 1985), que autoriza o Estado de São Paulo a elevar, temporariamente, em Cr\$ 265.325.520,00 (duzentos e sessenta e cinco bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 472, de 1985 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 338, de 1985

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 84, de 1985, a fim de ser feita na sessão de 4 de outubro de 1985.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1985. — Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para retomar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1985), que modifica a redação do art. 1º da Resolução nº 129/84 que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar o Programa de Investimento naquela Prefeitura; tendo

PARECERES, sob nºs 557 e 558, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, de 1985

Modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 129/84 que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados a financiar o Programa de Investimentos naquela Prefeitura.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 129/84 passará a ter a seguinte redação.

“É a Prefeitura Municipal de Maceió, Estado de Alagoas, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), ou equivalente em outras moedas, sob a orientação do Ministro da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos daquela Prefeitura e a liquidar parte de compromissos externos existentes e vencíveis em 1984.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 559, de 1985) que autoriza a Prefeitura Municipal de Ara-

guána (GO) a elevar em Cr\$ 152.711.060 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo:

PARECERES, sob nºs 560 e 561, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 88, de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 152.711.060 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 152.711.060 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros) — correspondentes a 86.000 ORTNS de Cr\$ 1.775,51 cada, vigente em maio/82 — a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal — esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, construção de duas lavanderias públicas e modernização do sistema de coleta e tratamento de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 562, de 1985) que autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (MG) a elevar em Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo:

PARECERES, sob nºs 563 e 564, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 89, de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (MG) a elevar em Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cento e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Reso-

ação nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 5.197.659.784 (cinco bilhões, cem e noventa e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente a 392.138 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução do Programa CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 565, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 1.335.608.228,35 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob os nºs 566 e 567, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 90, de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) a elevar em Cr\$ 1.335.608.228,35 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus (AM) nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.335.608.228,35 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e cinco centavos) equivalente a 161.198.46 ORTNs, de Cr\$ 8.285,49, em fevereiro/84, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de Gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamentos do Pronto Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1985 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 568, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar em Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob os nºs 569 e 570, de 1985, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 91, de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo (MG) a elevar em Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros), correspondentes a 514.000 UPC, de Cr\$ 13.254,67 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos) em julho de 1984, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação, destinada à execução de obras do Projeto CURA no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para término de seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIAMENTO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (— RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre as obras ditas suntuárias, dos últimos anos, figura sempre a Ponte Rio-Niterói. Toda vez que se quer referir a uma obra desnecessária, a referência à Ponte Rio-Niterói é inevitável.

Para os fluminenses, entretanto, essa ponte serviu de grande liame entre a velha Província do Rio de Janeiro e o Estado da Guanabara facilitando o transporte, outrora difícil, naquelas barcas superlotadas, dos veículos, como também o transporte de pessoas, mas principalmente o transporte de mercadorias se tornou mais fácil, apesar dos gravames que marcam todas essas atividades.

Minha presença, neste momento, nesta tribuna, por pouquíssimos minutos, é exatamente para pedir a atenção das autoridades públicas para uma realidade. A ponte tem vários anos de construída, a essa altura ela já pagou várias vezes o seu preço, no entanto, continuam sendo cobrados pedágios não só de ida como de volta. Acredito que o Governo, se dedicar a atenção a esse problema, poderá ao menos realizar uma velha aspiração dos fluminenses, de que o pedágio seja cobrado

numa só direção, aquele que seja necessário para a manutenção dos serviços da ponte, aliás, serviços deficientes, diga-se de passagem.

Sr. Presidente, de qualquer forma, o que se pede, neste momento, em nome dos que vivem no Estado do Rio, do velho e novo Estado do Rio, hoje, uma só Unidade Federativa, é que o Governo modifique a cobrança: em vez de cobrar em dois sentidos o pedágio, que passe a cobrar apenas num sentido; isso ocorre em várias estradas do Brasil, e é justo que, também, ocorra na Ponte Rio-Niterói, há muito tempo paga com o dinheiro e o sacrifício dos que por ela transitam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Como Líder, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para registrar, neste momento, a satisfação que temos, em nome da Bancada da Frente Liberal e em nome da Aliança Democrática, pela decisão tomada hoje, pela manhã, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney, Sua Excelência acolheu sugestões do Ministro da Previdência e Assistência Social, tendo em vista pleito legítimo e oportunidade dos servidores previdenciários do País, que haviam sido alijados na sua grande expressão numérica, sobretudo aqueles de menor ganho, dos benefícios de uma recuperação parcial, mas efetiva, dos seus salários. Então, hoje, através de Mensagem do Senhor Presidente José Sarney, que chega a esta Casa, no decurso desta tarde, foi atendido esse pleito, foi acolhida essa reivindicação. E mesmo com as dificuldades orçamentárias por que passa o Erário público, e à luz de uma recuperação efetiva da receita da Previdência, tendo em vista uma série de medidas tomadas de combate à fraude, de idoneidade na arrecadação e de eficiência na política de receita, viabiliza, sem nenhuma medida inflacionária, sem emissão e sem desajustes orçamentários, conceder expressamente a gratificação de 20% para mais de 100 mil servidores da Previdência Social brasileira, de maneira, parcialmente, fazer frente a uma injustiça flagrante, demonstrando, mais uma vez, e à saciedade, que a prioridade social do Governo do Presidente José Sarney, constante no compromisso com a Nação, assumido pela Aliança Democrática, não é um fato retórico, não é apenas uma demonstração formal para uso externo, mas é efetivamente uma obrigação assumida e, sobretudo, algo que tem norteado as posições do Governo e particularmente do Presidente José Sarney. Esse fato, tendo em vista a característica básica de atendimento a uma reivindicação sentida e legítima, o diálogo democrático que se estabeleceu e a disponibilidade de debate que gerou, depois do movimento de pressão perfeitamente compatível com a democracia dos servidores, da transigência e da sua compreensão de sustar e suspender o movimento, para o diálogo ordeiro, pacífico, que se mostrou produtivo, tudo isso nos dá ensejo a que nos regozijemos...

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Como os dois Senadores são baianos, pergunto qual dos dois pediu primeiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Foi o Senador Nelson Carneiro.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O Senador Jutahy Magalhães diz que a precedência é sua, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Jutahy Magalhães — Por sermos da Bahia, acho que talvez o assunto seja o mesmo. Queria aproveitar o pronunciamento de V. Exª, para manifestar não apenas as felicitações ao Presidente José Sarney pela medida que tomou, mas também ao Ministro Waldyr Pires, por sua luta para que chegássemos a essa conclusão. O Ministro Waldyr Pires, realmente, teve até um ato de coragem

quando lançou a idéia do pagamento desses 20%, colocando quase que seu cargo em jogo se não viesse a conseguir esse benefício. Por isso quero, aqui, neste momento, aplaudir a atitude do Ministro e também a do Presidente da República por ter atendido a um pleito justo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço o aparte e ouço o nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Veja V. Ex^a, nobre Senador Carlos Chiarelli, que os baianos se entendem. O nobre Senador Jutahy Magalhães expressou exatamente o que eu queria dizer: que as homenagens prestadas ao Presidente José Sarney, por haver atendido tão justa reivindicação, também devem se estender, e certamente era o propósito de V. Ex^a, ao Ministro Waldir Pires, que até num momento de entusiasmo juvenil, que é muito compatível com a sua idade, anunciou que colocaria seu cargo à disposição, se não conseguisse essa justa retribuição ao apelo feito pelos previdenciários. As minhas palavras são as mesmas que acabam de ser proferidas pelo nobre Senador Jutahy Magalhães e congratulo-me por haver dado a S. Ex^a a preferência para o aparte. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço aos apartes e vejo que esta identidade e a vinculação existente entre V. Ex^a e o Senador Jutahy Magalhães, seguramente, haverão de continuar não só no ponto de vista previdenciário mas, quem sabe, nas próprias lides partidárias.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte? V. Ex^a ouvirá outro Senador baiano para dar o sentido da unanimidade.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Faço uma intercalação pernambucana para estar logo de volta a Bahia.

O Sr. Aderbal Jurema — Antes da unanimidade baiana, queria lembrar, aqui, que tem se falado muito que o Congresso — a Câmara e o Senado — em verdade, é a universidade política da melhor categoria neste País, e o hoje Ministro Waldir Pires pela Câmara dos Deputados. Daí porque essas congratulações se estendem não apenas ao Ministro Waldir Pires, mas ao antigo companheiro do antigo PSD, por quanto se revelou pela disposição de enfrentar um problema difícil merecedor da admiração dos seus antigos companheiros da Câmara dos Deputados.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Muito obrigado, Senador Aderbal Jurema. E ouço com muito prazer o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Quero, nesse momento, desmentir a assertiva do passado de que os baianos são unanimemente divergentes.

O SR. CARLOS CHIARELLI — É suficientemente brilhante para ter sido dele ou de V. Ex^a.

O Sr. Lomanto Júnior — Para demonstrar aqui a nossa convergência dou um sentido de unanimidade no aplauso à vitória do Ministro Waldir Pires. A sua atitude envolvia riscos políticos se porventura os 20% não fossem concedidos, pois afirmava-se que não teria condições de continuar no cargo. Todos nós estávamos preocupados porque seria uma grande perda, para a Bahia, se realmente S. Ex^a se afastasse do Ministério. Então, como os Senadores Jutahy Magalhães e Nelson Carneiro, quero somar também os meus aplausos a sua vitória, dizendo que não é somente sua, mas daqueles servidores que defendeu, daqueles funcionários ligados ao seu Ministério que, corajosamente, S. Ex^a defendeu, conseguindo a vitória, amenizando as dificuldades dos previdenciários.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço, também, à manifestação tão oportuna e solidária de V. Ex^a.

Gostaria de dizer que, o inicio das considerações feitas nesta comunicação de Liderança, já ponderara sobre o fato de ser a iniciativa do ilustre, digno e dinâmico Ministro da Previdência Social Waldir Pires, brilhante jurista que é, soube ser um advogado capaz e muito digno desta causa, e encontrou no Presidente a visão necessária

e o descritivo indispensável. Dentro de um Governo que, ao contrário, do que alguns afoitamento afirmam, é harmônico e integrado, foi possível, no ajustamento entre as áreas social e econômica, encontrar as origens necessárias dos recursos para atender a essa prioridade, que é do próprio Governo.

Faço aqui um chamamento às Bancadas de Oposição, para que tão pronto chegue a matéria aprovada pela Câmara, possamos dar a ela, como de resto pretendemos dar, regime de urgência. Temos do PMDB a certeza do apoio nessa manifestação, neste pedido, e esperamos, contamos e confiamos também que o PDS haverá de entender necessário assegurar esse regime de urgência, para que se possa aprovar, na plenitude, com presteza, aquilo que há tanto é reclamado, e com muito esforço, mas com muita justiça, o Governo do Presidente José Sarney acaba de reconhecer, entregando o projeto ao exame e à aprovação que quanto mais imediata for, mais rapidamente assegurará a justiça desta causa.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Sobretudo porque um ex-Ministro do PDS também fez seu grande esforço à época, o Ministro Jarbas Passarinho, sobre esses 20%.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Figura ilustre e respeitável diga-se de passagem.

O Sr. Aderbal Jurema — De maneira que o PDS não faltará, sem dúvida, com seu apoio.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Espero que, com sua manifestação, o PDS se sinta estimulado para tanto e não falte a este chamamento e a esta conlamação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Anunciava-se recentemente, que o Governo está disposto a conceder, a partir deste ano, o décimo terceiro salário ao funcionalismo da União, excetuando-se, porém, os aposentados.

A má vontade sempre revelada pela alta burocracia em serviço contra os colegas forçados a pedir aposentadoria pelo desgaste de trinta e cinco anos de serviço — ou a sofrê-la compulsoriamente, aos setenta anos, precisa ser contida pelos políticos atualmente no comando do Ministério da Administração.

Temos certeza de que o Ministro Aluísio Alves, que durante tantos anos exerceu o mandato legislativo federal, acompanhando, sempre, a discussão dos diversos Planos de Classificação, além de ter sido governador do Rio Grande do Norte, não compactuará, nunca, com essas discriminações.

E já que nos dirigimos a Sua Excelência, não é sem tempo lembrar-lhe recente reunião, no auditório da ABI, no Rio de Janeiro, dos aposentados do Serviço Público Federal, a fim de colherem assinaturas para um memorial a ser-lhe enviado, contendo as seguintes reivindicações:

— reposicionamento de até doze referências para todos os servidores aposentados, nos termos, em que foi concedido ao pessoal em atividade;

— pagamento integral da gratificação de oitenta por cento, também dada aos ativos;

— cobrança do Imposto de Renda apenas sobre a parte fixa dos vencimentos;

— supressão do desconto para o IAPAS;

— concessão do décimo-terceiro salário;

— extensão, aos aposentados com mais de 62 anos, dos benefícios da Lei nº 1.050, de 1950.

Trata-se de justíssimas reivindicações, algumas baseadas no princípio da isonomia, que deve ser aplicado em se tratando de servidores civis e militares.

Esperamos, por isso mesmo, que o Ministro Aluísio Alves seja sensível aos pedidos dos funcionários civis aposentados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os ventos da mudança, ainda que em sua direção geral correspondam aos anseios nacionais, sofrem desvios que pouco têm à ver com tais anseios; e que atendem, no fundo, a interesses muito particulares.

É o caso das políticas adotadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio para as autarquias do açúcar e do café. Na superfície, apela-se para um tema dramático, de alta repercussão na opinião pública: a moralização dos serviços públicos e dos negócios que envolvem governo e iniciativa privada. Os gestos que as concretizam são cuidadosamente armados para assegurar esta imagem e granjejar com ela a aceitabilidade e até o apoio do cidadão.

Entretanto, estas políticas específicas são apenas a parte visível de um movimento mais amplo, que envolve objetivos econômicos e políticos de grande envergadura. Outra parte menos visível, porém claramente percebida, é a de que elas se articulam com uma proposta de "desestatização" que não coincide, necessariamente, com a adotada pelos centros mais importantes de decisão do Governo e das forças políticas mais importantes que lhe dão sustentação. E no lado político, implicam criar um espaço de articulação, dentro do Governo, para as forças mais conservadoras que dele fazem parte.

Ninguém pode negar que, sob o manto dessas autarquias e cuidadosamente protegidas pelo sigilo com que sempre agiram os Governos autoritários, sucederam-se enormes negociações. Criadas como mecanismos de articulação entre a empresa privada e o Governo, para dar maior eficácia e agilidade às políticas de produção e de comércio externo de produtos vitais à economia nacional, elas deveriam atender aos interesses coletivos das respectivas categorias. Entretanto, como em muitas das entidades estatais, suas direções e postos de comando foram acajabados por grupelhos vinculados a determinados cartéis de produtores e exportadores, contra aqueles interesses coletivos e contra os interesses nacionais mais relevantes. E a corrupção da cúpula, evidentemente, provocou o comprometimento de muitos setores da própria estrutura interna dessas autarquias.

Tudo isso, no entanto, estava em pauta nas novas e transformadoras políticas que vinham sendo adotadas pelo Governo da Nova República, e em especial pelas diretorias por ele instauradas recentemente. No caso do IBC, particularmente, havia um programa muito concreto e promissor para fazer face às necessidades de profundas mudanças estruturais e políticas naquele órgão.

Tinha-se como ponto fundamental, resgatar a efetiva participação dos vários segmentos da produção, e da comercialização nos centros decisórios da autarquia. Sabia-se que um dos focos maiores de desvirtuamento da instituição estava nos efeitos do Decreto que retirara da Junta Administrativa os poderes de orientar e controlar a direção do IBC. Do mesmo modo como era patente — e se encontrava em início — a imperiosidade de um saqueamento radical de suas estruturas internas de gestão.

Contudo, nada disso teve a mínima importância para determinar as decisões do Ministério da Indústria e Comércio. Suas razões não passavam por aí, como já mencionamos. Seus interesses reais estavam em outros esquemas políticos e econômicos. E a bandeira desfraldada o mostra muito bem: pura e simplesmente se trataria de "desativar" ou ao cabo extinguir as autarquias.

Cabem as perguntas: a partir daí qual seria a política? Ficariam as categorias envolvidas livres para se reestruturarem como melhor lhes apropressem? O Governo proporia novas formas de articulação com as empresas privadas do setor, a fim de coordenar os objetivos globais de suas respectivas políticas? E o corpo de funcionários, como ficaria?

Em verdade parece que estas questões também se afiguram como pouco pertinentes para os grupos aliados ao MIC. Como seus objetivos reais passam ao largo dos interesses reais do complexo cafeeiro, elas não podem preocupá-los desde já. Ficaria para depois estudar o que fazer.

Estão em jogo, porém, não só os destinos de vultosos investimentos em estruturas produtivas — fazendas, fábricas, empresas de beneficiamento — em estruturas de armazenagem, transportes, comercialização e em pesquisas e assistência técnica, como também, de modo dramático, as perspectivas de emprego e de vida de milhares de famílias dos servidores das autarquias. Problemas agravados, inclusive, pelo fato de os Governos anteriores terem até estimulado a liberalidade na expansão de seus quadros de funcionários.

Ao que se saiba, não está o MIC particularmente empenhado em desenvolver políticas visando ao aumento do emprego através de medidas globais de expansão industrial ou comercial. Estas são atribuições que vêm sendo absorvidas por outros ministérios, até porque são valiosas e são compromissos de outros grupos políticos no Governo. Por que ele iria se preocupar, então, com os problemas específicos de desemprego maciço que provocaria com a extinção daquelas autarquias?

Será que, em sua ótica particularista, os funcionários são arrolados também como culpados pelo desvirtuamento e pelos descalabros praticados pelas direções impingidas aos órgãos pelos governos autoritários?

Não, Senhor Presidente, Senhores Senadores, não se pode desconhecer e fazer vistas grossas para atitudes dessa natureza. Se há propósitos sinceros, propósitos relevantes, propósitos sérios de sanear estas áreas, é preciso que a estratégia para realizá-los seja explícita, seja divulgada publicamente, em toda sua extensão. É preciso que seja trazida a debate, não apenas no Congresso — o que seria elementarmente desejável e não foi feito —, mas com todos os segmentos sociais e econômicos envolvidos.

As sugestões, as aspirações, os direitos dos servidores devem, necessariamente, ter um peso ponderável nesta questão e em seu encaminhamento. É dos quadros que conduziram por décadas a fio essas autarquias, que podem surgir contribuições extremamente relevantes para o delineamento dessas estratégias. E não exclusivamente de néfotos que, de inopino, vêm ditar receitas para um setor que pouco conhecem.

Sem dúvida será necessário, no bojo dessa estratégia, propor um programa de modernização e de racionalização das suas estruturas de operação. E especial cuidado se terá que tomar para preservar os direitos dos funcionários. Demissões em massa podem parecer atrativas num discurso demagógico em torno da moralização dos serviços públicos. Mas acarretam malefícios enormes e insanáveis, numa época de elevadas taxas de desemprego. Feitas de modo improvisado, como parece que se encaminham, será inevitável que firam direitos adquiridos e gerem injustiças de impossível reparo posterior.

Por isso é necessário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que haja maior controle público no andamento das propostas do Ministério da Indústria e do Comércio. Do contrário teremos mais uma encenação moralizadora aos moldes do velho udenismo, que ao cabo resultará em graves prejuízos para o País. E destacadamente para os milhares de servidores que nada têm a ver com as mazelas de meia dúzia de malversadores contumazes dos recursos públicos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Frutas de pedra azul: incentivo à psicultura capixaba.

Reconhecendo o enorme esforço realizado pelo prefeito amigo Carlos Alberto Aguiar, Diretor-Presidente da Associação Capixaba de Agricultura, quero, com satisfação, parabenizá-lo pelo nascimento das primeiras trutas capixabas em sua Fazenda dos Lagos, em Alfredo Chaves, fato que assinala o início do seu empreendimento cujo objetivo é impulsivar a produção comercial de trutas do Espírito Santo.

Esta empresa não seria possível, no entanto, sem a colaboração de renomados técnicos em psicultura e alevi-

nagem, como o Dr. Minzei Koike, de Campos do Jordão, sua assistente, a Dra. Satié, formada em veterinária, o professor Américo Menezes, Guilherme André Giesen, o Sr. Rui Soares, Coordenador Regional da SUDEPE no Espírito Santo, e os jornalistas José Luiz Holzmeister e Wagner Medeiros. Por isso o meu reconhecimento se estende a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o sucesso desta iniciativa.

A criação de trutas é, talvez, a mais rentável atividade econômica, em se tratando de criação intensiva de peixes. Isto se deve por ser a truta um peixe de carne saborosíssima, considerada nobre, e muito procurada nos mercados interno e externos.

A importância do surgimento de novas estações de psicultura no meu Estado, como em todo o Brasil, é redobrada, quando percebemos que, de Norte a Sul do país, o pescado vem sendo dizimado por uma exploração sem planejamento, que desequilibra a renovação de cardumes, prejudicando assim os diferentes setores envolvidos com a pesca, desde o pescador artesanal até a indústria pesqueira.

Só para se ter uma idéia, o recém empossado Superintendente da SUDEPE, o Dr. Petronilo Santa Cruz de Oliveira, constatou, após pesquisa realizada em colônias de pescadores do Rio Grande do Sul, que a captura industrial caiu de 67 mil toneladas em 1973 para 42 mil toneladas em 1984, o mesmo ocorrendo na pesca artesanal, que em 1972 atingiu 35 mil toneladas de pescado, caindo gradativamente para 17 mil toneladas no ano passado.

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a ação do homem sobre a natureza, com a finalidade de incrementar o desenvolvimento, modifica as condições físicas, biológicas e sociais dos ambientes atingidos. Assim, faz-se necessário que sejam adotadas medidas eficazes que preservem os recursos naturais, dentro das novas condições criadas para se manter o equilíbrio ecológico. É aí que entra a prática da psicultura.

No Brasil, entretanto, a criação de peixes de água doce é quase que exclusivamente praticada a nível de subsistência, como forma de lazer e sem finalidades comerciais. Embora registremos um desenvolvimento técnico muito bom, em nosso país, em relação à criação de outras espécies, a psicultura continua, entretanto, relegada a segundo plano, sem a necessária difusão no meio rural.

Em um período de grave crise econômica como o que vivemos, a carência alimentar e a queda do poder aquisitivo da população por si constituem razões suficientes para que nos preocupemos em obter proteínas animal a baixo custo e em abundância. Conforme relatório que me foi entregue pela Associação Capixaba de Agricultura, as condições de criação de peixes na região de Domingos Martins, na área montanhosa de meu Estado, Espírito Santo, permitem que se alcance o período de abate em 10 meses, enquanto que, em outras regiões, como Gramado, Friburgo, Campos do Jordão entre outras, só se consegue a mesma produtividade em 12 meses de engorda.

Neste sentido, é importante também que o Governo da Nova República apóie o estabelecimento de projetos em escala piloto, de modo que se possa avaliar a viabilidade dos mesmos em escala comercial, dando prioridade para o estabelecimento de serviços de extensão adequados para satisfazer as necessidades dos produtores. Esta também é uma forma de gerar novos empregos e, consequentemente, promover a fixação da mão-de-obra na zona rural.

Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que falta para que a psicultura possa contribuir de forma expressiva para aumentar a capacidade de alimentar a sociedade com um produto de ótima qualidade, por sinal, é a instituição de linhas de crédito compatíveis com os recursos dos médios e pequenos produtores.

Acredito que a psicultura, como atividade destinada a produzir alimentos para o homem, impõe-se como uma das alternativas válidas para o aumento da produção de proteína nobre, como uma alternativa capaz de corresponder ao esforço mundial na luta contra a fome. Além disso, é fator preponderante para o repovoamento das águas afetadas com as alterações sofridas em decorrência dos altos níveis de poluição registrados atualmente.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo aos meus conterrâneos Carlos Alberto Aguiar, Corinto Casagrande, Carlos Faé e Luiz M. Coelho todo sucesso nesta fecunda atividade da multiplicação dos peixes que, só trazendo be-

nefícios para a população e para o meio ambiente, deve ser mais considerada e difundida em todo o Brasil.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Diretório Regional do PMDB de Mato Grosso emitiu nota oficial, pela qual trata do problema energético de Cuiabá e Mato Grosso globalmente.

Faço um apelo ao Sr. Presidente José Sarney de público, o que também já o fiz pessoalmente, no sentido do Governo Federal tomar providências urgentes e quiçá urgentíssimas para debelar o grave problema de energia elétrica do nosso Estado.

As aspirações do PMDB de Mato Grosso são de que se tome as seguintes provisões:

- a) antecipar a linha Itumbiara-Rio Verde para julho de 1986;
- b) antecipar de set./87 para abril/87 o 2º circuito de 230 KV entre Rio Verde e Coxipó (o 3º linhão);
- c) antecipar a linha Cachoeira Dourada-Rio Verde para julho de 1986 (prevista para set./86);
- d) antecipar de set./87 para abril/87 o compensador estático de Coxipó;
- e) colocar em operação a Usina Hidrelétrica de Manso em dezembro de 1990.

Adianto diz a nota do PMDB de Mato Grosso:

“Hoje, com o objetivo de reduzir o déficit Público, que segundo dizem é uma das causas maiores da inflação, cortes foram feitos nos orçamentos das Estatais, o que determinou a suspensão dessas obras vitais para o desenvolvimento de Mato Grosso.

O PMDB de Mato Grosso não concorda com essa deliberação e lutará com todas as suas forças para que sejam liberados os recursos necessários à realização dessas obras imprescindíveis ao processo desenvolvimentista do nosso Estado, evitando, assim, o colapso energético nesta região.

Estamos solicitando a todos parlamentares federais do nosso Partido para que, incorporados, com todas as forças vivas deste Estado, levem aos Exm's Srs. Presidente da República, Ministro do Planejamento, Ministro da Fazenda e Ministro de Minas e Energia, a reivindicação de todos os mato-grossenses de que seja resolvido definitivamente obras prioritárias para o nosso Estado.”

Repto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o grito de alerta do PMDB mato-grossense é meu também, diante da emergência que se vive no que concerne à energia elétrica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em depoimento prestado na manhã do último dia 3 perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Toma-de-Contas do Senado Federal, o especialista Manoel Thompson Motta demonstrou, exibindo dados precisos, que o Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos tem sofrido seguidas reduções. Como todos sabem, a tributação incidente sobre os combustíveis constitui o instrumento básico não só para que os governos estimulem — ou desestimulem — o consumo como também para que os países desenvolvam sua economia energética e seus transportes internos. É por esse motivo que a retração apontada por Thompson Motta merece um exame acurado.

Quem se beneficiou com ela? Certamente não foi o consumidor. Se o imposto se reduziu, o mesmo não ocorreu com os preços pagos pelos derivados de petróleo, bem como pelos demais combustíveis. A não ser recentemente, quando a Nova República adotou nova política de preços, via-se o absurdo de termos os preços internos dos combustíveis acompanhando os preços externos e as variações cambiais, como se não fossem em grande parte produzidos aqui mesmo. O ganho com o aumento da produção interna, fosse com o petróleo ex-

trafado pela Petrobrás, fosse com o álcool, não era compartilhado com o consumidor.

Da mesma forma, o ganhador não foi o sistema nacional de transportes. Em pronunciamento citado por Thompson Motta, o ex-diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, João Cataldo Pinto, declarou que o atual plano viário demonstrava a necessidade de 117 mil quilômetros de estradas asfaltadas para o País, mas apenas 86 mil haviam sido implantadas. Pior, se persistir a falta de recursos para a conservação e restauração de estradas, o Brasil terá no final desta década 28 mil quilômetros de estradas em condições absolutamente precárias. Registre-se que esse fato já ocorre em uma situação de visível deficiência, uma vez que o Brasil tem apenas 6,3% de suas estradas asfaltadas, contra 20% do México, 22% da Argentina e 70% da Austrália.

Os grandes perdedores, porém, foram os Estados e os Municípios. O Imposto Único reduziu-se, mas foi substituído e até superado por outras taxas embutidas no preço final dos combustíveis, como as contribuições para a Previdência ou para o Finsocial, sem falar na ampliação da margem de ganho da Petrobrás. E acontece que esses recursos não são repassados para os governos estaduais e municipais, que tanto têm a fazer não apenas na área de transportes mas também, e principalmente, na área social.

Ao contrário, o Imposto Único é partilhado com os Estados e Municípios. Determina o artigo 26, inciso 1º, da Constituição: "A União distribuirá aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e aos Territórios sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos (...) bem como dos adicionais e demais gravames federais incidentes sobre os referidos produtos". Na redação dada a esse dispositivo pela Emenda Constitucional nº 23, de 1983, na emenda que recebeu o nome do ilustre Senador Passos Pôrto, determina-se que aos Estados, Distrito Federal e Territórios caberão dois terços do produto da arrecadação desse imposto enquanto aos municípios caberá o terço restante, dentro da parcela a ser transferida. Aos Estados, Distrito Federal e Territórios caberiam, portanto, 40% da arrecadação e aos Municípios, 20%.

No entanto, com a redução dessa arrecadação, esses recursos, claro, diminuirão também. Por isso mesmo a transferência determinada pelo artigo 26 da Constituição transformou-se em uma brincadeira. Basta ver que, mantidos os percentuais originais, o produto dessa arrecadação iria a Cr\$ 12 trilhões em 1985. Na verdade, ficará em apenas Cr\$ 685 bilhões. Isso significa que os Estados e Municípios, que receberiam perto de Cr\$ 7,5 trilhões, ficarão com apenas Cr\$ 411 bilhões, um vigésimo do que poderiam alcançar.

Observe-se que o Brasil constitui uma exceção a nível internacional. Enquanto países industrializados como Bélgica, França ou Itália vêm os respectivos impostos únicos incidirem em percentuais superiores a 70% sobre o preço final do produto, o Brasil tem apenas 3,8%, percentual ligeiramente aumentado com a nova estrutura de preços fixada em julho passado. E isso não trouxe qualquer benefício ao consumidor, pois, no que se refere a ele, o imposto único foi somente substituído por outras tantas taxas — taxas essas que, diferentemente do imposto original, não são partilhadas pela União com os Estados e Municípios.

Outro dado que pode mostrar o declínio da participação do Imposto Único é a comparação com a receita do Imposto de Renda. Em 1970, o Imposto Único correspondia a 57% do total arrecadado via Imposto de Renda. Já em 1981 essa proporção se reduzira a 9%.

Com artifícios como estes, a chamada Velha República vinha cumprindo suas metas de centralização das verbas e do poder. A Nova República precisa corrigi-las. Mais do que isso, precisa empenhar-se verdadeiramente em um amplo processo de reforma tributária. Já tivemos dezenas de grupos de trabalho examinando o problema, sem nenhum resultado palpável. O Congresso Nacional, em oportunidades como a da aprovação da Emenda Passos Pôrto, a que há pouco me referi, buscou intervir nesse processo, garantindo mais recursos aos Estados e aos Municípios — mas encontrou aí a má fé do czar da eco-

nomia no governo Figueiredo, que preferiu reduzir o montante do imposto sobre combustíveis e lubrificantes a partilhar as verbas de que a administração federal se apossara.

Chegamos à hora da verdade. O Executivo e o Congresso devem, sem perda de mais tempo, definir rapidamente a reforma tributária. Os estudos estão aí. A Secretaria do Planejamento dispõe de uma análise aprofundada das opções que podem ser tomadas. Devemos passar à decisão, antes que seja tarde demais e que se agrave a um ponto de inadimplência absoluta a situação de nossos Estados e Municípios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Presença do Brasil na Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas

O Presidente da República vai ausentar-se do País para comparecer à Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas a ter lugar na cidade de Nova Iorque no curso do próximo mês de setembro. Pelo significado do evento julgo oportuno tecer algumas considerações a respeito do assunto.

O fato de o Brasil iniciar uma nova etapa de sua vida política com a progressiva restauração das instituições democráticas gera, no plano exterior, expectativas e responsabilidades. As expectativas decorrem, fundamentalmente, da postura que o País irá adotar em relação aos grandes temas que afligem a vida dos povos. É notório que as atuais autoridades executivas dispõem de maior credibilidade no concerto das Nações, quando menos pela propalada intenção de restabelecer, no âmbito interno, um clima de liberdade e pluralismo político. Por mais que os representantes do regime passado procurassem defender superiores valores éticos e morais no plano internacional sempre eram cabidas reservas quanto à origem do poder exercido internamente bem assim quanto à sua representatividade. Hoje o quadro é completamente diverso e é com justa razão que se esperam definições.

No que tange às responsabilidades julgo despiciendo reiterar o peso específico do nosso País atualmente. Quer pela expressão do seu produto interno bruto, quer pela sua imensidão territorial, quer pela massa populacional que dispõe, o Brasil não pode ignorar nem menosprezar o fato de ser uma Nação cujo posicionamento influí sobremaneira no jogo de poder mundial.

É a Assembléia Geral das Nações Unidas, por exceléncia, o grande fórum de debate das questões que interessam a vida dos povos. Ali os governos dos diversos países expressam as suas opiniões, os seus anseios, as suas esperanças. Formam-se blocos unidos pela defesa do interesse comum. Forja-se uma consciência universal a respeito do destino do homem. Pode-se afirmar que nenhum outro plenário é tão propício à divulgação de idéias e valores quanto este pela repercussão universal dos debates travados. Enfatizar a importância deste cenário é o mesmo que repetir as razões da relevância do diálogo para a convivência pacífica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é neste contexto que o Presidente do Brasil irá discursar dentro em breve.

Nosso País desfruta de uma singular posição no quadro universal. Não se identifica com as chamadas nações do primeiro mundo porque está longe de possuir a efetiva capacidade decisória e de influência econômica que as grandes potências do ocidente têm. Quando muito, com este grupo comunga de certos valores que a linguagem corrente identifica como "occidentais", fruto sobretudo da nossa herança histórica. Com o segundo grande grupo de nações, dito bloco "socialista", pouco temos em comum já que os interesses dominantes em nosso seio não estimulam qualquer abertura neste sentido. As profundas vinculações econômicas que nos atrelam ao mundo capitalista dificultam, para não dizer impedem, uma aproximação que poderia ser mutuamente profícua. Saliente-se, neste particular, que a solidariedade mais ou menos ostensiva que vimos mantendo em relação ao chamado bloco ocidental pouco ou nenhum dividendo político nos tem rendido. Quando se trata de negociar inter-

esses concretos a condição de "aliado" é relegada a segundo plano.

Excluídos os dois mencionados centros de polarização de poder seria o analista menos avisado induzido a crer, por via de consequência, que o Brasil se encontra plenamente enquadrado no grupo das "Nações do Terceiro Mundo". À primeira vista seria inimaginável qualquer outra classificação. Para infelicidade dos simplistas e tormento nosso as coisas não se passam bem desta forma.

Grassa com crescente intensidade nos meios intelectuais, políticos e econômicos do ocidente a convicção de que integramos uma nova, pequena e privilegiada elite de países denominados *newly industrialized countries* — N.I.C.'s. (novos países industrializados). Estaríamos prestes a sair do subdesenvolvimento, ou mesmo dele já teríamos saído segundo os mais otimistas, em virtude do porte e da sofisticação do aparato produtivo, sobretudo nos campos secundário e terciário. Esta colocação seria por si de todo irrelevante caso não viesse a influir no direito que reiteradamente invocamos de acesso mais favorecido tanto à tecnologia avançada, desenvolvida alhures, quanto aos mercados abastados para colocação de nossos produtos. A nova tipificação que nos pretendem impingir traz o grave risco de forçar-nos a uma competição comercial que não temos condição de enfrentar. A lógica de raciocínio é bastante simples. Países como o nosso que já teriam ultrapassado o estágio mais elemental de desenvolvimento deveriam ingressar no jogo do mercado livre, eliminadas quaisquer vantagens ou preferências acaso accordadas no passado em virtude de uma situação conjuntural hoje inexistente. Por outro lado, incrementar-se-ia o auxílio e a cooperação no tocante àquelas nações consideradas em estado de pobreza absoluta.

É incontestável que Brasil, México, Argentina e alguns outros alcancaram substancial avanço relativo ao longo das últimas décadas. "Pode até seduzir o desavisado e pouco cauteloso observador a tese que visa a concentrar os recursos destinados ao desenvolvimento nas regiões mais carentes. Há que se considerar, entretanto, que os setores mais avançados da economia destes países se encontram intimamente vinculados, quer do ponto de vista financeiro quer do tecnológico, aos mercados das grandes potências industriais do ocidente. Se a opção feita no passado foi certa ou errada não cabe aqui apreciar. O fato é que, no momento, nos deparamos com uma situação concreta em que a busca e repentina mudança das regras do jogo que possibilitaram alcançar algum avanço material teria repercussões absolutamente catástroficas.

Por outro lado, a simples notícia da possibilidade de se concentrar todos os esforços desenvolvimentistas em determinadas regiões do globo, tidas por abandonadas, gera um clima de competição e desconfiança entre os menos favorecidos de todo prejudicial aos seus interesses. A vingar a idéia dentro em breve assistiremos a um verdadeiro leilão internacional, figurando os territórios dos países pobres como mercadorias ofertadas e os senhores do mundo como arrematantes.

Creio que o Brasil deve encetar vigorosa ação diplomática contra esta tendência que se revela não só nefasta para os nossos interesses imediatos mas também para a frágil unidade política que o Terceiro Mundo conseguiu forjar apesar de todas as vicissitudes. Entretanto, se por um lado nos cabe repudiar iniciativas tendentes a quebrar a unidade terceiro-mundista, por outro temos o indeclinável dever de assumir a vigorosa e intransigente defesa dos interesses deste grupo. Temos, com certa frequência, sido acusados de dubiedade em relação a determinados assuntos que não nos tocam de perto. É intolerável, é inadmissível, seria um erro histórico imperdoável permitir que qualquer dúvida pare sobre o nosso alinhamento e determinação de pugnar por uma ordem econômica mais justa que, em última análise, interessa aos países em desenvolvimento. Devem as nossas autoridades usar todo o prestígio nacional, toda a força que as conquistas econômicas conferem ao País, para, de fato, assumir a liderança de reivindicações que são um imperativo moral para a humanidade. A condição relativamente privilegiada do nosso País em relação a outros que se encontram em deplorável estado de miséria acarreta o

dever da iniciativa de coordenação política dos deserdados. Temos suficiente autoridade, poder e influência para tanto. Passemos a exercê-la.

Vimos assistindo ao longo dos anos muito exercício de retórica e pouca ação política concreta. Os dois grandes objetivos que devem nortear a atuação de nossa política externa são a paz e a prosperidade geral. Quanto a este último não entendemos que insondáveis razões estão a impedir a nossa Chancelaria de empreender uma ação diplomática no sentido de coordenar, em bloco, a condução do problema do endividamento financeiro. Este angustiante tema, gerador de apreensão generalizada pela capacidade que vem tendo de inibir todos os esforços no sentido de vencer a fome e a miséria, não pode deixar de merecer um tratamento prioritário. É intuitivo que a questão se coloca no plano do poder político e não, como querem fazer crer os banqueiros, no plano meramente contábil. Estes últimos utilizam um organismo financeiro internacional para tutelar economias alheias com fórmulas de austeridades que não são aplicadas nos seus próprios países. Não obstante a meridiana clareza do assunto, insistem os responsáveis pela nossa política externa em afirmar que cada qual deve tratar do seu problema isoladamente. Seria este um simples caso de miopia política? Se assim é, fica mais esta advertência, dentre as inúmeras que já foram feitas, de que é preciso mudar, já.

Ainda no plano econômico, impõem-se uma ação eficaz e abrangente no sentido de vincular o fornecimento de matérias-primas à transferência tecnológica e de investimentos. Seria desnecessário e mesmo enfadonho repetir agora o que todos já sabem sobre os termos de troca no plano mundial. As circunstâncias e fatos que envolvem o assunto são do domínio público. As origens, causas e soluções já foram expostas por analistas e homens de ciência. Resta a decisão política a ser adotada e a coragem de enfrentar as retaliações inevitáveis.

Quanto aos problemas que afetam a paz e a segurança creio que, embora sendo o Brasil um País desprovido de artefatos nucleares, deve aliar-se aos esforços daqueles que buscam algo além do mero "equilíbrio do terror". A corrida armamentista constitui uma afronta à espécie humana, quer pelas vultosas somas nela inutilmente despendidas quer pelo risco que representa. É absolutamente intolerável que as grandes potências continuem a arvorar-se o direito de intervir onde quer que julguem seus interesses vitais ameaçados. No pertinente ao conflito centro-americano, há que se exigir e lutar pela preservação do direito à autodeterminação e livre escolha, por cada qual, do regime político e econômico que melhor lhe aprovou adotar. Quanto à situação reinante na África do Sul, que entendemos representar gravíssima ameaça à paz, urge reclamar do Plenário das nações atitudes mais energicas do que as até agora adotadas.

Creio que esta intervenção ficaria incompleta se, ao concluir, deixasse de fazer um apelo ao Chefe do Poder Executivo no sentido de, aproveitando a oportunidade da sua fala na ONU, anunciar a adesão do Brasil ao texto da "Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou castigos cruéis, desumanos ou degradantes" aprovada no curso do ano passado. Este importante instrumento de defesa dos direitos humanos não foi subscrito pelo regime passado por razões jamais devidamente explicitadas. O Governo da Nova República, pelos compromissos que assumiu, não pode manter tal orientação contrária à nossa tradição democrática e humanista. Estamos convencidos que o poder civil dará esta demonstração de altivez e apreço pelos valores fundamentais que hão de nortear o nosso futuro, qual seja o respeito ao ser humano e aos seus direitos inalienáveis. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIAS (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Celebram-se hoje em todo o Estado do Paraná, cerimônias religiosas de sétimo dia, pelo falecimento do Professor Altair Santos Cavali, cuja vida foi um brevíario de fé, de prudência e de tolerância para com seus semelhantes, e um símbolo dedicação ao direito, à cultura, à educação e ao bem comum.

O Paraná está consternado pela perda do advogado brilhante e, mais do que isso, do Jurista de cultura, cuja inteligência e erudição, mereceu a homenagem e a reverência de todos os fôrões e plenários do meu Estado.

O Paraná é especialmente mais de cinco gerações de advogados e juristas que ao longo de trinta anos tiveram o privilégio de tê-lo como Professor e Mestre, além da mocidade universitária, lamentam inconformados o desaparecimento do Professor Altair dos Santos Cavali que, como tal, emprestou o seu saber e as luzes de sua competência à Universidade Federal, à Faculdade de Direito de Curitiba à Faculdade de Enfermagem Madre Leonie, à Faculdade de Filosofia e à Faculdade de Direito da Universidade Católica, e a muitos outros entre os mais conceituados Tabernáculos da ciência e da Cultura no Paraná.

O meu Estado, ainda chora, e principalmente o seu povo e, no seio deste em especial os mais humildes, que sempre encontraram em Altair dos Santos Cavali a resposta pronta e desinteressada às aflições dos pobres e injustiçados, muitas vezes em busca de assistência jurídica, para se proteger do arbítrio e dos poderosos.

Alguém já disse que "o Homem não é grande pelo que empreende, mas sim pelo que realiza". Pois este de quem falo agora Sr. Presidente e Srs. Senadores, e de quem com o pesar mais profundo de Homem Público e de cidadão, e de quem com a saudade de seu ex-aluno registro o falecimento nesta hora, nos Anais do Congresso Nacional, este foi mais além do que empreender e realizar. Altair Santos Cavali, pelo seu exemplo e pela sua sabedoria,

foi daqueles poucos que plasmou no espírito e na vida de seus alunos e concidadãos o ensinamento e o caminho do respeito e do culto ao direito, dos valores morais, do patriotismo e, sobretudo, da consciência do dever e da função social que a cada um compete no exercício e no desempenho de sua cidadania.

Defensor intransigente da liberdade e da justiça Social, Altair dos Santos Cavali fazia sempre de suas aulas uma autêntica conferência.

Seus ensinamentos de Direito Penal, de Sociologia, de Ciência Política, de Direito Constitucional ou de Direito Internacional, levavam no exercício da cátedra, a marca pessoal do seu saber e do seu carisma, que lhe permitiram como mestre de muitos mestres que foi, acrescentar sempre mais alguma coisa rígida nos currículos das escolas ou mesmo ao conteúdo dos livros.

Por isso e por muito mais que seria impossível de citar num só pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, peço-lhes permissão para, desta Tribuna e em nome das mais caras e legítimas tradições da cultura jurídica, da educação e da consciência política do meu Estado registrar aqui o pesar do Senado Federal à Família do Professor Altair Santos Cavali e a todo o povo paranaense, pela perda daquele que, em toda sua vida, ajudou a construir a consciência de homens de bem e a escrever a história do Paraná. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria de fazer constar dos Anais do Senado a relação dos oradores de ontem, na Câmara e no Senado.

Na Câmara falaram no Pequeno Expediente os Deputados:

- | | |
|--------------------------|---------------------------|
| 1. Mário Juruna | 25. Magno Barcelar |
| 2. Jackson Barreto | 26. Lázaro Carvalho |
| 3. Wilson Vaz | 27. Ademir Andrade |
| 4. Genebaldo Correia | 28. Lúcia Viveiros |
| 5. Oswaldo Lima Filho | 29. Valmor Giavarina |
| 6. Denis Arneiro | 30. Nossa Almeida |
| 7. Siegfried Heuser | 31. Darcy Pozza |
| 8. Nyder Barbosa | 32. Albérico Cordeiro |
| 9. Benedicto Monteiro | 33. Raul Bernardo |
| 10. Ivo Vanderlinde | 34. Wilmar Palis |
| 11. Francisco Pinto | 35. Antônio Pontes |
| 12. Léo de Almeida Neves | 36. Cesar Cals Neto |
| 13. Gorgônio Neto | 37. Inocêncio Oliveira |
| 14. Joacil Pereira | 38. João Batista Fagundes |
| 15. Domingos Leonelli | 39. José Camargo |
| 16. Santos Filho | 40. José Mendonça Bezerra |
| 17. Jorge Arbage | 41. José Moura |
| 18. Juarez Bernardes | 42. Márcia Braga |
| 19. Siqueira Campos | 43. Renato Cordeiro |
| 20. Francisco Amaral | 44. Clemir Ramos |
| 21. Nilson Gibson | 45. Márcio Lacerda |
| 22. Amaury Müller | 46. Horácio Ortiz |
| 23. Guido Moesch | 47. Artenir Werner |
| 24. Jacques D'Ornelles | |

No Grande Expediente os oradores formam os seguintes:

- | | |
|--------------------------------|----------------------|
| — Agnaldo Timóteo (Reclamação) | — Ubaldino Meirelles |
| — Ernani Satyro | — Jorge Arbage |
| — Antônio Amaral | — Valmor Giavarina |

No período de Comunicação de Liderança ainda discursaram os seguintes Deputados:

- | | |
|--------------------|--------------------|
| — Sérgio Lomba | — Amaral Netto |
| — Celso Peçanha | — Clemir Ramos |
| — Raul Bernardo | — Gastone Righi |
| — José Genoino | — Fernando Santana |
| — Walmor Giavarina | |

No Senado usaram da palavra na sessão do dia 3 de agosto os Senadores Luiz Cavalcante, Fábio Lucena, Ju-tahy Magalhães, Itamar Franco e Humberto Lucena. Participaram dos debates, aparteando os oradores 12 Senhores Senadores e por último, o Presidente José Fragelli.

No dia de ontem ainda tivemos, no Senado, a reunião da CPI das Sociedades de Economia Mista para ouvir o depoimento do Sr. Henry Philippe Reichstul, Secretário de Controle das Empresas Estatais.

A Comissão de Fiscalização e Controle, na qual o deponente foi o Dr. Manoel Fernando Thompson Mota.

Reuniu-se ainda a Comissão Mista da Constituinte, perante a qual compareceu o Dr. Afonso Arinos, bem como a Historiadora Maria Vitória Mesquita Benevides.

Ainda tivemos a reunião da Comissão Especial que examina o Código Civil.

Vê V. Ex^e, Sr. Presidente, que tivemos um dia normal de trabalho.

Nós que continuamos acusados de dissídos, cumprimos nosso dever. Infelizmente nos principais órgãos de divulgação, ressalvando a manifestação do Presidente José Fragelli e do Senador Fábio Lucena, que tratava sobre o assunto do jeton, o grande público tomou conhecimento, apenas, do pronunciamento do Deputado Agnaldo Timóteo, e isto em virtude do tom agressivo, ou mesmo ofensivo do seu pronunciamento. Para aqueles que talvez se interessassem pelo que aqui se faz, ontem foi um dia a mais, no qual os parlamentares não souberam cumprir suas obrigações.

No entanto, Sr. Presidente, 62 Deputados discursaram na Câmara, 17 Senadores participaram dos debates no plenário do Senado. Muitos debateram com os depoentes nas Comissões.

Em um regime democrático, temos que aceitar as críticas que nos são feitas, mesmo as injustas ou até as agressivas como aquela que caricaturam os deputados como exemplo dos que ganham sem trabalhar. É lamentável, porém, que os que nos julgam tão mal, não tome um conhecimento do que os parlamentares fazem no seu dia-a-dia, e não conhecem nosso trabalho, porque se desejassem conhecê-lo, não poderiam, já que os meios de divulgação, usando seu direito de opção da matéria a ser divulgada, não julgam importante nem os debates de plenário, nem os trabalhos nas Comissões.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 86, de 1985, de autoria do Senador Itamar Franco, que “altera o art. 2º da Resolução nº 79, de 12 de agosto de 1985”.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com o disposto no regimento interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária anteriormente convocada a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978.
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978 (nº 2.002/76, na Casa de origem), que institui salário adicional para os empregados no setor da energia elétrica, em condições de periculosidade, tendo

PARECERES, sob nºs 553 e 554, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978 e pela prejudicialidade do de nº 101, de 1983.

— 2 —

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983.
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983 (nº 2.495/79, na Casa de origem), que estende aos eletricistas o adicional de periculosidade previsto no § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 553 e 554, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social e de Finanças, pela prejudicialidade, face os pareceres favoráveis oferecidos ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978.

— 3 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 92, de 1985 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu parecer nº 571, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), tendo

PARECERES, sob nºs 572 e 573, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 196, de 1985 (nº 421/85, na origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Tenente-brigadeiro-do-ar George Belham da Motta para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-brigadeiro-do-ar Faber Cintra.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 202, de 1985 (nº 430/85, na origem), 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Dr. Carlos Alberto Madeira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do Ministro Decio Meirelles de Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 50 minutos.)

Ata da 160ª Sessão, em 4 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 1985

(Nº 5.063/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS a doar ao Estado

da Paraíba, mediante escritura pública, o terreno com área de 7.061,0300 ha (sete mil, sessenta e um hectares e trezentos centiáres), localizado no Município de Antenor Navarro, Estado da Paraíba, onde foi construído o aqueduto público “Pilões”, com uma área alagada de aproximadamente 748.000 ha (setecentos e quarenta e oito hectares) com a finalidade de que o Governador daquele Estado possa regularizar a situação fundiária dos possuidores que ali se encontram ocupando a parte seca da referida área, nos termos do que estabelecem a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, e a Lei Estadual nº 4.500, de 1º de setembro de 1983.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior identifica-se pelo seguinte memorial descritivo: partindo-se do marco 0 = 303, de coordenadas UTM N = 9.259.240,000 e E = 552.480,000, com azimute 350º 21' 45" e lado 537,59m, chega-se ao marco 01; deste, com azimute 0º 00' 00" e lado 308,00m, chega-se ao marco 02; deste, com azimute 275º 26' 25" e lado 105,48m, chega-se ao marco 03; deste, com azimute 349º 40' 08" e lado 195,16m, chega-se ao marco 04; deste, com azimute 279º 27' 44" e lado 231,14m, chega-se ao marco 05; deste, com azimute 257º 53' 34" e lado 324,21m, chega-se ao marco 06; deste, confrontando do marco 0 = 303 até o marco 06

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderval Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Heráclito Rollemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Álvaro Díaz — Enéas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

com João Batista, segue com azimute 274° 36' 48" e lado 348,13m, chega-se ao marco 09; deste, com azimute 323° 07' 48" e lado 100,00m, chega-se ao marco 10; deste, com azimute 311° 11' 09" e lado 212,60m, chega-se ao marco 11; deste, com azimute 339° 20' 51" e lado 277,86m, chega-se ao marco 12; deste, com azimute 129° 34' 59" e lado 229,51m, chega-se ao marco 14; deste, com azimute 347° 47' 58" e lado 227,13m, chega-se ao marco 15; deste, com azimute 319° 29' 57" e lado 311,97m, chega-se ao marco 17; deste, com azimute 342° 04' 19" e lado 178,68m, chega-se ao marco 18; deste, com azimute 63° 26' 06" e lado 268,33m, chega-se ao marco 19; deste, com azimute 291° 12' 10" e lado 248,85m, chega-se ao marco 20; deste, com azimute 316° 58' 30" e lado 82,07m, chega-se ao marco 21; deste, com azimute 358° 01' 30" e lado 348,21m, chega-se ao marco 23; deste, com azimute 300° 01' 06" e lado 207,88m, chega-se ao marco 24; com azimute 313° 45' 58" e lado 459,73m, chega-se ao marco 26; deste, confrontando do marco 09 até o marco 26 com João Bernardino da Silva, com azimute 337° 10' 34" e lado 562,00m, chega-se ao marco 29; deste, com azimute 326° 38' 30" e lado 287,34m, chega-se ao marco 30; deste, com azimute 317° 35' 03" e lado 297,99m, chega-se ao marco 31; deste, confrontando do marco 26 até o marco 31 com o Sítio Mulunguzinho, com azimute 341° 59' 45" e lado 294,42m, chega-se ao marco 33; deste, com azimute 329° 53' 05" e lado 276,27m, chega-se ao marco 35; com azimute 323° 07' 48" e lado 250,00m, chega-se ao marco 36; deste, com azimute 332° 18' 02" e lado 451,77m, chega-se ao marco 39; deste, com azimute 309° 17' 22" e lado 426,38m, chega-se ao marco 41; deste, com azimute 306° 45' 52" e lado 434,40m, chega-se ao marco 43; deste, confrontando do marco 31 até o marco 43 com o Sítio Três Irmãos, segue com azimute 356° 39' 42" e lado 240,41m, chega-se ao marco 44; deste, com azimute 292° 55' 01" e lado 267,08m, chega-se ao marco 45; com azimute 303° 25' 29" e lado 119,82m, chega-se ao marco 46; deste, com azimute 319° 41' 09" e lado 173,11m, chega-se ao marco 47; deste, com azimute 322° 56' 45" e lado 373,40m, chega-se ao marco 49; deste, confrontando do marco 43 até o marco 49 com o Sítio Tabuleiro Grande, segue com azimute 19° 05' 37" e lado 137,57m, chega-se ao marco 50; deste, com azimute 52° 25' 53" e lado 213,22m, chega-se ao marco 51; deste, com azimute 62° 18' 13" e lado 430,30m, chega-se ao marco 54; com azimute 69° 31' 40" e lado 160,11m, chega-se ao marco 55; deste, com azimute 78° 57' 33" e lado 334,19m, chega-se ao marco 56; deste, com azimute 343° 42' 21" e lado 135,44m, chega-se ao marco 57; deste, com azimute 345° 06' 49" e lado 163,49m, chega-se ao marco 58; deste, com azimute 309° 57' 50" e lado 81,63m, chega-se ao marco 59; deste, com azimute 10° 52' 17" e lado 307,52m, chega-se ao marco 62; com azimute 69° 01' 46" e lado 246,26m, chega-se ao marco 63; deste, com azimute 115° 16' 02" e lado 276,45m, chega-se ao marco 64; deste, com azimute 83° 02' 49" e lado 82,61m, chega-se ao marco 65; deste, com azimute 113° 37' 46" e lado 349,28m, chega-se ao marco 67; deste, com azimute 65° 59' 21" e lado 240,84m, chega-se ao marco 68; deste, com azimute 116° 16' 27" e lado 176,20m, chega-se ao marco 69; deste, com azimute 98° 41' 44" e lado 343,95m, chega-se ao marco 71, com azimute 92° 48' 56" e lado 122,15m, chega-se ao marco 72; deste, com azimute 131° 28' 43" e lado 184,20m, chega-se ao marco 73; deste, com azimute 88° 06' 24" e lado 242,13m, chega-se ao marco 75; deste, com azimute 47° 20' 14" e lado 138,71m, chega-se ao marco 76; deste, com azimute 66° 52' 45" e lado 193,55m chega-se ao marco 77; deste, confrontando do marco 49 até o marco 77 com quem de direito segue com azimute 133° 07' 42" e lado 216,49m, chega-se ao marco 79; deste, com azimute 128° 30' 02" e lado 337,34m, chega-se ao marco 81, com azimute 343° 18' 03" e lado 146,16m, chega-se ao marco 82; deste, com azimute 333° 49' 29" e lado 131,48m, chega-se ao marco 83; deste, com azimute 41° 19' 46" e lado 375,54m, chega-se ao marco 85; deste, com azimute 56° 18' 36" e lado 180,28m, chega-se ao marco 86; deste, com azimute 82° 18' 14" e lado 373,36m, chega-se ao marco 89; deste, com azimute 13° 39' 02" e lado 288,14m, chega-se ao marco 90; deste, com azimute 67° 32' 54" e lado 261,85m, chega-se ao marco 91; azimute 349° 39' 05" e lado 233,80m, chega-se ao marco 92; deste, com azimute 38° 22' 55" e lado 257,69m, chega-se ao marco 93; deste, com azimute 25° 30' 50" e lado 97,51m, chega-se ao marco 94; deste, com

azimute 0° 31' 15" e lado 220,10m, chega-se ao marco 95; deste, com azimute 352° 37' 34" e lado 171,42m, chega-se ao marco 96; deste, com azimute 336° 22' 14" e lado 174,64m, chega-se ao marco 97; deste, com azimute 2° 16' 05" e lado 202,16m, chega-se marco 98; com azimute 16° 44' 20" e lado 277,77m, chega-se ao marco 99; deste, com azimute 63° 26' 06" e lado 111,80m, chega-se ao marco 100; deste, com azimute 110° 23' 42" e lado 332,87m, chega-se ao marco 102; deste, com azimute 122° 00' 19" e lado 188,68m, chega-se ao marco 103; deste, com azimute 138° 25' 26" e lado 165,76m, chega-se ao marco 104; deste, com azimute 105° 56' 43" e lado 101,92m, chega-se ao marco 105; deste, com azimute 146° 18' 36" e lado 288,44m, chega-se ao marco 107; com azimute 118° 34' 15" e lado 230,01m, chega-se ao marco 109; deste, com azimute 135° 00' 00" e lado 226,27m, chega-se ao marco 111; deste, com azimute 45° 00' 00" e lado 98,99m, chega-se ao marco 113; deste, com azimute 348° 41' 24" e lado 163,17m, chega-se ao marco 115; deste, com azimute 19° 37' 20" e lado 244,18m, chega-se ao marco 116; deste, com azimute 75° 44' 08" e lado 121,75m, chega-se ao marco 117; deste, com azimute 26° 49' 09" e lado 403,39m, chega-se ao marco 120; deste, com azimute 68° 44' 58" e lado 193,13m, chega-se ao marco 121; deste, confrontando do marco 79 até o marco 121 com o Sítio Cambito, segue com azimute 121° 15' 49" e lado 327,57m, chega-se ao marco 123; deste, com azimute 161° 33' 54" e lado 189,74m, chega-se ao marco 124; deste, com azimute 158° 11' 55" e lado 161,55m, chega-se ao marco 125; deste, com azimute 186° 28' 59" e lado 442,83m, chega-se ao marco 127; deste, com azimute 103° 11' 26" e lado 131,47m, chega-se ao marco 128; deste, com azimute 123° 23' 55" e lado 218,00m, chega-se ao marco 130; deste, com azimute 169° 44' 35" e lado 213,41m, chega-se ao marco 131; deste, com azimute 205° 47' 46" e lado 133,28m, chega-se ao marco 132; deste, com azimute 164° 12' 41" e lado 301,37m, chega-se ao marco 134; deste, com azimute 183° 36' 50" e lado 190,38m, chega-se ao marco 136; deste, com azimute 203° 06' 23" e lado 326,17m, chega-se ao marco 137; deste, com azimute 186° 13' 33" e lado 110,65m, chega-se ao marco 138; deste, com azimute 218° 26' 01" e lado 395,75m, chega-se ao marco 140; deste, com azimute 209° 32' 20" e lado 206,89m, chega-se ao marco 142; deste, com azimute 140° 59' 01" e lado 501,95m, chega-se ao marco 145; deste, com azimute 80° 06' 22" e lado 174,60m, chega-se ao marco 146; deste, com azimute 92° 18' 33" e lado 248,20m, chega-se ao marco 147; deste, com azimute 135° 49' 49" e lado 292,77m, chega-se ao marco 149; deste, com azimute 118° 00' 33" e lado 212,94m, chega-se ao marco 150; deste, com azimute 151° 41' 57" e lado 295,30m, chega-se ao marco 152; deste, com azimute 51° 42' 35" e lado 193,66m, chega-se ao marco 153; deste, com azimute 347° 32' 06" e lado 194,59m, chega-se ao marco 154; deste, com azimute 2° 17' 26" e lado 200,16m, chega-se ao marco 155; deste, com azimute 7° 25' 53" e lado 231,95m, chega-se ao marco 157; deste, com azimute 263° 31' 01" e lado 177,13m, chega-se ao marco 158; deste, com azimute 304° 30' 31" e lado 194,16m, chega-se ao marco 159; deste, com azimute 336° 15' 02" e lado 54,63m, chega-se ao marco 160; deste, com azimute 325° 00' 29" e lado 73,24m, chega-se ao marco 161; deste, com azimute 0° 45' 50" e lado 150,01m, chega-se ao marco 162; deste, com azimute 15° 56' 43" e lado 72,80m, chega-se ao marco 163; deste, com azimute 23° 44' 58" e lado 54,63m, chega-se ao marco 164; deste, com azimute 5° 08' 34" e lado 200,81m, chega-se ao marco 165; deste, com azimute 28° 29' 44" e lado 79,65m, chega-se ao marco 166; deste, com azimute 21° 48' 05" e lado 53,85m, chega-se ao marco 167; deste, com azimute 6° 50' 34" e lado 100,72m, chega-se ao marco 168; deste, com azimute 11° 47' 17" e lado 234,96m, chega-se ao marco 169; deste, com azimute 347° 28' 16" e lado 92,20m, chega-se ao marco 170; deste, com azimute 331° 55' 39" e lado 102,00m, chega-se ao marco 171; deste, com azimute 36° 58' 39" e lado 212,80m, chega-se ao marco 172; deste, com azimute 13° 49' 43" e lado 133,88m, chega-se ao marco 173; este, com azimute 65° 33' 22" e lado 241,66m, chega-se ao marco 174; este, com azimute 41° 59' 14" e lado 134,54m, chega-se ao marco 175; este, com azimute 68° 44' 58" e lado 193,13m, chega-se ao marco 176; este, com azimute 82° 07' 34" e lado 948,95m, chega-se ao marco 181; este, com azimute 49° 05' 08" e lado 396,99m, chega-se ao

marco 183; este, confrontando do marco 121 até o marco 183 com quem de direito, segue com azimute 97° 07' 30" e lado 403° 11m, chega-se ao marco 184; este, com azimute 122° 00' 19" e lado 283,02m, chega-se ao marco 185; este, confrontando do marco 183 até o marco de 185 com o Sítio Carnaubinha, com azimute 73° 48' 39" e lado 322,80m, chega-se ao marco 187; este, com azimute 30° 15' 23" e lado 138,92m, chega-se ao marco 188; este, com azimute 88° 09' 09" e lado 310,16m, chega-se ao marco 190; este, com azimute 85° 08' 08" e lado 471,70m, chega-se ao marco 192; este, com azimute 66° 30' 05" e lado 250,80m, chega-se ao marco 193; este, com azimute 59° 44' 37" e lado 138,92m, chega-se ao marco 194; este, com azimute 111° 48' 05" e lado 323,11m, chega-se ao marco 195; este, confrontando do marco 185 até o marco 195 com o Sítio Caiçara, segue com azimute 168° 41' 24" e lado 101,98m, chega-se ao marco 196; este, com azimute 204° 13' 40" e lado 219,32m, chega-se ao marco 197; este, com azimute 184° 34' 26" e lado 250,80m, chega-se ao marco 198; este, com azimute 39° 48' 20" e lado 156,20m, chega-se ao marco 199; este, com azimute 165° 10' 25" e lado 351,71m, chega-se ao marco 200; este, com azimute 142° 25' 53" e lado 164,01m, chega-se ao marco 201; este, com azimute 225° 00' 00" e lado 212,13m, chega-se ao marco 202; este, com azimute 263° 39' 35" e lado 181,11m, chega-se ao marco 203; este, com azimute 214° 17' 13" e lado 266,27m, chega-se ao marco 204; este, com azimute 209° 58' 54" e lado 300,17m, chega-se ao marco 205; este, com azimute 257° 11' 45" e lado 225,61m, chega-se ao marco 206; este, com azimute 257° 28' 16" e lado 92,20m, chega-se ao marco 207; este, com azimute 255° 15' 23" e lado 392,94m, chega-se ao marco 208; este, com azimute 196° 41' 57" e lado 208,81m, chega-se ao marco 210; este, com azimute 142° 41' 46" e lado 264,01m, chega-se ao marco 211; este, com azimute 82° 52' 30" e lado 161,25m, chega-se ao marco 212; este, com azimute 90° 00' 00" e lado 290,00m, chega-se ao marco 213; este, com azimute 183° 13' 28" e lado 711,13m, chega-se ao marco 219; este, com azimute 93° 00' 46" e lado 120,26m, chega-se ao marco 220; este, com azimute 102° 31' 44" e lado 92,20m, chega-se ao marco 221; este, com azimute 161° 33' 54" e lado 189,74m, chega-se ao marco 222; este, com azimute 210° 04' 07" e lado 219,54m, chega-se ao marco 223; este, com azimute 153° 26' 06" e lado 178,89m, chega-se ao marco 224; este, com azimute 225° 00' 00" e lado 197,99m, chega-se ao marco 225; este, com azimute 270° 00' 00" e lado 150,00m, chega-se ao marco 226; este, com azimute 303° 41' 24" e lado 216,33m chega-se ao marco 227; este, com azimute 270° 00' 00" e lado 110,00m, chega-se ao marco 228; este, com azimute 247° 37' 12" e lado 183,85m, chega-se ao marco 229; este, com azimute 222° 30' 38" e lado 162,79m, chega-se ao marco 230; este, com azimute 125° 13' 03" e lado 208,09m, chega-se ao marco 231; este, com azimute 121° 19' 43" e lado 269,26m, chega-se ao marco 232; este, com azimute 158° 11' 55" e lado 269,26m, chega-se ao marco 233; este, com azimute 174° 17' 22" e lado 100,50m, chega-se ao marco 234; este, com azimute 201° 48' 05" e lado 161,55m, chega-se ao marco 235; este, confrontando do marco 195 até o marco 235 com quem de direito, segue com azimute 227° 54' e lado 417,73m, chega-se ao marco 237; este, com azimute 214° 12' 57" e lado 302,32m, chega-se ao marco 239; este, com azimute 203° 57' 45" e lado 295,47m, chega-se ao marco 243; este, com azimute 267° 36' 51" e lado 240,21m, chega-se ao marco 245; este, com azimute 237° 05' 41" e lado 202,48m, chega-se ao marco 246; este, com azimute 290° 33' 22" e lado 85,44m, chega-se ao marco 247; este, com azimute 226° 38' 12" e lado 247,59m, chega-se ao marco 248; este, com azimute 219° 17' 22" e lado 142,13m, chega-se ao marco 249; este, com azimute 241° 11' 21" e lado 228,25m, chega-se ao marco 250; este, com azimute 233° 20' 38" e lado 536,00m, chega-se ao marco 254; este, com azimute 146° 18' 36" e lado 144,22m, chega-se ao marco 256; este, com azimute 236° 18' 36" e lado 108,17m, chega-se ao marco 257; este, com azimute 233° 07' 48" e lado 150,00m, chega-se ao marco 258; este, com azimute 260° 32' 16" e lado 60,83m, chega-se ao marco 259; este, com azimute 270° 00' 00" e lado 110,00m, chega-se ao marco 260; este, confrontando do marco 235 até o marco 260 com Alvino Santos, segue com azimute 230° 11'

40° e lado 78,10m, chega-se ao marco 261; deste, com azimute 220° 36' 05" e lado 92,20m, chega-se ao marco 262; deste, com azimute 253° 18' 03" e lado 104,40m, chega-se ao marco 263; deste, com azimute 280° 18' 17" e lado 11,80m, chega-se ao marco 264; deste, com azimute 244° 39' 14" e lado 210,24m, chega-se ao marco 265; deste, com azimute 239° 02' 10" e lado 58,31m, chega-se ao marco 266; deste, com azimute 245° 46' 20" e lado 219,32m, chega-se ao marco 268; deste, com azimute 203° 57' 45" e lado 196,98m, chega-se ao marco 269; deste, com azimute 190° 99' 29" e lado 172,63m, chega-se ao marco 270; deste, com azimute 326° 18' 36" e lado 72,11m, chega-se ao marco 271; deste, com azimute 207° 38' 46" e lado 237,07m, chega-se ao marco 272; deste, com azimute 259° 30' 31" e lado 274,59m, chega-se ao marco 273; deste, com azimute 276° 42' 35" e lado 171,17m, chega-se ao marco 275; deste, com azimute 270° 00' 00" e lado 180,00m, chega-se ao marco 277; deste, com azimute 217° 52' 30" e lado 228,04m, chega-se ao marco 279; deste, confrontando do marco 260 até o marco 279 com Miguel Estrela, segue com azimute 327° 31' 44" e lado 391,15m, chega-se ao marco 280; deste, com azimute 241° 33' 25" e lado 272,95m, chega-se ao marco 281; deste, com azimute 233° 31' 51" e lado 286,01m, chega-se ao marco 282; deste, com azimute 144° 36' 19" e lado 466,15m, chega-se ao marco 283; deste, com azimute 236° 18' 36" e lado 216,33m, chega-se ao marco 285; deste, com azimute 165° 57' 50" e lado 206,16m, chega-se ao marco 286; deste, com azimute 192° 05' 41" e lado 143,18m, chega-se ao marco 287; deste, com azimute 248° 33' 08" e lado 300,83m, chega-se ao marco 288; deste, com azimute 253° 18' 03" e lado 104,40m, chega-se ao marco 289; deste, com azimute 262° 28' 34" e lado 534,60m, chega-se ao marco 291; deste, com azimute 217° 34' 07" e lado 164,01m, chega-se ao marco 292; deste, com azimute 214° 59' 31" e lado 122,07m, chega-se ao marco 293; deste, com azimute 296° 33' 54" e lado 67,08m, chega-se ao marco 294; deste, com azimute 278° 07' 48" e lado 70,71m, chega-se ao marco 295; deste, confrontando do marco 279 até o marco 295 com João Bernardo, segue com o azimute 254° 03' 17" e lado 218,40m, chega-se ao marco 296; deste, com azimute 246° 48' 05" e lado 76,16m, chega-se ao marco 297; deste, com azimute 231° 42' 35" e lado 242,07m, chega-se ao marco 298; deste, com azimute 203° 11' 55" e lado 76,16m, chega-se ao marco 299; deste, com azimute 180° 00' 00" e lado 130,00m, chega-se ao marco 300; deste, com azimute 169° 41' 43" e lado 335,41m, chega-se ao marco 301; deste, com azimute 239° 36' 24" e lado 1.205,69m, chega-se ao marco 302; deste confrontando do marco 295 até o marco 302 com José Cavalcanti, segue com azimute 290° 51' 16" e lado 449,44m, chega-se ao marco 303=0, confrontando com João Batista, ponto inicial de descrição deste perímetro. Na gleba em referência situa-se o açude público Pilões, ocupando uma área alagada de aproximadamente 748,000ha (setecentos e quarenta e oito hectares).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 134, de 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Antenor Navarro, no Estado da Paraíba".

Brasília, 5 de março de 1985. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 086, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984, DO MINISTÉRIO DO INTERIOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei que visa autorizar o Departamento Nacional de Obras contra as

Secas (DNOCS) a doar uma área de terra, de sua propriedade, ao Governo do Estado da Paraíba, com a finalidade de ser definida a situação fundiária dos posseiros que estão a ocupá-la.

O terreno que será objeto de doação compreende a Bacia Hidráulica e área circunvizinha do Açude Público Pilões, no Município de Antenor Navarro-PB.

O Senhor Diretor-Geral do DNOCS; ex vi do art. 34 do Regimento Interno do Conselho de Administração, já se manifestou de acordo com a doação do imóvel tendo, inclusive, o Departamento adotado todas as providências que devem anteceder o ato alienatório.

Resta, tão-somente, a expressa autorização legislativa, para que se possa praticar o ato jurídico ora proposto, o que me leva a solicitar a Vossa Excelência o encaminhamento do incluso Anteprojeto à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

AVISO Nº 003/MEAF/1921/4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985, DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS:

À Sua Excelência o Senhor
Doutor João Leitão de Abreu
DD Ministro-Chefe do Gabinete Civil da
Presidência da República.

Senhor Ministro

Em atenção ao AV.524/85, de 30 de Nov. 84, do Gabinete Civil da Presidência da República, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o assunto ali citado refere-se, não propriamente a imóvel de domínio da União, mas a uma propriedade de Autarquia Federal, no caso o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, vinculado ao Ministério do Interior.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Danilo Venturini, Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras provisões.

CAPÍTULO III Das Terras Públicas e Particulares

SEÇÃO I Das Terras Públicas

Art. 11. O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária fica investido de poderes de representação da União, para promover a discriminação das terras devolutas federais, restabelecida a instância administrativa disciplinada pelo Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e com autoridade para reconhecer as posses legítimas manifestadas através de cultura efetiva e morada habitual, bem como para incorporar ao patrimônio público as terras devolutas federais ilegalmente ocupadas e as que se encontrarem desocupadas.

SEÇÃO IV Dos Ocupantes de Terras Públicas Federais

Art. 97. Quanto aos legítimos possuidores de terras devolutas federais, observar-se-á o seguinte:

I — O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá a discriminação das áreas ocupadas por posseiros, para a progressiva regularização de suas condições de uso e posse da terra, providenciando, nos casos e condições previstos nesta lei, a emissão dos títulos de domínio;

II — todo o trabalhador agrícola que, à data da presente Lei, tiver ocupado, por um ano terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote da dimensão do mó-

dulo de propriedade rural que for estabelecido para a região, obedecidas as prescrições da lei.

(As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 339, de 1985

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1983, que "Estabelece prazo para cobrança de juros nas operações de crédito efetuadas por Instituições Financeiras, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1985. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno da Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978 (nº 2.002/76, na Casa de origem), que institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, tendo

PARECERES, sob nºs 553 e 554, de 1985, das Comissões:

— De Legislação Social e de Finanças, favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978 e pela prejudicialidade do de nº 101, de 1983.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para encaminhar a votação.

O SR. MURILLO BADARÓ (PDS — MG). Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma proposição de lei à qual o PDS dá seu apoio, na absoluta convicção de que pratica um ato de justiça.

O projeto que tem como objeto conceder adicional de salário a empregados do setor de energia elétrica, que trabalham em condições de periculosidade, vem sanar uma falha da legislação que até então não havia contemplado esta categoria de trabalhadores brasileiros, com um adicional compatível com os riscos da profissão que exercem.

O PDS, pela voz de sua Liderança e pelo pensamento unânime de todos os seus membros, manifesta apoio a esse projeto, o que faço pela via do presente encaminhamento de votação.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!) O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado Federal, complementando o trabalho da Câmara, hoje, vai coroar uma reivindicação de mais de 20 anos, dos eletricários, em favor desta remuneração adicional, que cobre o risco efetivo a que estão sujeitos aqueles que trabalham junto aos locais de alta-tensão, e que, injustificada e inexplicavelmente, até hoje, não lhes coube esta compensação.

De forma que é com uma manifestação de regozijo, e observando a unanimidade da Casa que nós, em nome do Partido, em nome do PDT, damos integral apoio a este projeto, que acompanhamos durante toda a sua tramitação no Senado, e que, como eu disse, hoje, se transforma em uma resolução que há de marcar a história do Congresso, pela sua importância e por corresponder ela a uma reivindicação de mais de 20 anos desta laboriosa categoria. (Muito bem!)

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder, para encaminhar a votação.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como Líder em exercício do PFL, venho também juntar a minha voz a do PDS e a do PDT, sobre o projeto de lei da Câmara "que institui salário adicional para os empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Finanças".

Sr. Presidente, como salientou o Senador Roberto Saturnino, há mais de 20 anos se luta por essa reivindicação, justíssima porquanto sabemos dos riscos que correm esses empregados nesse setor da economia nacional. Por isso, o Partido da Frente Liberal traz também seu apoio integral à votação desse projeto. (Muito bem!)

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para encaminhar a votação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu nem deveria falar sobre essa matéria, mas estimulado pelo nobre e dinâmico Senador das Alterosas, Itamar Franco, resolvi encaminhar também a votação, uma vez que fui Relator na Comissão de Finanças, e nessa oportunidade, e com parecer favorável, lutei também pela sua aprovação. E nesta oportunidade, agora, quero louvar a conduta do meu Líder, o estimado mineiro Senador Murilo Badaró, que já falou por todos nós, quando manifestou seu contentamento por termos aprovado também esse projeto nas comissões, em especial, na Comissão de Finanças.

E não posso deixar, também, de me congratular com a conduta do Senador Roberto Saturnino, bem como com a do Senador pernambucano Aderbal Jurema, que fizeram eco à palavra do Líder do PDS, Senador Murilo Badaró.

Estou certo de que o PDS acolherá com simpatia, esse projeto, fazendo justiça a essa classe de eletricistas, votando favoravelmente à proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero juntar o meu aplauso à aprovação desse projeto.

Fui autor de projetos semelhantes nesta Casa, mas que não prosperaram sob um argumento que, felizmente, foi afastado nesse debate. É que se dizia que a atividade no setor da energia elétrica poderia influir aqueles que não tinham contato direto com as correntes elétricas.

Então, por esse argumento os projetos sempre foram rejeitados. Vejo, hoje, que a unanimidade do Senado faz justiça aos eletricários, e aprova uma proposição pela qual me bati durante muitos anos. (Muito bem!)

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para encaminhar a votação.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PMDB não poderia estar ausente à manifestação que já fizeram os outros Partidos. De modo que o PMDB votará a favor do projeto, porque não há dúvida de que se há classe de empregados que sofre mesmo com ameaças graves de vida, a periculosidade é um fato consagrado, é o da energia elétrica.

O PMDB, portanto, vota pela aprovação da proposta. (Muito bem!)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois da manifestação do nosso Líder, nada mais tenho a dizer, a não ser juntar a minha voz para que o Senado da República aprove, nesta noite, esse projeto. E, particularmente, Sr. Presidente, nós outros que já exercemos a atividade de engenheiro, neste setor, sabemos da importância da aprovação deste projeto; portanto, a certeza de que o Plenário vai aprová-lo por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

Em consequência da aprovação do presente projeto, a Presidência, nos termos do art. 369, alínea b, do Regimento Interno e, conforme os pareceres das Comissões de Legislação Social e Finanças declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1983, item 2 da pauta.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, de 1978

(Nº 2.002-B/76, na Casa de origem)

Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, tem direito a uma remuneração adicional de trinta por cento sobre o salário que perceber.

Art. 2º No prazo de noventa dias o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especificando as atividades que se exercem em condições de periculosidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1985 (apresentado pela comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 571, de 1985), que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), tendo

PARECER, sob nºs 572 e 573, de 1985, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— De Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 92, de 1985

Autoriza o Prefeito Municipal da cidade de Recife a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Prefeito Municipal da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, autorizado, com a garantia da União, a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o Programa de Refinanciamento da Dívida Externa daquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo federal, e ainda, o disposto na Lei Municipal nº 14.160, de 11 de julho de 1980, autorizada da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 196, de 1985 (nº 421/85, na origem), de 30 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar George Belham da Motta para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro-do-Ar Faber Cintra.

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 202, de 1985 (nº 430/85, na origem), de 3 de setembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do doutor Carlos Alberto Madeira para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Décio Meirelles de Miranda.

As matérias constantes dos itens 4 e 5 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 19 horas e 1 minuto e volta a ser publicada às 19 horas e 38 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1985, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do Artigo intitulado "direita dá sinais de que está viva", do jornalista Tarácio Holanda, publicado no Correio Braziliense, edição de 24 de junho de 1985.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 526 e 527, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas Editoras de todo o país, em regime de proporcionalidade de obras em caracteres braille; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos, tendo

PARECERES, sob nºs 334 e 335, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

- de Educação e Cultura, favorável.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 652 e 653, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Economia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 3/9/85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB). Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não posso calar-me diante do registro que acaba de ser feito, do meu retorno às atividades parlamentares, depois de quase dois meses de afastamento do exercício da Liderança do PMDB e do Governo nesta Casa. Foi um período de sofrimento atroz. Mas, graças a Deus, à competência e à dedicação da equipe médica do Instituto do Coração, em São Paulo, pude regressar ao fraternal convívio dos meus companheiros, dos quais recebi, sem exceção, uma constante solidariedade, através de telefonemas, de mensagens telegráficas, de cartas, de visitas. Devo, neste instante em que retorno ao Senado, que é a minha casa e a minha razão de ser, porque sou sobretudo um animal político, testemunhar a minha gratidão a todos os Senadores, indistintamente, acima dos Partidos, e também aos funcionários do Senado, que mantiveram, permanentemente, um contato comigo, através de minha família, aos jornalistas, enfim, a todos aqueles que me comoveram com o seu interesse pelo restabelecimento da minha saúde.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante, quero, mais uma vez, reafirmar o meu compromisso com o meu Partido com a Aliança Democrática, que formamos com a Frente Liberal, com os demais Partidos, com o Senado como instituição e com a Pátria, de voltar-me por inteiro, com todas as energias que me restam no corpo e na alma, para ajudar o Presidente José Sarney na sua grande tarefa de realmente mudar o Brasil e implantar entre nós uma verdadeira Nova República.

(Muito Bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE, Nº 175, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014716 85 2, resolve aposentar, voluntariamente, Dalva Bastos Lopes, Enfermeiro, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, bem como da Resolução SF nº 13, de 1985, da Lei nº 7.261, de 3-12-1984 e do Ato da Comissão Diretora nº 22, de 1985, com proventos integrais, acrescido de 20%, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 176, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014193 85 0, resolve aposentar, voluntariamente, Édina Borges de Oliveira, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 177, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014147 85 8, resolve aposentar, voluntariamente, Givon Siqueira Machado, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observando o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 178, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014130 85 8, resolve aposentar, voluntariamente, Francisco de Assis Ribeiro, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 179, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014189 85 2, resolve aposentar, voluntariamente, Francisco Marinho Bandeira de Mello Junior, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 180, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013988 85 9, resolve aposentar, voluntariamente, João Batista da Silva, Inspector de Segurança Legislativa, Classe "Única", Referência NS-16, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I,

alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos III e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 181, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013990 85 3, resolve aposentar, voluntariamente, Benhur Corrêa, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e art. 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observando o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 182, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014188 85 6, resolve aposentar, voluntariamente, Orestes Pereira Lopes, Inspector de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-18, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e art. 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observando o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 183, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014050 85 4, resolve aposentar, voluntariamente, Jorge Pinto de Alvarenga, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e art. 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observando o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 184, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 2, de 1983, da Comissão Diretora, resolve dispensar, a pedido, José Fransinete de Lima e Silva, do emprego de Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal CLT, a partir de 12 de agosto de 1985.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 185, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Mauro Borges Teixeira Junior, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 8 de agosto de 1985, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Borges.

Senado Federal, 4 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1985 — art. 293, II, do Regimento Interno.)

Projetos aprovados e encaminhados à sanção

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1977 (nº 3.228/80, naquela Casa), de autoria do Senador Jessé Freire, que dispõe sobre o cheque e dá outras providências.

Sessão: 6-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1982 (nº 2.452/79, na Casa de origem), que altera o artigo 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato.

Sessão: 7-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1982 (3.990/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, que dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centrais Federais de Educação Tecnológica, e dá outras providências.

Sessão: 7-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1984 (nº 128/79, na Casa de origem), que determina a inclusão de parágrafo no artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa lei.

Sessão: 8-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1985 (nº 5.686/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação crédito especial até o limite de Cr\$ 32.332.000 (trinta e dois bilhões, trezentos e trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Sessão: 8-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1985 (nº 4.980/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Sessão: 13-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1985 (nº 5.739/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Ceará e dá outras provisões.

Sessão: 19-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1984 (nº 2.595/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao artigo 232 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

Sessão: 19-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1984 (nº 1.272/83, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

Sessão: 20-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1985 (nº 5.685/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Educação, crédito especial de Cr\$ 6.242.900.000 (seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica.

Sessão: 20-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1985 (nº 4.990/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial ao Padre Virginio Fistarol (Ordem Salesiana).

Sessão: 20-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1983 (nº 4.093/80, na Casa de origem), que revoga o artigo 22 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, que estabeleceu normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos portos nacionais e da Rede Ferroviária Federal.

Sessão: 21-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1985 (nº 5.778/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher — CNDM, e dá outras provisões.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados.

Sessão: 22-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1985 (nº 4.958/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 6.610, de 7 de dezembro de 1978, a Walter dos Santos Siqueira e dá outras providências.

Sessão: 27-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1985 (nº 3.009/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal — IBDF, a doar o imóvel que menciona.

Sessão: 28-8-85 (extraordinária)

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 2, de 1985, de autoria da Comissão Especial, que aprova o Relatório, a Conclusão e Recomendação da Comissão Especial destinada a examinar, avaliar os fatos relacionados com as denúncias do Jornal O Estado de S. Paulo, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular da Polônia.

Sessão: 6-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 23, de 1985, de autoria da Comissão de Fiscalização e Controle, que dispõe sobre a tramitação da Proposta de fiscalização e Controle.

Sessão: 8-8-85

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1985 (nº 87/85, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Internacional do Café de 1983, concluído em Londres, a 16 de setembro de 1982.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1983 (nº 3/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Sessão: 27-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Resolução nº 85, de 1985, de autoria da Comissão de Finanças, que modifica a redação do artigo 1º da Resolução nº 122, de 1984, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos) destinada ao saneamento das finanças das instituições de crédito, daquele Estado.

Sessão: 28/8/85 (extraordinária)

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1985 (nº 106/85, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentear-se do País nos últimos dez dias do mês de setembro do corrente ano, a fim de participar da abertura da XL Sessão da Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas.

Sessão: 29/8/85 (extraordinária)

Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 212, de 1981, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a competência da Justiça do Trabalho para conciliar e julgar dissídios oriundos das relações de trabalho entre trabalhadores avulsos e seus tomadores de serviços.

Sessão: 7/8/85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária em depósitos judiciais.

Sessão: 9/8/85

— Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que submete à aprovação do Congresso Nacional os contratos visando à obtenção de empréstimos internacionais.

Sessão: 13-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao artigo 517 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sessão: 14-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1980, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, em cinema, rádio e televisão, da História do Brasil ou de seus vultos.

Sessão: 14/8/85 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1985 (nº 5.565/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre indenização aos Ministros de Estado.

Sessão: 20/8/85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1985 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 14 de dezembro de 1983.

Sessão: 20/8/85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1981, de autoria do Senador Itamar Franco, que disciplina a formação de banco de dados pessoais e respectivo uso das informações cadastradas.

Sessão: 22/8/85

— Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1984, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que acrescenta a categoria profissional do Conifador no grupo das profissões liberais.

Sessão: 22/8/85

— Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior.

Sessão: 23/8/85

— Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1984 (nº 3.825/77, na Casa de origem), que proíbe os estabelecimentos de ensino de receberem, adiantadamente, anuidade escolares, vedando, ainda, a emissão de título de crédito com a mesma finalidade, e dá outras providências.

Sessão: 28/8/85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina que as instituições de ensino superior vinculadas à União mantenham cursos noturnos.

Sessão: 29/8/85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1985, de autoria do Senador Amaral Peixoto, que inclui Tancredo de Almeida Neves na Galeria dos ex-Presidentes da República.

Sessão: 29-8-85 (extraordinária)

Projetos aprovados e enviados à Comissão de Redação

— Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, de autoria do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e dá outras providências.

Sessão: 7-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

Sessão: 8-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que acrescenta parágrafo ao artigo 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sessão: 8-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

Sessão: 9-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que estabelece a obrigatoriedade de correção monetária dos preços mínimos dos produtos agropecuários e das atividades extrativas.

Sessão: 22-8-85

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983 (nº 29/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres, a 17 de fevereiro de 1978.

Sessão: 29-8-85 (extraordinária)

Projetos rejeitados e encaminhados ao Arquivo

— Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1982 (nº 1.899/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do artigo 6º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Sessão: 7-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências.

Sessão: 19-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1977 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que amplia o conceito de trabalhador rural para efeitos preventivos.

Sessão: 20-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1980, de autoria do Senador Affonso Camargo, que veda a prática do pugilato a menores de 18 anos, e dá outras providências.

Sessão: 21-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece prazo para lançamento de novos modelos e marcas de automóveis nacionais e veículos afins, e dá outras providências.

Sessão: 21-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Sessão: 27-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores.

Sessão: 27-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia, que transforma o Serviço Na-

cional de Informações (SNI) no Instituto Nacional de Informática, Teleinformática e Telemática, e dá outras providências.

Sessão: 27-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1984, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta o item XIX do artigo 165 da Constituição que dispõe sobre a aposentadoria da mulher com salário integral.

Sessão: 28-8-85

Proposições retiradas e encaminhadas ao arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1985, de autoria do Senador Virgílio Távora, que dispõe sobre o cálculo do imposto de renda na fonte, dos servidores públicos civis, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1985.

Sessão: 27-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1985, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1985.

Sessão: 27-8-85 (extraordinária)

— Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que institui zona franca na cidade de Cruzeiro do Sul, Município do Estado do Acre, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

Sessão: 28-8-85

Projetos encaminhados ao arquivo, nos termos do Art. 278 do Regimento Interno

— Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1984 (nº 1.940/79, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade da empresa em manter um Assistente Social na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), visando ao estudo de suas causas.

Sessão: 14-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1984 (nº 711/79, na Casa de origem), que institui o passe livre a professores e seus dependentes, nos transportes urbanos coletivos de passageiros, e determina outras providências.

Sessão: 16-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1984, de autoria do Senador Jorge Kalume, que altera o art. 20 do Código de Processo Civil.

Sessão: 20-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1983 (nº 5.161/81, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade.

Sessão: 28-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1984, de autoria do Senador Gastão Müller, que inclui a utilização de agentes químicos desfolhantes, e de agrotóxicos, fora das condições legais previstas, entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional.

Sessão: 29-8-85 (extraordinária)

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

— Mensagem nº 204, de 1984 (nº 415/84, na origem), sobre a escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer César, Embaixador do Brasil junto à República de Trindad-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 205, de 1984 (nº 416/84, na origem), sobre a escolha do Sr. Sérgio Fernando Guarischli Bath, Embaixador do Brasil junto à Federação da Malásia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Brunei.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 206, de 1984 (nº 417/84, na origem), sobre a escolha do Sr. Hélcio Tavares Pires, Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 208, de 1984 (nº 419/84, na origem), sobre a escolha do Sr. Ernesto Alberto Ferreira de Car-

valho, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Libéria.
Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 209, de 1984 (nº 420/84, na origem), sobre a escolha do Sr. Celso Diniz, Embaixador do Brasil junto ao reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Iêmen.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 2, de 1985 (nº 43/85, na origem), sobre a escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer César, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad-e-Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Granada.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 65, de 1985 (nº 142/85, na origem), sobre a escolha do Sr. Fernando Augusto Buarque Franco Netto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cabo Verde.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 127, de 1985 (nº 307/85, na origem), sobre a escolha do Sr. Celso Monteiro Furtado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Comunidades Económicas Européias.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 133, de 1985 (nº 319/85, na origem), sobre a escolha do Sr. Fernando Paulo Simas Magalhães, Ministro de Primeira Classe, de Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

— Mensagem nº 176, de 1985 (nº 393/85, na origem), sobre a escolha do Acadêmico Josué de Souza Montello para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Sessão: 21-8-85 (extraordinária)

Requerimento de convocação de Ministro de Estado Aprovado

— Requerimento nº 303, de 1985, de autoria dos Líderes Carlos Chiarelli, Gastão Müller e Murilo Badaró, solicitando, nos termos do inciso I do artigo 418 do Regimento Interno, a convocação de S. Ex^a o Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, Dr. Roberto Gusmão, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a Política Industrial do País, as perspectivas de privatização da Economia; as facilidades e dificuldades da Política de Exportação; e a situação das Estatais, à luz das recentes auditorias realizadas, bem como as diretrizes globais do Governo no que tange a tais empresas.

Sessão: 13-8-85 (extraordinária)

Projetos aprovados em 1º Turno

— Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que altera os artigos 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes Contra os Costumes).

Sessão: 19-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao artigo 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

Sessão: 21-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o funcionamento das clínicas que menciona.

Sessão: 21-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, de autoria do Senador Gastão Müller, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências.

Sessão: 28-8-85

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1985, de autoria do Senador Jaison Barreto, que estabelece normas para vôo por instrumentos e dá outras providências.

Sessão: 28-8-85

— Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1985 (nº 4.024/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas e dá outras providências.

Sessão: 29-8-85 (extraordinária)

Projeto aprovado nos termos do artigo 327, VI, do Regimento Interno

— Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

Sessão: 28-8-85

ATA DE COMISSÃO

(*) COMISSÃO DE REDAÇÃO

10ª reunião extraordinária, realizada às 18:50 horas do dia 4 de junho de 1985.

As dezoito horas e cinqüenta minutos do dia quatro de junho de um mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Altevir Leal, José Ignácio Ferreira, Cláudionor Roriz e Martins Filho, reúne-se a Comissão de Redação. Ausentes, por motivo justificado, os demais membros da Comissão. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jorge Kalume, que em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1984, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, concluído em Tóquio, a 25 de maio de 1984. Aprovado o parecer, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Ignácio Ferreira que, em seu parecer preliminar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, apresenta emenda nº 2-CR, e consulta a Comissão de Constituição e Justiça sobre a alteração proposta. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Vânia Borges Camargo, Secretária ad hoc, a presente Ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 18-6-85.

RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1980, DESTINADA A EXAMINAR A VIOLENCIA URBANA, SUAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS.

Relator: Senador Murilo Badaró

O aumento da violência e da criminalidade sob as mais diversas modalidades constitui um dos fenômenos mais notórios dos dias atuais, estando no centro das atenções e das preocupações de governos e povos em todo o mundo.

Entre nós o recrudescimento da violência e da criminalidade atingiu índices alarmantes nos últimos anos, especialmente nas grandes metrópoles, com tendência, porém, a alastrar-se a outros aglomerados urbanos menos densos do Território Nacional.

Fazendo eco às preocupações gerais que o fenômeno provoca, o Senado Federal acolheu a iniciativa do ilustre Senador Orestes Quérzia, aprovando a Resolução nº 01, de 1980, que cria a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências.

Constituída a Comissão, eleitos seus Presidente e Vice-Presidente, os ilustres Senadores Orestes Quérzia e Everaldo Vieira, respectivamente, e designado este Relator, traçou-se o roteiro dos trabalhos, passando-se à audiên-

cia dos depoentes convidados, de cujas considerações damos, a seguir, a símula dos aspectos principais focalizados. Instituir a prisão cautelar. Instituir os juizados de plantão permanente. Instituir o estágio acadêmico obrigatório em delegacias e juizados. Reforçar, no Código de Processo Penal, o poder investigatório do Ministério Público. Revogar a Lei nº 4.611. Vedação, no processo sumaríssimo, de redação de memoriais pelas partes e de prazo ao juiz para redação de sentença. Restabelecer a prisão obrigatória em caso de pronúncia e de condenação. Desenvolver esforços no sentido da certeza da punição em caso de delito comprovado. Criminalizar a contravenção de porte de arma. Enquanto não se unificam, desenvolver política conjunta PMs/Policiais Civis. Instituição das varas regionais. Criminalizar o depósito de armas. Completar a reforma do Judiciário para obtenção de Justiça mais acessível, mais rápida e mais barata. Esforço nacional de criação de mentalidade de respeito à Lei. Política nacional definindo o próprio poder de polícia. Incentivo à recuperação de delinquentes via Religião. Construir penitenciárias regionais. Criar um sistema penitenciário de grande capacidade e de baixo custo. Prisão e cumprimento da pena o mais próximo possível da cidade do delinquente. Form pessoal penitenciário especializado. Traçar uma Política Nacional de Defesa Social, com metas a curto, a médio e a longo prazos.

5) Medidas Relacionadas com os Meios de Comunicação de Massa.

Urgir o cumprimento do Código de Ética — Código Nacional de Regulamentação Publicitária (CONARP), subscrito pela ABERT e pela ABA (anunciantes). Substituição de filmes estrangeiros indutores de desregimentos de sexo e de extravasamento de violência por filmes nacionais, preferentemente de caráter educativo. Incentivo à TV para colaborar na educação e na formação da consciência comunitária. Despertar o senso de co-responsabilidade comunitária, bem como do autocontrole e do heterocontrole dos meios de comunicação. Incrementar o diálogo entre diretores, autoridades públicas e lideranças comunitárias no sentido da preservação dos valores fundamentais da família. Incentivo à utilização mais construtiva e positivamente educativa das novelas. Esforço por noticiários menos negativistas e mais focalizadores de valores positivos e exemplares. Contenção dos abusos pelas autoridades competentes.

6) Esforço nacional de restabelecimento de uma reta escala de valores e normas superiores sociais, morais e religiosas. Prevenção ético-social da violência e da criminalidade, pela transmissão de reto sistema de valores e princípios fundamentais. Redespertar o sentido da responsabilidade pessoal. Educação para o trânsito na família, na escola, nos meios de comunicação social, nas entidades públicas e privadas. Envolvimento comunitário nas decisões de interesse comum. Esforço de redescoberta e revalorização da identidade nacional, de bases cristãs. Esforço nacional de educação e reeducação, na família, na escola, nos meios de comunicação social, nas associações e entidades públicas e privadas, nas igrejas e comunidades religiosas, no sentido dos valores humanos e espirituais fundamentais.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1982. — Orestes Quérzia, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Jutahy Magalhães — Aderbal Jurema — Nelson Carneiro — Bernardino Viana.

SUMÁRIO DOS DEPOIMENTOS

1) Ministro de Estado da Justiça Ibrahim Abi-Ackel

Na Reunião realizada a 9 de abril de 1980 foi ouvido Sua Excelência o Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel.

Após focar a ligação entre o surto de violência e criminalidade com o surgimento da megalópole, fruto da industrialização, da urbanização crescente e do êxodo rural correlato, dando margem à proliferação das favelas, com a formação de subculturas do crime e o agravamento do problema do menor abandonado e carente, a alimentar os caudais da delinqüência, refere-se a dados vindos à luz na CPI do Menor, na Câmara dos Deputados, segundo os quais temos cerca de 25 milhões de menores carentes, citando algumas das causas responsáveis pela criminalidade nesse segmento da população, entre as quais o abandono material e moral, as condições pre-

cáries de saúde, a permanência excessiva nas ruas e em ambientes nefastos e prejudiciais, a falta de qualificação profissional e o exercício de atividades marginais e anti-sociais.

Quanto à "solução" de rebaixamento da idade de responsabilidade penal, tacha-a de desprovida de qualquer fundamento válido. "...Nenhuma tese científica, nenhum estudo de criminologia chega à conclusão de que se deve processar a redução da idade da responsabilidade penal" (DCN-II, 9-8-80, pág. 3534).

Aponta o caráter pendular das reações populares relativamente aos delinqüentes, ora pedindo a pena de morte, ora endeuando-os, como a heróis, no que há grande parte de responsabilidade dos meios de comunicação social de massa. "Técnicos habilitados, inclusive com recursos de ciência psicológica, hoje elaboraram os grandes planos de captação sobre a vontade dos indivíduos e da massa, criando condições de envolvimento dos lares, das idéias e propósitos da criatura, ditando normas de conduta" (id., ib.). E enfatiza que "...até agora, nada se fez no sentido de estabelecer e de traçar limitações devidas por meio de uma orientação regulamentar, compatível com o interesse do indivíduo e da sociedade. Há um certo receio, na atualidade, de se processar qualquer intervenção nessa área atinente aos meios de comunicação, em razão de envolver o fato possíveis medidas de censura que, teoricamente, repercutiriam na área de ofensa à liberdade de expressão..."

Mas, "assim como se fala da violência institucionalizada da polícia, seria possível falar-se da violência que os meios de comunicação resolveram institucionalizar. Páginas inteiras falando com linguagem desabrida, a adjetivação escandalosa das liberdades sexuais, das luxúrias, dos costumes, da libertinagem das criaturas humanas, falando dos crimes de sedução, de estupro, de assalto, de roubo, de seqüestro, de extorsão, como se tudo isso fosse o grande e principal elemento de cultura para a inteligência do povo brasileiro. Combate-se cantando a violência, educa-se fazendo hinos ao despreparo cultural, honra-se eticamente, dando destaque às qualidades negativas do homem. No campo da honra, o mesmo fenômeno: conspurca-se a dignidade alheia. A difamação, a injúria e a calúnia são, a cada passo, retratadas na área de uma grande impunidade que se assegura na faixa intocável da má imprensa. Na área da televisão o problema se agrava. São escolhidos, previamente, notícias e filmes de violência a qualquer momento e a qualquer hora. Ora é o delinquente que se revela herói pela sua capacidade sanguinária, opondo-se ao cumprimento da lei, perturbando a ordem, violando regras e princípios, ora o policial tomando em suas próprias mãos a lei, violando todas as normas de dignidade e de procedimento para combater a criminalidade. Em um ou outro caso, o bandido se transforma em herói e carrega a mensagem que invade todos os lares, despertando a criança para o mal, para que o jovem se torne agressivo e condicionado o adulto para a violência e a delinqüência. Completa-se o círculo. Violência e álcool institucionalizados pelos meios de comunicação, coroados esses fatos por dois outros grandes vícios..." "Esta é a opinião do grupo de juristas convocados pelo Ministro Petrônio Portella para falar sobre a influência da imprensa, do rádio e da televisão no surto de violência e criminalidade urbanas existente no País..." (id., ib., págs. 3334-3535).

Aborda, a seguir, aspectos cruciais do sistema prisional e carcerário do País. O quadro é caótico. Superpopulação carcerária, ausência de celas individuais, falta de higiene, promiscuidade, homossexualismo, violências sexuais de toda ordem, violências físicas, falta de trabalho e ociosidade, aprendizagem e aperfeiçoamento no crime, falta de contatos regulares com a família, dentre outros. Merece particular atenção o fenômeno da reincidência. "As estatísticas não são dignas de credibilidade, mas ouso afirmar que a maioria deles reforma à prisão, não porque o queira, mas porque não encontra ocupação, já que todos lhes recusam a oportunidade de trabalho. E ele é preso, então, por vadiagem, porque não tem o que fazer, ou é obrigado novamente a delinqüir, porque, não tendo tido a oportunidade de novo emprego, não tem com que subsistir." (id., ib., págs. 3535-3536).

E denuncia: "a execução da pena se processa no Brasil dentro de um hiato de ilegalidade... o homem condenado à pena privativa de liberdade torna-se sujeito e objeto de todas as iniqüidades. A tese que hoje corre mundo, de que o prisioneiro, o criminoso é muitas vezes irrecuperável, decorre muito mais dos males que lhe causamos do que propriamente da ausência do desejo de emenda".

"Poderíamos, a partir do Código de Execuções Penais, que uniformizaria os processos de execução penal, que estabeleceria métodos de tratamento penal, que fixaria o modo de execução do exame criminológico, que discriminaria todos os demais direitos de que o condenado não foi despojado pela sentença privativa da liberdade, dar um passo decisivo no sentido de humanizar a prisão, e de, em seguida, através do trabalho, processar a recuperação de quantos contingentes humanos fosse possível" (id., ib., págs. 3536. Grifos nossos).

"...O trabalho hoje é tido como recurso insubstituível na execução da pena. O trabalho deverá ser agrícola ou industrial, conforme a procedência do condenado..." (Id., ib.).

"Também o Código de Execuções Penais começaria a fazer... o estabelecimento ou o início de uma pedagogia penitenciária... O cárcere em nosso País é a semelhante da reincidência e a escola de aperfeiçoamento do crime... o cárcere é a mais requintada e brutal forma de violência que o Brasil possui atualmente... Nenhuma prisão é aceitável hoje em dia se os homens que nela se encontram não têm trabalho suficiente para garantir a auto-sustentação da própria unidade — prisional..." (Id., ib.).

"As metrópoles brasileiras são 76, extremamente criminógenas...essas cidades metrópoles desenvolvem no cidadão um sentimento difuso de ansiedade...individualismo...concorrência muito aguda...trabalho quase sempre pouco gratificante...ausência de lazer. Há, ainda, uma sociedade frenética e uma sociedade permissiva, e todos esses elementos somados, já agora dentro da cidade, já não mais na cinta marginal, induzem ao crime, provocam a violência, estabelecem uma competição para a qual nenhum valor moral é válido" (Id., ib.).

Por outro lado, "...nas prisões brasileiras só existem pobres..." (Id., ib.).

Enfatizou a necessidade de especialização criminal dos juízes. Ademais, "...hoje pune-se o delinquente exclusivamente em função da gravidade do dano que causou, quando, na verdade, se terá que obedecer a uma interação, não com a gravidade do dano que causou, mas entre a natureza do delito que praticou e as condições psicosomáticas do delinquente, facilmente apuráveis em exame criminológico...O que não é possível é condonar irremissivelmente a longas penas de prisão aqueles que não têm necessidade da prisão para a sua emendabilidade, ainda que grave o dano que tenham causado..." (Id., ib.).

"Todos sabemos que existem os criminosos ocasionais, os criminosos passionais, aqueles que, repentinamente, em função da honra e do amor, vêm explodir uma carga criminosa, que se esgota no ato mesmo do delito. Depois, presas do arrependimento, são sempre os melhores prisioneiros...e os que nunca ou raramente voltam a delinquir...O mesmo não acontece com o estuprador, o ladrão contumaz, aquele que realmente se viciou na prática do crime, ainda que a sociedade tenha grande soma de responsabilidade no caminho que lhe reservou, nas injustiças que lhe fez, porque ele é mais sabido e porque, por experiência própria, adquirida na convivência do cárcere, sabe melhor dosar a sua ação. Sendo os melhores especialistas em assuntos criminais que conheço, estes, sim, escapam da pena com muita facilidade, porque são mestres até nos interrogatórios feitos pelos juízes. As grandes penas, então, ficam reservadas aos simples e aos simplórios, que, não sabendo defender-se e tendo matado algumas vezes ou tentado matar em função de razões morais plenamente aceitáveis, sequer, às vezes vêm reconhecido em seu favor o relevante valor moral que os induziu ao crime" (Id., ib., págs. 3536-3537).

Sobre o policiamento ostensivo, como meio de conter a audácia de assaltantes e criminosos, observou: "...a presença do policiamento ostensivo em duplas, nos quarteirões, pode evitar perfeitamente o distúrbio, e sem provocar ansiedade, nem distúrbios de trânsito, nem injustiças,

nem pancadarias, assegurar a ordem pública" (Id., ib.).

Concluindo seu depoimento, assinalou o Ministro: "Nós temos uma experiência nova em matéria de metrópole; temos ainda muito o que fazer para que, à semelhança de Tóquio, Paris e Londres, possamos ter uma polícia integralmente voltada para a prevenção e apenas excepcionalmente voltada para a repressão. Este é um trabalho para o qual nos devemos voltar: parlamentares, homens do Executivo, representantes da imprensa falada, escrita e televisionada, porque, ainda que tópica, ainda que mais mecânica do que propriamente voltada para a eliminação de causas econômicas e sociais, é a arma de que dispomos para conter e reduzir a níveis aceitáveis os índices de violência e de criminalidade que não só atentam contra a segurança da sociedade brasileira, mas contra uma coisa ainda mais importante: o tipo brasileiro, o homem cordial, que depois das páginas lapidárias de Sérgio Buarque de Holanda, passou a ser o protótipo de homem brasileiro" (Id., ib., Grifos todos nossos).

Seguiu-se o diálogo com os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Em sua intervenção o ilustre Senador Nelson Carneiro, após ressaltar que a população das favelas é constituída, em sua maioria, por gente honesta e ordeira, preconizou que se assegure a liberdade do preso pobre que não pode prestar fiança e que se instituam Juízes de Instrução, "...onde os delitos sejam logo resolvidos e não se levem ao cárcere, durante meses ou durante dias, pessoas que poderiam no mesmo momento ser libertadas através do pagamento de uma fiança ou de uma responsabilidade assumida por alguém" (Ib., págs. 3537-3538).

Respondeu o Ministro estarem sendo processados estudos para a criação dos Juízes de Instrução, pelo menos nas cidades maiores do País. Lembrou que na reformulação do Código Penal vigente a questão da inutilidade da prisão, em muitos casos, foi posta em termos adequados.

O ilustre Senador Paulo Brossard indagou em que medida as recomendações do Relatório Peyrefitte seriam aplicáveis ao nosso País, respondendo o Ministro que o documento Peyrefitte é o mais importante dos documentos da criminologia moderna...mas servido por uma peculiaridade que não se observa no País...A respeito de criminalidade e violência urbana no País, só existem o relatório da CPI da Câmara dos Deputados que estudou o problema do menor carente e delinquente; o relatório dos juristas e o relatório dos sociólogos encarregado pelo ilustre e eminentíssimo homem público Ministro Petrônio Portella, e, agora, a CPI que hoje se inicia. São poucos documentos para abranger um fenômeno de tal importância..." (Id., ib., pág. 3539).

Solicitando a palavra, indagamos do Senhor Ministro se a sua Pasta aprovou as conclusões a que se referem as Portarias nºs 689 e 791, tendo Sua Excelência respondido que o Ministério não aprovou os relatórios por ter tido a preocupação de dá-los imediatamente à publicidade, submetendo seu conteúdo a amplo debate nacional, exemplificando que, entre as providências sugeridas, ele, Ministro da Justiça, acha a prisão cautelar matéria discutível, enquanto, por outro lado, o policiamento ostensivo, também objeto de sugestão, é medida de aplicabilidade imediata e de inegável efeito preventivo.

Quanto aos abusos que se cometem nos meios de comunicação, com notória incidência no aumento da violência e da permissividade, perguntamos a Sua Excelência que consequências já produziram as providências do Ministério no encontro mantido entre o Ministro e os proprietários de meios de comunicação e que providências estão sendo tomadas no prosseguimento da tarefa. Respondeu: "O resultado do primeiro encontro com os responsáveis pelas emissoras de rádio e TV não foi promissor; acho que, desacostumados com um tratamento desse tipo, reagiram mais com um silêncio do que com uma oposição às colocações feitas pelo Ministro da Justiça no sentido de reduzirem as cenas de violência e de sexo nos horários anteriores às 21 horas. Que razões nos teriam levado a esse posicionamento?...a compreensão, em primeiro lugar, de que a televisão é a babá da criança brasileira, a partir do meio-dia até o instante em que dorme...no momento em que falamos em violência, criminalidade, menor delinquente, futuro do País, educação da

juventude, ou temos a coragem de tomar as atitudes consequentes ou então não devemos falar nesses problemas... se seria evidentemente necessário preservar a criança da influência e das cenas sobre sexo.... A televisão exerce um papel da maior importância na violência e na criminalidade, não porque as crie, mas porque provoca nos predispostos uma rápida evolução no sentido da prática da violência e da criminalidade... Em renovados e contínuos contactos com os diretores de TV, sempre sobre o lema de que é preciso dialogar para não usarmos o corte, estamos começando a encontrar compreensão. Já há um interesse, principalmente da parte das televisões, no sentido de se comporem, de se achar um denominador comum, de se reduzir as cenas de sexo e violência. Queremos alcançar esse objetivo pela conversação, pela negociação de alto nível, no sentido da preservação dos valores fundamentais da nossa família" (Id., ib. grifos nossos).

Questionamos Sua Excelência sobre o problema da planificação familiar e sobre a legislação sobre aposse da terra. Após relembrar que o Brasil tem de gerar um milhão e quinhentos mil novos empregos por ano, e que as camadas marginalizadas proliferam desordenadamente, e que se tem de partir de alguns pontos fundamentais, um dos quais é a questão da terra, ponderou o Ministro: "...o tipo de exploração da terra e a relação homem-terra acabaram por gerar esses deserdados que hoje estão na cidade entregues ao crime, ao subemprego, à mendicância... É impossível reduzir a níveis aceitáveis a violência e a criminalidade sem o ataque simultâneo a algumas, pelo menos, de suas causas, já que todas escapariam ao defeito natural das coisas humanas. Mas o problema da terra deve ser encarado com urgência, para que através de tratamento adequado nessas relações se possa deter a migração para os centros Urbanos" (Id., ib., pág. 3540. Grifos nossos).

Fazendo uso da palavra, ato contínuo, perguntou o ilustre Senador Jutahy Magalhães — tendo em vista que os assaltos põem em risco o direito de ir e vir dos brasileiros — que outras medidas, além do policiamento ostensivo, estavam sendo tomadas pelo Governo para garantir o exercício desse elementar direito.

Respondeu o Ministro que há duas maneiras distintas de encarar o problema da criminalidade e da violência. Há uma concepção algo sonhadora: "... é daqueles que imaginam uma completa reforma de estrutura no Brasil, feita a longo, longuíssimo prazo, como fator de eliminação de toda a violência e de toda a criminalidade. E toda violência e toda criminalidade não seriam jamais extirpadas, porque o crime existe em toda parte, de formas diferentes mas sempre presente como subproduto do homem, e o homem tem uma predisposição idêntica para herói, santo e bandido... E há outra concepção, algo simples, mas prática e objetiva, que, no meu entender, se compõe de duas alternativas: primeiro, a mobilização tão rápida quanto possível de todos os contingentes policiais disponíveis para o policiamento de ruas e praças, dos logadouros públicos... Isto está já sendo feito gradativa mas implacavelmente nos grandes centros urbanos, com resultados já disponíveis... E outra, é simultaneamente uma solução imediata prática para o problema prisional brasileiro, pois não adianta o policiamento preventivo ou o policiamento repressivo, que vai redundar na prisão de alguns, se essa prisão prepara o homem para o delito ou o sofistica para a prática do delito e, em seguida, o devolve às ruas para voltar à delinqüência, à violência, à criminalidade, ainda com maior poder de ferir a sociedade. No âmbito do Ministério da Justiça, estas duas providências estão sendo tomadas..." (Id., ib. Grifos nossos). "Por outro lado, o estabelecimento do conselho de política penitenciária... formularemos o código de execuções penais e tentaremos... a descentralização das prisões... Essas duas são as únicas providências ao nosso alcance já que as demais são de estrutura e dependem da ação comum de todos os brasileiros" (Id., ib. Grifos nossos).

Segunda pergunta do ilustre Senador Jutahy Magalhães: "... a reforma do Código de Processo Penal seria necessária, premente mesmo, para criar melhores condições de combate à violência? "O Código de Processo Penal — respondeu o Ministro — é o estatuto da Justiça

criminal, é o mais importante dos diplomas em matéria de ciência penal".

Outra pergunta do ilustre Senador: "Com relação ao sistema penitenciário, qual a opinião do Ministro sobre estadualização da legislação penal?" "Acho que a experiência federal tem sido mais propícia à aproximação da verdade criminal do que a fragmentação estadual", respondeu o Ministro.

Ainda o ilustre Senador Jutahy Magalhães: "... V. Ex* seria favorável à criação de tribunais especiais para menores, propostos no relatório?" "... não só de tribunais especiais para menores, mas também tribunais especiais para julgar delito de trânsito..." (Id., ib. Grifos nossos).

Intervindo nos debates, perguntou o ilustre Senador Lázaro Barboza o que acharia o Ministro de se estabelecerem colônias agrícolas para reeducando, especialmente para se tentar resolver em parte o problema da população carcerária de origem rural. Respondeu Sua Excelência que "o problema se desdobra em dois campos de atuação distinta... nos delinqüentes de origem urbana é quase impossível despertar o interesse pela agricultura... A colônia agrícola não é prisão fechada, é uma prisão praticamente aberta, e para ela só podem ser conduzidos os que estiverem em um estágio de cumprimento da pena em que os exames criminológicos tenham já assentado científicamente a sua emendabilidade, e que também o seu bom comportamento induza à certeza de que não fugirão; esses não fogem" (Id., ib.).

O ilustre Senador Leite Chaves declarou que gostaria de saber as medidas tomadas para conter o Esquadrão da Morte e os chamados crimes do "Mão Branca" e se o Ministério da Justiça tinha condições de influenciar a outros setores do Governo não só no sentido da reforma agrária como da colonização de terras no oeste do País, com forma de deter as migrações, provocadoras do aumento da violência e da criminalidade. "A migração — disse o Ministro — não pode ser contida... O que leva o homem a migrar é o desejo de melhorar a vida, e não há como obrigar a ficar onde não quer; o problema é de natureza sócio-econômica, e quero crer que não será resolvido a curto prazo... O problema da criminalidade e da violência, se tem nesses meios, nesses conglomerados marginais aos grandes centros, a fonte de recrutamento de seus autores, tem também como causa predominante aquilo que poderíamos chamar a omissão policial... É impossível estabelecer com rigor o verdadeiro índice de violência e criminalidade enquanto não esgotarmos as possibilidades de policiamento. É evidente que falta de policiamento gera a desenvoltura do meliante..." (Id., ib. Grifos nossos). Quanto a "Mão Branca", disse o Ministro saber tanto quanto qualquer leitor de jornal.

O ilustre Senador Pedro Simon perguntou, quanto ao Esquadrão da Morte e aos crimes do "Mão Branca", o que o Ministério poderia fazer para evitar essas coisas, respondendo o Ministro: "Acredito que esses problemas de Esquadrão da Morte ou Mão Branca sejam o subproduto de um subproduto criminal, é exatamente essa violência indiscriminada, são esses ambientes crimogênicos, são essas reações violentas à violência que vão tomando formas inusitadas, vão tomando formas surpreendentes, mas no fundo são a manifestação da violência. E, se porventura forem praticados por agentes da lei, que deveriam impor à lei pela justiça, e, não, pela violência, mais condenáveis são..." (Id., ib. Grifos nossos).

Perguntou o ilustre Senador, quanto aos atentados de conotação política, qual a dificuldade que impede o Governo de trazer ao conhecimento público os responsáveis. Lembrou o Ministro que, quanto aos crimes comuns, são da alçada da Polícia e da Justiça dos Estados. "... pelo menos no que diz respeito ao Ministério da Justiça — acrescentou — posso lhe fazer prova imediata de que, ciente do fato, baixo imediatamente a portaria à polícia federal para que diligencie no sentido de apurá-lo" (Id., ib. Grifos nossos).

Informou o ilustre Senador Pedro Simon que "no Rio Grande do Sul, o Juiz de Menores fez um levantamento e chegou à conclusão de que em Porto Alegre, cerca de 70% dos roubos são praticados por menores de idade... O problema é fundamentalmente social..." Sobre o pla-

nejamento familiar, observou o Senador: "... determinar uma paternidade responsável, ainda que se faça no sentido de não forçar, mas apenas orientar, apenas educar, para que a mulher aceite ou não, caso queira, mas de certa forma induzindo, no sentido de que marchariam para uma sociedade de que quem tem dinheiro possa ter filho e de que quem não tem dinheiro não possa, imaginando que com esse planejamento familiar vamos resolver o problema da sociedade brasileira, a nível de daqui a vinte anos, daqui a trinta anos, daqui a uma geração o pobre não tendo filho estará resolvido o problema social deste País, parece-me algo um pouco empírico, um pouco fora da realidade..." O Senhor Ministro: "... planejar a família não quer dizer condenar a mulher pobre à esterilidade..."

Após estranhar a atuação da BENFAM e de outras entidades, especialmente estrangeiras, no campo do controle da natalidade, inclusive lembrando a denúncia da Associação Médica do Rio de Janeiro contra a BENFAM, preconizou o ilustre Senador: "... acho que no problema do planejamento familiar deveria haver, por parte do Governo, do Ministério da Justiça, do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, órgãos que estabelecessem uma comissão de alto nível que traçasse uma política e que debatesse com a sociedade..." (ib., pág. 3544).

Esclareceu o Ministro: "O que eu disse foi que, crescendo a população brasileira no ritmo em que vem crescendo, acho eu, numa conclusão inteiramente pessoal, que inevitavelmente, no futuro, ter-se-á que caminhar para uma solução que seria o planejamento familiar... "Quanto ao problema do menor abandonado e da delinquência de menores, acrescentou: "Tive oportunidade de pinçar, nos estudos feitos a respeito, as causas que pelo menos encontram unanimidade. Primeiro, o abandono moral e material. Condições precárias de saúde e comprometimento da estrutura emocional. Escolaridade nula ou incompleta. Permanência excessiva nas ruas, em ambientes nefastos e prejudiciais. Falta de qualificação profissional. Exercício de atividades marginais e anti-sociais" (Id., ib. Pág. 3544. Grifos nossos).

O Deputado Adroaldo Campos, usando da palavra, sugeriu a unificação do salário mínimo como forma de conter as migrações procedentes do Nordeste motivadas pela busca de melhores ganhos, respondendo o Ministro que a sugestão seria encaminhada ao órgão próprio do Governo.

O Deputado Antonio Zacharias, também presente à Reunião, sugeriu a ampliação das áreas de lazer, especialmente com melhor utilização dos ginásios de esportes, e preconizou a transformação da prisão-albergue em prisão domiciliar. Sobre a influência da televisão, observou: "... a televisão poderia muito bem diariamente conversar com os delinqüentes, dando-lhes incentivo para que eles percebessem que o crime não compensa. Após um filme daqueles que sabemos que não são recomendados, seria bem necessária uma crítica, mostrando a outra parte, no sentido de educar a juventude. Nós sabemos que os nossos sensos captam e depois levam para o subconsciente a imagem e a mensagem que lhe foram dirigidas, e nessa hora é preciso desfazer aquela mensagem de violência que a televisão realmente leva ao lar" (ib., grifos nossos).

Respondendo e concluindo, disse o Ministro: "Evidentemente que as medidas de contenção do êxodo rural, através da melhoria das condições nas zonas rurais do País, têm que ser complementadas com a humanização da vida na cidade... nós poderíamos resumir essas quatro horas de debate, afirmando que todos esses problemas que estamos vivendo, de violência, de criminalidade, de infância abandonada, carente e delinqüente, tudo isso decorre do processo de modernização e urbanização extremamente rápidas por que passou o nosso país nos últimos anos. São uma espécie de seqüela, uma espécie de consequência que a própria urbanização e a própria industrialização, se bem conduzidas serão capazes de resolver" (Id., pág. 3445. Grifos todos nossos).

Ouvido o Senhor Ministro da Justiça, realizou a Comissão uma Reunião de Avaliação, na qual se traçou o roteiro subsequente, seguindo-se os demais depoimentos.

**2) Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
Jair Soares.**

Incialmente, observou Sua Excelência: "O Comportamento violento parece ser, em vários aspectos, expressão de uma crise na política social e nos instrumentos de controle da sociedade contemporânea. Todo o esforço deve ser feito para evitar as condições sociais que conduzem à violência. A família, o sistema educacional, as organizações comunitárias, os meios de comunicação da massa deveriam participar mais eficazmente no trabalho de Prevenção. Um dos grandes fatores responsáveis pela violência, segundo o jurista Heleno Fragoso, é a crise atual em que vive a família... Entre outros fatores que concorrem para a violência, alinharam-se as neuroses da vida moderna que dificultam a reflexão, o esquecimento, dentro do processo educativo de uma criança, dos elementos de convivência e fraternidade..." (Notas Taquigráficas, págs. 1/3 — 1/4. Grifos nossos).

.. "Com referência à Violência do Menor, entendo que o problema não pode ser examinado isoladamente, mas, sim, num contexto global das causas que geram a violência, não só na nossa sociedade, mas, também, na sociedade dos demais países. Antes de mais nada é preciso se perquirir as determinantes que levam o menor à marginalização e ao delito, entre as quais podemos citar o crescimento demográfico descontrolado, as migrações internas, a desagregação da família, o choque entre as gerações, a ignorância, o analfabetismo e a miséria, além dos fatores de ordem biológica e individual... É preciso um esforço tenaz e persistente para eliminar ou reduzir as causas que levam o menor a delinqüir. Sendo o problema do menor um problema eminentemente social e não um problema de Polícia, é fácil compreender que a busca de soluções para ele se há de fazer na organização da sociedade, que deve defender a família e procurar melhor distribuição de bens".

Assinalou algumas das medidas preconizadas pelo Governo Federal para enfrentar o problema: reformulação do Código de Menores; evitar a convivência do menor delinquente com o adulto delinquente nos estabelecimentos prisionais; maior controle do uso de tóxicos; criação e instalação de unidades de triagem devidamente aparelhadas para receber e manter a população de menores carentes; criação e instalação de unidades de tratamento do menor infrator em meio fechado com a devida segurança e em locais semi-abertos para menores infratores sem distúrbios de personalidade; facilitação de horários de trabalho que permitam às mães maior tempo a ser dedicado às famílias; criação das Comissões Mistas Municipais, com vistas à criação de unidades de assistência, educação e proteção do menor carente; ampliação da rede escolar, especialmente nos meios rurais; obrigatoriedade do exame de sanidade do agente criminoso menor; criação de casas de custódia e tratamento; reformulação dos sistemas penitenciário e prisional; prestação de assistência às famílias de menores carentes".

Ressaltou o Ministro sua determinação à FUNABEM no sentido de que "... fossem desenvolvidos em seus estabelecimentos programas compatíveis com as mais autorizadas metodologias psicopedagógicas de reeducação, de forma que tais estabelecimentos se constituam em pólos de um Centro de Pesquisas e Informações sobre delitos, causas, e elementos condicionantes e estimulantes da delinquência do menor".

Informou que, "os programas de cooperação da FUNABEM com entidades particulares dedicadas a menores carentes, em âmbito nacional, deverão perseguir as seguintes metas: estímulo à participação da comunidade na solução local com recursos próprios; assistência através de supervisão técnica e apoio material às entidades particulares com capacidade de trabalho e liderança comunitária e incremento à celebração de convênios com entidades governamentais e privadas para a reintegração ou a internação de menores quando necessário".

Disse o Ministro que hoje não há falta de recursos na FUNABEM para tratamento do menor abandonado, mas sim falta de infra-estrutura nos Estados para que se possa repassar tais recursos.

Denunciou que "a escola do menor abandonado e desprotegido é a rua, o assalto, a gang, o próprio adulto que o explora... antes de tentar impedir a violência que eles provocam, deveria a sociedade meditar sobre a violência que é cometida contra eles... esse menor quando chega à instituição traz uma carga de violência que dificilmente

se consegue abrandar..." (Notas Taquigráficas, págs. 2/7-2/11. Grifos nossos).

Iniciada a fase de debates, indagamos do Sr. Ministro que investimentos tem o Ministério feito relacionados com o problema do menor e de que recursos dispõe para planejar e desenvolver uma ação efetiva para solução radical do problema do menor no Brasil, tendo respondido Sua Excelência que este ano (1980) deverão ser investidos 2% (dois por cento) de um orçamento de 540 bilhões de cruzeiros, ou seja, um aumento de 172,3% em comparação com os números do ano anterior. São cerca de 10 (dez) bilhões de cruzeiros, provenientes da arrecadação da entidade.

Perguntamos, a seguir, o nível de prioridade de que goza o problema do menor no âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, respondendo Sua Excelência que o Ministério encara o Problema do Menor como um de seus maiores investimentos.

Após ressaltarmos que o elenco de atribuições do Ministério da Previdência e Assistência Social acaba fazendo com que o problema do menor fique relegado a um plano secundário, indagamos do Ministro se ele considera a FUNABEM órgão adequado para tratar do problema do menor no Brasil, redargüindo o Ministro que ele teria condições de fazer um bom programa de assistência ao menor porque, a não ser em três Estados, ela atua só normativamente.

Sobre como tem reagido a comunidade ao apelo da FUNABEM e das FEBEMS no sentido de uma maior participação na solução do problema do menor, informou o Ministro que em alguns Estados bem, em outros regularmente, e em outros pessimamente, exemplificando com São Paulo, onde até hoje não houve uma subordinação às normas da FUNABEM.

À nossa questão sobre onde achava devia ser reformulado o Código de Menores, exemplificou com o caso de aprisionamento do menor, em que seria melhor dar recurso à família para cuidar dele. Outras reformulações poderiam ser propostas para comissão específica.

Inquirimos sobre a extensão dos benefícios previdenciários a fôda a área rural, como um dos meios de conter as migrações, tendo informado Sua Excelência que já submeteu ao Senhor Presidente da República anteprojeto de extensão de todos os benefícios previdenciários ao trabalhador rural, com recursos da própria Previdência Social, sem aumento da alíquota de contribuição ao FUNRURAL, adiantando, porém, que está em estudos um reajuste dos encargos sociais, sobretudo em vista de se dar uma aposentadoria condigna aos segurados.

Perquirido sobre o que se faz quanto ao problema da violência sobre a velhice no Brasil, respondeu que sobretudo através de aposentadoria digna e justa, estando em curso providências relacionadas com o reajuste das aposentadorias, para se resolver o problema da defasagem.

Sobre as filas na Previdência, fator predisponente à violência, e as perspectivas para sua definitiva eliminação, respondeu que, dependendo o problema, em grande parte, das chefias dos setores de atendimento e de informação adequada, o problema estava sendo equacionado pela base, com a ampliação do número de postos de atendimento.

A respeito da posição do Ministério da Previdência e Assistência Social na questão do planejamento familiar, esclareceu: "Quanto ao planejamento familiar, que eu chamaria de orientação familiar, dentro da diretriz do Presidente João Figueiredo, que entende que a paternidade responsável deve ser obedecida, onde o casal vai escolher quantos filhos deve ter, nós estamos aguardando a norma, a política que o Ministério da Saúde deverá executar... Nós precisamos de uma política de orientação familiar corajosa, onde o homem e a mulher, o casal, enfim, tenham a orientação adequada para poderem escolher a quantidade de filhos que querem e saberem, inclusive, de forma esclarecedora, que o País vai se confrontar com esse grande problema e que hoje é ainda o momento oportuno para traçarmos as coordenadas desse programa..."

Com a palavra, o Senador Aderbal Jurema perguntou se a FUNABEM tem incentivado as escolas técnicas, quer urbanas quer rurais, para que o menor, ao invés de ficar bloqueado dentro de uma escola de "nada fazer", esteja numa escola de trabalho, respondeu o Ministro que a FUNABEM tem estimulado as existentes.

Afirmando que "... a maioria de nossos menores se tornam delinquentes porque não sabem fazer coisa alguma" e, que "a escola primária brasileira ainda é uma escola de lazer, porque não tem oficina de trabalho, na sua maioria", indagou o ilustre Senador se a FUNABEM tem relação das escolas técnicas existentes, acentuando que "... ou a FUNABEM se preocupa com esse problema da educação do menor abandonado ou ela apenas estará fornecendo recursos para que as FEBEMS estaduais mantenham depósitos de menores". Esclareceu o Ministro que "... os 28 milhões de menores no País... Temos 630 mil em todo o País em regime preventivo e 40 mil internos... A tônica é o regime preventivo..."

Sobre se há convênio com o SENAI e com o SENAC respondeu o Ministro que sim.

Insistiu o ilustre Senador: "... seria um plano admirável se a FUNABEM incentivasse a multiplicação das escolas técnicas nesse País..."

Sobre as diretrizes relacionadas com o problema do menor informou o Ministro estarem sendo procuradas pessoas para se fazer o seguinte: "estimular o atendimento aberto ao menor em situação irregular... Estimular a criação de uma prioridade para o trabalho... Facilitar condições para reformulação de Convênios com particulares... Implantação de escritórios de representação onde ainda não existam... Fortalecimento da estrutura estudual... Extinção da Superintendência... Fortalecimento das representações estaduais da FUNABEM..." (Notas Taquigráficas, págs. 7.2/8/3).

Terminou o ilustre Senador Aderbal Jurema sua intervenção, fazendo apelo no sentido de que a FUNABEM estabeleça um programa de incentivo à criação de escolas técnicas.

Intervindo nos debates, afirmou o ilustre Senador Nelson Carneiro: "... eu acho que o planejamento familiar é uma iniciativa tão importante para o Brasil, que deve ser iniciada e concretizada de tal forma dentro de um governo que o futuro governo disso não se desinteresse..." (Notas Taquigráficas, pág. 8/6).

Respondeu o Ministro: "... este ano nós deveremos ter o Programa de Orientação Familiar, aprovado pelo CDS, depois de examinado pelo Ministério da Previdência Social, e depois encaminhado ao Ministério da Saúde..." E concluiu: "... pode crer V. Ex* que terá lá (no Governo) um defensor desta Casa, deste Congresso na minha pessoa, para apressar o programa que realmente vai permitir que se aja dentro inclusive dos princípios cristãos..." (Notas, págs. 9/2-9/3).

A propósito do problema do menor, e sobre a melhor maneira de tentar recuperá-lo, disse a Senadora Eunice Michiles: "Parece-me que o mais provável, o mais fácil, o que mais se assemelharia a seu próprio lar, seria um lar substituto. Então, parece que já houve uma experiência neste sentido e eu gostaria de saber os resultados..." Susentou a ilustre Senadora que se pudesse recorrer à família de trabalhadores, que fosse bem constituída, bem estruturada, que pudesse admitir mais uma ou mais de duas crianças, seria talvez uma solução melhor, "... a criança, em vez de estar num internato, estaria numa casa da família, a cargo de uma família... Se existe recurso sobrando, se os estados não têm uma estrutura, por que não se tenta uma programa dessa ordem? Não seria possível? Não seria exequível?"

Reconhecendo que os internatos aumentam a violência do menor, informou o Ministro: "É pensamento da FUNABEM fazer esse programa. No Rio Grande do Sul, esse programa continua, com as famílias recebendo auxílio, inclusive, através de repasses da FUNABEM... O programa precisa ser feito, mas temos que criar as condições e isso está sendo feito. O simples fato desse incentivo de uma família que ganha um salário mínimo ir cuidar de uma criança e receber o repasse de 12 mil cruzeiros já é uma forma de ajuda.

Ressaltando que a criança começa a se marginalizar devido à ociosidade e que vê com muita simpatia o programa de creches, expressou a ilustre Senadora a sua convicção de que o melhor programa que está sendo feito no País é o PROGENTE, que atua em forma de prevenção, e se faz às tardes, esclarecendo o Ministro que é um programa do Governo do Estado, para o qual a FUNABEM repassa recursos que são aplicados sob sua supervisão, a o que acrescentou a ilustre Senadora: "... nós devíamos incentivar esse tipo de programa, de qualquer gênero, através de qualquer Ministério, de qualquer for-

ma, para que a criança tivesse o seu tempo todo ocupado e não tivesse tempo, exatamente nessa faixa etária, de se marginalizar, nas más companhias, ficar o tempo todo nas ruas, aí começando um processo que termina realmente na sua marginalização..." (Notas, págs. 10.4-10.6).

Ao final, a ilustre Senadora associou-se aos Senadores que a precederam no sentido de pedir um interesse maior para a implantação de um programa de planejamento familiar no País.

O ilustre Senador Orestes Quêrcia, Presidente da Comissão, perguntou quais os motivos pelos quais a FEBEM de São Paulo não mantém convênio com a FUNABEM, respondeu o Ministro achar que uma das razões é não precisarem eles de recursos.

Pondo em dúvida que a razão seja essa, o ilustre Senador Orestes Quêrcia questionou: "Quem sabe uma intervenção de Vossa Excelência junto ao Governo de São Paulo faça com que o Governo de São Paulo aceite os recursos da FUNABEM, porque a alegação do Governo de São Paulo, dadas as dificuldades de tratar os menores, é, exatamente, a falta de recursos".

Após o quê, completou o Ministro: "...nós em São Paulo estamos modificando. Vai haver um novo coordenador e vamos ver até que ponto ele pode reiniciar as negociações para que se restabeleça o convênio que terá que ficar dentro das normas da FUNABEM. Acho que aí é que está todo o ponto nevrágico da questão" (notas, págs. 11.2-11.3).

Com a palavra, após observar que sempre que falamos em ação da FUNABEM e de outros órgãos estaduais em relação ao menor, referimo-nos à ação nas zonas urbanas, perguntou o ilustre Senador Jutahy Magalhães: "Existe alguma política da FUNABEM em interiorizar essa ação preventiva, essa ação... de assistência ao menor nas zonas rurais?"

"Existir, existe — respondeu o Ministro — o que falta são as entidades para que se possa fazer um repasse do recurso a nível rural". Acrescentou que, "uma das grandes linhas de atuação da FUNABEM é de que nós temos que prevenir a ida dessas crianças para a própria FUNABEM..."

Afirmou o ilustre Senador que, tendo a FUNABEM recursos para repassar aos Estados, tais recursos poderiam ser repassados para organismos que tratam de orfanatos, ressaltando o Ministro que tais entidades têm que preencher alguns requisitos, dentro das normas da FUNABEM.

Perguntamos, a seguir, se a FUNABEM acompanha de alguma maneira, uma vez que não é tarefa de sua alçada específica, o problema do trabalho do menor ou se isso fica só restrito ao Ministério do Trabalho, respondendo o Ministro que oficialmente não acompanha, mas há uma preocupação no sentido de conseguir emprego para o menor, havendo estudos sobre isso.

Por último, usou da palavra o ilustre Deputado Dario Tavares, destacando, dentre os fatores que dão origem ao menor carente, a explosão demográfica, as migrações internas e a desagregação familiar, ressaltando que, no que se refere ao planejamento familiar, a própria Igreja, que admite o planejamento, havendo motivos justos, através do método das abstenções, poderia colaborar. No programa de instalação das grandes destilarias se poderia direcionar as migrações internas para essas áreas, enquanto que uma melhor distribuição de renda e uma contenção dos excessos dos meios de comunicação poderá contribuir para maior preservação da família.

Lembrou, ainda, o ilustre Deputado que os meios de comunicação afetam a população na rua, nos clubes, por todo lado" (Notas Taquigráficas, pág. 12.2-2.4).

3) José Bonifácio de Oliveira Sobrinho

Na 5ª Reunião da CPI, realizada a 24 de abril de 1980, foram ouvidos três representantes de televisões, o primeiro dos quais foi o Senhor José Bonifácio, Superintendente de Produção e Programação da Rede Globo, que defendeu a tese de que "não há nenhum relatório sobre a correlação entre a violência e a televisão". (DCN-II, 17-9-80, pág. 4668), alinhando, dentre outros argumentos, pesquisa da Universidade de Harvard, segundo a qual, "... 70% dos delinqüentes juvenis vêm de lares em que não existem rádios ou TV, 60% de lares em que os pais bebem excessivamente, 60% de lares onde não há entendimento familiar, 60% queixam-se da indiferença das

mães, 60% queixam-se de indiferença paterna e 60% vêm de lares onde os pais os deixam soltos para fazer o que lhes der na cabeça... Cidades como Nova Iorque e Chicago apresentaram os mais elevados índices de violência de sua história nos anos 20 e 30. Entretanto, a televisão só chegou regularmente àquelas cidades em 1946, muito depois dos gangsters" (id., ib.).

4) José de Almeida Castro

O Sr. José de Almeida Castro, Diretor dos Diários Associados da Bahia, sustentou a tese de que "... os meios de comunicação, servindo à sociedade, refletem a sociedade a que servem". (DCN-II 17-9-80, pág. 4669). Afirmou estar de pleno acordo em que "... a televisão desrespeita os valores fundamentais do homem dos quais ele não quer abrir mão..." Considerou "falsa, envelhecida e sem sentido a censura por faixa etária", mas declarou, "ser plenamente de acordo que é dever do veículo de comunicação prevenir o seu espectador de que o que vai ser apresentado a seguir, ainda que seja um reflexo da sociedade em que vive o cidadão, é direito dele deixar de ver, porque contém dose excessiva de violência ou algo semelhante" (Id., ib.).

5) Paulo Mário Mansur

O Sr. Paulo Mário Mansur, Diretor Responsável de jornalismo na Rede Bandeirantes de São Paulo, reportando-se à recomendação do Sr. Ministro da Justiça no sentido de que as emissoras de televisão, sob pena de endurecimento censório, moderassem a exibição de filmes e novelas de contexto e cenas de violência e erotismo, afirmou: "A recomendação, no que se refere à televisão, abstraindo a ameaça censória, é válida, desde que objetiva defender os fundamentos da formação moral do povo brasileiro".

Sustentou que, "a alegação de que as películas ou novelas que contêm contexto e cenas de violência estimulam a incidência da criminalidade não tem qualquer sentido, uma vez que provado está através de pesquisas científicas realizadas por laboratórios de universidades dos maiores centros culturais do mundo (EUA, Inglaterra, França), que a violência exposta na televisão e nos cinemas nada tem a ver com a violência que ocorre no meio da sociedade" (DCN-II 17-9-80, págs. 4670).

Manifestou a convicção de que, "a disparidade social em que vive o nosso País deve ser — tenho a impressão e a quase certeza — o maior mal, provocador da violência em todos esses meios e grandes centros urbanos" (Id., ib.).

Iniciando a fase de debates, afirmamos estar com Paulo Mansur no sentido de que o problema do menor, o problema das desigualdades sociais, o problema das disparidades de renda, o problema das disparidades regionais, o problema das migrações, o problema das relações de trabalho são questões que, de certa maneira, influem no problema da violência.

Côncordando, em parte, com o Sr. Almeida Castro, ressaltamos, porém, que "se é verdade que cada País tem a televisão que merece, é natural que quanto mais inulta, quanto mais pobre, a televisão, que é um instrumento importante na formação da mentalidade de um povo, deve ser acionada no sentido de se eliminar essa vulnerabilidade, e não se conformar com ela ou permitir que ela prossiga desafiando e retardando o desenvolvimento da própria nação".

Colocamos, a seguir, a seguinte pergunta dirigida aos três expositores: "... é possível estabelecer entre as televisões um conselho de auto-regulamentação publicitária... um código de ética entre as televisões para efeito de reduzir o volume de informações capazes de induzir à prática do crime e da violência ou à eleição de um delinquente à categoria de mito e herói?" (DCN-II, 17-9-80, pág. 4671).

Respondeu o Sr. José de Almeida Castro que não só é possível haver um código de ética, mas do que possível é uma necessidade que se cumpra o código de ética que existe" (ib., pág. 4672).

O Sr. José Bonifácio de Oliveira Sobrinho reforçou a opinião sobre a importância do código de ética que deve existir, e descartou a possibilidade de que a televisão transforme bandidos em heróis.

O Sr. Antônio Abelin, Superintendente da ABERT, afirmou: "Sob vários aspectos, a ABERT tem aplicado o código e solicitado sua própria aplicação. A ABERT

subscreveu... esse Código Nacional de Auto-regulamentação Publicitária, que criou a CONARP", informando, ainda, que a ABERT tem um representante nessa Comissão. O CONARP é uma Comissão com representantes de diversas instituições, diversas porque várias entidades subscreveram nos jornais, rádios, televisões, associações de propaganda, associações de anunciantes. "A Comissão tem poderes de deliberação quanto as entidades, inclusive os anunciantes, através da ABA, subscreveram o código. Consequentemente os anunciantes estão obrigados a cumpri-lo..." (ib., pág. 4672).

Retomando a palavra, assinalamos: "De certa forma ficou entendido pelas palavras dos três representantes das televisões, e concordamos, que a violência não nasceu com a televisão, ela precede a televisão. Mas de certa forma também não tem razão o Sr. Almeida Castro quando diz que a televisão não forma e não plasma uma sociedade... A televisão é uma espécie de diversão compulsória dentro do lar de cada um. E perguntamos: "é possível estabelecer meio de seleção de horários especiais para a transmissão de filmes que contenham manifestações de violência e desrespeito sexual?".

Respondendo, disse o Sr. José Bonifácio: "Acho que pelo menos para duas faixas etárias é bastante razoável que haja um horário até vinte horas, por exemplo, em que a televisão seja absolutamente isenta de violência... a moral poderia ser incluída no processo... pelo sim pelo não, como os dados são muito poucos, como tudo está muito escuro, pessoalmente sou favorável à total eliminação da violência nos horários infantis, definindo essa violência como aquela que desinibe ou estimula a criança para praticá-la".

Opinou o Sr. José de Almeida Castro: "acho que a prática adotada pela televisão brasileira, por determinação legal, de prevenir que tal programa é proibido para menores de tal idade é negativa, porque somos obrigados a exibir o certificado de censura que já por um princípio normal leva a crer que algo proibido vem aí, e o proibido sempre foi fascinante... Para mim a faixa etária é totalmente falsa... Acho que o problema é de criação de uma mentalidade responsável..."

Ajuntou o Sr. Paulo Manoel: "Acho perfeito que o simples colocar do "proibido" já é um alerta para a curiosidade. Essa responsabilidade de colocar o censurado sem uma tarja de censura realmente poderia beneficiar o telespectador com seu filho".

Perguntamos se é possível ter uma fórmula para seleção de horário, sem prejuízo do interesse comercial das empresas.

Respondeu o Sr. José Bonifácio que isso já existe hoje, acrescentando o Sr. Almeida Castro que, "... ao invés de criar um benefício, a forma ostensiva de dizer que tal programação foi censurada pode até trazer malefícios na própria indústria, no próprio seio da televisão..."

Indagamos, a seguir, de que forma seria possível a substituição gradativa de filmes estrangeiros que versam temas indutores da violência e da criminalidade, além do sexo, por filmes nacionais.

Informou o Sr. José Bonifácio que a Rede Globo exibe hoje noventa e dois por cento de programação brasileira, enquanto o Sr. José de Almeida Castro, argumentando com as dificuldades econômica, alegou que se exige uma mensagem cultural brasileira mas se tiram os meios de produzi-la.

Iniciando sua participação nos debates, indagou o ilustre Senador Jutahy Magalhães de que forma o meio de comunicação pode ajudar a combater a violência que está a nosso lado.

O Sr. José Bonifácio respondeu expressando o ponto-de-vista de que a televisão pode ajudar muito na atenuação da violência. O Sr. Paulo Manoel declarou que a televisão pode colaborar na formação da consciência comunitária sobre a responsabilidade de cada um por uma sociedade mais saudável e menos violenta. O Sr. Paulo Mansur entendeu que a televisão deve receber subsídios sobre de que formas pode ajudar nisso.

Asseverou o ilustre Senador que nos nossos noticiários sabemos mais as coisas ruins que acontecem no mundo inteiro, podendo os meios de comunicação operar melhor seleção.

Redarguiu o Sr. José Bonifácio que, "a notícia é aquilo que acontece de excepcional..." (ib., pág. 4675)... "O que chama a atenção, o que é ponto de enfoque, é o que está

anormal. E é isso que a televisão cobre, que os jornais cobrem, que os políticos cobrem..." (ib., pág. 4676.)

Concluindo, insistiu o ilustre Senador: "...nós aqui na CPI devemos estar mais em busca de solução para os males que nos afligem, não se expôrmos os males que nos assediam dia a dia" (ib.).

Intervindo nos debates, a ilustre Senadora Eunice Michiles manifestou sua convicção de que o menor, o adolescente, e até mesmo o adulto, ingerindo diariamente doses de violência, fica predisposto, ao menos inconscientemente, para a violência, tendo os representantes das televisões reafirmando sua tese da não-comprovação da responsabilidade da televisão no surto mundial de violência.

O Deputado Paulo Lustosa, concordando com a tese da não-comprovação da influência da televisão no aumento da violência, ponderou, "...a própria sociedade, na proporção em que não se rearmina, não define valores éticos e morais mais adequados, creio que a televisão não tem mecanismos objetivos para dar nenhuma contribuição".

O Sr. José Bonifácio declarou que a única contribuição que a televisão pode dar... é no campo educacional exemplificando com o telecurso de 2º Grau.

O Deputado Walter Silva, embora concordando com a teoria de que a Televisão não estimula a violência, observou: "...há muito espaço para novelas e algumas novelas desagregam a família e a desagregação da família foi apontada como uma das causas dessa violência e dessa criminalidade. Acho que a novela pode ser melhor utilizada no sentido de edificar a família..." (ib., pág. 4678).

Perguntou-se a educação não poderia ser mais amplamente divulgada em todos os setores da vida, na sociedade.

O Sr. José Bonifácio, proclamando-se defensor das novelas, disse que: "a novela foi o único caminho que a televisão brasileira conseguiu para tornar seus custos viáveis e banir a produção internacional do vídeo" (ib., pág. 4679).

Encerrando a Reunião, disse o ilustre Presidente da CPI, Senador Orestes Quêrcia: "...é ponto pacífico até entre os depoentes que aqui estiveram, o Ministro da Justiça, o Ministro da Previdência Social, que a grande causa da violência é o problema social do povo, problema salarial, desemprego, etc. Se a televisão realmente é causa, em determinada percentagem de violência, o mais importante é que os próprios representantes das emissoras de televisão estão disposto e predispostos a colaborar no sentido de que essas causas se reduzam ao mínimo". (ib., pág. 4680. Grifos nossos).

6) Ministro de Estado do Trabalho Murilo Macedo

Iniciando os trabalhos da Reunião de 6 de maio de 1980, 6.a CPI, lembrou o Presidente, ilustre Senador Orestes Quêrcia: "Existe um consenso daqueles que aqui estiveram, no sentido de que uma das causas fundamentais, talvez a mais importante desse problema do recrudescimento da violência nos últimos tempos, é exatamente o problema social da migração interna, do desemprego..." (DCN-II 14-08.80, pág. 3655).

De começo, chamando a atenção para o fato da insegurança em que hoje vive a população brasileira, deu ciência de que, segundo estudos procedidos em São Paulo, 25% da população consideram a violência urbana como o problema social mais agudo do momento. "Em certas áreas periféricas do Rio de Janeiro, a proporção de indivíduos inseguros chega a quase 70%" (ib., pág. 3656).

"De 1975 para cá prosseguiram os atos delituosos reportados à Polícia do Rio de Janeiro passaram de cerca de 300.000 para mais de 80.000 por ano! Na Região Metropolitana de São Paulo registraram-se 340.000 crimes em 1978, havendo estimativas para este ano de 1980 que chegam a 415.000 delitos, incluindo-se aqui homicídios, roubos, uso de entorpecentes, estupros e atentados violentos ao pudor... Segurança é uma dimensão importante da qualidade de vida urbana no mundo contemporâneo. Ao se levar em conta a expansão acelerada da violência urbana no Brasil, e o sentimento generalizado de insegurança que vai se espalhando nas populações de nossas cidades, é forçoso concluir-se por um sério e crescente comprometimento da qualidade de vida urbana no Brasil... Além das vidas que ela coíbe e das propriedades que destrói, a violência intranquiliza o homem no seu

trabalho, desorganiza socialmente os grupos de vizinhança, deteriora as comunidades, desvaloriza os imóveis, demanda mais recursos para sua prevenção e controle onerando os cofres públicos nos setores de Justiça e Segurança, enfim, a violência é causa de diversos desarranjos pessoais, sociais e econômicos que pesam muito para a sociedade." (ib.).

Reportando-se aos trabalhos sobre crime e violência urbana, sublinhou o Ministro que, quanto às causas, "...os mesmos trabalhos são unânimes num ponto: A violência não tem causa única, os fatores causadores da violência são inúmeros e atuam de modo conjugado. Tomados isoladamente, nenhum deles apresenta relação forte e positiva com a violência. Tomados em conjunto, a associação se apresenta forte e positiva com a violência... Assim é o desemprego, por exemplo. Analisado isoladamente, apresenta uma relação obscura e errática com a violência. Não se dispõe de evidências empíricas capazes de apoiar a noção de que o desemprego em si seja a causa violência. É verdade que há desempregados que entram no mundo do crime, mas há muito mais desempregados que não o fazem, e que tentam resolver seus problemas mudando temporariamente de profissão, procurando o mercado informal, e encontrando outras formas de acomodação no mercado de trabalho... Outra noção generalizada é a de que o baixo salário é causa de violência. Aqui, também, inexiste evidências que apoiem a idéia de que o baixo salário leva o trabalhador a cometer crimes... Em comunidades de trabalhadores pobres, de renda homogeneamente baixa, há pouca violência..."

"Esses são resultados de pesquisa realizada nas condições mais diversas de desenvolvimento econômico e social. Eles mostram que nenhuma variável, em si, é suficiente para a explosão da violência, embora muitas delas sejam necessárias e, quando combinadas, induzem a violência... ela se expande quando um conjunto de fatores se instala e predomina numa sociedade..."

"A violência cresce quando ocorrem as seguintes variáveis simultaneamente: 1) quando a sociedade cresce de modo acelerado; 2) quando a urbanização e a densidade urbana aumentam rapidamente; 3) quando são colocados no mesmo cenário, e em contraste intenso, grupos com grande disparidade social; 4) quando as necessidades crescem mais depressa que os meios, ficando incertas as normas de conduta na mesma sociedade; 5) quando o desemprego, o subemprego e a inflação acentuam as incertezas..." (ib.).

Analizando a dinâmica da violência no Brasil, observou o Ministro: "O ideal para o entendimento do fenômeno seria mentalizar o efeito conjunto do crescimento acelerado, da intensificação das desigualdades, da aglomeração urbana, da disfuncionalidade de certas normas sociais, da inflação, do desemprego e do subemprego. A ocorrência de tudo isso junto cria condições de incertezas para certos grupos sociais, passam a ser um convite ao crime e à violência. A ocorrência dessa síndrome torna o crime mais provável, e, na ausência de controles sociais mais eficientes, ele realmente emerge..." (ib.).

"Nenhum dos fatores, isoladamente, pode explicar a expansão da violência. Todos eles juntos explicam, e explicam muito bem." (ib., pág. 3657).

E voltou a enfatizar: "Em suma, acredito que o modo mais adequado de se analisar a violência é esse. Essa é abordagem multidimensional, e não a parcial... Não dispomos de teorias nem de evidências empíricas que justifiquem relacionar de modo isolado desemprego com crime, ou inflação com violência". (ib.)

Enfocando o quadro geral do emprego no Brasil, disse o Ministro: "A nossa população tem sido atingida por um crescimento bastante rápido: Nos últimos quarenta anos, ela praticamente triplicou. Éramos cerca de 41 milhões, em 1940, e hoje nos aproximamos dos 120 milhões. Durante quase todo aquele período, nossa população cresceu a taxas superiores a 3% ao ano, o que nos coloca dentro do grupo de nações de crescimento demográfico acelerado... Um crescimento dessa ordem representa forte pressão de emprego..."

"A pressão por emprego no Brasil é agravada por inúmeros fatores. Em primeiro lugar, destaca-se o fato de que o Brasileiro entra no mercado de trabalho muito precocemente, como consequência da impotência da família e da escola para manter a criança nos bancos escolares até completar sua escolarização... Cerca de 70% dos chefes de famílias de hoje começaram a trabalhar

com 14 anos de idade ou menos. O Brasil precisaria criar muito menos empregos anualmente se uns dois milhões de crianças em idade escolar permanecessem na escola por pelo menos 4 ou 5 anos a mais de que o fazem..." (ib. Grifos nossos).

"Em segundo lugar, destaca-se que à pressão por empregos urbanos vem aumentando intensamente nas últimas décadas: em 1940, apenas 30% da população estavam a pressionar por trabalho em nossas cidades; hoje, são quase 70% os brasileiros que vivem em nossas cidades e ali buscam trabalho. Isto resulta do fato de que a população economicamente ativa (10 anos e mais) que se localiza nas zonas urbanas, vem crescendo a taxa de mais de 5% ao ano, enquanto a rural não ultrapassa a 1%, tudo isso decorrente dos fortes fluxos migratórios. O reavivamento e a modernização da nossa agricultura e agroindústria poderá contribuir muito para a expansão do emprego no setor primário, assim como no setor de comércio e serviços ligados àquelas atividades e, consequentemente, atenuar os fluxos migratórios para os centros urbanos já demasiadamente congestionados..."

"Em terceiro lugar, devemos destacar que o crescimento da população tem apresentado uma grande heterogeneidade no que tange a sua composição regional... Ainda que se dê um grande crédito à teoria que vê a migração como mecanismo regulador das disparidades do mercado de trabalho, ainda assim, não podemos esquecer que os fatores de atração e repulsão de população extravasam as forças de mercado: o clima, a infra-estrutura educacional, as facilidades hospitalares, as oportunidades previdenciárias, a localização da parentela, e vários outros fatores sociais, induzem os movimentos populacionais, e produzem pressões diferenciadas por emprego... Na realidade, migração, subemprego e desemprego coexistem em várias regiões de nosso País e demandam uma concepção mais abrangente para o seu entendimento... Precisamos promover o desenvolvimento em todas as regiões do País, aproveitando a sua vocação de recursos naturais, as suas vantagens comparativas atuais e potenciais, a sua localização em termos de mercado e, acima de tudo, as necessidades básicas da população em termos de saúde, educação, previdência, etc. Assim fazendo, estaremos atacando a causa da migração e não suas consequências..." (ib. Grifos nossos).

"Finalmente, cabe mencionar a clássica reacomodação da população economicamente ativa nos diversos setores da economia. O que se destaca no Brasil, como em vários outros países de desenvolvimento tardio, é a acelerada passagem de grandes contingentes de trabalhadores do setor primário diretamente para o terciário (comércio e serviços) quando a teoria clássica nos ensina que o desenvolvimento ocorre com uma passagem sequencial da mão-de-obra das atividades agrícolas para as industriais e, em seguida, para as de comércio e serviços... a expansão do emprego industrial tem sido relativamente modesta quando comparada com a do comércio e serviços, especialmente os serviços de baixa qualificação, o que contribui muito para gerar um quadro de desemprego urbano... A rápida terciarização de nosso mercado de trabalho reflete que a nossa sociedade vem sendo conduzida por trajetórias diferentes, e não necessariamente doentes... Se somarmos tudo isso, verificaremos que, no conjunto, os setores secundário moderno e o terciário responderam de modo muito positivo à necessidade de emprego... Mesmo quando se leva em conta a acelerada terciarização e, especialmente, a geração exagerada de empregos urbanos de baixa qualificação, ainda assim a sociedade brasileira tem proporcionado muita mobilidade social para os migrantes originários da zona rural, e de uma condição de trabalho ainda mais precária do que a que encontram nos grandes centros urbanos... Apesar de nossa explosão demográfica, estamos longe de representar um bolsão de desempregados no parorama mundial..." (ib., pás. 3657-3658. Grifos nossos).

Falando sobre o Quadro Geral do Trabalho no Brasil, acentuou o Ministro: "Para o Brasil como um todo, a taxa de crescimento anual da população na década de 1960-1970 foi de 2,8%... Usando-se uma taxa de crescimento populacional de 2,7% — que deve ser a taxa mais realista para este final de década e início da próxima — estima-se a sociedade brasileira demandará anualmente cerca de 1,3 milhão de novos empregos nos próximos cinco anos... e nos últimos 40 anos, "acomodamos", de forma precária, o emprego à população, daqui para a

frente precisamos criar condições mais sólidas para permitir o emprego e promoção do nosso trabalhador, a fim de tirá-lo do desemprego e do subemprego".

"A indesejável transferência da pobreza rural para a pobreza urbana depende da geração de empregos, e melhoria das condições de trabalho nos dois segmentos" (ib., pág. 3658).

"Outra tendência recente, e bastante marcante, diz respeito à crescente participação da mulher no mercado de trabalho. Hoje, cerca de 1/4 da população economicamente ativa ocupada é constituída por mulheres, e tudo indica que isso se acentuará ainda mais nas próximas décadas... O trabalho das mulheres é cercado de forte subemprego. Dado o volume crescente do contingente feminino, e a precariedade de suas condições de trabalho, não há dúvida de que a mulher brasileira está a merecer uma atenção especial..."

"A situação do menor no mercado de trabalho brasileiro — já analisada aqui pelo Ministro Jair Soares — é igualmente preocupante... perdura ainda um número excessivamente grande de crianças participando do mercado de trabalho, quando, na realidade, deveriam estar na escola: cerca de 20% das crianças brasileiras (de 10 a 14 anos) trabalham ativamente com pesadas responsabilidades perante suas famílias: a maioria, novamente, trabalha sem contratos ou carteira profissional, ganha muito menos do que o salário mínimo, e interrompe precocemente a sua escolarização. Mas, é claro, o menor simplesmente reflete o problema maior..."

"A capacidade de expandir o emprego, e atender às pressões demográficas e sociais depende basicamente do aumento da capacidade produtiva global da sociedade brasileira... Quanto maior o volume de investimentos e maior a massa de lucros resultantes, maior será a capacidade de se expandir os empregos e melhorar os salários. Para que possamos assegurar a incorporação de pelo menos 1,3 milhão de brasileiros, que anualmente aumentam a força de trabalho, estimamos que o Brasil precisa crescer o seu produto a uma taxa anual de 6,5% durante os próximos 5 anos: Isso obviamente depende de um grande esforço de investimento da nossa Nação e de uma inteligente combinação com as restrições das metas antiinflacionárias... Certos tipos de investimentos geram mais empregos do que outros. A Estratégia-Mestre da Nação, portanto, é combinar os investimentos que atendam às necessidades nacionais com investimentos que gerem empregos no mundo rural e no urbano, para homens e mulheres..."

"...Preocupa também a relativa estagnação do emprego formal e a forte expansão do emprego informal do Distrito Federal, em Minas Gerais e no Espírito Santo... Já nos primeiros meses de 1980, surgiram sinais de recuperação do emprego no setor da construção civil, particularmente, no Rio de Janeiro e São Paulo... A ênfase recente na área de transportes voltados para economizar energia vem reativando as indústrias ligadas a trens, locomotivas, ônibus, bancos, sistemas de controle, etc..."

Se as medidas tendentes a ampliar as oportunidades de emprego não reduzirão a criminalidade urbana, "...certamente, e de modo indireto, contribuirão para tal", ponderou o Ministro.

Concluindo, expressou o Ministro sua convicção de que "o emprego é, em última análise o principal mecanismo de valorização do homem", reconhecendo que "sofremos cronicamente da doença do subemprego e reafirmando que "...Os Problemas de emprego são apenas uma peça no desencadeamento da violência urbana" (ib., pág. 3659. Grifos nossos).

Na fase de debates, começamos por declarar nossa concordância com o diagnóstico do Ministro no sentido de que a violência urbana não tem apenas uma causa, mas um feixe de conexas — para usar a linguagem do Código Penal — e de que é a conjugação de todas essas variáveis, simultaneamente, que acaba sendo um fator de desencadeamento dos sintomas de violência.

Sobre a violência institucionalizada, como, por exemplo, a que leva os menores a interromperem sua escolarização para trabalhar, a trabalhar sem contrato, a ter salário reduzido, indagamos que providências adota o Ministério, pelo menos para reduzi-la a níveis aceitáveis.

Lamentando que o Ministério conta com um número reduzido de inspetores para esse tipo de fiscalização, disse o Ministro: "...temos procurado, acima de tudo, Melhorando as Condições Econômicas, fazer ao lado disso

um Trabalho de Inspeção, um Trabalho mais aprofundado de Catequese..." (ib., pág. 3660. Grifos nossos).

Sobre a baixa remuneração do menor, perguntamos se o Ministério identifica nisso uma necessidade que têm as empresas de melhorarem sua situação econômico-financeira ou se é apenas algo que escapa ao controle dos mecanismos convencionais do Governo e das próprias empresas ou se o objetivo é realmente pagar por um trabalho de adulto um salário de menor.

Respondendo que a política, hoje, é procurar não discriminar em termos de pagamento, acrescentou: "Numa hora em que emprego é difícil... imaginamos que teríamos que dar a uma determinada atividade, cujo retorno é mais rápido, uma atenção toda especial — ressalto-me ao artesanato... É evidente que se nós pudermos — e é que temos procurado fazer com o Ministério da Educação — Conjugar esse trabalho com a Educação, fazendo com que ele possa transformar o artesanato quase que como um lazer ou como uma lição de educação familiar, mas tendo, ao mesmo tempo, oportunidade de frequentar a escola, nós estaremos evidentemente minimizando o problema do menor" (ib. Grifos nossos).

Sobre o problema do Baixo Salário, perguntamos sobre as condições do Ministério em fiscalizar o pagamento de salário adequado especialmente no meio rural.

"...Chegamos à conclusão de que um forma de fazer com que a dificuldade de fiscalização seja corrigida é fazer com que a organização do empregado possa, de uma certa forma, colaborar com os propósitos do Ministério" — respondeu o Ministro. "...Primeiro, Procuramos fazer com que haja uma organização mais racional do trabalhador rural".

Considerando-se que a implantação de determinadas indústrias em centros densamente povoados gera uma demanda de serviços complementares que acaba transformando o investimento ou a alocação de recursos para esses empreendimentos em um fator negativo do ponto-de-vista global da economia brasileira, perguntamos se o Ministério do Trabalho tem atuado no sentido de orientação de investimentos ou estimulando a necessidade de que outros pólos industriais sejam criados no espaço geográfico do país com o objetivo de dar maior equilíbrio à economia nacional, reduzindo-lhe a vulnerabilidade.

Frisando que "...uma parte muito grande do problema da violência... Se deve a essa Concentração Excessiva", esclareceu que a posição de seu Ministério, nessa questão, é mais opinativa e assessoria do que executiva, mas que "...é das preocupações maiores que o Conselho de Desenvolvimento Econômico tem tido, exatamente essa de atentar para uma homogeneidade maior, para uma desconcentração em que se possa, evidentemente, Fazer com que as desigualdades não sejam tão frustrantes" (ib., págs. 3660-3661. Grifos nossos).

Participando dos debates, o ilustre Senador Bernardino Viana perguntou que resultados vêm alcançando os convênios que o Ministério do Trabalho celebra com órgãos públicos, principalmente com as Secretarias de Trabalho e Promoção Social dos Estados, visando a financiar programas de treinamento de mão-de-obra, respondendo o Ministro que os resultados têm sido muito bons (ib., pág. 3661).

Tecendo considerações sobre a greve dos metalúrgicos do ABCD paulista, afirmou o ilustre Senador Teotônio Vilela: "...o que sinto é que São Bernardo é um princípio de uma nova esquina de nossa história, e se não tivermos acuidade suficiente para avaliar a sua extensão e as suas propulsões, todos nós seremos levados de roldão. Ali, graves e sérios interesses econômicos, ali graves e sérios interesses políticos à margem da pasta de V. Ex^a e chego a admitir que, inclusive, V. Ex^a talvez tenha sido torpedeado no seu bom-senso, no seu alto critério — que pessoalmente eu reconheço — na execução de uma solução diferente daquela que apareceu" (ib., pág. 3662).

Respondendo, disse o Ministro. "...meu espírito cristão repudia qualquer tipo de violência... Mas, esqueci-me de dizer que O Radicalismo... É também um fator de violência... Existe violência no ABC naquilo que diz respeito, pelo menos, à minha pasta, quando determinado número de indivíduos que, muitas vezes, nem operários são, mas filiados a certos tipos de ideologias, que querem, acima de tudo, evitar que se instale aqui, em nosso País... a democracia. Mas esses homens são os que a todo momento estão a fazer com que os nossos trabalha-

dores não possam adentrar às suas fábricas. As ameaças são também uma forma de violência a eles, às suas famílias, mulher e filhos, e a concretização de muitas dessas ameaças. Vi, nobre Senador, fotografias de carros de operários que foram trabalhar e que tiveram o presente de uma bomba a explodir nos carros... As informações que tenho são as de que, realmente, a provocação teria partido, não dá Polícia, que, pura e simplesmente, revindou... Um daqueles mais ativos provocadores nem mesmo operário era... um estudante de Medicina já procurado pela Polícia de Minas Gerais... Lamento que tenha havido violência, sem entrar no agente provocador, ou naquele que revindou, mas lamento. Lamento como Ministro do Trabalho, lamento como cristão, e lamento profundamente, Sr. Senador, como membro da sociedade" (ib., págs. 3662-3663. Grifos nossos).

A propósito da intervenção no Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, perguntou o ilustre Senador Pedro Simon, reportando-se a carta sua enviada ao Ministro, se não se determinaria a recondução dos líderes, afastados de forma legal mas que não deixa de ser uma forma de violência, no entendimento do interpelante.

Respondeu o Ministro que "... O motivo do afastamento não se deveu, evidentemente, a uma má administração; se deu a incitamento à greve provocada pelos dirigentes sindicais".

O ilustre Senador Nelson Carneiro perguntou sobre a contribuição que tem trazido para o desemprego os indivíduos maiores de 35 anos, respondendo o Ministro não dispor de dados à mão a respeito nesse momento. Perguntou, ainda, o ilustre Senador, se o Ministro não considerava uma forma de violência a invasão de terras não só dos índios como igualmente de posseiros, concordando o Ministro que esse é um dos problemas mais sérios que temos. Pediu, finalmente, o ilustre Senador que o Ministro dissesse uma palavra, no que tange à migração, quanto ao recrutamento pelas Forças Armadas de muitos jovens que estão entregues a seus trabalhos na lavoura, respondendo o Ministro que o percentual de jovens recrutados pelas Forças Armadas, segundo os dados disponíveis, não é muito significativo. Ressaltou, também, o ilustre Senador que a formação da mão-de-obra contribui para o afastamento do homem do campo, retrucando o Ministro: "...estamos também combinando com a preparação da mão-de-obra industrial e comercial, a preparação da mão-de-obra rural, temos também o SENAR".

Concluindo, disse o Ministro: "...imaginou, de uma certa forma, ter trazido o que é o pensamento do Ministério do Trabalho a respeito da violência e, acima de tudo, Aquilo que seria a ligação da violência com o emprego, o desemprego e o subemprego" (ib., pág. 3665. Grifos nossos).

7) Professor Jacob Pinheiro Goldberg

Na Reunião do dia 8 de maio de 1980, que foi a oitava, foram ouvidos o Prof. Jacob Pinheiro Goldberg e a Senhora Lia Junqueira.

O Prof. Jacob Pinheiro Goldberg, Psicólogo, Professor e Assistente Social em São Paulo, começou evidenciando o Caráter Universal do fenômeno da violência: "A violência, na sociedade contemporânea... é um fenômeno de características endêmicas; ela permeabiliza toda a sociedade moderna, não só em nível brasileiro, como em níveis internacionais, cada uma dessas características apresentando aspectos próprios, conotações e singularidades, na dependência das raízes de seu povo, das raízes de sua nação, e também na dependência de tradições e de conquistas sociais, econômicas, políticas e culturais... Mas, sem dúvida nenhuma É um fenômeno internacional" (DCN-II 11-9-80, pág. 4517. Grifos nossos).

Criticou a idéia de que a tendência à megalópole seja por si só uma das causas da criminalidade, argüindo que, se assim for, Tóquio e Paris seriam cidades inabitáveis, e Copacabana teria índice maior de criminalidade que a Baixada Fluminense, o que não ocorre.

Sustentou também não ser científico afirmar que os meios de comunicação de massa, especialmente a Televisão, sejam mecanismos desencadeadores da violência, aduzindo pesquisa feita na Grande São Paulo segundo o qual 68% dos entrevistados afirmavam que cenas de violência nos órgãos de comunicação não eram capazes de provocar a violência, e outra da Universidade Federal de Juiz de Fora que apurou que de 893 menores que praticaram

cavam violência durante o ano de 1979 até janeiro de 1980, numa faixa etária de 7 a 13 anos, 68% afirmaram que não assistiam televisão, não liam jornais e não ouviam rádio.

Sublinhou que "a microviolência é aquela violência que machuca, que acicata, que atropela e que acaba sendo Grande Desencadeante dos Fenômenos de Erupção da Brutalidade, irreversível na sociedade moderna... A macroviolência é fácil de ser constatada: é o homicídio, é o latrocínio, mas aquela microviolência, aquele "pequeno" assalto, porque ele só é pequeno na sua forma e aparência, mas, é grande, é dilacerante, é mutilante na sua essência — essa microviolência tem sido deixada de lado. É a microviolência que trazemos como informação, ainda, dessa pesquisa feita em Juiz de Fora, onde 75% das crianças que terminaram seu primeiro ano de escola não conseguiram sequer aprender a assinar o seu nome..."

Afastou, igualmente, a invasão do migrante como causa do aumento da violência: "...a cidade não está tendo condições de absorver o migrante, e este não está sendo visto como um ser à procura de melhores condições de vida, mas como um invasor. Este é o depoimento que trago de uma cidade de porte médio, onde nós fizemos questão de ouvir desde o prefeito até as pessoas das camadas mais humildes da sociedade, os quais atribuem a violência a esse fator de invasão do migrante o que não é verdade..."

Apontando o fato de que a Grande São Paulo cresce uma Campinas por ano, pergunta e responde: "O que significa isso em níveis de mutação cultural? Choque de informação e de valores levando à mendicância, à prostituição, ao crime, à falta de orientação, à dificuldade de colocação profissional à falta de moradia e de escolas, tudo isso com um declínio qualitativo do nível de vida" (Ib., pág. 4518).

E expõe sua tese central: "Desejaria chamar a atenção dos Senhores, como estudiosos da violência, para um conceito que eu gostaria de esposar e defender como tese diante desta Comissão da mais alta importância. Um dos Fatores Básicos da Violência, hoje, no Brasil, é a Defasagem, é o Conflito Provocado pela Demanda Sofisticada e Tecnologicamente Avançada da Sociedade Moderna, que exige uma Operacionalidade de Inteligência Qualitativa muito alta e uma informação Cultural muito Amplia, mas que não fornece essa Informação Cultural..." (Ib., grifos nossos).

Discordou também, também de que o consumismo, a sociedade de consumo seja outra causa ou outra ordem desencadeadora desses fenômenos.

Como sugestão, advogou a criação do Ministério para Infância e Juventude, aduzindo: "Diariamente, nós estamos convivendo com esse genocídio que se pratica por ação, por omissão e por obtusidade contra uma infância e uma juventude, que aí estão carentes de todo o mínimo, inclusive de diálogo de pais e filhos, até em nível de classe média... 40% das Crianças Ouvidas na Grande São Paulo... Afirmaram que têm dúvidas do amor de seus pais em relação a elas, e 55% das crianças afirmaram que sentem solidão" (Ib., pág. 4519).

Observou, ainda: a gravidade dos problemas nacionais se encerra no microcosmo da vida de cada um de nós, porque é nesta função que o ser humano se solidariza e se irmaniza e entende a possibilidade de não ser violento..."

"Gostaria, também, de encaminhar a sugestão para a criação do Grupo Permanente de Estudos Sobre a Violência na Sociedade Brasileira..."

E concluindo: "E lhes entrego como final desta exposição a dramaticidade, a violência, a contundência do seguinte número: à pergunta nº 1 da pesquisa sobre a violência, 'Você Agrediu ou foi Agredido?' Responderam 'Sim' 78% dos entrevistados..." (Ib., pág. 4519. Grifos nossos).

8) Sra. Lia Junqueira

A Sra. Lia Junqueira, Presidente do Movimento em Defesa do Menor, de São Paulo, começou expressando sua convicção de que a matéria de violência nada existe no Brasil comparável à FEBEM de São Paulo.

Passou, a seguir, a uma conceituação ideológica de violência, asseverando: "... para mim, a descoberta do Brasil já foi uma violência..." (Ib., pág. 4520).

Manifestou-se contra a sugestão do Prof. Jacob Pinheiro Goldberg no sentido da criação de um Ministério para a Infância e a Juventude, alegando que, "... se uma

FEBEM não funciona, um Ministério não vai funcionar também...". Redargüindo, afirmou o Prof. Goldberg: "... é esta posição derrotista e negativista, que atrás de tudo acaba não fazendo nada, que leva ao desespero ideológico e à frustração da desesperança, que é também uma das causas da violência..."

Disse, também, a Sra. Lia Junqueira considerar a nosso salário mínimo uma violência, "porque com ele duvido que um homem possa se sustentar, ele só, não digo a família toda..." (Ib., pág. 4521), chamando o Senador Bernardino Viana a atenção para o fato de que "... no sistema atual brasileiro não se contabiliza a renda agrícola... O agricultor tem a renda da mandioca, do feijão, do milho, do arroz, do peixe que ele pesca, do pássaro que ele mata, do animal que ele caça na floresta, e essa renda não é contabilizada..." (Ib.).

Proseguiu a Sra. Lia Junqueira: "A violência sofrida pelo menor começa pela gestação. Se não abortado, passa pela adolescência; se não morto pela polícia, segue-o até a maioridade, quando passa a ser delinquente comum, ingressando no sistema penitenciário num ciclo fatal de vida".

Sobre a ociosidade do menor, afirmou: "Em São Paulo, a rede de ensino, principalmente da prefeitura, oferece à criança três horas por dia de permanência na escola, e ninguém se incomoda onde ela passa o resto do dia. É evidente que tem que ser na rua..." (Ib.).

Precisando seu amplo conceito de violência, insistiu: "Para mim, tudo o que fere a dignidade humana é violência..." (Ib., pág. 4522).

Reclamou que, "... alguma coisa tem que ser feita em prol desses meninos de rua que ainda são delinquentes e estão sustentando a família".

Expendeu, ainda, o ponto-de-vista de que "a nossa lei quanto menor é também uma violência: tudo que é feito para proteger muito o menor, acaba prejudicando-o" (Ib.).

Citou, a seguir, uma série de fatos estarrecedores que sustenta ter testemunhado e ter provas de que ocorrem na FEBEM de São Paulo, cobrando providências especialmente do Senhor Governador daquele Estado.

O ilustre Senador Jutahy Magalhães solicitou se façam o levantamento de todas as denúncias apresentadas, para que sejam encaminhadas às autoridades competentes e apuradas, tendo o Presidente da Comissão-Parlamentar-Inquérito assegurado que isso será feito.

Na fase de debates, estranhamos as afirmações da conferencista de que a descoberta do Brasil e o nascimento sejam formas de violência, e nos confessamos estarrecedidos com os fatos deprimentes denunciados, ligados à FEBEM de São Paulo.

Dirigindo interpelação ao Prof. Goldberg, perguntamos se a pesquisa segundo a qual 68% de um total de 893 menores delinquentes de sete a treze anos não liam jornais, não ouviam rádio e não assistiam televisão pôde apurar as raízes dessa delinquência, no meio dessa amotragem, respondendo o conferencista que a responsabilidade é de toda a sociedade brasileira e que atribuir isto a um ou outro é minimizar o problema.

Perguntamos, ainda, com relação à pesquisa de Juiz de Fora, "que resultados foram detectados com relação a possíveis influências ou efeitos catárticos que os meios de comunicação poderiam ter sobre esses menores, para induzi-los à prática de atos delituosos, respondendo o Prof. Goldberg ser extremamente difícil estabelecer uma relação de causa e efeito entre uma situação social e um comportamento criminógeno seguinte.

Indagamos ao Prof. Goldberg qual o grau de credibilidade científica de sua afirmação de que a subnitrição é um componente negativo do desenvolvimento mental, respondendo ele, embora com certa reserva quanto à verdade do asserto, que existe certa unanimidade entre os estudiosos da matéria no sentido de que a subalimentação compromete fisiologicamente o aparelho mental do ser humano e que esse comprometimento, mais cedo ou mais tarde, acaba por lesar o desenvolvimento da inteligência.

Dizendo estarmos certo em afirmar que o problema da FEBEM é o tipo da solução conjuntural, que nada resolve, indagamos a opinião do Prof. Goldberg a respeito, respondendo o Professor achar que não existe particularização de responsabilidade, pois essa é de todos e "... não será a distribuição de fraldas, a criação de creches ou

o aproveitamento de áreas de peg-pag para lazer que poderá resolver..." (Ib. págs. 4526-4527).

Encerrando nossa participação no debate, acentuamos: "Estamos tentando... orientar a nossa pesquisa não tanto para esse problema da violência aberta, mas, sobretudo, para o da violência institucionalizada, que é o que mais aguilha a nossa consciência moral; é a violência, por exemplo, contra o trabalhador rural, a apropriação de seu trabalho sem o pagamento devido... Este é que me parece o ponto nodal da questão da violência no Brasil, hoje: eliminar esses resquícios de violência, que se tornam tão comuns, tão triviais, tão corriqueiros e tão constantes que a sociedade com eles já se afeiou, ou pelo menos os assiste com uma impasse revolteante... De resto, muito mais importante, talvez, do que criar o Ministério para a Infância e a Juventude, seria, talvez, alocar recursos, fazer uma política para o menor, uma política efetiva, e não aumentar mais essa parafernalia burocrática, esse cipóal de instituições que acabam permitindo denúncias do pote e da gravidade das que aqui trouxe Dona Lia Junqueira" (Ib. pág. 4527).

O ilustre Senador Bernardino Viana perguntou a Dona Lia Junqueira se a situação denunciada na CPI vem do Governo passado ou do Governo atual, respondendo a conferencista que vem de muito tempo, informando que antigamente só existia o RPM, depois surgiu o Promenor e a seguir apareceu a FEBEM. Pediu que antes de se pensar num ministério, que se faça a tentativa de moralizar a FEBEM, que é uma instituição pequena, expendendo a opinião de que tudo o que hoje acontece de errado na FEBEM é um reflexo de sua desorganização.

A propósito de nossas restrições às digressões políticas de Dona Lia Junqueira, pronunciou-se o Presidente no sentido da admissibilidade, nos trabalhos da Comissão, das considerações políticas que os depoentes entendam fazer para estabelecer nexos de causa e efeito.

9) Dr. Eduardo Seabra Fagundes, Presidente da OAB

Na 8ª Reunião da CPI, realizada no dia 13 de maio de 1980, foi ouvido o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Inicialmente, colocou-se na posição de porta-voz do seminário que a Ordem dos Advogados do Brasil fez realizar, reunindo juristas, professores, sociólogos, cientistas sociais, economistas, médicos, jornalistas, policiais e magistrados, para analisar o problema do aumento da violência.

"Para tratar do problema da violência" — assinalou — "faz-se necessário, para que as idéias melhor se ordenem, começar mencionando um lugar comum: o crime é indissociado da natureza humana, e não se pode pretender — nem jamais o Estado sonhou com isto — erradicar totalmente a criminalidade. O problema, portanto, não é saber por que se cometem crimes, muitas vezes com violência, no Brasil, atualmente, mas, sim, por que o índice de criminalidade assumiu proporções intoleráveis" (DCN-II 28-3-81).

Dizendo ser necessário indagar, preliminarmente, se houve ultimamente um aumento da criminalidade no Brasil ou um aumento da percepção social da criminalidade, respondeu: "Houve, realmente, uma explosão de criminalidade, mas não na mesma medida em que vem espelhada no atual debate do problema pela imprensa, rádio e televisão. Parece-me que há, paralelamente ao aumento da criminalidade violenta, o aumento da preocupação da sociedade com essa criminalidade..."

"Ultimamente, o que se observa é que há uma certa invasão da violência de uma classe social para outra"... A partir de um certo momento, dessas camadas mais pobres surgiram agentes da criminalidade, que passaram a investir reiteradamente contra as classes média e rica, como que cobrando alguma coisa que se lhes devesse".

"... precisamos também ter bastante clara a colocação de que talvez não haja, no Brasil de hoje, soluções a curto e médio prazos para a criminalidade..."

E anuncia sua tese central: "Eu diria que o problema da criminalidade, se olharmos atentamente, só poderia ser equacionado — já não digo resolvido — adequadamente se a sociedade brasileira se auto-reformasse... O que parece mais evidente é que se pretende atacar o problema da criminalidade com paliativos, enfrentando seus efeitos, sem se querer, verdadeiramente, enxergar ou atingir suas causas... Quais seriam, então, as causas mais evidentes desta explosão violenta dos índices de crimin-

lidade? Não me parece haver qualquer dúvida de que seu principal móvel reside na estrutura atual da sociedade brasileira, que, além de ser profundamente desorganizada, não oferece a seus membros condições mínimas de convivência pacífica. É uma sociedade caracterizada por um consumismo excessivo, por um apego exagerado aos bens materiais, por uma ambição que se dirige aos prazeres mais imediatos da vida, uma sociedade verdadeiramente incoercível, com uma série de idéias e conceitos prestabelecidos, difundidos como um sinônimo de realização pessoal. Quem quer que deseje se realizar pessoalmente deve, de acordo com a concepção predominante, atingir determinado nível de poder de consumo. E, como este nível só é atingido por uma parcela muito reduzida da sociedade, o restante, frustrado, vem, de certa forma, cobrar uma espécie de dívida àqueles que conseguiram atingi-lo".

"A falta de assistência, a deficiência de habitação e alimentação, as dificuldades quanto à educação dos filhos, o desamparo à velhice são fatores que provocam uma migração desenfreada do homem do campo... É esta migração desordenada que provoca uma verdadeira inchação das cidades brasileiras, porque, na verdade, as cidades brasileiras não crescem, incham... O Estado de São Paulo, por exemplo, levou apenas vinte anos para transformar de 60 em 20 o percentual de sua população rural, salto que a França levou cem anos para dar... Os migrantes, quando chegam às cidades, acabam por instalar-se em áreas onde a qualidade de vida é inferior à qualidade de vida aceitável para um ser humano, pelo menos pelos padrões adotados atualmente em todo o mundo... Vivem, verdadeiramente, à margem da sociedade e constituem o *caldo de cultura ideal para a criminalidade violenta: vivem na ociosidade, não têm oportunidade de lazer, não têm oportunidade de desenvolvimento e aprimoramento espiritual*. A sociedade os lança, por todos os meios de que dispõe, nos braços da criminalidade" (Ib., Grifos nossos).

"Segundo dados oficiais, há, no Brasil, atualmente, cerca de 30 milhões de pobres absolutos, ou seja, pessoas que não dispõem do mínimo necessário para sobreviver dignamente. São pessoas que ganham um ou menos de um salário mínimo, ou que vivem com uma renda tão reduzida quanto esta... Temos um outro dado extremamente alarmante: o imenso número de menores absolutamente desamparados e desassistidos, não apenas pelo Estado e pela sociedade, mas por seus próprios pais... Muitos têm que deixar os filhos abandonados pelas ruas, pelas favelas, já lutando pela sobrevivência: é comum que a criança, desde cedo, aos oito ou nove anos, já saia para disputar o alimento que vai permitir a sua sobrevivência... Há também os que se dedicam mesmo ao jogo, aos crimes, aos furtos, à própria violência..."

"A população escolar das grandes metrópoles brasileiras é sensivelmente inferior à população infantil dessas cidades. E mesmo as crianças que estão na escola têm um período ocioso durante o dia, no qual se dedicam à prática da criminalidade. São, portanto, aprendizes de criminosos..." (Ib., Grifos nossos.)

Prosseguindo em sua análise dos condicionadores do aumento da criminalidade, asseverou: "A má distribuição de renda no Brasil funciona também como um fator de criminalidade... Não nos devemos esquecer, no entanto, que estamos preocupados, aqui, com uma espécie de criminalidade que tem o seu mais alto nível de incidência nas classes mais pobres. O crime do rico, que nós chamamos de "do colarinho branco", é um crime praticado sem sangue. Produz até frutos mais substanciais, mas é um crime que se desenvolve sem sangue e que é muito menos reprimido pelo Estado do que o crime do pobre... A emissão de cheque sem fundo, o estelionato, o golpe na poupança popular, não preocupa tão terrivelmente a sociedade brasileira e o Estado... Embora crime... Não seja sinônimo de pobreza, é, na verdade, entre as classes menos privilegiadas que se encontra o criminoso que recorre à violência..."

"O jogo clandestino no Brasil tem sido um forte fator de desflagração de criminalidade, na medida em que corrompe os aparelhos policiais e na medida em que gera lutas entre quadrilhas que se encerram sempre com grande quantidade de homicídios. Mas, sem dúvida, é a pobreza, a pobreza absoluta, ainda um fator dessa criminalidade. Em 1978, levantamentos oficiais indicavam que dois quintos da população do Brasil, cerca de 17 milhões de

trabalhadores, portanto, recebiam menos de um salário mínimo..." (Ib. Grifos nossos) ... "Num seminário realizado na Ordem, falou-se muito que essa camada da população está como que cobrando do restante da sociedade um crédito que julga deter, exatamente por ter sido relegada a uma posição tão flagrantemente injusta dentro da estrutura social... Quando o Direito é utilizado para manter uma estrutura arcaica e defasada, ele leva fatalmente a uma situação de desequilíbrio e de desorganização social que pode explodir de várias formas, inclusive pela violência e pela criminalidade". Nos países socialmente mais organizados, os autores revelam que a proporção entre os ganhos dos que ganham menos e os daqueles que percebem maior salário ou vencimento está na ordem de aproximadamente 1 para 3. No Brasil, se apreciarmos a grosso modo, veremos que entre as camadas de mais baixa remuneração e aquelas mais bem remuneradas como os advogados, os médicos etc., a proporção é de mais ou menos, 1 para 100, ou 1 para 200. Há, portanto, um fosso que é extremamente largo e que não pode ensejar uma convivência entre esses dois extremos, porque se cria um sentimento de revolta dificilmente superável pelo homem que, numa sociedade marcada pelo consumismo, sente-se, na verdade, furtado por aqueles que mantêm uma estrutura social que permite esse tipo de desnível..."

"O trabalhador, ou melhor dizendo, o biscoiteiro da periferia das grandes cidades brasileiras sabe que o seu filho jamais passará de um biscoiteiro na geração seguinte. Isto lhe causa um profundo sentimento de revolta e faz com que ele seja presa fácil daqueles que oferecem uma possibilidade de ascensão muito mais fácil, através da prática dos crimes."

Apontou, em seguida, a influência dos meios de comunicação no aumento da violência; "Os meios de comunicação como que comercializam o crime, comercializam a violência. Há, evidentemente, um certo gosto da parte do ser humano pela desgraça alheia e até pela violência. Há, nas grandes cidades brasileiras, jornais conhecidos, de todos nós que praticamente só exploram o crime e a violência, sem tratar de outros assuntos. Existe, é verdade, uma clientela para esse tipo de imprensa, mas esta imprensa a realimenta, desenvolvendo, de certa forma, um processo de convívio da sociedade brasileira com a criminalidade violenta, que passa mesmo a ser encarada como um fenômeno natural".

O cidadão comum passa a ver e a aceitar a violência como um instrumento normal de atuação do Estado. A polícia, nas grandes cidades, usa a violência tanto quanto os marginais. Uma estatística realizada há pouco tempo por jornalistas mostrou que o número de cadáveres que pode ser atribuído aos grupos clandestinos de policiais é superior ao número de cadáveres que pode ser atribuído aos criminosos, ou, digamos assim, aos criminosos não oficiais" (Ib.).

"Outras estruturas colaboram para esse desconcerto, como, por exemplo, a estrutura da Federação brasileira... Estados e Municípios, a quem cabe apenas uma parcela excessivamente reduzida do montante total tributário, têm as funções, mas não têm os meios para exercê-las..."

"Há ainda um outro fator extremamente revelador desse desequilíbrio federativo: a União, além de ter uma participação desproporcional na receita tributária, ainda suga recursos empregados pelos Estados, como ocorre exatamente na área de segurança, ou seja, com as polícias militares que, na verdade, se encontram controladas pela União, praticamente federalizadas, embora sejam mantidas com os parcos recursos dos Estados."

Sobre a dicotomia da polícia, assinalou: "... é impossível, nas grandes cidades brasileiras, sentarem-se para rationalmente discutirem problemas de segurança, policiais civis e militares. A União manda nas polícias militares, mas quem remunera são os Estados..."

Denunciando violências policiais, assegurou: "É praticamente impossível ao homem comum, do povo, entrar numa dependência policial sem ser pessoalmente agredido ou sem correr o grave risco de agressão..."

Apontando as deficiências do Poder Judiciário, especialmente no que concerne ao combate à criminalidade, ponderou: "... o Judiciário, peça um pouco mais sofisticado do combate do Estado à criminalidade, foi mantido numa situação, propositadamente, de marginalidade. Não tendo seus próprios meios de investigação, se baseia sempre, ou quase sempre, nos precaríssimos instrumen-

tos que a polícia lhe fornece para esclarecimento de crimes..." Ademais, "... a centralização tem sido a regra dominante. Em momento algum houve a preocupação de aproximar o juiz do povo..."

"O Poder Judiciário dá a impressão de verdadeira impotência no combate à criminalidade, de ineficiência total e absoluta... Aquele que está sendo estimulado a entrar no crime, se jogar com a lei das probabilidades, verá que tem muito maiores chances de delinquir e não ser, afinal, colhido pelas malhas da justiça, do que receber qualquer punição judicial. A impunidade, portanto, estimula o crime. O que existe, na verdade, é o crime de impunidade, que cobre tanto um marginal comum como o policial que pratica a criminalidade violenta contra as classes menos favorecidas".

É preciso, sim, reformar o sistema penitenciário brasileiro, construir penitenciárias. Mas isto em nada melhorará a situação ou de muito pouco adiantará, porque se estarão mantendo as diferenças e a segregação... E a sociedade brasileira jamais conseguirá superar esse círculo vicioso, se não quebrar a indução à criminalidade no seu processo de formação" (Ib., Grifos nossos).

Iniciando os debates, manifestamos nossa preocupação com a visão nostálgica — para não dizer pessimista — que o conferencista ostentou da realidade brasileira, tecendo, dentre outras, as seguintes considerações: "... esta Nação que, de certa forma, se incorpora entre as dez maiores nações do mundo, não é obra do acaso... Este País que contemplamos hoje é uma grande Nação, com deformações muitas poderosas, com problemas proporcionais à sua grandeza, com mazelas ainda por serem erradicadas, mas de certa forma ele não se ajusta bem a essa visão um pouco pessimista que eu identifico nas palavras do jovem e brilhante Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil... Não só de hoje, de há algum tempo a esta data o País inteiro tem analisado o problema da violência. Não concordo com essa colocação que me pareceu um pouco superficial de que o problema está posto em termos de agressão de uma classe para outra... Também achei peremptória, em demasia, a sua afirmação de que não há soluções a curto e médio prazo para o problema da criminalidade... No mais, o seu diagnóstico é absolutamente preciso, o problema da pobreza, o problema do homem rural, a inchação da cidade brasileira, a má distribuição de renda, são todas causas da violência e nenhuma delas é causa em si mesma, o conjunto delas é que realmente é a grande causa da violência e da criminalidade".

Após essas ressalvas, pedimos ao conferencista algumas considerações sobre que terapêutica, a nível de emergência, se poderia aplicar para reduzir os índices de criminalidade ou, pelo menos, amenizar um pouco a taxa de violência urbana que inquieta e aflige a sociedade moderna.

Admitindo que sua visão do momento brasileiro é pessimista, extremamente pessimista, justificou: "Em boa parte, ela é também o reflexo das opiniões colhidas no Seminário que a Ordem realizou. Não creio que pelo menos em nosso ambiente haja possibilidade de uma visão otimista do quadro brasileiro atual... Nossa má estruturação fundiária é um dos ingredientes da violência... um componente sério do quadro geral da criminalidade violenta..." (Ib. Grifos nossos).

Insistiu em que, "a sociedade brasileira, embora preocupada em estudar e analisar a violência, apenas se atém à análise das facetas, digamos assim, mais evidentes, ou das facetas que mais lhe interessam examinar. Fica na análise e discussão dos efeitos, sem nunca descer às raízes, às causas profundas, porque, sem dúvida, estas indicarão caminhos que terminarão por extinguir privilégios de que ela não quer abrir mão. Jamais vi a sociedade preocupada em modificar a sua estrutura social. A explosão demográfica talvez seja uma das causas mais evidentes do desconcerto estrutural brasileiro, impedindo soluções mais fáceis para a nossa problemática. Afirmei não ver soluções a curto e médio prazos exatamente porque uma reforma agrária, uma reforma urbana, uma reforma da empresa, uma reforma da legislação trabalhista, uma reforma da legislação social, em geral, não se realiza a curto prazo, especialmente se se tiver que enfrentar uma reação por parte de uma parcela da sociedade detentora de muito poder" (Ib. Grifos nossos).

Quanto às soluções de emergência, a curto prazo, que denominou de paliativas, listou algumas. "O controle e o

comércio de armamentos... É muito raro encontrar um criminoso comum que não disponha de farta munição, de farto armamento. E o Estado brasileiro nada faz para controlar o armamento e a munição..." (Ib. Grifos nossos).

.. "Outra solução seria disciplinar os meios de comunicação... Deve ser rejeitada qualquer idéia de censura prévia... Uma medida extremamente sábia seria o código de ética dos meios de comunicação... Se o controle ético da comunicação pudesse ser exercido adequadamente pelos próprios profissionais deste ramo de atividade, poder-se-ia chegar a um ponto de equilíbrio bem razoável... Há também a divulgação de filmes que entronizam a violência como método permanente de vida da humanidade, mostrando-a como fato natural, do dia-a-dia, o que só pode contribuir para a deformação da mentalidade do homem comum... Seria preciso que a imprensa se conscientizasse, não no sentido de sonegar à Nação o problema da criminalidade, mas no sentido de que é necessário que se estabeleçam regras para que esta divulgação não funcione como fator de realimentação do problema." (Grifos nossos.)

.. "Uma outra medida possível de ser tomada razoavelmente a curto prazo seria um reforço do poder dos Estados, que têm, afinal, a seu cargo a grande responsabilidade de manter a segurança pública... É, então, preciso que o Estado receba os meios necessários para desempenhar suas funções, principalmente no plano da segurança pública, e, sobretudo, que o Estado recupere o controle de seu aparelho policial... Só então seria possível o estabelecimento de uma política de unidade de ponto de vista e de objetivos entre os dois organismos policiais, política esta que levaria os dois organismos a um trabalho conjunto... Essa medida certamente permitiria ao Estado o desenvolvimento de uma política de policiamento ostensivo nas cidades, que pode funcionar não como um meio paliativo, mas como uma medida importante no sentido de dissuadir aqueles que se inclinam à prática de crimes violentos... A capacidade ociosa da polícia militar é... muito grande... O policial brasileiro precisa aproximar-se mais do povo, precisa ter uma presença mais marcada nas grandes cidades brasileiras..."

.. "A Reforma do Poder Judiciário... poderia ser concretizada através de algumas medidas... Criação de Varas regionais... É preciso que a justiça possa cumprir, junto ao povo, as suas atribuições e funcionar como fator de combate efetivo à criminalidade, mas sem violência, porque é o Estado que deve dar o exemplo, pela ação dos organismos policiais, de que o método da violência é inaceitável. Atualmente, a atuação da polícia brasileira deseduca, na medida em que o homem comum acostumou-se a ver na violência um mecanismo eticamente aceitável para responder à violência.

O ilustre Senador Jutahy Magalhães indagou quais as possibilidades que a Ordem dos Advogados teria de fazer mais eficientemente a defesa das classes menos favorecidas quando elas precisam da presença dos advogados.

Tecendo considerações sobre o fato de que há muito mais pobres do que ricos na cadeia, o que, comparado com o número de delitos cometidos por indivíduos enquadráveis numa ou noutra dessas classes, está a refletir profundas desigualdades sociais, lembrou que ninguém é julgado sem um advogado. Quem não pode pagar, recebe seu defensor do Estado, da Ordem ou do Juiz. Mas há advogados e advogados, reflexo da disparidade de nível do ensino jurídico nas diversas faculdades do País. "Um grande número de advogados, ainda bem formados e bem preparados, atua na defesa dos pobres. Ocorre, no entanto, ser impossível para a Ordem dos Advogados tomar a si a atribuição de igualar as oportunidades dos cidadãos no que se refere à qualidade da assistência jurídica: por disposição legal a Ordem não pode advogar, ou seja, não pode atuar na área do exercício da advocacia..."

Entrando nos debates, começou o ilustre Senador Roberto Saturnino por manifestar sua concordância com quase tudo o que disse o conferencista, ressaltando, especialmente, a ênfase em que é preciso ir às raízes da questão. Afirmou que "a sociedade resiste, porque a sociedade está acomodada nos privilégios e não quer abrir mão deles, quer resolver o problema na margem, isto é, na medida em que o crescimento econômico for se realizar

do, vamos procurar distribuir esse negócio um pouco melhor..."

Denunciou a "deterioração ética da sociedade brasileira", apontando, entre seus aspectos, "a impunidade das pessoas ricas do País". Falou, ainda, dos casuismos políticos e enfatizou: "É evidente que dentro desse clima gerado pela deterioração ética, seria extremamente surpreendente que não houvesse o aumento da taxa de criminalidade, o aumento da perversidade, como está ocorrendo". E pediu ao conferencista um detalhamento maior de suas idéias no que diz respeito à reforma do Judiciário visando a desenvolver mais a justiça junto ao povo, uma justiça mais barata, mais acessível.

Respondendo, manifestou o conferencista seu desencanto com a reforma do Judiciário até agora realizada, a qual, a seu ver, pode ter todas as inspirações menos as do povo.

Tomando a palavra, o ilustre Senador Nelson Carneiro, falando das pessoas pobres marcadas para morrer, referiu-se a um seu projeto que dispensa o réu pobre de pagamento de fiança, lembrando que "quanto mais humilde o homem, mais ele se rejubila por nunca ter sido preso", havendo que se fazer algo, portanto, para evitar a prisão desnecessária de réus pobres autores de pequenos delitos.

Comentou o conferencista que uma das coisas que se devem corrigir imediatamente é a existência dos "esquadrões da morte".

Com a palavra, o Deputado Modesto da Silveira disse: "... este País está, na verdade, submetido a um verdadeiro pelotão de fuzilamento permanente, com total impunidade... Agora a gente sabe e sente e muitos sabem que esses esquadrões são na verdade protegidos... Dos 68 casos de assassinatos pelo "Mão Branca" e seus associados na área (Baixada Fluminense) — ... creio que no último ano... — dos 68 assassinatos, 66 eram simplesmente operários sem qualquer antecedente criminal. E foram justicados sumariamente".

Com referência às execuções tipo "Esquadrão da Morte", perguntou se seria possível o levantamento estatístico da própria OAB para ajudar, orientar e assessorar o Congresso Nacional na área própria da OAB.

Respondendo, alegou o conferencista a dificuldade de se adotar tal procedimento, pois no Brasil, "... não apenas na área da criminalidade, do Judiciário, da polícia, o sistema de estatísticas é extremamente deficiente... Na área da criminalidade, sobretudo, a deficiência ainda é maior porque existe o que se chama a criminalidade não revelada..."

O ilustre Senador Dirceu Cardoso ponderou: somos uma sociedade... em que o fim imediato é o primeiro objetivo, é uma sociedade em que a loteria é o objetivo de quase toda a família brasileira, que quer se enriquecer do dia para a noite; não quer esperar o fruto do trabalho, do suor e do calo das mãos, quer enriquecer de um dia para o outro... esse índice de criminalidade que se exagerou nos últimos tempos tem uma causa: é ter retirado da polícia as suas qualificações de primeira linha repressora e colocado no juiz a força de medir e apenar a criminalidade... um mau juiz, um juiz bandalho faz mal à sociedade que 10 bandidos de revolver... Eu acho que devemos ter que abrir primeiro um crédito à polícia... eu acho que a violência tem uma miríade de causas; mas, às vezes, é vista sob um prisma restrito, não é que seja o pobre e o rico, não... Não defendo a violência, mas espero que o militar, o soldado, o policial, o detetive, o comissário e o delegado sejam vistos de uma maneira mais compreensiva, porque só agem na hora do paroxismo da violência, quando o sangue está derramado e toda a violência está desencadeada num processo de extermínio..." (Ib. Grifos nossos).

"Realmente — admitiu o conferencista — no interior, um mau juiz causa males maiores do que nas grandes cidades... Aliás, é no interior que a polícia age mais conscientemente."

Frisou que os métodos que ricos e pobres usam para a prática do crime são diferentes "... um pobre, para obter dez ou vinte mil cruzeiros, ou mesmo bens pessoais, assalta pessoas na rua usando uma arma, enquanto o rico se limita a emitir um cheque sem fundo e fica por isso mesmo. O rico, portanto, não necessita recorrer à violência para obter os resultados de seu crime. Ele tem toda uma estrutura para a proteção de seus interesses, estrutura esta que lhe permite a obtenção ilícita de frutuosos re-

sultados, sem que, por isso, receba qualquer punição e sem precisar recorrer à violência. E, como a violência é que choca mais diretamente, ele fica imune a qualquer repressão ou preocupação maior por parte da sociedade..."

.. "Quanto ao problema da Policia e da Justiça, parece-me que, para que a sociedade brasileira abra um novo crédito ao seu policial, é preciso primeiro que o policial faça jus a esse crédito.

É preciso que a polícia se reforme e se restaure eticamente. Nas grandes cidades, no Rio de Janeiro e em São Paulo, por exemplo, vemos que muito difícilmente uma quadrilha é desbaratada sem que haja, entre os seus elementos, um ou vários policiais. A polícia não pratica o crime apenas a pretexto de sua atividade própria, pratica-o também disseminada entre as quadrilhas. Os policiais valem-se do contato permanente com o crime para se infiltrar e fazer, nas horas vagas, biscoites criminosos... As causas da criminalidade brasileira são tantas, que seria profundamente injusto dizer aqui que ela decorre apenas da polícia... Na verdade, a polícia se associa ao criminoso, quando divide o produto do crime e devolve apenas uma parte para demonstrar a eficiência... Se a polícia acertasse sempre, poderíamos prescindir dos Juízes, mas como ela erra muito — talvez mesmo erre mais do que acerte — é impossível prescindir de um sistema de controle" (Ib. Grifos nossos).

A 15 de maio de 1980 realizou-se a 9ª reunião da CPI, na qual foram ouvidos o Jornalista e Advogado Dr. Percival de Souza e o Juiz de Execuções Criminais de São Paulo, Dr. Laércio Talli.

10) Dr. Percival de Souza

Dando início à sua exposição, o Sr. Percival de Souza, preliminarmente, procurou descartar a vinculação que habitualmente se faz entre a atuação dos meios de comunicação social e o aumento da violência: "Busca-se, quando em desespero, um bode espiatório: "é o Governo"; "é a imprensa"; "é a miséria"; "é a migração desordenada"; "é a falta de policiamento"; "é..." (DCN-II — 16-8-80, pág.3738.)

"Faz alguns anos — informou — a Faculdade de Comunicações de Brasília desenvolveu tese demonstrando que os meios de comunicação, por si mesmos, não determinam atitudes ou condicionam "standards" comportamentais. Eles podem servir de funções indefinidas diante de tipos de personalidades particulares... Os pais, educadores e autoridades tendem a culpar os meios de comunicação pela violência da sociedade, porque eles renitem em reconhecer seus próprios erros... Some-se ainda, em reforço, o fato; já demonstrado cientificamente, de que pessoas suscetíveis à violência são pessoas pré-inclinadas para a agressão; devido a fatores diversos... Ambiente familiar... Desajuste escolar... Frustração e problemas sexuais... Desníveis sociais e múltiplos outros fatores... Por que não aceitamos que nós construímos uma sociedade violenta e que nós fazemos parte dessa sociedade violenta?" (Ib.).

Cita José Fernando Rocha no trabalho "A década de ouro dos ladrões", que elencou as seguintes dentre as verdades que a História teceu: "a) todo criminoso, o mais brutal, tem rasgos de humanismo; b) até o homem santo possui impeto criminoso, e c) criminosos e vítima cooperam, muita vez, para a consecução do crime".

Também o Prof. Manoel Pedro Pimentel, ex-Secretário da Justiça de São Paulo, é invocado na sua afirmação de que "as realidades precisam ser ditas, não podem ser escamoteadas", tais como:...a criminalidade visível é apenas a ponta do "iceberg" que aparece... O rigor Penal recai geralmente sobre as pessoas mais humildes...que toda a sociedade está sendo criminoso...a violência existe não apenas na criminalidade mas em toda parte...

Ressalta, ainda: "...verifica-se que a maior parte da criminalidade, entre nós, ainda é a espontânea, e não a organizada. No "qui pro quo" que se faz entre fator (aquele que contribui para um resultado) e causa (aquele que faz que uma coisa exista), os membros das classes mais humildes são as eternas vítimas do perigoso rótulo de "suspeito". Entretanto, não é a pobreza causa única de delinqüência..."

Como causas primeiras da violência urbana no Brasil, apontou: a) menores infratores e b) presídios (reincidentes). "Nas grandes cidades, a problemática da violência,

em relação à criminalidade, está ligada, salvo melhor juízo, umbilicalmente, aos menores infratores (juvenile offenders) e aos presídios". Diz que, segundo o Dr. Laércio Talli, Juiz das Execuções Criminais de São Paulo, "... Os reeducandos adultos que cumprem apenamentos nos presídios na rede oficial do Estado passaram, à maioria, nos estabelecimentos reservados para menores..."

"Constatamos — prossegue o depoente — que o rótulo, frase feita, problema social, é escapismo barato, para fugir ao problema".

Aponta como Ponto nodal da causalidade delitiva a reincidência e a falta de medidas profiláticas a fim de diminuí-la... "Vivemos, como disse o jurista José Fernando Rocha, a década de ouro dos ladrões Se verificarmos o círculo vicioso do entra-e-sai de nossos presídios, iremos constatar dolorosamente: a) 1^a entrada: furto; b) 2^a entrada: roubo; e c) 3^a entrada: latrocínio... Nada é feito para corrigir as distorções no embrião (no menor), mas que tudo é feito para puni-lo quando maior... Na Capital (São Paulo), 21% dos roubos estão sendo seguidos de atentado sexual: o estupro. E o terrível latrocínio aumentou em 61% de 1978 para 1979... É do membro carnoso, do menor abandonado, o menor da rua, o street boy, first offender que saem os grandes contingentes de assaltantes..."

SUBLINHA QUE: "a história ensinou a todos que a diminuição dos índices delinqüenciais não têm nexo causal com o aumento da repressão. Por isso, o aumento, de per si, da repressão para a solução de todos os problemas não é indicada. Não será com mais violência, nem com esquadros e seus embaixadores: mão branca, cravo vermelho, lirio branco, que haverá o desate da questão urgente da delinqüência e violência. Também não a resolveremos adotando de forma simplex através de um carimbo: problema social... O recurso da violência repressiva do Governo para acabar com a delinqüência que infesta a Nação não passa de mero suposto equilíbrio" (Ib).

Recordou que: "...A violência delinqüencial sempre existiu na civilização..."

E que "a prisão não é o único remédio para o mal da delinqüência. Como reeducar quem nunca foi educado?... No caso dos presídios não se pode dizer que o sistema falhou, isso na razão direta de que nunca chegou a ser implantado, considerando-se que 21 Estados brasileiros não possuem Manicômio Judiciário; que só existe uma Casa de Custódia e Tratamento no Brasil; que temos apenas Instituto de Reeducação em três Estados: São Paulo, Paraíba e Minas Gerais".

"São fatores congressados: o menor abandonado... o tráfico de entorpecentes... a prostituição organizada" (Ib).

O grande saldo da década transata é a violência... Diante desse quadro: aumento da criminalidade violenta, superpopulação presidiária, a justiça tornou-se quase impotente, e o povo, como testemunhamos, aplicou fúriosamente, com suas próprias mãos, a lei de Linch (Ib. Grifos nossos).

"Encontramo-nos muitas vezes pelas ruas com assassinos frios, calculistas, violentos, que durante anos aguardam seus julgamentos em liberdade... Somos o único País do mundo onde todo homicida tem direito... a uma "amostra grátil"..." (Ib).

Denunciando as condições do Presídio da Pedra Preta, na Bahia, disse que lá as condições são tão sinistras que leva a que alguns delinqüentes matem para serem autuados em flagrante e serem removidos para a Casa de Detenção (!).

Focalizando o caso da Baixada Fluminense, lembrou que ela é, hoje, estatisticamente, a região mais violenta do mundo. "...Se fossem realizados júris todos os dias — o que jamais acontecerá — a pauta de julgamentos de Nova Iguaçu levaria cerca de vinte anos para ficar em dia!... A média de homicídios dolosos na Capital paulista — excluindo a Grande São Paulo — é de 3 por dia".

Mas há, também, a violência do trânsito... Em 1979, "...registrou-se a média de 9 mortos diários como consequência de acidentes de trânsito... O automóvel, pelo menos em São Paulo, está matando mais do que todos os bandidos juntos" (Ib. Grifos nossos).

"...Segundo análise do Delegado-Geral de Polícia de São Paulo — Dr. Celso Telles, não se pode, diante dos fatos registrados — estabelecer-se uma relação entre aumen-

to populacional e índice de criminalidade" (Ib. Grifos nossos).

Falando especificamente sobre o problema da Polícia, proclamou que, "a organização policial, moralizada, aparelhada, digna de respeito, e não temor, é uma necessidade... Mesmo nas grandes cidades estamos assistindo ao avanço daquilo que poderíamos chamar de criminalidade triunfante. Os eternamente impunes criminosos de "colarinho branco" (white collar). O policiamento ostensivo e seus conceitos já erosados é exclusivamente da Polícia Militar... Em muitos Estados desse Brasil ainda não descoberto em plenitude a polícia é uma improvisação... A população hoje é vítima da improvisação com que se tratam sérios problemas..." (Ib).

Concluindo, ofereceu o que denominou de "seis minutos de sugestões". "Primeiro minuto. A violência urbana só poderá ser represada a determinado nível, na medida em que o Governo esteja capacitado a oferecer aos cidadãos certo grau de segurança e um padrão de vida razoável, isto é, compatível com a dignidade humana... Segundo minuto... — Que se dê estrutura adequada ao regime carcerário e penitenciário, impedindo-se desrespeito e repressão... Terceiro minuto. A lei penal e o direito nacional interessam a toda a Nação... Todos nós temos que assumir esse encargo, afugentando o duende da omissão. O problema da violência tem um quinhão nosso, de todos... Quarto minuto. O problema dos menores carentes precisa ser enfrentado de frente... Quinto minuto. Que se preocupem as autoridades com a política dos presídios, eliminando-se os focos de reincidência através de medidas profiláticas... Sexto minuto. Esforçemo-nos, pois, para atingir o saneamento da vida penitenciária nacional e o problema dos menores, se quisermos vencer os graves e difíceis problemas que temos diante de nós" (Ib, pág. 3741. Grifos nossos).

11) Dr. Laércio Talli

O Dr. Renato Laércio Talli, Juiz das Execuções Criminais de São Paulo, começou enquadrando a análise espiritualista do mundo e do homem, em contraste com as estreitezas e falsidades das concepções materialistas em voga: "Não comprehendo, não posso compreender, como é possível o homem ainda não se assemelhar ao pensamento de que o Mundo será melhor e realmente nosso se soubermos conquistá-lo pelas influências pacíficas e decisivas do espírito. A conquista pela força, pelas armas, pelo emprego injusto da força, será sempre ilusória e passageira. A verdadeira conquista é aquela que pertence à verdade e ao bem. É grande e danosa ilusão pensar que se possa educar e reeducar alguém quando se perdeu a influência em sua psique, em seu espírito, no seu interior, em sua alma, porque são as ideias que conduzem o mundo, mesmo quando dissimuladas sob enganosas aparências de ódio, das paixões e dos mais bárbaros despotismos. O homem só adquire a verdadeira sabedoria investigando o mundo, sob a razão das grandes ideias e, sobretudo, sob a razão de Deus. Realizar esta síntese de conhecimentos universais, mercê de uma sabedoria não apenas mística, não apenas histórica, não apenas naturalista, mas uma sabedoria teocêntrica que não se limita ao homem, à história e à natureza, mas tudo abraça e penetra: Deus e o homem; a natureza e a história; o local e o universo; o coração e a razão, o natural e o sobrenatural; a verdade e as verdades; o relativo e o absoluto. É desventura do homem de todas as nações um afastar na orientação educacional. Nesse mister que repeto de fundamental importância, qualquer erro, por mais insignificante ou involuntário que seja, poderá acarretar consequências imprevisíveis, irreparáveis e, até mesmo, definitivas. Uma falha, um defeito na formação sensorial poderá causar um ser imperfeito; na física, estiolar uma vida; na intelectual, um desajustado ou, quando não, um desorientado — e quantos jovens desorientados em nosso querido Brasil; na moral, um viciado — e quantos viciados, no mundo, entre os nossos semelhantes; na social, o introvertido, quando não um revoltado; na espiritual e sobrenatural, um infeliz na vida presente e, quem sabe, o mais grave peso — por toda a eternidade" (Ib. pág. 3471. Grifos Nossos).

Prosseguindo as considerações, cita o grande penalista Francisco Carrara: "...Se a lei eterna disses ao homem: tu não podes voluntariamente deixar de ser pessoa — esta mesma lei, para ser lógica, deve ter dito à sociedade (que outra coisa não é senão um instrumento coordenado à

tutela da lei jurídica): tu não poderás, por qualquer ato, submeter o homem a uma pena que lhe destrua a personalidade; tu não podes reduzir o homem à condição de coisa. Ou é mister negar uma lei moral absoluta, imutável, que desde o momento de sua criação domina a humanidade (lei que não foi negada nem mesmo pelos pagãos, embora a entendessem à sua maneira), ou, admitida uma lei moral suprema, é preciso deduzir dela uma suprema lei jurídica; daí a inalienabilidade, por fato atípico, da personalidade humana"

"Os relatórios dos Grupos de Juristas e Cientistas Sociais do Ministério da Justiça — continuou — ... têm o grande mérito de chamar a atenção de todos, básica e fundamentalmente, para um melhor conhecimento do homem, o grande esquecido quando se enfoca o problema. Enquanto na esfera criminal o homem continuar a ser o eterno desconhecido, as soluções propostas podem atender episodicamente interesses sociais, podem minorar momentaneamente os grandes efeitos da violência, podem desnutrir aparentemente a agressividade existente, mas jamais estarão conspirando para uma solução definitiva, permanente e objetiva, até porque a sociedade estará combatendo as consequências do mal e não as suas causas determinantes... E embora o Direito deva acompanhar a evolução dos fatos sociais, cumpre-lhe não permitir a subversão das normas fundamentais de uma sociedade bem organizada, de acordo com a própria natureza do homem, dotado de razão e de consciência..." (Ib. Grifos nossos).

"Fazem-se as reformas... Mas não sem o direito ou contra o direito... Numa época em que se fazem sentir o interesse materialista, as preocupações subalternas, e em que os pregoes demagógicos visam a subverter a hierarquia de valores; numa época em que o culto ameaçador do existencial, fruto de uma sociedade consumista e hedonista, vem dia-a-dia, mais e mais se consolidando; numa época em que se nota a deterioração da ética em geral em todas as áreas profissionais; numa época em que o declínio do direito, o enfraquecimento da moral e o abandono da religião constituem objeto de sérios debates e justificadas preocupações, só o restabelecimento da escala de valores e das normas superiores — sociais, morais e religiosas — e entre as quais figuram as do direito, da Justiça, da equidade, do respeito à dignidade humana e à caridade ordenada para consigo mesmo e para com outrem, somente assim, alicerçado em tais fundamentos, poder-se-ia ter assegurada a sobrevivência de forças capazes de antepor bices aos impactos dos falsos profetas do materialismo, dos que pregam a ânsia da vida sem finalidade ética, o culto exagerado da existência, condicionando a filosofia a uma certa forma de viver." (Ib. Grifos nossos).

"É certo que o problema da violência dificilmente encontrará solução a curto prazo, tão vasto se oferece... a etiologia do fenômeno violência não é nada fácil, posto que concorrem conexas e os mais diversos condicionamentos. Não venha, porém, o desencanto diante do tamanho da empreitada... Já foi assinalado que a violência, companheira do homem na vida terrena, assumiu modernamente duas novas características: intensidade maior e instrumento de universal luta política... É tão avassalador que preocupa os governantes, juristas, os líderes políticos e religiosos, os sociólogos e patologistas sociais, enfim a todos os que têm uma parcela de responsabilidade na vida pública..." (Ib. Grifos nossos).

Entrando na conceituação da violência, preleciona que ela "é o emprego da força contra a pessoa ou coisa"; ressaltando que "a pedra de toque... no exame da violência, em si, reside na injustiça do uso da força. Com este critério, poder-se-á tranquilamente, porém, sem generalizar, reconhecer a violência institucionalizada a chamada violência das estruturas sociais, políticas e econômicas". (Ib. Grifos nossos).

Abordando o problema da falência do sistema carcerário e penitenciário brasileiro e suas repercussões no problema do egresso, enfatiza: "É um círculo vicioso: ante a ineficiência do Sistema Penitenciário Brasileiro, o homem condenado e preso deixa, por consequência, vários outros problemas — que se proliferam diuturnamente... Os amargos frutos e a variedade de sofrimentos decorrentes, atingem o presidiário em sua dignidade. E é por isso que a sociedade passa a sofrer as consequências, destacando-se, dentre outras, os casos de reincidência que aumentam assustadoramente, notadamente no que tange à delinquência juvenil". (Ib. Grifos nossos).

Entrando no agudo problema da Casa de Detenção de São Paulo, informa: "é necessário que se saiba que a Casa de Detenção de São Paulo tem capacidade para 2.200 homens. Todavia, segrega, hoje, 4.531 como excedentes, visto que a população carcerária atual é de 6.731... A superpopulação da Casa de Detenção de São Paulo, desprovida de celas individuais — garantia e preservação dos detentos passíveis de recuperação — tem favorecido o deplorável contato daqueles ou daquele que simplesmente delinqüiu ocasionalmente, com criminosos de alta periculosidade; na mais abjeta promiscuidade... A superpopulação acarreta outros problemas e perigos. Impede a administração de exercer uma fiscalização mais efetiva sobre os detentos... O mesmo drama ocorre nas Cadeias Públicas da periferia... e das principais cidades do interior do Estado".

"Na década de 1960, a violência dos delitos contra o Patrimônio representava não mais do que 10% do total, porém hoje alcança a espantosa cifra de 38%, dado extremamente alarmante e significativo..." "Os egressos dos estabelecimentos penais superlotados, como os egressos da FEBEM — os delinqüentes juvenis — na sua quase totalidade, passam a ser os agentes dos delitos..."

"Importa que se diga que os autores da violência são sempre os mesmos, num círculo vicioso desanimador. Comecam quando menores, praticando crimes que outrora somente delinqüentes adultos perpetravam. Galgando a maioridade, tais menores, antes recolhidos na FEBEM, depois na Casa de Detenção ou Cadeias Públicas superlotadas, agora criminosos habituais e profissionais, passam a ocupar o problema número um e o prioritário da moderna criminologia."

Em liberdade, a maioria deles pelas falhas da repressão, encarcerados inadequadamente ou de forma subumana... tais criminosos, agora adultos, se, "doutoram" em tais "universidades do crime", aumentando, substancialmente, os delitos de maior gravidade... O revoltante, em tudo isso, é que um número reduzido de menores, não mais que uma centena, em todo o Estado de São Paulo, presenta deformidade mais acentuada de personalidade, quando pela primeira vez recolhidos na FEBEM e onde nada lhes é ministrado em termos de reabilitação, desencadeia, fatal e aceleradamente, o seu encontro com a violência..."

"Até então São Paulo está desprovisto de um só estabelecimento especializado para tratamento do menor infrator... Na faixa dos 18 aos 25 anos se concentram os mais temíveis delinqüentes, por vezes multirreincidentes, os quais agem sob o efeito de toxicos, para justificarem, como dizem, "para criar coragem". Neste tipo de ser já inexiste qualquer tipo de sensibilidade moral e afetiva, estando ele impregnado do ódio que se faz presente... Começa a avultar na Capital de São Paulo a onda de assaltos e homicídios com o aparecimento dos travestis."

Na análise da Etiologia da Violência, afirma o conferencista que fatores diversos influem no aumento desse fenômeno social.

"Quanto aos crimes comuns de violência (inclusive contra a liberdade sexual, as "curras"), os fatores são os apontados pela Criminologia: maior números de desajustados, miséria — o esvaziamento rural, os fluxos migratórios desordenados, o crescimento urbano desorganizado, o subemprego e o desemprego, as desigualdades econômico-sociais: menores abandonados — educação deficiente — drogas — prostituição — falta de afeto — pequeno relacionamento entre as pessoas — famílias desfeitas — abandono da religião — hereditariedade de pais alcoólatras, toxicomanos, frente às condições adversas da sociedade consumista e hedonista em que vivemos".

"O Estado tem sido impotente ou incompetente no solucionar o problema dos menores abandonados ou carentes, de onde se origina o grande número dos assaltantes, dos criminosos, inclusive dos violentos. Quadrilhas hoje atuando em São Paulo deixaram os reformatórios da FEBEM..."

Cita o Juiz de Menores Dr. Eduardo de Oliveira Cruz, quando informa: "Segundo as observações e pesquisas feitas em todos os países cultos, principalmente na América do Norte, não há dúvida de que tudo confirma a verdade seguinte: "Os profissionais do crime iniciam a sua carreira muito cedo, na infância ou numa mocidade precoce" (Ib. Grifos nossos).

Transcreve, a seguir, considerações de Roberto Gache ("Tudo pelos Menores", pág. 76, 1943), que diz: "A de-

linquência de um dado centro não é senão sua infância pervertida, evolucionada. Os casos em que a herança ou o meio fazem do adulto um malfeitor são os menos numerosos. O adulto é matéria formada, e muito difícil é que fatores alheios a essa formação apareçam um dia, conduzindo-o a maus caminhos."

"Examinemos, porém, os antecedentes dos delinqüentes adultos e verificaremos que eles, na maioria, — cresceram em um meio familiar depravado, abandonados por seus pais, entregues a ocupações ambulantes impróprias de sua idade, ou influenciados pelo exemplo desmoralizador do alcoolismo, da prostituição ou da mendicância. Dessa forma, o problema se resolve no setor infantil. Pouca missão ficará à ciência autropológico-crime, à ciência penitenciária e à sociologia criminal, no dia em que, sistematizada a ação social, em forma de uma perfeita e completa prevenção da corrupção infantil, todos os elementos se evolucionem normalmente, criando à sua vez, na normalidade, os meios familiares das ulteriores gerações" (Ib. Grifos nossos).

Estigmatizando o dinheiro encarado como "abre-te Sésamo" da vida, destaca o conferencista: "Não se pode enfrentar o problema por um só lado, com parcialidade, pois é o "abre-te Sésamo", meio mágico que quase tudo alcança em nosso aumento de criminalidade. O prazer, o gozo, o conforto são erigidos em alvos, objetivos da vida humana; para tanto, o dinheiro tem suma importância, pois é o "abre-te Sésamo", meio mágico que quase tudo alcança em nossa sociedade, na mentalidade comum. Isso, diariamente, apresentado pela propaganda bem feita, sugestiva e ardilosa a excitar a imaginação, a sensualidade e os hábitos, principalmente da juventude, impelindo os que não dispõem de renda a conseguir os recursos necessários pela via criminosa, através dos furtos e do assalto à mão armada".

Reportando-se à denúncia dos representantes do chamado terceiro mundo, na Conferência da ONU sobre delinqüência, realizada em Genebra em agosto de 1975, a respeito dos crimes peculiares aos econômico-financeiramente poderosos e do crescimento da corrupção, diz o conferencista: "O pior criminoso é o negociante que enriquece através do suborno, das fraudes e da sonegação de impostos..." Quatro anos antes, o professor Jean Pinatel, em seu célebre livro "La Société Criminogène", já denunciava aos quatro cantos do mundo esta realidade: hoje em dia, paralelamente ao aumento da criminalidade, dita comum, há um acréscimo da criminalidade não punida, praticada pelos integrantes dos altos escalões sociais. E o delinqüente comum observa: "se os grandes infringem as leis sem serem punidos, por que não podemos também?..." "... o homem sempre tende para o imediato, o que está mais perto, sente muito forte o apelo da terrenalidade..." Uma situação de injustiça — e quantas as temos no mundo de hoje — tem o condão de afastar do reto caminho, da orientação, até das convicções os que não têm uma força especial, uma fé arraigada para a prática do bem. A verdadeira orientação da justiça consistirá em punir indiscriminadamente os crimes dos poderosos e os crimes comuns... A sensação de impunidade também gera o crime, porque não há senso moral".

"A par das sugestões externas, dos apelos da "vida boa", trabalham os tóxicos, meio de fuga à realidade e que por si só arrastam para a violência, pela necessidade de angariar meios para satisfazer à cupidez dos traficantes. Vê-se, assim, a cupidez do tóxico nas escolas e em locais de reunião da juventude; à expansão e institucionalização do lençinio."

"A violência gera a violência, não resolvendo as situações de injustiça, agravando-as... contrariamente a isso, temos o amor que gera o amor."

"Retornando, ainda, no quadro da violência, surge um maior enrijecimento das autoridades policiais, algumas delas despreparadas para o exercício da função, utilizam-se de métodos desumanos, por vezes com requintes de perversidade."

Sobre a missão da Polícia, observou que "... nascemos e crescemos sob a égide curiosa da alegria pela missão do policial, esquecendo-nos de que os policiais, tanto civis como militares, são gente igual a nós... De acordo com dados estatísticos fornecidos pela Polícia de São Paulo, nos últimos cinco anos cerca de 5.000 policiais foram feridos por marginais e 301 deles mortalmente, somente no efetivo da Polícia Militar... 62 policiais militares falece-

ram no cumprimento do dever, nos anos de 1978 e 1979. Ainda informa o comando que, no mesmo período, foram demitidos — 1.075 policiais, de acordo com os arts. 45 e 47, do Decreto-Lei nº 260/70 e expulsos 142, nos termos dos artigos e decretos já citados".

Quanto às sindicâncias instauradas para apurar irregularidades diversas na atuação da Polícia, "a bem da verdade, é necessário que se diga, muitas das sindicâncias instauradas por representação fundada nos mais diversos motivos, são atendendo a requerimento de advogados, cuja finalidade ressalta evidente do propósito de obstruir a atividade da Justiça, nos processos-crimes correspondentes em andamento nas diversas Varas Criminais da Comarca da Capital, constituindo-se no que vulgarmente podemos chamar de "fogo de encontro".

Sobre os excessos policiais contra menores infratores, adverte: "A escalada da violência tende a aumentar até limites imprevisíveis se os infratores, menores ou maiores, não deixarem de ser agredidos e até assassinados. E se a polícia não mudar radicalmente a sua atuação, permanecerá insolúvel o problema".

O problema da criminalidade se escuda num tripé: a) a política tem que possuir mais recursos, para ser, obviamente, mais eficiente; b) a justiça tem que receber mais recursos, para ser mais dinâmica; c) o sistema carcerário há que ser reformado".

Apontando para a primazia para a prevenção ético-social da criminalidade, trouxe reflexões do Professor Herman Gorgen, da República Federal da Alemanha, segundo o qual a criminalidade, apresentando incontida progressão, "... contradita, irretorquivelmente, àqueles que sustentam que a prosperidade material faz desaparecer o crime: Mostra-nos com estatísticas oficiais muito recentes, o crescimento extraordinário da variadíssima criminalidade nessa sociedade que atingiu o mais alto grau de bem-estar na história da Alemanha. Enunciando, dentre outros fatos, que a terça parte dos jovens da presente geração se torna irremedavelmente criminosa para toda a vida, propõe ele as seguintes medidas para a prevenção desse aumento vertiginoso da criminalidade do bem-estar: 1º) É preciso proporcionar e transmitir à juventude um sistema de valores perenes e princípios fundamentais, bases da sociedade, do estado, do convívio social e da própria felicidade e segurança individual. Trata-se da tarefa mais importante em qualquer sistema educacional. 2º) A lei também exerce uma forma normativa sobre a moral e a consciência social, isto é, de cada cidadão. Para isso, entretanto, é necessário que o ambiente da vida pública seja, de acordo com as intenções do legislador, um ambiente de justiça, de afirmação positiva dos valores definidos e afirmados pelas constituições e confissões religiosas, o que, sem se negligenciar as circunstâncias do crime, não permite seja eliminada a responsabilidade pessoal, nem que seja o crime dissolvido por uma série de condicionamentos sociológicos e psicológicos. Em última instância, é o homem o criminoso, e não a sociedade, a estrutura, a economia, a situação de miséria ou de riqueza, apesar da grande influência exercida por elas sobre o homem... cada criminoso, ao fazer um exame de consciência, conhece perfeitamente a encruzilhada, o ponto, a situação concreta, a hora e o minuto em que tomou ele, conscientemente, o caminho do crime... 3º) A formação dos adultos, por sua vez, deve ser organizada e orientada pelo sistema de valores da sociedade e das constituições que, no mundo ocidental, professam a liberdade individual, o Estado de direito, os direitos do homem em geral, a importância da família e do matrimônio, a educação no sentido de respeitar os direitos alheios, a proteção da juventude contra idéias e atividades amorais, o cumprimento dos compromissos assumidos perante a sociedade e finalmente, apesar de toda a liberdade de religião e da separação entre o Estado e a Igreja, a crença em um Deus todo-poderoso, cujos dez mandamentos mantêm as verdadeiras bases da felicidade humana, individual e social" (Ib., pág. 3744. Grifos nossos).

"Não se atingem as causas — ajuntou o conferencista — combatendo-se o efeito tão-somente. Urge, ainda que demorada e lentamente, sejam enfrentadas as causas. Sem a extirpação ou superação destas, a repressão, por si só, não fará mais que criar um suposto equilíbrio, sempre pronto a desbordar no excesso" (Ib. Grifos nossos).

Ao encerrar, invoca Ranieri, segundo o qual, "não basta fazer leis, ainda que belíssimas. É indispensável

que estas leis possam ser bem aplicadas. Não basta escrever que os meios de reeducação se fundamentam no trabalho, na instrução, na educação e na religião, se depois esses meios faltam na sua atuação prática. Não basta escrever que a personalidade do delinquente é aferida com a colaboração de psiquiatras, de psicólogos, de experts em criminologia, de educadores e de assistentes sociais e ainda de outros técnicos, se depois esse numeroso pessoal altamente especializado deve ainda ser criado ou não existe em número suficiente ou não apresenta idoneidade. Não basta escrever que a atividade de reeducação e prevenção deve desenvolver-se em institutos de observação, de tratamento em pensionatos ou lares juvenis ou em outros institutos, se depois esses institutos também faltam ou estão ainda por construir. A violência é fato consumado. A guerra está nas ruas. É uma realidade de cada vez mais violenta, fruto de problemas sócio-econômicos e de injustiças, que todos diagnosticam, mas poucos trabalham para resolver. Não basta aspirar um futuro melhor, mais humano e fraterno, é preciso engajar-se para realizá-lo. Eis a ação que deverá efetivamente transformar o programado, o teórico, em realidade, para o acabamento do que se idealizou, afastando o quanto possível das estruturas as injustiças, gerando, assim, condições favoráveis para a perfeita realização material, espiritual e cultural do homem."

"É este o homem que deverá, como um magnífico edifício, ser construído. Para isso, deve-se conhecê-lo perfeitamente, sondando todos os segredos que ensejam na origem, educando-o e atualizando todas as suas potencialidades e aperfeiçoando e desenvolvendo a sua inteira personalidade, dando-lhe, como diz Platão: à alma e ao corpo toda a beleza e perfeição de que são suscetíveis. Eis a meta a ser atingida". (Ib. Grifos nossos).

Dando início à fase de debates, proclamamos a verificação de um ponto nodal já identificado: o problema do menor. Dissemos que o a que assistimos no Brasil, hoje, é uma espécie de concepção anárquica da sociedade... Reconhecemos que a retirada dos ombros dos meios de comunicação da responsabilidade única no aumento da criminalidade é correta, sem embargo de que essa é uma das causas que compõem o feixe de concausas geradoras da violência. Anotamos, ainda, que estamos pecando pelo excesso de diagnose. Dirigindo-nos ao Dr. Laércio Talli, perguntamos o que, na área de execuções criminais, na parte do Código de Menores, ele teria a dizer com relação à aplicação de penas em institutos correcionais a esse enorme contingente de menores propensos à violência.

Respondendo, por primeiro, o Sr. Percival de Souza objetivou que a nossa sociedade de hoje está dando mais valor ao patrimônio que à vida. Repetiu ter preferido enfocar suas duas preocupações principais em torno do sistema penitenciário. "Não sabemos nada ou quase nada sobre as pessoas que são condenadas e encaminhadas aos estabelecimentos penais..."

Criticou que se leve em conta mais o fato delituoso do que o homem enquanto tal. "... no caso dos menores — disse — precisamos ter o pessoal adequado para tratar com esses menores na sua entrada — e pode parecer estranho, mas digo isso aqui pela minha vivência —, pessoal que saiba conversar com esses menores..." Quem visitar o Pavilhão nº 9 da Casa de Detenção, que é reservado aos primários, vai verificar um número assustador de jovens de 18 a 19 anos que já estiveram internados em estabelecimentos para menores".

Sobre o problema do menor vinculado à Vara das Execuções Criminais, respondeu o Dr. Laércio Talli, pois está inteiramente a cargo do Juizado de Menores. "Inexiste um estabelecimento especializado para o atendimento do menor infrator, do menor violento. E esses menores continuam convivendo com aqueles carentes, abandonados e sem, ainda, uma deformação maior da personalidade".

Quanto aos mandados de prisão, respondeu: "... um delinquente poderá vir a praticar até 90 delitos, como este caso e inúmeros outros — a média é 5, 12, 13. Então, os mandados, não obstante o número aparentar assim alarmante, a verdade é que a grande quantidade torna-se reduzida por que refere-se a um mesmo delinquente." Os delinqüentes de maior periculosidade a polícia de São Paulo tem correspondido e os tem afastado do convívio da sociedade".

Sobre se o não-cumprimento de mandados, além das deficiências do aparato judiciário e policial, estaria na razão direta, também, do problema da superpopulação carcerária, respondeu o Dr. Laércio Talli acreditar que não... "... Esse número de mandados decorre muitas vezes de o sentenciado ter uma posição social capaz de resguardá-lo do cumprimento, com uma fuga, mudando de domicílio ou de residência, prejudicando a localização..." (pág. 3747).

"... Há mais de 6 anos a Casa de Detenção, em virtude de sua superpopulação, que ultrapassa, hoje, mais de 6 mil homens, tem sofrido, como se diz, uma sangria: o elemento que passa a ser inconveniente ou a exercer alguma liderança na Casa de Detenção, de imediato é transferido para a penitenciária..."

Referindo-se ao movimento cristão junto aos presos, iniciado em São José dos Campos, testemunhou a constatação de que, "... pessoal adequado e compreensão com o homem leva à sua readaptação".

Leu alguns depoimentos de presos atendidos pelo Movimento. O sentenciado Deraldo Gomes Bonfim, dentre outras coisas, confessou: "Entrei e saí do recolhimento provisório de menores... Primeiro veio o furto de automóvel, o tóxico, enfim o assalto".

Enfatiza o Dr. Laércio Talli: "É tónica dos depoimentos: de menor começa com as facilidades dentro da própria casa, furtos insignificantes de bugingangas, e há um crescer. Tive a oportunidade de ouvir... mais de 280 presos, pessoalmente e, em média, 99% a história se repete" (Ib. Grifos nossos).

Trecho do depoimento do detento Valter Escudeiro, da penitenciária do Estado: "Juizado de Menores! — que graça, grande coisa o juizado de menores... Foi ali que eu cresci, foi ali que eu aprendi a ser mau; não encontrei ali amor, só ódio, alimento vivo do crime e a pessoa como instrumento. Hoje não sei como é que está aquele juizado, mas creio que não mudou e, assim sendo, muitos ainda virão para cá".

Trecho de uma oração composta por esse mesmo preso, tido como de alta periculosidade: "Compreensão, Senhor. Lembrei-me de Ti ao te aproximar o Dia das Mães... Fui crescendo e fui me afastando dos ensinamentos de minha mãe. Julguei-me livre e entreguei-me à vida dos prazeres terrenos, mas sinto que estou fracassando, Senhor... Fortalece minha vontade para que eu possa vencer os problemas que me perturbam a mente, embora eu esteja marcado pelas desilusões de haver tentado vencer sem Ti e considerar-te dispensável em minha vida... Fazei com que nesta data sagrada haja um milagre do meu renascimento para o bem e para o amor..."

E insiste o Dr. Laércio Talli: "Não tenho dúvidas em afirmar que, fundamentalmente, só há uma concepção, do teísta, ou mesmo agnóstico, do homem que possui os valores mencionados, a escala de valores, as normas superiores morais e sociais, religiosas, dentre as quais, a justiça, o respeito à dignidade humana, a caridade ordenada para consigo mesmo e para com o próximo, que pode superar o problema da violência. Enquanto o imediatismo, o relativismo, o materialismo puro, o individualismo, o egocentrismo forem os sóis da constelação do agir e dos interesses dos homens, é muito difícil, é muito difícil mesmo encontrar o fio da meada para iniciarmos à solução do problema da delinquência... a gênese biopsíquica de qualquer estado de periculosidade se deve encontrar antes na personalidade do homem que nos elementos que influem sobre ela. Daí a necessidade, no estudo do homem, da sua personalidade, em se saber, no momento do delito, até onde ainda existe possibilidade de autodomínio, da autodisciplina..."

O ilustre Senador Bernardino Viana perguntou por que a sociedade não dá mostras de inquietação ou não assume, no momento atual, uma atitude de protesto efetivo contra a violência. Respondeu o Dr. Laércio Talli que a manifestação da sociedade está presente. "Não existe cidadão que não demonstre receio de ser vítima de crime contra o patrimônio".

Participando dos debates a ilustre Senadora Eunice Michiles destacou alguns fatos que lhe chamaram a atenção: "O primeiro, a maneira como o Dr. Renato chama a atenção para o problema da carência de Deus nas nossas vidas. É um fato pouco lembrado na maioria das exposições... de fato, sentimos que à medida que nos afastamos de Deus e nos afastamos dos princípios morais que outrora estávamos preocupados em cumprir e

atender, a coisa vai ficando muito mais difícil pela inversão dos valores a ponto de se dizer que ser honesto é burrice... A desonestidade não é castigada naquele que sabe praticá-la, ele é um vivo, é inteligente, ele é premiado. E castigada apenas naqueles menores, naqueles que não têm colarinho engomado".

Outro fato que me chamou a atenção...: "Do número de crianças que pela primeira vez são recolhidas pela FEBEM, pouquíssimas ou pouco mais de uma centena realmente apresentam problemas de conduta... Se os que chegam ali, realmente, não têm problemas de conduta e saem com terríveis problemas de conduta, estão pagando para criar uma violência" (Ib., pág. 3748).

"Um outro fato que me pareceu muito promissor, uma ideia que poderia ser levada a uma feliz execução é do Ministério do Menor, ou Ministério da Família, ou do Ministério do Bem-Estar Social."

"... Vi com muita alegria o testemunho dos prisioneiros que, via religião, estão alcançando alguma coisa. Parece-me que aí está, talvez, a grande chance de, através da religião, salvar aqueles que já chegaram ao estágio citado."

O ilustre Senador Jutahy Magalhães, dizendo ter ouvido na Comissão, por várias vezes, que a preocupação com o consumismo seria, não uma das razões da violência, mas a razão, perguntou qual o modelo econômico menos vulnerável à criminalidade e por quê. Respondendo, o Sr. Percival de Souza, após ressaltar que a criminalidade existe em toda parte, mas que há sociedades mais violentas e menos violentas, disse: "Para responder succinctamente a sua pergunta, diria apenas que, se em uma sociedade o crime cresce mais depressa do que ela, a fala só pode estar na sociedade..." (Ib. Grifos nossos).

Manifestou, ainda, o ilustre Senador o desejo de saber a opinião do Dr. Laércio Talli para o aperfeiçoamento do Código de Processo Penal para agilizar a ação da Justiça, respondendo o Magistrado que em relação à criminalidade não se precisa mexer na Lei, apenas, "... que se deem condições para o cumprimento da lei... Se o Código de 1940 ainda não foi colocado em prática, vamos experimentá-lo, pelo menos". Proclamando ser interessante entrelaçar esta consideração com os comentários da ilustre Senadora, ajuntou: "A Vara de Execuções Criminais possibilita ao Juiz, diariamente, entrar em contato com os problemas da capital, e da Grande São Paulo. Diariamente nos é possível observar quanta gente sem amor, sem alegria; quanta miséria sem mãe, quantos pobres sem teto, mas, o mais grave de tudo isso, quantos ricos sem paz. Acredito que os homens que detêm o poder econômico, interiormente, estão tão pobres ou mais pobres do que aqueles sem os privilégios dos bens materiais" (Ib. Grifos nossos).

Indagou, por último, o ilustre Senador Jutahy Magalhães, referindo-se a dados trazidos pelo Presidente da Ordem dos Advogados de que para os criminosos de colarinho branco a percentagem é mínima em relação aos delinqüentes pobres que estão nas cadeias, quais as razões que levam a essa diferenciação de tratamento, se é apenas a ação eficiente dos profissionais liberais e dos advogados, ou se a lei tem alguma razão ou se até a polícia é responsável por isso.

Respondendo, afirmou o Dr. Laércio Talli que a polícia, assim como outros setores se encontram despreparados para reprimir determinadas espécies de delitos, e acrescentou: "... A polícia tem de possuir mais recursos para ser, obviamente, mais eficiente, e chegar a ter elementos para enquadrar em inquérito dos ditos crimes de delinqüentes de colarinho branco" (Ib. Grifos nossos).

O Sr. Percival de Souza, em aditamento à resposta do Magistrado, enfatizou que, "se a Lei que aí está fosse cumprida, muita coisa seria evitada" (Ib. Grifos nossos).

O ilustre Deputado Jairo Maltoni, perguntou ao Dr. Laércio Talli o que aconteceu após suas visitas ao Município Judiciário, tendo Sua Excelência respondido que isso está narrado no livro do Dr. Percival de Souza intitulado, "A Revolução dos Loucos".

Sobre se o Governo adotou alguma providência, respondeu o Magistrado que no citado livro há um capítulo sobre isso.

Ponderando que, se nós evitarmos que o menor se transforme num marginal, estaremos nos poupano o trabalho, num futuro talvez não muito distante, de nos preocuparmos com sua recuperação, perguntou o ilustre

Deputado o que os conferencistas achavam disso. Respondeu o Sr. Percival de Souza que realmente a prevenção é fundamental, informando, quanto ao problema do Manicômio Judiciário, que lá havia 1.200 pacientes para 4 médicos, o que significa a possibilidade de cada um ver o médico uma vez por ano, durante 15 minutos! "... Durante o ano de 1979, o Juiz das execuções criminais liberou, contra parecer psiquiátrico, cerca de 600 pacientes do Manicômio Judiciário e... desses apenas um retornou" (ib. Grifos nossos).

Assinalando que as instituições que existem por todo o País e que albergam menores carentes representam uma escola para o menor delinquente e que ele próprio conhece centenas de casos de menores que, deixando o seu internato, no dia seguinte já iniciam o caminho do roubo, do assalto, da maconha e de outros artigos nocivos à sociedade, perguntou o ilustre Deputado se não poderia haver um trabalho de centralização de todos esses organismos sustentados, mantidos e financiados pelo Governo.

O Sr. Percival de Souza manifestou dúvidas sobre se a solução seria a centralização ou a regionalização. Quanto às "escolas de criminalidade", mencionou as "escolas de trombadinhas", testemunhando: "... Já ouvi um depoimento ao vivo, depoimento de menores até o momento de sua autuação, e que, dentro de seu universo limitado, se vê dentro de uma opção que é, ou ganhar um salário mínimo de menor, ou então ganhar, como muitos deles ganham, até mais de cem mil cruzeiros por mês, desde que saibam atuar bem em lugares como a rua Xavier de Toledo, rua José Paulino, como a rua Augusta..."

O ilustre Deputado Audálio Dantas perguntou que fatores levariam à preocupação maior com o patrimônio do que com a vida, e se isso não seria consequência do medo dos que, sendo privilegiados, temem os que foram deixados à margem.

Respondendo, disse o Sr. Percival de Souza que hoje, nas grandes cidades, todos nós da classe média estamos nos fortificando para vivermos em fortins e que, se somarmos o efetivo dos organismos particulares de segurança em São Paulo, eles são maiores do que os da Policia Militar. Há pessoas que contratam guarda-costas para andar nas ruas; conforme o poder aquisitivo, maior ou menor é a preocupação de segurança. Informou que Belford Roxo, Município da Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense, é apontado como o lugar mais violento do mundo.

O ilustre Deputado Erasmo Dias, dentro de um enfoque de prevenção, e considerando que o problema do menor é que é o ponto crucial na questão da violência, observou e sugeriu: "... o problema capital, no momento, é o atendimento dos menores na faixa de 10 a 12 anos. É preciso que se retire essa massa de circulação, carente, abandonada, delinquente ou não, durante cerca de cinco a seis meses, numa infra-estrutura patrocinada pelo Estado, num regime até quase paramilitar, dando-lhe casa, educação, assistência. Imaginamos, inclusive... A criação, no meio em que eles vivem, porque o menor tem que ser tratado no meio onde ele vive, nas cinco zonas de São Paulo, de Extensas Casas, ou Cidades da Criança, com capacidade de três, quatro, cinco mil crianças, na faixa de 10 a 12 anos, em grande alojamento, com famílias já aposentadas servindo de pai e de mãe, com escolas do SENAI a lhes dar profissionalização, com cursos de 1º e 2º graus a lhes dar educação, para que, durante seis anos no mínimo, esse potencial tenha um retorno que justifica qualquer tipo de recurso... Muito mais importante, ou talvez tão importante quanto o egresso, quanto o menor já delinquente, ou o cidadão marginal, é salvar essa faixa que está prestes a cair no precipício" (ib. Grifos nossos).

Exemplificou com uma instituição existente em São José do Rio Preto, a "Cidade da Criança ou Cidade do Padre Gregório", que abriga 800 menores, e que é um exemplo, um modelo que por todos deveria ser conhecido... E finalizou: "... o importante é criar essa criança no meio em que ela vive; tirar uma criança dessa e internar fora do meio em que ela vive será, realmente, empanhar a realidade, e com um retorno possível ao meio de onde surgiu, com todas as mazelas que uma cidade conhece..." (ib.).

O Dr. Laércio Talli, encerrando sua participação na Reunião, acentuou que outra não fez São João Bosco senão aquilo que o ilustre Deputado Erasmo Dias advoga.

12) Prefeito Jaime Lerner, de Curitiba

Na 10ª Reunião, realizada a 22 de maio de 1980, foram ouvidos os Prefeitos de Curitiba, Dr. Jaime Lerner, de São Paulo, Dr. Reinaldo de Barros, e do Rio de Janeiro, Dr. Israel Klabin.

O Prefeito Jaime Lerner, conceituando a violência "... a como a quebra dos valores éticos que a lei costuma proteger para bem da sociedade como um todo", e levando em conta que "a grande maioria do povo brasileiro está à margem dessa sociedade e, portanto, de seus valores éticos", concluiu que "a lei deixa de ser para todos: está servindo de uma minoria".

Alinhou diversos dados que configuram os agudos desníveis da sociedade brasileira: alta taxa de mortalidade infantil; 40 milhões sem luz; 65 milhões sem água; 32 milhões sem instalações sanitárias domésticas; 2 milhões de menores abandonados; milhões com lesões cerebrais irreversíveis provocadas por desnutrição, 75 a 80 milhões vivendo à margem, sem trabalho sistemático; concentração da propriedade das terras e das empresas; diminuição das pequenas empresas artesanais; mecanização da agricultura, com liberação de mão-de-obra não absorvível pela indústria, que precisa incorporar avanços tecnológicos; incidência do Imposto de Renda sobre os 20 milhões que têm a sorte de trabalhar; distribuição de renda das mais concentradas do mundo, com tendência a concentrar-se ainda mais. "Diante de tanta iniquidade e de tanta injustiça — observa — é difícil concluir de que lado está a maior violência: nessa sociedade ou nos que a agredem. É claro que com isso não pretendo justificar qualquer espécie de delinqüência ou comportamento anti-social, mas apenas lembrar que a violência é um ato de falta de respeito para com valores éticos e humanos de um sistema social, que como mostram os números da realidade, não tem qualquer respeito pelos valores éticos e humanos de milhões de brasileiros... milhares e milhares de famílias... não estão conseguindo lugar nesse barco... são marginalizadas as oportunidades de trabalho, as condições de moradia, as possibilidades de educação, de acesso à saúde, de lazer, a expectativa de um futuro melhor... Não poderia haver melhor caldo de cultura para o florescimento da descrença, do desespero, e, naturalmente, da violência. É da marginalização da sociedade que nasce o marginal da Lei.

Entrando na fase de proposição, sustentou que "... É preciso assegurar melhores condições de vida ao homem no lugar onde ele está, ou seja, em cada um dos quatro mil municípios brasileiros. Ao invés de investir imensos recursos nas grandes cidades, para tentar remediar a situação dos que já não têm remédio, esses mesmos recursos poderiam ser aplicados na origem, ou seja, nas pequenas cidades. Se encontrasse trabalho, educação, saúde, nas pequenas cidades, nenhuma família iria tentar alcançar isso nas grandes Metrópoles, onde o que a espera não é a vida melhor com que sonha, mas a deterioração de sua existência..." "Uma pequena injeção de recursos nos pequenos municípios, nas cidades de porte médio, se houvesse uma reformulação tributária nesse sentido, os municípios teriam condição de melhorar a sua qualidade de vida, e, afim, absorver parte da população que hoje migra para as grandes cidades... Na medida em que se confirma escala humana as nossas cidades e se dê poder Político ao indivíduo no seio de sua comunidade, certamente a violência encontrará menos motivos para nascer e crescer" (DCN II 30-09-80, págs. 5132-5133. Grifos nossos).

13) Prefeito Reinaldo de Barros, de São Paulo

O Prefeito de São Paulo, Dr. Reinaldo de Barros, concordou concordando em gênero, número e grau com a exposição de seu antecessor, dizendo que falaria, dentro do tema da violência, do Município de São Paulo. "Dentro de meu Município se encontra hoje a maior riqueza do País, mas não deixo por menos, encontra-se, também, a maior pobreza... Dentre os 9 milhões de habitantes, 75% recebem menos do que cinco salários mínimos mensais. E grande parte dessa população, eu diria em torno de 2,5 milhões de habitantes, recebe dois ou um pouco mais de dois salários mínimos... As favelas de São Paulo estão crescendo à razão de 30% ao ano, quando no mesmo período a população do Estado, a população do Município cresce aproximadamente 4% ao ano." São Paulo hoje conta com 90 núcleos e cerca de um milhão de habitantes em favelas.

Sobre as causas que considera principais e intimamente ligadas ao problema da violência urbana, enumerou: a pobreza nacional; as desigualdades provocadas pela pobreza geral; a má distribuição de renda e seus efeitos; o enriquecimento ilícito, através da especulação fundiária, de alimentos, e de outros bens; a posição relativa, débil, das municipalidades no conjunto governamental. Informou que dentre as modalidades de morte violenta em São Paulo, os acidentes de trânsito respondem com 50%. Possuindo um milhão e oitocentos mil veículos, 50% dos existentes em todo o País, São Paulo registra 16,6% óbitos por acidentes de trânsito para cada dez mil veículos registrados no Município. Comparando com Nova Iorque, o mesmo índice para cada dez mil veículos é de 3,2%. Comparando com Chicago, é de 2,2%. Comparando com Los Angeles, é de 2,4%. Comparando com Osaka é de 2,4%, e comparando com Tóquio é de 1,5%.

14) Prefeito Israel Klabin, do Rio de Janeiro

O Prefeito do Rio de Janeiro, Dr. Israel Klabin, começou por ressaltar que "a violência é um aspecto permanente da conduta humana, de base instintual e é sujeita a um conjunto de fatores psicosociais e psicoculturais... Existe uma constante histórica. É uma relação direta com a densidade demográfica; é maior sempre nos centros urbanos", (ib.).

"Na perspectiva das ciências sociais — afirmou — importar particularmente levar em conta as relações entre a violência e a ordem social... Dadas as características da ordem social e da cultura vigentes em uma dada sociedade, variam tanto os graus de violência para a preservação dessa ordem social quanto os da violência orientada para sua modificação".

"Na cidade do Rio de Janeiro — sublinhou — como em outras — é mais do que conhecido, já é um caso patológico o fenômeno da violência... O Rio participa das características básicas das grandes cidades brasileiras. Em particular, entretanto, o Rio delas se destingue por duas notas. A primeira se encontra no fato de que o Rio é, entre as principais metrópoles do País, aquela em que tem havido menor expansão de oportunidades novas de emprego, relativamente a um acelerado crescimento demográfico recente... Cerca de 20 milhões de pessoas migram, ou seja, emigram na década (60/70). Destes, 15% provinham de pequenas cidades e 5% de área rural... A segunda nota importante sobre o Rio de Janeiro decorre de sua topografia e também de sua história: é a de que, no Rio, se verifica, mais que em qualquer outra do País, a mais estreita contiguidade e coexistência, no espaço e no tempo, de grupos sociais os mais dispares: a favela e a alta classe média..." (ib. Grifos nossos).

De 1965 para 1979 o número de favelas subiu de 211 para 309. "Enquanto a população não favelada do Rio de Janeiro subia apenas de 10%, a população favelada subiu de 317%, ou seja, o Rio de Janeiro, hoje, são duas cidades de contexto e de patologia distintos, é a segunda maior cidade do Brasil e a terceira maior cidade do Brasil, sendo que a terceira são as favelas do Rio de Janeiro, com um total de cerca de 1 milhão e 400 mil habitantes. E estou falando apenas do Município..."

"... Observamos no Rio de Janeiro o seguinte: a) ocorrência de maior heterogeneidade social do mundo; b) que se manifesta em uma sociedade que tem, sem apreciáveis segmentações, a mesma cultura básica; e, ou seja, uma mesma perspectiva vivencial em todos os segmentos da população... finalmente, o fato gravíssimo: c) onde se verifica uma generalizada dissolução dos valores éticos e morais tradicionais... O que se pode constatar é a existência de uma mesma cultura básica, geradora de uma visão do mundo comum a todos os estratos sociais, com aspirações básicas extremamente semelhantes." (ib. Grifos nossos).

Compara com o caso da Índia, salientou: "... a Índia é um mosaico de dezenas de milhares de culturas e milhares de grupos culturalmente segmentados. No caso brasileiro, isso não é verdade... Os princípios básicos da cultura ocidental hoje (estão) diluídos sobre formas existenciais distintas, fundados no legado clássico cristão da liberdade e da igualdade dos homens. Mas, esse legado é frontalmente violado pela marginalização da grande maioria da população brasileira e, sobretudo, nos contextos urbanos... Um fato extremamente grave que a dissolução dos valores morais tradicionais reduziu ou anulou a existência de contenções internas diante de uma

postura consumista. A expectativa de realização pessoal, neste mundo, libera os instintos para extraír consequências práticas de inaceitabilidade das disparidades sociais..." (Ib. Grifos nossos).

Afirmou que no Rio de Janeiro se pode observar o seguinte: 1º) o aumento geral da criminalidade; 2º) o aumento de menores entre os autores de atos delituosos; 3º) o aumento da proporção de criminosos egressos de instituições penais; 4º) o aumento da proporção de crimes organizados por gangs, quadrilhas etc.; 5º) o aumento dos crimes de caráter ostensivo, cometidos à luz do dia; 6º) o aumento da perversidade com que os crimes são cometidos; 7º) o aumento dos crimes cometidos por indivíduos das classes média e alta; 8º) o aumento dos crimes relacionados com drogas. Do mesmo modo... O medo da população aumenta em ritmo mais acelerado do que os índices da criminalidade... É indiscutível a existência de uma orquestração da imprensa falada e escrita em torno do tema da violência e da criminalidade. A população carioca vai se tornando uma população amedrontada". (Ib. Grifos nossos).

"A violência e a criminalidade, no Rio de Janeiro, têm condicionantes específicos, a saber: 1º) o Rio de Janeiro é hoje uma cidade situada por uma periferia, onde mais de um milhão de pessoas vivem em condições subumanas: ... insalubridade, promiscuidade, carências básicas de serviços, transportes que são uma prévia do Inferno... 2º) o Rio de Janeiro, sobre um contínuo cultural homogêneo, tolera a contigüidade dos extremos da heterogeneidade social... 3º) as populações pobres e miseráveis, em contato com o meio urbano, perderam os fresos morais inibidores que eram garantidos pela cultura tradicional..." (Ib. Grifos nossos).

Levando em conta dois tipos básicos de criminalidade, a) a criminalidade profissional (gangs, máfias), e b) a criminalidade social, "que atinge as populações pobres e as predispõe para buscar no crime, especialmente contra a propriedade, aquilo de que precisam desesperadamente para sobreviver", entre cujos fatores principais enumera o desemprego e os baixos salários, aponta duas ordens básicas de, "caminhos de solução": a) a, "estrutural", que, relacionando-se com o, "inaceitável grau de heterogeneidade a que chegou a sociedade brasileira", busca acelerar medidas para garantir o pleno emprego, assegurar a todos educação básica, assistência social e previdência, e tenta reduzir as diferenças sócio-econômicas entre segmentos e regiões do País, comporta quatro tipos de providências básicas: 1º) programas para melhorar a condição dos menores e de setores desvalidos, combinando oportunidades educacionais com novas oportunidades ocupacionais; 2º) programas organizados para reestimular a esperança das massas em melhores de vida e levá-las ao entendimento de que elas se beneficiarão com uma maior integração social; 3º) programas que proporcionem novas e melhores formas de lazer para as massas, como instrumento complementar de sua integração social; 4º) medidas que acarretem pronta melhoria de transporte urbano de massa. b) a, "conjuntural", dado ser indiscutível a necessidade de rever fundamentalmente os instrumentos adequados a conter a violência, com a oferta de maior garantia aos cidadãos, urgindo fazer prontamente algo de sorte a diminuir a atual pressão intolerável da violência sobre o Rio de Janeiro, prevé medidas que se destinam, basicamente, a reprimir a criminalidade profissional, sendo, genericamente falando, de ordem policial.

"É absolutamente urgente e necessário proceder-se, numa estreita e construtiva colaboração entre as autoridades federais, estaduais e municipais, a uma revisão crítica do sistema brasileiro de policiamento civil... Reforço quantitativo de nosso sistema policial... Esforço no redimensionamento geral de suas tarefas e formas de ação... Substancial incremento da capacidade de policiamento civil e da dimensão ostensiva desse policiamento" (Ib. Grifos nossos).

Informou estarem em fase final os estudos para a criação de um sistema municipal de vigilância para a Cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de exercer vigilância nos próprios municípios, nas ruas comerciais, praças, praias e outras áreas de lazer... O que se deseja é vigilante de elite, identificado efetivamente com a comunidade e, por isso mesmo, capaz de propiciar uma relação de respeito recíproco".

Dando início à fase dos debates, o ilustre Senador Orestes Quêrcia, Presidente da Comissão, informou que no Congresso Paulista de Municípios, recentemente realizado, a Associação, através da maioria dos prefeitos presentes, aprovou a idéia de se criar uma comissão municipal de prevenção criminal.

Em nossa intervenção, salientamos, preliminarmente, que os três depoimentos ouvidos nos deixam perplexos, tal o grau de dramaticidade dos problemas e põem a nossa pobreza e carência de recursos que possibilitariam a solução do problema da violência que, no diagnóstico de cada um, tem origens variadas, mas cuja causa próxima é, realmente, o estado de pauperismo em que se encontra a nação, como um todo e, especificamente, essas comunidades que passaram por um processo de inchação e de crescimento desmesurado... Reconhecemos a dificuldade, num País democrático, de se estabelecerem regras muito rígidas de contenção das migrações, e que uma política de melhoria do nível de vida nas grandes cidades acaba sendo um fator de aliciamento das massas pobres do campo e do interior. A Reforma Tributária feita ao tempo do Presidente Castello Branco, por outro lado, se de início ensejou um alívio na situação das municipalidades, com o passar do tempo acabou por tirar dos municípios, através da escamoteação burocrática, aquilo que lhes tinha sido dado. A pobreza dos municípios brasileiros pode, perfeitamente, ser arrrolada com uma das causas desse fenômeno de inchação urbana...

Perguntamos ao Prefeito Jaime Lerner que cotejo ele poderia fazer entre melhoria dos níveis e qualidade de vida de Curitiba e criminalidade.

Quanto à reforma urbana, perguntamos aos três prefeitos o que imaginam fazer com relação ao problema da contribuição de melhoria, do lucro imobiliário e da taxação do espaço aéreo.

Aos prefeitos Reinaldo de Barros e Israel Klabin indagamos sobre alguma constatação que esteja sendo feita, em São Paulo e no Rio de Janeiro, relativamente à correlação entre a melhoria da qualidade de vida e a criminalidade.

Em resposta, o Prefeito Jaime Lerner disse que Curitiba realmente conseguiu dominar o seu crescimento e ter um bom nível de vida. Mas a preocupação é que seja acessível a todos, pois o índice de crescimento da população marginalizada, também em Curitiba, assusta. "O problema de violência pode ser menor se o morador, na cidade, passa a definir as coisas em nível de sua vizinhança... Estamos procurando associar programas de nível global com programas localizados em cada vizinhança, de tal maneira que o morador organizado possa definir aquilo que seja sua prioridade. É o que tenho dito muitas vezes: o homem só respeita as coisas de que ele participa" (Ib. Grifos nossos).

Finalizando, apresentou propostas concretas. "Em relação ao problema específico do campo, uma proposta de comunidades urbanas, que são pequenas comunidades ao longo das estradas, pequenos bolsões que teriam condições de absorver aquele percentual de população do campo que migra por falta de condições... Reforma tributária que possa dar mais condições aos Municípios. Modificações: ICM do combustível aos Estados e Municípios; a legislação, que possibilite a cobrança do lucro imobiliário" (Ib. Grifos nossos).

O Prefeito Reinaldo de Barros começou dizendo que o problema da migração em São Paulo diminuiu. Hoje, o que mais preocupa, ali, é o empobrecimento real da população... "O que nos preocupa hoje são os que diminuíram o, "status", aqueles que moravam em casa alugada, aqueles que o salário atual não dá mais para pagar a casa de aluguel e não dá mais para comprar uma nova casa. E aí, acaba batendo com os costados numa favela... Estamos dando uma ênfase toda especial ao problema do menor. Hoje, posso dizer que há 400.000 menores soltos em São Paulo... e provavelmente sendo treinados para trombadinhas ou delinqüentes, aumentando a violência urbana... A população encotrigada de São Paulo é bastante grande. Mas ela está estável... O que está preocupando é aquela que vive em barraco, mesmo com invasores de áreas particulares, áreas governamentais, tanto federal, estadual ou municipal, vivem em brejos, em palafitas, nas piores condições de vida possível. E cada família desta, a grande média é de 3 ou 4 crianças, vivendo num barraco. E essas crianças sem nenhuma perspectiva de atendimento... São Paulo teria que ter 2 mil cre-

ches... Outro problema sério é o que fazer com a criança de 3 a 6 anos, que é a idade em que ela entra na escola... E, por último, o problema de transporte, que, indiretamente, é um problema que envolve tudo... O Município de São Paulo ou o Poder Público teria que procurar arumar habitação perto do local de trabalho dessa população..." (Ib. Grifos nossos).

"Urgiu a premência da reforma tributária..." Em vez de o Prefeito ficar no seu local, no seu município, administrando, passa dois terços do tempo correndo atrás de dinheiro..."

O Prefeito Israel Klabin respondendo disse que seria muito difícil estabelecer correlação entre nível de vida e criminalidade, ainda que todos estejam de acordo com a influência das condições sociais na criminalidade. "... O que se dá em termos de interação entre nível de vida e criminalidade parece-me que deveria ser tomado, muito mais, em termos globais e altamente sofisticados — em termos de conceituação de qualidade de vida, levando em conta o futuro longínquo... O problema fundamental, a meu ver, está naquilo que falei superficialmente, na interação de uma proposta política com o modelo econômico" (Ib. Grifos nossos).

A ilustre Senadora Eunice Michiles, dirigindo-se ao Prefeito Jaime Lerner, disse: "Senti, na exposição de Vossa Excelência, também uma angústia que me parece presente nos três depoimentos. É a necessidade vital do fortalecimento da autonomia dos municípios, como um elemento para evitar a migração que é, de certo modo, aquilo que alimenta as populações periféricas das grandes cidades e causa da cultura, sem nenhuma dúvida, da violência, violência essa que me parece, no Rio de Janeiro, já atingiu em níveis tais que parece mórbida..." E perguntou: "Como Vossa Excelência conseguiu esse aumento notável da área verde que, de certo modo, parece-me, assim, um elemento amenizador da violência?"

Respondendo, disse o Sr. Jaime Lerner: "... A resposta é esta: a idéia de que é possível entregar rapidamente uma área verde à população, em 15 dias, através de desapropriação, é mais conveniente, é mais barata, do que se esperar um ou dois anos para se construir uma praça e, depois, mais 20 anos, até que essa arborização atinja a sua maturidade".

Com a palavra, o ilustre Senador Hugo Ramos disse que está vendo sendo uma Comissão Parlamentar de Inquérito de pesquisa e que já se pode verificar, "una você", nas duas Casas do Congresso Nacional, uma crítica fundamental: os municípios brasileiros estão falidos. Estranhou também que se pretenda cuidar, com uma legislação idêntica, de um longínquo município do Brasil, a cidade do Rio de Janeiro ou a capital do Estado de São Paulo ou outras grandes cidades do Brasil. É estabelecer uma medida uniforme para assuntos inteiramente heterogêneos. Afirmando ter sido assaltado 4 vezes e seu filho 4 vezes também, apenas tendo havido uma comunicação à polícia, ponderou: "O que ocorre, na cidade do Rio de Janeiro, é que 80% dos assaltos não são comunicados à autoridade pela incapacidade que as mesmas têm de resolver os problemas de violência urbana. Este aspecto também é pertinente à cidade de São Paulo" (Ib. Grifos nossos).

O ilustre Senador Dirceu Cardoso afirmou: "Todos os jornais combatem os policiais. Tudo, A televisão, o rádio, tudo, em cima do policial, mas ele é que é o agente, a malha de segurança nossa, ele que nos dá tranquilidade, o sossego, o respeito a nossa casa e ao nosso lar... Portanto, uma das coisas é melhorar o aparelhamento repressor, a malha de segurança é a polícia, não é só o judiciário não, é a polícia... Setenta por cento da criminalidade é por causa da favela, é por causa do maior número... É o aparelhamento repressor que precisa ser mais cuidado. Principalmente a polícia, tão maltratada pelos nossos jornais, rádios e administradores, políticos, etc., mas eles é que são a primeira linha de defesa da sociedade para combater o crime, na hora em que se comete, na hora em que se pratica, na hora em que ele se desenca-deia..." (Ib. Grifos nossos).

O ilustre Deputado Erasmo Dias, referindo-se ao problema da violência no trânsito, "o grande assassino em São Paulo é o trânsito", asseverou: "Acreditamos... que é um problema exclusivamente de educação... Educando a criança, nessa tenra idade de sete e dez anos, o que é o trânsito, o que é o sinal, como se anda nas ruas, é uma conscientização que vai dar maturidade e educação

a respeito do trânsito, a única solução, a nosso ver..." Enfatizou que, "o problema da violência urbana é o problema do menor... que a União baixe uma política de segurança nacional, dando autonomia aos Estados e aos Municípios, para que, dentro de certas normas, ela possa, realmente, baixar uma uniformidade... no sistema policial brasileiro... Enquanto a União não levar a sério uma política do menor, enquanto a União não levar a sério uma política... de manutenção da ordem pública, baixando diretrizes, deixando que o Estado resolva seus problemas, vamos ficar, pelo menos nesses dois aspectos, eternamente — desculpem-me a expressão — enxugando gelo e discutindo o sexo dos anjos..." (Ib. Grifos nossos).

O Prefeito Israel Klabin, respondendo, esclareceu: "A minha proposta, de uma certa maneira, seria fazer com que a comunidade, ela própria, pagasse pelos seus serviços, sob a supervisão do Governo e interado juridicamente, em todos os níveis possíveis, com os Estados e com a União" (Ib. Grifos nossos).

O Prefeito Jaime Lerner, dizendo discordar das colocações dos ilustres Senadores Dirceu Cardoso e Hugo Ramos, sublinhou que no Brasil se deu importância demasiada ao automóvel, que é apenas um dos elementos da cidade, bem como a educação para o trânsito, que lhe é correlata, "Resolver bem uma cidade economiza às vezes mais combustível do que uma simples troca de combustível..." Não estou dizendo que nenhuma das medidas levantadas aqui no sentido de melhorar as condições de policiamento deva ser abandonada, pelo contrário. Mas... o fato de nós colocarmos aqui o diagnóstico das causas significa que estamos chegando perto do problema e tentando modificar..." (Ib. Grifos nossos).

O ilustre Deputado Erasmo Dias, em nova intervenção, dentre outras considerações, reafirmou que "... a própria ação da justiça, não punindo aqueles que participam do processo, praticando homicídios dolosa ou culposamente, faz com que a impunidade seja um fator gerador do acréscimo nesse tipo de crime..." (Ib. Grifos nossos).

O Prefeito Reinaldo de Barros, secundando tese do ilustre Deputado Erasmo Dias acerca da importância da educação para o trânsito, testemunhou: "... Toda vez que uma campanha é feita em São Paulo, o índice de acidentes tende a diminuir" (Ib. Grifos nossos).

O ilustre Deputado Daniel Silva, concordando com o Prefeito de São Paulo, admitiu que o problema maior será realmente na educação da nossa juventude e das nossas crianças, que serão o futuro de amanhã. Realçou a expressão do Prefeito Jaime Lerner no sentido de que "a marginalização deve ter prioridade sobre os marginais. E o favelado — destacou já começa marginal no berço". Cada favelado que nasce já é um marginal, porque o pai dele, como disse o Prefeito, vai formar um barraco clandestinamente. E ele está num terreno ilegal, ele é um invasor. Então, a criança já nasce como um marginal. O problema é complexo... Não é só combater a violência, mas combater a causa da violência, combater a marginalização mais do que os próprios marginais" (Ib. Grifos nossos).

O ilustre Deputado Péricles Gonçalves asseverou: "... A experiência nos impulsiona a dizer que a incidência criminal tem as suas raízes no problema sócio-econômico. Mas não é menos verdade que a violência, a incidência criminal, no país, tem suas raízes também profundas numa legislação caduca, capenga e antiquada" (Ib. Grifos nossos).

Após receber os elogios do ilustre Deputado Miro Teixeira no sentido de que soube ordenar o crescimento da Cidade do Rio de Janeiro, o Prefeito Israel Klabin, encerrando sua participação, frisou que, "a frustração diária do homem que se dedica diretamente a sua comunidade, dentro do modelo político e econômico que nós vivemos, é total".

Na 11ª Reunião, realizada a 10 de junho de 1980, foram ouvidos os Srs. Dr. René Ariel Dotti, criminalista da Capital do Paraná, e Dr. José Tavares da Silva Neto, Deputado Estadual no Paraná.

15) Dr. José Tavares da Silva Neto

O ilustre Deputado Estadual pelo Paraná, Dr. José Tavares, inicialmente, afirmou: "Indiscutivelmente, o modelo econômico, a concentração de rendas nas mãos de poucos, em detrimento de toda a população que vive marginalizada, é, sem dúvida, o reflexo de um regime ca-

pitalista monopolista implantado no País. Isto é também reflexo da implantação, em nosso País, desse capital estatal representado pelas multinacionais" (DCN-II 5-9-80, pág. 4233).

Arrolou os seguintes fatores como responsáveis pelo aumento da criminalidade: "a) marginalização por que passa grande parte da população que vive no campo; b) injustiças sociais e trabalhistas; c) falta de assistência médica e odontológica; d) falta ou a grande precariedade do ensino do 1º grau; e) mecanização e prevalência da máquina sobre o homem; f) substituição de culturas que dependem de mão-de-obra por outras que não dependem; g) erradicação de cafeeiros, especialmente nas regiões onde essa cultura sempre predominou..." (Ib. Grifos nossos).

"Em decorrência desses fatores ocorre o desordenado crescimento demográfico, que é, em última análise, responsável pelo aumento do desemprego, diante do diminuto mercado de trabalho, o que, por sua vez, leva o homem a delinqüir para sobreviver. A crescente-se a isso, a precária e injusta distribuição de renda que hoje se processa no País" (Ib. Grifos nossos).

Trouxe à colação alguns dados do IBGE: "... Somente em S. Paulo, a percentagem de analfabetos chegou a aumentar entre 1977 e 1978 de 16,9% para 17,5%;... a parcela economicamente ativa, de São Paulo, que ganhava menos de um salário mínimo elevou-se, no mesmo período, de 22,9% para 23,9%, perfazendo mais de dois milhões e quinhentas mil pessoas, enquanto decrescia a população dos que recebiam mais de 5 salários mínimos, numa percentagem de 18,5 para 17,9%... Isso tudo sem contar os milhões de paulistas sem qualquer rendimento que atingiria hoje 39% da população de mais de dez anos, que não têm nem carteira de trabalho, o que daria uma percentagem de 28,7% dos empregados, em cujas casas não há água, corresponde a um milhão e duzentos mil domicílios, correspondendo a dois milhões e quinhentos mil domicílios, numa porcentagem de 48% do total da população; nem luz elétrica, numa população de 300 mil domicílios, numa porcentagem de 7% do total da população".

Invocando sua experiência de ex-Delegado de Polícia, passou a referir os fatores que entende mais relacionados com o aumento da criminalidade.

Arrolou, primeiro, o problema do menor. O menor "... se encontra total e definitivamente desassistido. A delinquência juvenil, com bastante incidência no quadro negro da violência urbana, é um problema que há muito vem preocupando os pais, educadores, autoridades e especialistas, não somente no Brasil, mas de todos os países em desenvolvimento... Nunca é demais lembrar que a delinquência juvenil começa a aparecer no meio familiar, manifestando reações violentas e muitas vezes agressivas entre pais e irmãos... Infelizmente, os órgãos governamentais encarregados de prevenir, reeducar, recuperar os menores delinquentes, nada ou quase nada têm feito nesse sentido. O que temos assistido é exatamente o contrário. A maioria de menores delinquentes, reincidentes, são oriundos desses institutos. Exemplos típicos: FEBEM e FUNABEM. As condições estruturais, tais como pessoal despreparado e até com vínculos com menores delinquentes (recolhidos a esses órgãos de custódia e tratamento) têm contribuído em muito para a reincidência juvenil em nosso País..." (Ib. Grifos nossos).

A bordou, depois, o problema do tóxico. "A inoperância da polícia, inclusive da polícia federal, contribui indiscutivelmente para, através dele (do seu uso), o crescente aumento da violência urbana em nosso País... Os delitos sexuais, via de regra, são praticados por indivíduos sob efeito de substâncias entorpecentes..." (Ib.)

Citou dados estatísticos para comprovar a pouca eficiência da polícia no combate a essa e a outras modalidades de crimes, no Paraná.

"Pior que um câncer é ter um filho jovem, saudável, altamente dependente, física e psicologicamente, desse mal que corrói, que destrói a juventude brasileira. Infelizmente confesso que não tenho visto, durante minha carreira nem após ela, nada que tenha sido feito para que se possa extirpar, uma vez por todas, do seio da população brasileira, este mal que preocupa a todos nós..."

"O Crime Organizado é outro assunto que alcançou grandes proporções aqui no Brasil..."

Denunciou o alto índice de corrupção dentro do organismo policial, dizendo ter sido ele, aliado a interesses

políticos escusos, a causa de sua saída da polícia do Paraná. "Isso no Paraná ocorreu, ocorre e continua ocorrendo com maior incidência, a participação de policiais em quadrilhas, em cometimentos delituosos. E, na maioria das vezes, policiais, quando são punidos, não vão para a cadeia" (Ib. Grifos nossos).

"Cidade onde autoridade policial e seus agentes combatem o crime como devem, os seus índices diminuem sensivelmente... A causa da violência e da criminalidade não reside tão-somente na inoperância, na ineficiência, na convivência, na corrupção policial, mas estas, sem dúvida, contribuem, e muito, para o aumento desses fatores criminógenos do país... Onde o policial é imbuído dos melhores propósitos, onde a ele é dado o direito de cumprir a lei, indiscutivelmente, os índices de criminalidade diminuem sensivelmente. Isto pude ver na prática. Os marginais — esse é um dado interessante — respeitam as autoridades eficientes e honestas... Eles não respeitam muito são as autoridades com as quais eles mantêm vínculos imorais e desonestos... Tendo dinheiro, o indivíduo recebe a proteção da polícia e da Justiça Criminal..." (Ib. Grifos nossos).

"A exploração livre e pública de determinados atos anti-sociais tais como o jogo-do-bicho e a exploração do lençólio, também são causas geradoras da criminalidade... Normalmente os banqueiros do jogo-do-bicho, os traficantes de entorpecentes — que nunca usam a droga, mas usam sempre os jovens — esses homens, em razão de seu poder econômico, normalmente procuram relacionar-se com as autoridades... para terem delas a sua proteção".

Citando entrevista sua dada à Folha de Londrina, sobre a corrupção policial, e que passou a nossas mãos, denunciou o conferencista: "... Verdadeiras fortunas têm sido edificadas por policiais, notadamente delegados".

Afirmou que, em razão do modelo econômico vigente, predominam no País os delitos patrimoniais, cometidos, segundo ele, em razão do desemprego, da miséria, da fome. "Se a autoridade policial é honesta.. e se investe, não violentamente, não arbitrariamente, mas cumprindo a Lei, porque a Lei Penal em si já é rigorosa, o índice de criminalidade numa região tende a desaparecer" (Ib. Grifos nossos). E citou, para ilustrar, sua experiência pessoal no Município paranaense de Arapongas, onde conseguiu a extirpação do jogo-do-bicho, apesar do conluio dos poderosos que o defendiam.

"Não é só a miséria, não é só o modelo econômico que são causas significativas para esse aumento. Indiscutivelmente são as causas maiores, mas as causas secundárias estão aí: acobertamento por parte de pessoas que ocupam momentaneamente cargos de influência, removendo, a seu talante, policiais honestos... imbuídos dos melhores propósitos. Estes nunca tem valor, só porque não fazem o jogo dos detentores do poder" (Ib.)

"Sintetizando, e o que é mais lamentável é que as autoridades responsáveis pela extirpação desse verdadeiro câncer, e que chamam de corrupção policial, dentro da administração pública, em todos os níveis, não só na justiça criminal ou polícia judiciária, nada têm feito" (Ib. Grifos nossos).

"Morosidade da Justiça. Este, também, é um fator que contribui para o aumento da criminalidade... A justiça brasileira, da forma como caminha, a passos de tartaruga, é, indiscutivelmente, uma dentre as várias causas geradoras da violência e da criminalidade em nossos País..." (Ib. Grifos nossos).

Como medidas a curto prazo para agilizar os julgamentos, mencionou: "modificação da Lei Orgânica da Magistratura, ... porque não foram apresentadas alternativas para os entraves que emperram a "máquina judiciária" na primeira instância... Não se cuidou da base que necessita de melhores condições materiais, servidores competentes e com mais elevada remuneração, e que não pode prescindir de juízes independentes e de promotores de justiça mais atuantes. A referida lei serviu também para tumultuar a vida jurídica nacional, gerando-se na população a desconfiança no Judiciário... alteração, com a devida adequação, de toda a legislação penal e processual penal brasileira... A nossa Legislação Penal e Processual é, indistintivamente, altamente contributiva para o aumento da criminalidade. Os Códigos Penal e Processual Penal datam de 1940. À época, a realidade era outra... As lei de Imprensa e Segurança Nacional...

também contribuem, porque só geram violência" (Ib. Grifos nossos).

"Inoperância, incompetência e omissão da polícia judiciária... são fatores... que contribuem, e muito, para o aumento da violência criminal em nosso país... é muito comum falar-se, hoje, em crimes insolúveis. Isto, para mim, sempre foi sinônimo de inoperância... Muitas vezes crimes não são esclarecidos por falta de recursos materiais" (Ib. Grifos nossos).

"Baixa remuneração da polícia também exerce uma grande influência no crescimento da violência urbana, decorrente, é claro, da própria atividade que desenvolve..." (Ib. Grifos nossos).

"... O comando político é o maior inimigo da sociedade, principalmente em dois setores vitais da administração pública: segurança e educação... É muito grande a influência que numa cidade pequena exerce o delegado a favor de um determinado detentor do mando político. Por isso é que os Deputados gostam de ter o comando político" (Ib. Grifos nossos).

O ilustre Senador Leite Chaves, congratulando-se com a convocação do conferencista, admitiu que poderia estar havendo algum entusiasmo no que diz respeito a conceitos, mas que a exposição valia sobretudo pelos fatos.

Abordando o problema da violência policial, ressaltou o conferencista que, "ela ocorre tão-somente contra os envolvidos (presos e detidos) que não tenham nenhuma representatividade... Contra os riscos, contra os poderosos, o tratamento é completamente diferente... E aos outros, àqueles que não têm nenhuma representatividade, resta-lhes, e tão-somente, o rigor da lei e, às vezes, a violência policial" (Ib.).

"A desunião entre as políticas civil e militares — é outro assunto muito sério... Se o delegado diz para um policial militar: olhe, você vai levar... Não, não posso fazer, porque o senhor não é meu superior, só posso fazer se o comandante der ordem... É muito oportuna esta hora para que na reformulação e reorganização policial se acomoda a afirmação maior de que a polícia necessária é obrigatoriamente a polícia civil, que é a polícia judiciária... Devem se adequar... As polícias em benefício da causa maior, que é o combate à violência e à criminalidade".

"Os meios de comunicação. A televisão, no meu entendimento, discordando de muitos, contribui para a violência... A televisão contribui, sim, para o aumento da criminalidade. Ela desperta em milhares de pessoas, que às vezes não têm o que comer, mas têm um televisor, ou na casa do vizinho, falam: olha, lá, um negócio bom de eu faturar um dinheiro aí... Não há dúvida que a televisão desperta, sim, interesse à criminalidade..." (Ib. Grifos nossos).

O sistema penitenciário... Existem no Paraná as Cadeias e as Penitenciárias Públicas e as considero verdadeiros cemitérios de gente viva... As Cadeias Públicas sem as menores condições de higiene e alimentação, nas condições mais subumanas possíveis... A superpopulação carcerária. A superpopulação carcerária e não-separação de presos por modalidades delituosas, inclusive a presença de menores nesse meio, constituem um dos maiores crimes que o próprio Governo comete contra os seres humanos ali recolhidos. Como forma de pelo menos minimizar esse gravíssimo problema, é entregar a direção desses estabelecimentos a pessoal especializado... 99,99% — isso em termos de Paraná — das pessoas recolhidas ao cárcere é composta de pessoas pobres e miseráveis" (Ib. Grifos nossos).

Finalizando, deu sua visão política do problema; "A causa de tudo o que acabo de afirmar reside na falta de legitimidade do poder implantado no País... A aplicação autoritária da doutrina de segurança nacional... tem apenas gerado o reforço da autoridade... A política econômica, posta em prática nos últimos anos, exacerbou as notórias desigualdades regionais, setoriais e de classe... Vejo... O Poder institucional implantado neste País, indiscutivelmente, a causa primeira, ou seja, o grande responsável pela difícil situação por que passa a Nação, inclusive no campo da violência urbana, que nada mais é que o reflexo da ilegitimidade do Poder" (Ib. Grifos nossos).

16) Dr. René Ariel Dotti

O Dr. René Ariel Dotti, começando por lembrar o universal fracasso das penas privativas da liberdade, alertou: "... o nosso País deve marchar com a preocupação de Analisar a violência e a criminalidade não

como fenômeno de uma epidemia, a justificar uma terapia de choques, mas como um fenômeno endêmico, de maneira a proporcionar estudos de caráter especializado e permanente... A instituição em caráter obrigatório da criminologia, nos cursos de direito e de sociologia, seria... uma das propostas concretas..." (DCN-II 5/9/80, pág. 4239. Grifos nossos).

"A violência e a criminalidade são fenômenos complexos, que não têm, evidentemente, uma causa ou fator uniforme, e que, a exemplo do que ocorre nos Congressos Internacionais de Direito e Criminologia, há necessidade de que se movimentem diversas frentes para o combate à violência e à criminalidade, desde os meios necessários à implantação de uma educação efetiva, de medidas de natureza econômico-social e política, até os meios considerados de tratamento formal do problema" (Ib. Grifos nossos).

"Parece-me, então, extremamente importante que se promova, que se estimule, através das Universidades, o estudo das causas, dos fatores e das condições da criminalidade, e que tenhamos, nas faculdades de direito, nas faculdades de sociologia, e de psicologia também, a oportunidade de um contrato direto com o nosso objeto de estudo... É importante, dentro dessa perspectiva, a criação de um Instituto Nacional de Criminologia..."

Declarando achar importante que a abordagem do problema não se faça a nível meramente formal, apresentou as proposições que ofereceu ao Grupo de Trabalho instituído pelo então Ministro da Justiça Petrônio Portella, sob o título de "Da Qualidade de Vida e do Meio Ambiente".

"Proposição nº 1... Planificação familiar e humanização das cidades... Proposição nº 2... Estimular a fixação do homem no meio rural... mediante... uma política... de estabilizar o fluxo de habitantes nas cidades e a dispersão ordenada... reestruturar a vida e o sentido dos bairros... encorajar os habitantes a personalizarem o seu bairro... descentralizar certos equipamentos gerais... estimular a vida associativa... fazer da cidade um ponto de encontro... reabilitar as ruas e praças... favorecer a extensão da zona para pedestres... evitar sistematicamente o gigantismo em todos os estabelecimentos dos poderes públicos... fomentar a ocupação racional dos vastos espaços despojados do território nacional... Proposição nº 3: A proteção dos direitos humanos, econômicos, sociais, políticos, culturais, deve merecer o empenho permanente do Governo... Proposição nº 4: Para melhor defesa dos direitos... não apenas declará-los formalmente como também alertar que... serão interpretados de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os tratados e acordo... Proposição nº 5: A proteção efetiva e ordenada do consumidor deve ser incluída no capítulo dos direitos e garantias individuais descritos na Constituição... São inafastáveis e urgentes as seguintes medidas: a) consolidar extensa legislação que trata do assunto... b) revisão das sanções penais... c) especialização de juízes e tribunais... d) instituição do ritmo sumaríssimo... e) maior estímulo às associações de defesa do consumidor... Proposição nº 6: A qualidade de vida e o meio ambiente constituem os velhos e os novos fatores de violência e criminalidade. Uma grande variedade de delitos contra a pessoa pode ser evitada com a harmonia entre o Homem e a Natureza. Para tanto... a) resguarda em nível constitucional do direito à boa qualidade de vida e a um meio ambiente saudável... b) elaboração de legislação autônoma, contendo, entre outras normas, sanções administrativas, fiscais, civis e penais para os predadores do meio ambiente..." (Ib. Grifos nossos).

"... As reformas propostas nos modelos do Código de Processo Penal não podem... se fazer de maneira globalizada... devem ser introduzidas através de setores... O nosso Código Penal... poderia, desde logo, criminalizar determinados comportamentos que ofendem gravemente a segurança individual e coletiva e que, na atualidade, estão sendo tratados como simples contravenções penais... O porte ilegal de armas ou depósito de armas constituem modalidades de infrações perigosas à vida e a integridade corporal, que mereciam, desde logo, a criminalização... Que os arts. 130 e 131 do Código Penal vigente (perigo de contágio venérico e perigo de contágio de moléstia grave) sejam suprimidos, para que, em seu lugar, se criminalizem esses comportamentos dos arts. 18 e 19 da Lei das Contravenções Penais..." (Ib. Grifos nossos).

Advogou o aprimoramento da justiça criminal. "A chamada prisão cautelar foi recomendada pelo Grupo de Trabalho para atacar determinada criminalidade gravíssima, consistente no roubo qualificado, na extorsão qualificada, na extorsão mediante seqüestro, no estupro, no atentado violento ao pudor e no rapto violento, além do tráfico de tóxico..." (Ib. Grifos nossos).

"Não temos, isto é muito comum nas grandes Capitais, em determinado horário da noite, a prestação jurisdicional contínua... que numa eventual reforma da lei orgânica da magistratura se instituíssem juizados de plantão permanente" (Ib. Grifos nossos).

"Que se instituam os sistemas de estagiários nas delegacias de polícia, nos juizados criminais, nos juizados de família... O ideal seria que se instituisse legalmente, em nível de estágio, em caráter obrigatório, a participação de estudantes de quarto e quinto anos... A prática de estágios, inclusive, seria um dos meios de contenção da própria corrupção policial nas delegacias."

"Parece-me falível... essa dupla frente de instrução: a instrução policial e a instrução criminal... O Ministério Público, como dominus litis nos crimes de ação pública, deveria ter, em nosso entendimento, a titularidade não só do exercício da ação penal, como a capacidade legal para requisitar, permanentemente, da autoridade policial os meios de prova necessários para a formação de seu convencimento e à instauração da ação penal..." (Ib. Grifos nossos).

"A especialização da magistratura... seria uma das metas importantes..."

"... maior agilização da justiça criminal... instituindo-se que o processo sumário deve ter efetivamente o caráter sumário, vedado às partes o recurso dos memoriais, e vedado também, consequentemente, ao juiz o recurso ao prazo para a redação de sua sentença..."

"Um dos aspectos gravíssimos da violência consiste no alarmante índice da criminalidade do trânsito... Além, portanto, de uma legislação específica que combatia esse grave síndrome da violência no trânsito, é preciso, como proposta imediata, em nosso entendimento, a revogação da malsinada Lei nº 4.611 (que instituiu a fase judicial, na polícia, para certos crimes culposos). É óbvio que o combate à problemática da violência no trânsito não pode ser promovido através da frente penal tão-somente, mas de medidas de caráter preventivo, que envolvam a preocupação da família, a preocupação das escolas, a preocupação dos clubes de serviço... A criminalidade e a violência, sendo extratos da comunidade, são problemas da comunidade e de que devem ser abordados pela comunidade e que não são apenas problemas do Governo e resolvidos através do Governo..." (Ib. Grifos nossos).

"Também é necessária a Elaboração de um código de execuções penais. Um Código de Execuções Penais se constituiria no Estatuto da Pessoa Presa e viria, então, suprir esse hiato de legalidade que existe entre os momentos dramáticos da aplicação e da execução da pena, regulando não apenas os direitos, como também os deveres da pessoa presa... É evidente que a pena privativa da liberdade, como as penas em geral, têm um caráter afixativo que não desaparece, posto que a pena é, e deverá ser, como tal, sofrimento, enquanto o homem praticar uma infração que mereça esse tipo de reação..."

Frisou, concluindo, ser fundamental que o preso não seja um peso morto para a sociedade e para o Estado.

Dando início aos debates, enfatizamos: "De tal modo o problema da violência angustia a sociedade brasileira que desde o primeiro momento se fez um esforço de articulação parlamentar, sob o comando do Senador Orestes Queríca, no sentido de não permitir, de forma alguma, que o problema da violência, de tão fundas raízes, de tão complicadas indagações, resvalasse para o terreno político-partidário, ideológico, muitas vezes, até conjuntural, de somenos importância".

Lamentamos que o primeiro dos conferencistas resvalasse para esse terreno.

Em seguida, frisamos achar da maior importância algumas das colocações do Dr. Ariel Dotti, como a proposta da inscrição, no corpo da constituição, da proteção ao meio ambiente, "em relação ao qual se perpetraram uma das maiores e mais dramáticas formas de violência no mundo moderno. Reconhecemos, também, que as prisões brasileiras se constituem, por força de uma es-

trutura deficiente e deformada, nas maiores escolas de violência, talvez, em nosso País.

Indagamos-lhe se ele continua achando que é necessário, nos casos de tóxicos e de atentados violentos ao pudor, a adoção da prisão cautelar.

“... Na atualidade, respondeu o Dr. René Dotti, um assaltante de banco ou o autor de um seqüestro, se for processado segundo os termos do Código de Processo Penal, receberá uma intimação policial para comparecer à autoridade e ser interrogado, qualificado ou pregressado com o prazo suficiente para evasão... Confesso que não teria nenhuma dúvida em substituir essa proposta, a partir do momento em que sentisse haver prestação jurisdicional mais intensa e que a qualquer hora do dia ou da noite tivéssemos o Judiciário aberto para as medidas em defesa da liberdade e da segurança social. Teremos que ter a coragem de insistir na necessidade de fazer com que a magistratura seja diurna, para obviar esses inconvenientes. Na falta dessa fórmula e diante do recolhimento de que a prisão para averiguações, embora tolerada, é uma prisão criminosa, eu manteria a proposta da prisão cautelar...” (Ib. Grifos nossos).

Assinalando que o problema do juizado em plantão permanente difere um pouco do juizado de instrução, perguntamos qual mecanismo poderia dar grande celeridade à justiça.

Respondeu o Dr. Dotti que haveria o exame de medidas urgentes, uma espécie de pronto-socorro judicial.

Confirmou ele, também a proposta de utilização de estagiários acadêmicos, nesses plantões, bem como de júizes em início de carreira.

Perguntamos se a eliminação da instrução criminal na polícia não seria outro fator de aceleração dos julgamentos.

Respondeu o Dr. Ariel Dotti que a requisição de provas urgentes deve ficar com a autoridade policial, mas a coleta de elementos mais sensíveis, como a reprodução de depoimentos, a cargo da autoridade judiciária.

Perguntamos-lhe se a permanência do criminoso solto, depois de pronunciado, como enseja a Lei Fleury, não seria outro fator de desmoralização do Júri e da Justiça em geral perante a opinião pública do País, respondendo o Dr. Ariel Dotti que, atualmente, o réu é julgado pelo Júri quando ele quer, e que após o trânsito em julgado da sentença de pronúncia é que se poderia tornar executável o mandado de prisão, e que a presunção de inocência deveria ceder diante de duas evidências: o trânsito em julgado da sentença de pronúncia e o trânsito em julgado da sentença de condenação.

Perguntamos se, no caso de legislação complementar pelos Estados, adotaria o conferencista, quanto ao Código de Processo Penal, a complementariedade ampla ou apenas restrita.

Respondeu Sua Senhoria que em relação a certos atos de caráter complementar, a lei complementar pelos Estados, em País de dimensões continentais como o nosso, é viável e necessária. Apenas seria contrário a uma liberação anárquica. O esvaziamento dos presídios, ao invés da construção dos necessários, seria desastrosa. A construção de penitenciárias regionais é uma necessidade urgente.

Quanto às nossas ressalvas sobre digressões político-partidárias e ideológicas por parte de conferencistas, o ilustre Presidente da Comissão, Senador Orestes Querínia, declarou: “Se entender que uma das causas da violência é exatamente a forma pela qual se administram os destinos do País, o deponente tem o direito, e até o dever, de expor sua opinião” (Ib.).

Intervindo no debate, o ilustre Senador José Richa creditou ao “modelo político autoritário”, que favorece a impunidade, o ser uma das causas geradoras da violência, bem como a praxe do comando político.

O ilustre Senador Leite Chaves perguntou ao Dr. René Ariel Dotti se ele seria a favor ou contra a manutenção da Lei Fleury, respondendo o conferencista: “...Seria possível, talvez, compatibilizar as exigências da segurança coletiva, que estariam ameaçadas pela massificação da aplicação da Lei, e a liberdade individual, no sentido de a pessoa ser garantida livre até a sentença final da sua causa com trânsito em julgado ou até à pronúncia com trânsito em julgado, salvo — é claro — os casos de prisão preventiva que as circunstâncias estejam a exigir” (Ib.).

Referindo-se ao Anteprojeto do Código de Processo Penal, perguntou o ilustre Senador se o Conferencista está a par de algumas refusões ou alterações que o Projeto retirado sofreria antes de ser novamente encaminhado ao Congresso Nacional, respondendo o Dr. Ariel Dotti que os estudos ainda estão em nível de Grupo de Trabalho no Ministério da Justiça.

Perguntou, por fim, o ilustre Senador, se, a propósito da necessidade de diminuir o ritmo das migrações, entende o Conferencista que o aproveitamento das terras férteis do País, notadamente na região Oeste, num sistema de colonização, para amparar aquelas pessoas que se estão deslocando dos campos para as cidades, seria uma solução interessante, respondendo o Conferencista que sim, pois as populações periféricas, sem condições de voltar a seus núcleos de origem, constituem um dos fatores do aumento da violência e da criminalidade.

O ilustre Deputado Nivaldo Krüger, observando que a ausência de cuidados na formação do homem brasileiro atual está na raiz de toda a problemática da violência, perguntou ao Conferencista se a ausência de recursos para investir no homem brasileiro não seria uma das causas da violência, respondendo o Dr. René Ariel Dotti que isso contribuiria, sem dúvida, para diminuir o ritmo do crescimento dos índices de violência e criminalidade, mas não eliminaria o problema, mesmo porque, “...A violência e o crime não desaparecem, porque nos modelos econômicos mais perfeitos eles continuam ainda sob várias formas. O filme ‘Laranja Mecânica’, por exemplo, é uma demonstração das más vidas de que a violência pode ter outro tipo de fator que não seja o fator ligado indissoluvelmente à qualidade de vida deficiente... Assim como determinadas instituições cuidam da saúde em caráter metódico, permanente e científico, também a defesa contra a violência está a exigir do Governo e da comunidade uma união profundamente importante, e que tenhamos esta análise em caráter permanente” (Ib. Grifos nossos).

A 19 de junho de 1980, realizou-se a 12ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo ouvido, inicialmente, o Cel. Paulo Azambuja de Oliveira, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, e, em seguida, o Deputado Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança Pública de São Paulo.

17) Cel. Paulo Azambuja de Oliveira

O Secretário de Segurança do Distrito Federal começou assinalando que as causas da violência, aqui, são as mesmas que se notam em toda a atual conjuntura mundial. Citou problemas de origem sócio-econômica, acentuando: “...O Distrito Federal não tem estrutura para absorver, de modo algum, essas famílias que para cá se dirigiram e para cá se dirigem. São famílias carentes de tudo... O Distrito Federal não tem como absorver a mão-de-obra de baixa qualificação que, normalmente, aqui existe. Aquelas pessoas que ajudaram a construir Brasília, que eram empregadas na construção civil, hoje já não dispõem desse mercado de trabalho, porque Brasília, com os seus 20 anos, é uma cidade já construída, já consolidada... É comum pois já tive oportunidade de presenciar, o que se chamou, aqui, da invasão...” (DCN-II 27-8-80, pág. 075 - Suplemento).

“Nós temos que dar um mínimo de educação ao nosso povo. Temos que mostrar que colocar uma criança no mundo é algo muito sério e só pode fazê-lo quem realmente tem condições de dar um mínimo de alimentação, vestuário, habitação e um pouco de escolaridade, pelo menos mandar à escola... Refiro-me especialmente ao Distrito Federal, onde os criminosos, os que têm praticado os maiores crimes principalmente assaltos, homicídios, furtos de veículos, são indivíduos muito jovens, com a média de idade de 18, 19 anos... Essa gente como é que aparece? A origem está nesse fato que acabei de apontar que é a falta total de informação dos nossos brasileiros mais carentes sobre o que é ser pai, o que é ser mãe. O problema que esta desinformação gera, na minha opinião, aqui no Distrito Federal, é a raiz de toda violência e criminalidade que aqui, realmente, está aumentando... A paternidade tem que ser responsável. Temos que mostrar a eles que quem colocar uma criança no mundo tem que se responsabilizar por sua sobrevivência, tem que lhe dar comida, vestuário; um teto e mandar à escola, se não, não vai adiantar tomar-se nenhuma medida para o combate à violência. Isto que estou dizendo, para que ninguém con-

funda, é a realidade, a necessidade de se estabelecer um planejamento familiar. Não é o controle da natalidade, que é diferente. O planejamento familiar tem que ser feito; as pessoas têm que ser esclarecidas sobre como proceder, as pessoas mais carentes, porque as pessoas de mais cultura já fazem naturalmente o seu planejamento familiar...” (Ib. Grifos nossos).

“Outro problema sério, também, no Distrito Federal, são as Migrações; pessoas carentes, principalmente do Norte e Nordeste, para cá se dirigiram e continuam a se dirigir. O atual Governo, o do Governador Lamas, está desestimulando as migrações para o Distrito Federal. O DF não pode receber mais ninguém... O Governo atual do DF está promovendo o desenvolvimento do que se chama a região geoeconómica...”

“Outro fator muito sério, que é o flagelo de nossa sociedade, e infelizmente está aumentando consideravelmente no Distrito Federal, é o tráfico de entorpecentes, o uso de tóxicos. Nos crimes mais bárbaros, praticados no Distrito Federal, seus autores, quase todos, estavam sob a ação do tóxico...”

“Contribuem, também, para a violência a má utilização e o mau comportamento de alguns meios de comunicação. O Rádio, Televisão, Jornais, Revistas, Filmes, quando mal utilizados, constituem fator importante no aumento da violência... Vez por outra... alguns profissionais mal avisados, procurando vender os seus jornais, os seus programas, transformam os marginais em verdadeiros heróis, e a polícia passa a ser o marginal... Eles criam mitos... Nós precisamos da imprensa para nos ajudar no trabalho de combate à violência...”

“Outro fator que também contribui para que a violência não seja combatida como deve ser é, naturalmente, a falta de melhores condições dos organismos policiais... Devemos aproveitar ao máximo o que temos... A missão da Polícia Militar é dar segurança através de policiamento ostensivo; então, ela tem que reduzir ao mínimo os homens utilizados nas ações, nos trabalhos administrativos. E mais, não deve ter horário de trabalho... O policial deve ir para a rua... Policiais que há muito tempo não iam para o policiamento, desempenhar a função para a qual são pagos, estão indo para as ruas, estão indo para o policiamento ostensivo, estão, o que é melhor ainda — tendo uma maior motivação para o exercício de sua profissão. Quanto aos recursos materiais, temos de trabalhar com o que nos dão...”

“Outro problema sério, também, que contribui para a violência, é a legislação desatualizada existente... Esta última lei de 77, a Lei nº 6.416, que permite que o criminoso primário responda processado em liberdade, tem nos causado problemas seriíssimos, muito graves... Também aquela prerrogativa de o primário responder em liberdade a uma condenação...” (Ib. Grifos nossos)

Apresentou, para concluir, suas sugestões. “Acho da maior importância todos se conscientizarem para o problema da violência... Todos os brasileiros têm que se conscientizar do problema da violência...”

“Planejamento familiar é uma necessidade... Melhor distribuição de renda... Atendimento ao menor abandonado é imprescindível; senão, ficaremos sempre fabricando criminosos... Integração da polícia com a população... Estamos desenvolvendo aqui no DF diversas atividades no sentido de valorizar e dar melhor qualificação... Muita gente entra numa delegacia com medo... A delegacia tem que receber bem qualquer cidadão... Sempre os casos que aparecem na delegacia são casos sociais; muitos deles têm que ser atendidos por assistentes sociais... Essa integração é imprescindível... Desenvolvemos, também, outras facetas do policial... Através do esporte temos, também, as nossas olimpíadas, que têm de ser realizadas, desenvolvidas... Justamente por incompreensão é que muitos policiais ficam empedernidos e perdem a sensibilidade” (Ib. Grifos nossos).

18) Deputado Erasmo Dias

O Deputado Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, começou encarecendo que, no campo da prevenção e da repressão ao crime, impõe-se reformular uma política geral e também tomar medidas a curto prazo.

Esboçou o que deveriam ser as grandes linhas de uma Política Nacional de Defesa Social, “Defesa Social entendida como mobilização das forças vivas da comuni-

dade para enfrentar o problema da marginalização dentro de um contexto global de uma Política Nacional enfeixada no âmbito do Executivo. Nos vários campos, seja da prevenção ou da repressão ao crime e à criminalidade, portanto, na faixa marginalizada da sociedade, existem políticas dispersas difundidas por órgãos heterogêneos, sem uma definição clara e precisa que possa responder objetivamente racionalmente ao problema que entendemos prioritário, nesta atual conjuntura e urgente." (Ib. Grifos nossos)

"No campo da Prevenção, a definição de uma Política do Menor, do Favelado, do Migrante, do Posseiro, etc., bem como da Repressão, particularmente no sistema judiciário e policial, impõe-se definir políticas, dentro de uma Política Nacional, para que a curto e a médio prazos se tomem medidas objetivas e práticas para fazer frente à marginalização, faixa comum onde grassa a violência, o crime e a criminalidade... No campo do Menor... Torna-se imperativo tomar medidas para prevenir e aproveitar uma massa numerosa que, se não assistida, fatalmente se marginalizará. Na faixa de 10/13 anos, nos grandes centros, massa enorme de menores carenciados e abandonados, se não assistidos, fatalmente se tornará delinquente! Esta é a prioridade." (Ib. Grifos nossos)

"Dentre as favelas dos grandes centros existem algumas delas marginalizadas, que exigem um tratamento prioritário no campo da defesa social." (Ib. Grifos nossos)

Apontou, igualmente, os problemas do Migrante e do Posseiro como problemas de marginalização.

"Nossa tentativa será levantar e equacionar, em termos de Defesa Social, os problemas do menor, do favelado, do migrante, do posseiro, do egresso, isto é, na faixa perigosa da marginalização."

"Impõe-se, globalmente, definir uma política no campo judiciário, englobando todos os aspectos desde a administração da justiça ao cumprimento da pena, dos quais não poderá estar desligada uma política do sistema policial... Existem faixas distorcidas de atuação nos campos da Justiça e da Policia; existem outros tantos, seja na Policia e na Justiça."

"A desatualização da nossa justiça é um fato notório, gerida pela década de uma sociedade de 40; nós já estamos na década de 80... Durante a minha gestão, de 5 anos, inclusive o assalto a banco era gerido pela Lei de Segurança Nacional; tivemos, no Estado de São Paulo, menos de duas dezenas de assaltos a bancos. Neste ano de 80, quando o assalto a banco tornou-se crime comum, de 1º de janeiro a 16 de maio, em São Paulo, ocorreram 40 assaltos a bancos. Somente no dia 10 de maio deste mês, em São Paulo, ocorreram 5 assaltos a bancos, com desvio de 11 milhões de cruzeiros."

Ressaltou que a impunidade do crime é um dos grandes fatores alimentadores da violência e da criminalidade.

"...Enquanto tivermos a dicotomia da Polícia Militar, do nosso policial militar atendendo a ocorrências, da nossa Polícia Civil fazendo inquérito, e do nosso aparelho judiciário novamente fazendo inquérito, haverá sempre faixas de marginalização nessa processualística, que vão beneficiar o marginal e gerar a impunidade."

"Mesmo no cumprimento da pena, impõe-se reformular o problema penitenciário e carcerário... Além da nossa penitenciária sofisticada de custo onerosíssimo, de quase 12 mil cruzeiros por mês para o nosso penitenciado, o resto é depósito de preso... Uma grande massa de condenados tem-se tornado mais criminosa em face à impunidade decorrente do próprio crime no aparelho judiciário-policial, e a própria maneira como eles são chamados a cumprir a pena" (Ib. Grifos nossos).

"Sistemas penitenciários de grande capacidade e baixo custo em regime de semiliberdade, com formação profissional, educacional e mesmo cívico, poderão responder à reeducação de grande parcela de nossos delinquentes... É muito mais importante conscientizar a nossa política do que ela precisa realmente, pode realmente fazer pela nossa sociedade, do que conscientizar o próprio cidadão de que deve defender a sua vida... Mesmo o poder complementar da polícia tem sido encarado irracionalmente pela União... É preciso que haja uma política nacional, definindo o próprio poder de política e o que é de sua competência..." (Ib. Grifos nossos).

"Existem, portanto, dentro dos grandes problemas, alguns prioritários, urgentes, que precisam ser resolvidos

imediatamente; mas, se nós não tivermos uma política nacional que estabeleça, no campo da defesa social, suas metas a curto e médio prazo, tudo será inócuo..."

"Não vamos falar, aqui, que o crime tem causa, tem efeito, que é problema social. Mas, o fato é um só: a marginalização incide particularmente sobre certos setores de nossa comunidade. Eu gostaria de deixar a nossa contribuição sobre um problema... Prioritário; é o problema do menor... Independentemente de políticas específicas para cada caso, parece-nos crucial que a faixa dos 10/13 anos deveria ter uma mais alta prioridade, porque é a faixa em que o menor carecido passa à fase de abandonado, e, imediatamente, à de delinquente. É preciso salvar essa massa; ela precisa ser amparada imediatamente, para que não se envolva no processo criminógeno..." (Ib. Grifos nossos).

"Outro problema que nos parece essencial é o problema carcerário... Impõe-se definir uma política carcerária, particularmente no sentido de evitar que esta massa continue a ser fator alimentador do crime. Pela impunidade que o nosso Código dá aos criminosos; pelas condições em que eles cumprem as poucas penas a que estão condenados, eu não tenho dúvida, isso gera e alimenta o crime, dia a dia. Se se fizer qualquer estatística em qualquer centro populoso do Brasil inteiro, ver-se-á que 80% dos crimes são praticados por menores e por egressos; 20% é uma faixa marginalizada, que está à beira de cair no precipício. Presídios, como a Casa de Detenção, com 6.000 presos, as nossas cadeias de polícia, com mais de 8.000 presos, devem imediatamente ser desativadas... Impõe-se soluções para enfrentar o crime e tratar o condenado que realmente possa ser reeducado... Daqueles que estão sendo punidos, alguns deles podem ser reeducados... Por outro lado, é fato notório que existem apenados de todos os tipos em promiscuidade em nossas cadeias, que de primários se tornam secundários em curto prazo. É preciso, com urgência, que esse sistema de depósitos de presos e a reforma dos nossos Códigos, alterando essa impunidade, atentem para o problema do egresso" (Ib. Grifos nossos).

Outro problema... Fundamental... É o problema jurídico-policial... É preciso imediatamente à União tomar a si a regulamentação desse poder de polícia... A dicotomia de atribuições, os conflitos e as distorções na própria justiça geram embarracos a todo o sistema... Impõe-se dar autonomia aos Estados, dentro de uma política global da União com vistas à reformulação do problema policial em sua organização, remuneração, formação e atribuições... Não tem nexo nós darmos a um policial atribuição judiciária. As duas fazem a mesma coisa diuturnamente... A citada política deveria integrar a ação policial e judiciária dos Estados. A União deveria homogeneizar, normatizar, e supervisionar o poder de polícia, seja da Polícia Militar no âmbito do Ministério do Exército seja da Polícia Civil no âmbito do Ministério da Justiça. (Ib. Grifos nossos)

"É fato notório que hoje a comunidade exige um outro tipo de ação complementar ao Poder de Polícia, traduzida no guarda, no vigilante... Prisão cautelar, tribunais de instrução, polícia judiciária, policiamento ostensivo; são alguns pontos de conflito entre a ação da polícia e da justiça que precisariam ser defendidos, dentro dessa política global de um poder de polícia dos Estados..."

Concluindo, resumiu o Conferencista: "Abordamos alguns aspectos essenciais com propostas de solução a curto prazo, em alguns aspectos prioritários e urgentes. Urge a definição do conceito de Defesa Social que integre todas as políticas específicas, dentro de uma global Política Nacional de Defesa Social que se irradiaria aos Estados e Municípios inclusive formando verdadeira consciência nacional quanto ao problema da violência, do crime e da criminalidade.

O ilustre Senador Jutahy Magalhães, funcionando como Relator devido a nossa ausência por impedimento, dirigiu, de início, algumas questões ao Coronel Paulo Azambuja.

À pergunta sobre se haveria em Brasília uma maior incidência de crimes de menores, respondeu o Secretário de Segurança do Distrito Federal que isso realmente ocorre, havendo, inclusive, criminosos perigosos, com 16 e 17 anos.

Sobre a idéia que deve haver uma delegacia especializada também para o combate ao uso de tóxicos, e não

apenas ao tráfico, e sobre a tese de que o problema de tóxicos seria um problema médico, respondeu o Conferencista: "Eu não acho, de modo algum, que seja uma questão médica. Eu não posso admitir isso. O que eu admito é que o uso do tóxico tem sua origem nas camadas de melhor poder aquisitivo da sociedade, na falta de orientação dos pais... É o fator principal do uso de tóxicos por jovens... Da classe média e de outras classes mais alta. É a falta de orientação... Estamos assistindo, lamentavelmente, a dissolução da família sob vários aspectos. E isso contribui decisivamente para o uso de tóxico" (Ib. Grifos nossos).

"Esclareceu que ainda não há em Brasília uma delegacia especializada no combate ao uso do tóxico. O combate ao tráfico compete à Polícia Federal, "... O trabalho tem que ser integrado entre todos, Polícia Federal, Polícia Estadual, todos os outros organismos, e, principalmente, os pais".

Quanto a se é possível fazer uma triagem de policiais, com os ordenados que atualmente são pagos, respondeu o Conferencista: "Nossos policiais (de Brasília) estão recebendo uma remuneração justa para os trabalhos que estão desenvolvendo... O policial militar, o soldado deve estar hoje, com vantagens, etc. na ordem de 12.000,00, o que é bem razoável... Hoje podemos fazer alguma seleção para o ingresso na polícia".

Sobre o nível médio de educação de nossos policiais aqui, informou que, na Polícia Militar, o jovem precisa ter o curso primário completo. Na Polícia Civil, precisa ter o 2º grau.

A propósito das alterações que o Conferencista julga necessário realizar no Código de Processo Penal para evitar certos problemas que criam maior condição de violência, respondeu achar que deve haver uma legislação mais severa, com uma processualística mais ágil, exemplificando a duplicação, na Justiça, do que se faz na Policia, e com certas formas de semi-impunidade. "Não é possível que um criminoso que mata um policial seja condenado só a dez anos e solto no dia seguinte; isso dói para o policial, dói muito, porque ele se arriscou para prender."

Sobre a prisão cautelar, opinou: "... Se vier, virá apenas legalizar o que tem acontecido... Acho que a prisão cautelar virá corrigir esta grande falha que existe atualmente e vai permitir tornar os policiais mais responsáveis, porque o policial que praticar uma exorbitância, numa prisão, será responsabilizado... Então, com a prisão cautelar a polícia terá mais cuidado na detenção de um indivíduo, porque o policial... será responsável em caso de arbitrariedade. Sou plenamente favorável.

Dirigindo-se ao ilustre Deputado Erasmo Dias, disse o ilustre Senador Jutahy Magalhães: "Eu considero da maior validade aquela sugestão de nós termos uma preocupação prioritária com os jovens: da faixa de dez a treze anos, criando condições para que eles convivessem com famílias, como V. Ex^e citou o exemplo de três comunidades já existentes em São Paulo. Acredito que essa sugestão tenha sido a principal... Apresentada, aqui, ..., nesta comissão, até hoje... V. Ex^e enfatiza a necessidade de construção de prisões perto da área de origem dos presos e acho essa sugestão... muito importante, desde que o preso, ficando perto de seu local de origem, da sua cidade, a sua família poderia manter-se naquela localidade e não haveria mais um foco de migração... Pergunto se entendi certo".

Respondeu o ilustre Deputado: "Exato, Senador! Aliás, é o mesmo problema do nosso condenado, desse que, entendo, possa ser reeducado; é o mesmo problema do menor. Se eles não forem mantidos junto à comunidade de origem, criam-se outros tantos problemas... Ao manter, como se tem em São Paulo, quatorze mil presos, com quarenta ou cinquenta presos numa cela, se homossexualizando, se pervertendo de toda forma, qualquer que seja a pena dele, ele vai voltar para a sociedade e continuar na senda do crime... Esses presídios da polícia, em São Paulo, são uma excrescência..." (Ib., pág. 082, Grifos nossos).

Quanto à se existiria alguma estatística a respeito de menores que são recuperados nesses centros existentes das FUNABENS e das FEBENs, de egressos que saem e não voltam, respondeu o Conferencista: "Eu tenho dois exemplos positivos disso. Em São Paulo, existe uma comunidade — inclusive funcional junto ao Rotary Club

de São Paulo — integrada por elementos da comunidade de São Paulo, em que vi realmente exemplos de egressos recuperados. É uma parcela muito pequena, mas é patrocinada pelo Rotary Club de São Paulo... Eu tenho quase que certeza de que aquele cidadão que foi submetido, nas nossas cadeias, àquele regime de um mês, dois meses, um ano, dois anos, de prevaricação de todo o tipo, de convivência homossexual de todo tipo, ele fica marcado para toda a vida, de modo que até a recuperação desses egressos, às vezes, sofre o impacto moral de eles próprios se recuperarem, porque eles ficam marcados perante a sociedade e perante eles mesmos. O que importa, para recuperar alguém, é mudar o sistema carcerário, penitenciário... Quanto aos menores na gestão do Dr. Mário Altenfeld, quando ele era Secretário de Promoção Social e eu Secretário de Segurança Pública, realmente, nós nos demos as mãos 24 horas por dia, no sentido de minimizar o problema... Não vejo, nesses depósitos da FEBEM, em São Paulo, condição, absolutamente, de recuperação, não dá calor humano, não dá trabalho, não dá emprego, não dá educação àquela gente. São paliativos que apenas agravam... Naturalmente, a não ser feito nada, há sempre algo que deva ser feito, mas enquanto não se racionalizar isso tudo... não teremos uma solução razoável para esses problemas do menor e do nosso egresso" (ib. Grifos nossos).

O ilustre Senador Lázaro Barbosa perguntou ao Secretário de Segurança Pública do DF se ele dispunha de estatística sobre a percentagem de crime organizado e de crime eventual no DF, tendo o Conferencista respondido que 95% dos crimes que preocupam mais em Brasília, que são os assaltos e os roubos, são praticados por profissionais do crime.

Sobre se a legislação penal continha os maiores entraves para mais eficiente ação da Polícia no combate à criminalidade, respondeu o Conferencista: "Exatamente, eu defendo uma legislação mais severa. O criminoso, o assaltante não pode ser posto em liberdade nunca... A criminalidade aqui em Brasília está aumentando, mas não na proporção que parece... A imprensa, dando essa impressão à opinião pública, causa um impacto, uma intransqüilidade muito grande" (ib. Grifos nossos).

Encerrando sua participação, disse o ilustre Senador, referindo-se à exposição do Deputado Erasmo Dias: "Sempre me alinhei entre aqueles que se colocam contra a chamada prisão cautelar, pelo risco de cometimento de abusos... S. Ex* disse que a prisão cautelar viria, na realidade, legalizar uma situação de fato, e obrigando, afim, o policial a agir com maior rigor, com maior responsabilidade, e isso, efetivamente, calou fundo em mim" (ib.).

O ilustre Deputado Péricles Gonçalves, lembrando sua antiga condição de Delegado de Polícia por muitos anos, e após referir medidas preconizadas em projetos seus em tramitação, entre as quais o rebaixamento da idade de responsabilidade penal, perguntou ao Secretário de Segurança Pública do DF por que S. Ex* fala que vai criar uma delegacia para os fumantes, os viciados, e não para os traficantes, quando a própria lei que cuida dos tóxicos atribui à autoridade competente e não estabelece competência da Polícia Federal. Revelou não saber qual o critério, aqui no Distrito Federal, para que haja, dentro de sua estrutura policial, delegacia especializada que possa combater tanto o fumante como o traficante.

Respondeu o Conferencista: "Vamos parar um pouco de teoria, não é, nobre Deputado? Vamos parar de falar em problemas sócio-econômicos, esses problemas todos abordados muito bem pelo Deputado Erasmo Dias, quanto ao menor e tudo o mais, tenho muita tristeza de constatar que não serão resolvidos tão cedo. Então, temos que passar para a parte prática. E a parte prática é esta: dotar o nosso organismo policial de uma legislação mais adequada... A nossa estrutura policial, da Secretaria de Segurança, precisa ser completada rapidamente... Nossa idéia é esta: vamos combater tanto o traficante como o usuário de tóxico. Não posso admitir que exista uma legislação que favoreça o viciado... porque o viciado é o criminoso que tem praticado todos esses assaltos aqui em Brasília".

A propósito de fato ocorrido em Brasília, conforme indagou o ilustre Presidente da Comissão, informou o Conferencista sobre as providências, ajuntando: "...

Sou... contra qualquer tipo de violência e muito mais sou contra a violência dentro de uma Delegacia".

A 13ª Reunião da Comissão, realizada a 21 de agosto de 1980 (DCN-11 de 23-9-80), destinou-se a elaborar um roteiro dos trabalhos da Comissão para o período após os depoimentos dos Senhores Professor Dalmo Dallari e Doutor Octávio Gonzaga Júnior, Secretário de Segurança Pública de São Paulo, a analisar o requerimento do ilustre Senador Henrique Santillo.

Na 14ª Reunião da CPI, realizada a 26 de agosto de 1980, ouviu-se o depoimento do Professor Dalmo de Abreu Dallari, Advogado, ex-Presidente da Comissão Justiça e Paz de São Paulo.

19) Prof. Dalmo Dallari

Abrindo os trabalhos da Reunião, o ilustre Senador Orestes Quêrcia, Presidente da Comissão, esclareceu que, além do objetivo específico da Comissão, que é a análise da violência urbana em todos os seus aspectos, resolveu-se que a CPI examinasse, também, a violência urbana com características políticas.

Iniciando sua exposição, assinalou o Prof. Dallari: "Um dos sinais mais evidentes e mais agressivos da crise contemporânea é a explosão de violência, que apresenta aspectos peculiares em cada País ou mesmo em cada região ou cada cidade. A violência tem os seus adeptos, os seus beneficiários, os seus incentivadores..." (Notas Taquigráficas, pág 2/2. Grifos nossos).

Passou, a seguir, à análise das "principais situações" de violência que são constantes ou frequentes no Brasil de hoje".

Urbanização da vida social. Focando o fenômeno das migrações, observou: "A confrontação direta entre esses novos contingentes de população e aqueles que já viviam há mais tempo na cidade, especialmente os que gozavam de melhor situação econômica, tornou muito evidente a existência de grande desequilíbrio na distribuição da riqueza e quanto às oportunidades de ascensão na escala social. A par da "ilusão urbana" ... houve também a atração exercida pela real superioridade de potencial de ganho nas atividades urbanas... Desse modo surgiu na cidade a categoria do "refugiado econômico"... E a falta de apoio e estímulo para a retorno ao campo, bem como o gozo efetivo de algumas vantagens, têm contribuído para que o migrante rural permaneça na cidade, ainda que vivendo em situação marginal".

Enumerou os principais problemas comuns a todos os grandes centros urbanos brasileiros.

a) **Habitação** — Um número consideravelmente elevado de brasileiros mora em condições deficientes". As favelas, "quase sem exceção, hoje são habitadas predominantemente por trabalhadores... É comum encontrarem-se nas grandes cidades brasileiras famílias inteiras perambulando pelas ruas durante o dia e à noite procurando abrigo sob viadutos e pontes, em condições subumanas".

b) **Alimentação** — ... Grande número de pessoas vivem em estado de subalimentação... Na cidade de São Paulo, onde existe a maior concentração de riqueza do País, muitas crianças continuam a freqüentar as escolas durante o período de férias, exclusivamente para obter alimentos, uma vez que, permanecendo em casa, não terão o que comer... muitas pessoas que trabalham em fábricas, escritórios, repartições públicas ou na construção civil levam de casa sua alimentação, que é tomada em condições precárias..."

c) **Educação** — "A Rede Escolar Insuficiente é fato constante nas grandes cidades brasileiras... A par de milhares de semialfabetos, há um grande número de analfabetos nas grandes cidades, não havendo sinais de que esse número tenda a diminuir... Os professores ganham salários muito baixos e, por isso, geralmente, trabalham em mais de uma escola ou fazem do ensino uma atividade de paralela ou secundária... É muito comum que os pais não possam acompanhar o desempenho escolar dos filhos, não sabendo mesmo se estes estão freqüentando a escola... Grande número de crianças não recebe a educação formal sistemática dada numa escola nem a educação permanente e global que deveria ser propiciada pelo grupo familiar... É cada vez maior o número de indivíduos vivendo nos grandes aglomerados urbanos sem

terem recebido qualquer espécie de orientação para sua integração na sociedade..." (Grifos nossos).

d) **Saúde** — "... Muitos já nascem inferiorizados, embora iguais perante a lei... A falta de cuidados de saúde para a gestante e o recém-nascido contribui para a existência de uma população doente, que, mesmo quando recebe alguma oportunidade de educação e de trabalho, não tem aptidão orgânica para um desempenho normal. A falta absoluta de assistência médica, psiquiátrica para muitas crianças e muitos adolescentes, ou mesmo a assistência deficiente recebida por muitos, são fatores que pesam consideravelmente para a existência de grande número de doentes mentais ou desajustados psicológicos... Esses indivíduos, convivendo com as populações dos grandes aglomerados urbanos, entram inferiorizados na luta pela sobrevivência e freqüentemente sofrem agressões de várias espécies por causa de sua inferioridade. E sem disporem de meios para fugirem aos confrontos, bem como por não receberem orientação para contornar ou enfrentar pacificamente as situações de conflito, agrideem preventivamente ou reagem agredindo, dando o uso de maior ou menor violência na dependência de fatores meramente circunstanciais".

e) **Transporte**. "... Expansão horizontal das cidades... Os trabalhadores de mais baixa renda foram obrigados a procurar moradia nas áreas suburbanas... Não houve qualquer planejamento para que as pessoas pudessem residir perto do seu local de trabalho ou estudo... A circulação urbana passou a ser extraordinariamente intensa... Desde a década de 50, o Brasil deu ênfase especial aos meios de transporte individual com evidente prejuízo dos meios de transporte coletivo... Além de dispêndio econômico... o trabalhador e sua família despendem muito tempo para se locomoverem de casa para o trabalho ou para a escola. Além de ficar bastante reduzida a possibilidade de convivência familiar, é comum que a locomoção se faça em condições desfavoráveis, com grande desconforto e mesmo com risco para a saúde e a integridade física. Isso explica, em grande parte, a irritabilidade muito mais acentuada entre os habitantes das grandes cidades, o que é um fator a mais para gerar violência".

f) **Serviços urbanos** — Em nenhuma grande cidade brasileira os serviços urbanos fundamentais como de abastecimento de água, o fornecimento de energia elétrica e o serviço de esgotos atingem de modo satisfatório a maioria da população. O crescimento das cidades foi, quase sem exceção, desordenado... A falta de recursos dos municípios impede a ampliação das redes e a melhoria da qualidade dos serviços..."

g) **O menor abandonado**. "A existência de grande número de menores em situação de abandono... É da máxima gravidade, pois, além da injustiça de condenar à marginalização indivíduos que mal começaram a viver, é uma fonte de delinqüência que começa pelas pequenas infrações e termina fatalmente na criminalidade adulta, mais grave e geralmente muito violenta. O equacionamento do problema ainda não foi feito de modo satisfatório, insistindo-se na criação e manutenção de recolhimentos... falta... o apoio afetivo e psicológico... ao atingir a maioria do menor deve ser posto na rua, o que muitas vezes ocorre com a fácil previsão de que ele irá delinquir, pois a falta de uma família, o preparo deficiente para o exercício de uma profissão e as lições de crimes aprendidas no recolhimento se conjugam para tornar quase impossível uma vida honesta. O menor desajustado tem grande probabilidade de se tornar um criminoso violento, ou, quando menos, um adulto desajustado no meio social" (grifos nossos).

h) **Os meios de comunicação**. "... É desastrosa a influência dos meios de comunicação que ensinam a violência, fazem a exaltação dos violentos e dão aos violentos o caráter de componentes normais da vida cotidiana. Escreveu certa vez André Malraux que "a crônica policial banalizou a violência". Isso tem o sentido de que a violência deixou de ser proclamada como heroísmo, mas também lembra a inclusão da violência no cotidiano da cidade... mais grave é a exaltação de "justiceiros", que, agindo à margem da lei e cometendo friamente todas as violências, substituem os organismos institucionais de combate ao crime. A falta de um código de ética dos

meios de comunicação e de uma eficiente ação comunitária influindo sobre esses meios, sobre os anunciantes que os utilizam e sobre os consumidores a que se dirigem as mensagens, deixa campo aberto à ação negativa desses recursos técnicos que poderiam ser altamente positivos" (grifos nossos).

Discorreu, depois, sobre o que denominou de "contribuições da repressão", começando por denunciar que "há organismos oficiais mantidos com o dinheiro do povo para combater a violência e que agem em sentido oposto, por falha humana ou institucional..." Após dar seu testemunho sobre a violência legal e a violência física de que foi vítima recentemente, disse o Conferencista: "Com base em toda a minha experiência, como cidadão e como advogado, posso indicar, objetivamente, algumas falhas graves do sistema oficial de repressão à violência" (grifos nossos).

a — "Organização policial tumultuada... Há organizações federais e estaduais, militares e civis, numa inevitável superposição, onerando demasiadamente os cofres públicos e, contradiitoriamente, reduzindo a segurança dos cidadãos... Essa multiplicidade de organizações não tem um comando comum... Isso acarreta conflitos de atribuições e... diluição de responsabilidades..." (grifos nossos).

b — "Descumprimento da Lei. Generalizou-se no Brasil a convicção de que aqueles que agem em nome da segurança nacional ou individual não precisam respeitar a Constituição e as leis do País. Existe aí evidente confusão entre os poderes discricionário e arbitrário e isso tem sido fonte de violências... Para agirem com a necessária eficiência os agentes policiais têm poderes discricionários, ou seja, eles podem escolher o meio legal mais adequado para o cumprimento de uma tarefa da sua competência... Poder arbitrário é poder livre de qualquer limitação legal. Num Estado constitucional ninguém, absolutamente ninguém, pode agir arbitrariamente, ferindo um direito de outrem... Não existe incompatibilidade entre agir com eficiência para prevenir ou reprimir a delinquência e cumprir a lei... não tem sentido praticar atos ilegais para coibir a prática de atos ilegais... A ação policial, embora às vezes forçada a utilizar a violência, em resposta a uma agressão ou então para interromper uma ação criminosa violenta, é essencialmente contrária à violência quando respeitados os limites legais e os objetivos que dão nobreza à profissão de policial" (grifos nossos).

c — "Falhas do sistema penitenciário. Outro fator de agravamento da violência é o sistema penitenciário brasileiro. Os presídios, normalmente superlotados, são pavilhões depósitos de pessoas, onde o criminoso primário ou ocasional, muitas vezes mal saído da adolescência, é obrigado a conviver com delinquentes habituais, altamente agressivos, portadores de graves desvios psicológicos ou até mesmo evidentes psicopatias... O encarceramento utilizado para punir a violência e evitar sua reiteração, acarreta efeito contrário, contribuindo para que criminosos ocasionais se convertam em profissionais do crime, fazendo a violência ocasional transformar-se em violência crônica" (grifos nossos).

Concluindo, apontou o caminho de superação pelo menos da fase aguda da problemática da violência. "A consequência de todas as deficiências aqui apontadas é a deterioração da qualidade da vida humana, pela presença constante e intensa da violência individual e institucional. A formação de grandes aglomerados urbanos, em curto prazo e sem planejamento, criou, no Brasil, sociedades excessivamente competitivas e mal organizadas, que provocam ou estimulam a prática de atos anti-sociais. As pessoas vivem com medo dos indivíduos violentos e das situações violentas, chegando-se a um ponto em que cada pessoa, vê num desconhecido um provável agressor e muitos tomam a iniciativa de atacar, apenas por medo do ataque dos outros..."

"O fenômeno da urbanização da vida social, grande responsável pela deterioração da qualidade da vida, incluindo o estímulo à violência, é fruto do mito do desenvolvimento econômico. Coagido por uma propaganda persistente a adquirir bens materiais, ganhar mais e consumir mais, o homem brasileiro afastou-se dos valores

crístãos que se encontram na raiz da nacionalidade. E lançou-se numa competição selvagem, introduzindo a violência em todos os setores da vida social" (grifos nossos).

"Restabelecendo o respeito à Lei, fazendo cada um responsável pelos atos que praticar, dando condições para que seja possível viver com dignidade e atender de modo satisfatório às necessidades essenciais da vida, sem deixar a Zona Rural e às pequenas cidades, assegurando a todos uma efetiva igualdade de possibilidades, a sociedade brasileira estará reduzindo a violência à sua dimensão adequada da manifestação patológica. E os brasileiros crescerão espiritualmente e viverão em paz".

Iniciando a fase de debates, manifestamos ao Conferencista nosso entusiasmo pela maneira simples e objetiva de sua exposição e pela precisão de seu diagnóstico da problemática da violência e de suas causas, e lhe perguntamos, quanto ao Problema do menor, se o atual sistema paulista e nacional, representado pelas fundações do bem-estar do menor, seria um caminho razoável de solução para se amenizar o problema.

Respondendo à nossa pergunta, disse o Prof. Dalmal Dallari que essa tentativa tem aprovado muito pouco, porque vem insistindo na técnica do recolhimento. Lembrou que algumas experiências, como a feita através do Juizado de Menores de São Paulo, estão provando que a verdadeira solução para o menor abandonado é a colocação familiar... O menor colocado num grupo familiar, ainda que não seja no seu próprio grupo familiar, tem um amparo muito maior, tem o apoio afetivo, tem muito mais possibilidade de uma integração social. Existe na cidade de São Paulo a prática do fornecimento de recursos financeiros às famílias que queiram receber menores... Então, desse modo, se dá ao menor o ambiente familiar, com todas as vantagens, com toda a proteção do ambiente familiar e se dá à família pobre a possibilidade econômica de receber o menor..." (Ib. Grifos nossos).

Pedimos ao conferencista uma abordagem do problema do Planejamento Familiar.

Sintetizando sua posição sobre o assunto, respondeu ele que "o grande problema do Brasil não é ter gente demais, é ter proprietários de menos..." (Ib. Grifos nossos).

Citou o caso de famílias enraizadas que são desalojadas para dar lugar a grandes projetos agropecuários, o que pode ser vantajoso do ponto de vista econômico, mas é desastroso do ponto de vista social.

E continuou: "... A quantidade, a extensão de terras desabitadas no Brasil é extremamente grande e não me parece que seja absurdo pensar-se na idéia de desenvolvimento de planos para a fixação dessas pessoas na terra... É isso que me parece que se está perdendo de vista, a função social... Quando for muito grande o número de proprietários, haverá muita gente querendo o respeito à propriedade. Uma sistema que tenha um grande número de proprietários, é seguro por si mesmo..." (Ib. Grifos nossos).

Ressaltamos, a essa altura, o reverso da medalha, ou seja, a existência de informações segundo as quais o mísero está se multiplicando no Brasil, com graves prejuízos para a produtividade econômica.

Redargiu o Conferencista que, se o nosso critério for o estritamente econômico, então, talvez, se possa dar preferência à extensão, à concentração mesmo. Todavia, é talvez necessário admitirmos que o crescimento econômico será menor, nos desmitificarmos a idéia de crescimento econômico rápido e necessário para que rapidamente o Brasil se torne uma grande potência o optarmos por um desenvolvimento menos acelerado, porém mais equilibrado e justo" (Ib. Grifos nossos.)

Concluindo, aplaudimos o diagnóstico do Conferencista com relação ao problema das migrações e quanto à questão da organização policial tumultuada e às deficiências do Judiciário.

A ilustra Senadora Eunice Michiles, após elogiar a simplicidade, profundidade e objetividade do depoimento do Prof. Dallari, destacou, quanto ao problema do menor abandonado, que realmente... as nossas casas correcionais não estão levando a nada... "Os menores recolhidos, quase todos, "... saem da casa de correção com sérios problemas de conduta... Estamos pagando para

criar delinquentes... Parece-me que a adoção de uma família substituta é a melhor prótese que se podia dar"

Quanto ao Planejamento Familiar, "defendo intransigentemente a tomada de posição nesse sentido", enfatizou. "... Não importa o nome que se dê, mas que se dê às famílias menos favorecidas o direito e os elementos para que ela possa planejar a sua família..."

Testemunhando que "entre as famílias pobres há um espírito de solidariedade muito grande", disse o Prof. Dallari poder inferir que a ilustra Senadora acha muito melhor a colocação em nova família que em recolhimento.

No que diz respeito a Planejamento Familiar, ponderou: "Que cada família tome a sua decisão. Que tenha os esclarecimentos necessários e a possibilidade de decidir efetivamente. Apenas dois pontos é que me parece importante ressaltar. Primeiro, a Rejeição absoluta do planejamento compulsório... O segundo é que, embora concordando com essa necessidade de dar a possibilidade de opção, nós precisamos... Cuidar do oferecimento de possibilidades aqueles que têm poucas possibilidades..."

O ilustra Senador Leite Chaves perguntou ao Conferencista se seria possível a contenção do progressivo índice de crescimento da criminalidade se um processo vertical de reforma agrária ou um processo muito racionalizado de colonização.

Respondeu o Prof. Dalmal Dallari entender que há uma vinculação muito estreita no Brasil entre o problema da terra e a criminalidade... O começo da solução do problema deve ser o enfoque social, quer dizer, dar preferência, dar absoluta prioridade a quem ocupa a terra para trabalhar a terra... "lembmando o exemplo do México, e o depoimento de um Professor mexicano que recentemente esteve entre nós, ressalvou": ... Não podemos ficar na exterioridade ou na formalidade de dar a terra a quem, depois não vai ter recursos para trabalhar a terra. Ele (o Professor mexicano) dizia isto: "é uma coisa impressionante na História do México verificar que, desde 1910, periodicamente são feitas reformas agrárias e distribuição de terras, no entanto, a quantidade de miseráveis, na zona rural continua muito grande. O que significa que a simples entrega de terra não resolve. É preciso todo um conjunto que implique a situação agrária em termos de posse e propriedade da terra, mas também uma política agrária de apoio a quem quiser trabalhar no campo..." (Ib. Grifos nossos).

O ilustra Senador Leite Chaves ressaltou que, ao falar de sua dolorosa experiência pessoal recente, quando foi vítima de seqüestro e maus tratos, o Professor Dallari o fez sem mágoa e sem sentimento de vindita, o que demonstra sua grandeza de alma.

Agradecendo a referência, o Professor Dallari disse que dava graças a Deus por tê-lo poupado do sentimento de ódio e da vontade de vingança. Proclamou que, numa atitude de compreensão, se vai perceber que quase todos os brasileiros querem fundamentalmente a mesma coisa.

O ilustra Senador Hugo Ramos perguntou ao Conferencista qual a diferença que ele, como jurista, vê entre o atentado e o assalto urbano.

Respondendo, disse o Prof. Dallari: "Não temos, no nosso sistema legal, a definição do atentado... É frequente que se reserve a expressão atentado para o ato de delinqüência que tenha algum objetivo político... E o assalto tem o objetivo precípicio de retirar o patrimônio, o assalto tem a conotação de ofensa ao patrimônio, que o atentado não tem".

Perguntou, ainda, o ilustra Senador Hugo Ramos, a propósito do direito de propriedade, se o Conferencista considera alguma diferença entre igualitarismo e igualdade.

Mencionando a exaltação liberal da liberdade, em detrimento da igualdade, observou o Prof. Dallari que a reação a isso foi a exaltação da igualdade, "... A supervalorização da liberdade, não pela liberdade em si supervalorizada, na verdade pela concepção liberal da liberdade, havia gerado uma profunda desigualdade... E dai o desenvolvimento de uma idéia segundo a qual o valor fundamental deve ser a igualdade e com a afirmação de que, uma vez assegurada a igualdade, mesmo que haja restrições à liberdade, essas restrições não serão injustas porque serão iguais para todos. Isto é o que muitos de-

nominam, e eu menciono também, como um igualitarismo, uma supervalorização da igualdade com uma conotação extremamente perigosa. É que pode levar à idéia de que é justo, de que é de acordo com a natureza humana e as necessidades humanas impor a igualdade, coagir o homem, retirar a liberdade do homem para que ele viva com igualdade... Nós podemos superar esse aparente conflito, concebendo a liberdade como liberdade do ser social (liberdade do homem que convive com os outros) e a igualdade como igualdade de possibilidades. Como igualdade, não como igualitarismo".

O ilustre Deputado Erasmo Dias assinalou que subscreveria o depoimento do Prof. Dalmor Dallari. Relativamente a outras considerações ligadas a nossa legislação penal e ao funcionamento do aparato policial-judiciário, citou o Prof. Dallari ao penalista Prof. Soares Melo, que dizia ser mais importante a certeza que a gravidade da pena"... A certeza da pena é fundamental. Que o delinquente saiba que, delinqüindo, sofrerá uma punição..."

Referindo-se aos atentados de natureza política, indagou o ilustre Senador Henrique Santillo se já é possível vislumbrar as causas desses atentados e se existe alguma ligação entre eles e a violência que foi cometida no período mais negro de nossa História pelas próprias forças repressoras.

Respondendo, afirmou o Prof. Dallari achar que as nossas polícias políticas não teriam muita dificuldade para esclarecer tais atentados se houvesse mais empenho na apuração. Opinou que tais atos parecem ser praticados por "grupos que já atuaram no Brasil com grande desenvoltura e que, agora, já estão no final de sua atuação".

X X X

Aos 4 de setembro de 1980, realizou-se a 15ª Reunião da Comissão, sendo ouvido, na oportunidade, o depoimento do Desembargador Dr. Otávio Gonzaga Júnior, Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

29) Desembargador Otávio Gonzaga Júnior.

"Nos últimos anos — disse o Conferencista — quando os números relativos à criminalidade começaram a apresentar, no mundo todo, um angustiante aumento, principalmente porque as condutas delituosas passaram a se caracterizar pela violência, houve uma preocupação geral dirigida ao estudo do fenômeno, procurando precisar-lhe as causas, e abrandar-lhe os efeitos... Desde logo delinearam-se dois campos de estudos e atuação: um, voltado à etiologia do novo tipo de comportamento anti-social. Outro, ligado à sua sintomatologia..." (DCN-II 10-10-80, págs. 5561-5562).

"Concebidos criminólogos, sociólogos, psicólogos e juristas, após faina intensa, apreciando a conjuntura brasileira, já estabeleceram seus trabalhos e suas conclusões, de cujas análises pode-se extrair um verdadeiro consenso. Assim é que entre as causas mais importantes do recrudescimento da violência Urbana, podemos referir: 1) a desagregação familiar; 2) a densidade populacional; 3) as favelas e os conglomerados; 4) o abandono do campo; 5) as correntes migratórias; 6) o menor abandonado; 7) o desemprego e o subemprego; 8) a insuficiência de escola; 9) a insuficiente assistência médico-hospitalar; 10) a falta de planejamento familiar; 11) a perda do poder aquisitivo, fruto da má distribuição da renda; 12) o alcoolismo e as drogas; 13) a permissividade dos costumes; 14) a inadequação dos sistemas carcerários e de recolhimento de menores." (ib. Grifos nossos.)

Está claro que a maioria das causas apontada guardam uma estreita correlação entre si, e podem até ser tomadas como concáusas. O que importa, entretanto, é sua identificação, para que, como passo seguinte, algo de útil e realmente profícuo possa ser feito".

"A simples menção do elenco das causas dá idéia da grandiosidade e dificuldade da tarefa da retranquilização social, como a contenção e retração da violência que hoje caracteriza o crime... Esse estado de coisas não é privilégio exclusivo do Brasil. Praticamente todos os países do mundo o enfrentam, porque o crime violento a todos assola, sejam desenvolvidos ou não, ricos ou pobres, grandes ou pequenos, antigos ou recentemente formados. O que torna o assunto ainda mais complexo é justamente o fato de que também os países ricos e desenvolvidos sofrem esse

açodamento da violência, enquanto a análise de sua conjuntura sócio-econômica não apresente problemas similares aos nossos, tais como o abandono do campo, correntes migratórias, favelamento, abandono material do menor, desemprego, deficiência das redes escolar e médica-hospitalar e outros... a experiência alheia, assim, só nos será útil na medida em que a realidade dos países em cotojo guardem traços de similitude. Não haveremos de desesperar também ante a idéia de que, suprimidas, atenuadas ou neutralizadas as causas, o crime e a violência emergirão novamente sob outras formas e sob a inspiração de outros fatores. Esse constante processo de renovação, esse confronto milenar entre o bem e o mal, fazem parte de nossa predestinação, do nosso destino. E a nós cabe a tarefa interminável de prover o equilíbrio social, mantendo e contendo a conduta humana dentro de limites toleráveis, utilizando os recursos éticos e legais que a sociedade nos delegou" (ib. Grifos nossos).

"Função primacial no prover-se o equilíbrio social é a da prevenção do crime... a prevenção é uma forma de intervenção social que visa reduzir a ocorrência de fatos considerados indesejáveis, tornando-os impossíveis, mais difíceis, menos atraentes, ou, de qualquer modo, menos prováveis, através de mudanças nas condições físicas, jurídicas ou sócio-econômicas do meio, ou de mudanças nas características psicológicas ou biológicas de um grupo ou de um indivíduo..."

"No campo legal... devemos destacar: a) edição da Lei nº 6.416, de 1977, que alterou os Códigos Penal, Processual Penal e a Lei das Contravenções Penais...; b) a edição da Lei nº 6.368, de 1976, que disciplina os crimes de tráfico e uso de entorpecentes...; c) o novo Código de Menores; d) a sugestão do Grupo de Juristas que visa a criminalização de algumas condutas contravencionais; principalmente o porte de armas e a abrogação da Lei nº 4.611, de 1965; d) a recente criação pelo Ministério da Justiça, de um Conselho Penitenciário Federal..."

"No campo social é que o problema do combate às causas da criminalidade assume proporções gigantescas. Sabemos, por exemplo, que do abandono do campo pelos pequenos e médios lavradores, podem decorrer e quase decorrem as correntes migratórias, o aumento da densidade populacional, o crescimento dos conglomerados, a desagregação da família, a promiscuidade, a subcultura, o abandono do menor, o alcoolismo, etc., até chegar-se ao crime e à violência. Está claro que o abandono do campo não deve ser a grande causa da violência urbana. O processo pode ser desencadeado a partir de cada uma das causas apontadas ou ainda de outras nem sequer relacionadas. A observação diária do comportamento violento informa-nos, mesmo, que considerável parte do contingente dos delinquentes não proveio dos campos, mas foi oriunda no próprio ambiente urbano... Como, em curto espaço de tempo e, simultaneamente, dar condições ao homem do campo para permanecer em seu habitat, conter a migração interna, o favelamento, o desemprego, a desagregação familiar, prover a infância carente e abandonada?" (ib. Grifos nossos).

"Louve-se e reconheça-se, entretanto, o ciclópico esforço do governo que, procurando facilitar o financiamento agrícola e a garantia de preços mínimos ao produtor, dá melhores condições de desempenho ao agricultor; que, objetivando a erradicação das favelas e dos conglomerados promíscuos, constrói e financia a venda de casas populares; que constrói escolas; que alarga o atendimento na área previdenciária; que adota uma política fiscal que onera proporcionalmente o mais dotado economicamente, em benefício do menos aquinhado, buscando uma mais justa distribuição de renda. Além dessas dificuldades todas de ordem material, despontam outras de caráter psicológico, pedagógico, moral, religioso, cultural, etc., que dão ao conjunto um tal grau de complexidade que só a ação diurna e integrada do Poder Público e das forças mais vivas e representativas da sociedade poderão eventualmente superar."

Para concluir, apresentou dados estatísticos da criminalidade na Grande São Paulo.

Iniciando a fase de interpelações, perguntamos ao Conferencista: "V. Exº tem conhecimento da existência, em São Paulo, de grupos organizados que se entregam à prática de atos de violência... que vão desde o assalto organizado a bancos, à prática de crimes dolosos contra a vida, e de atentados que têm conotações ou aparência de serem gerados por motivação política?"

Responde o Secretário de Segurança Pública de São Paulo que não tem nada, depois de muita pesquisa, que o possa conduzir à afirmação da existência de grupos, a não ser de marginais, que mais propriamente se denominariam grupinhos... Essa forma de coagir, de ameaçar ou influenciar outras pessoas, ou de impor-lhes a vontade pelo uso sistemático do terror, ou, ainda, a forma de ação política e combate ao poder estabelecido, mediante o emprego de violência, em São Paulo, ainda não conseguimos detectar" (ib.).

Sobre se o aparelhamento policial de São Paulo tem condições técnicas, materiais e humanas, para enfrentar a situação, respondeu o Desembargador Otávio Gonzaga Júnior que não.

O ilustre Senador Nelson Carneiro indagou do Conferencista que resultados até agora as autoridades do Estado de São Paulo lograram obter no que se refere ao seqüestro e às violências sofridas pelo Prof. Dalmor Dallari.

Respondeu o Desembargador: "Quanto ao primeiro caso, ou seja, a detenção do Dr. Dalmor de Abreu Dallari, em sua residência, no dia 19 de abril de 1980, por volta das 6h 30m, estávamos vivendo em São Paulo um momento difícil, uma situação explosiva, até perigosa. O curso da greve dos metalúrgicos na região do ABC estava alcançando o seu ponto máximo de tensão... Grupos ou facções radicais aproveitam-se de ocasiões como essas para agirem desfarçadamente, confundindo as autoridades e as partes envolvidas, em busca da consecução de seus objetivos extremistas... Em relação ao Professor Dalmor Dallari, segundo as informações que me prestou o Dr. Delegado-Geral de Polícia, quando eu soube, Sr. Senador, da prisão, — não chamaria isso de prisão, chamaria de detenção imediatamente liguei ao DOPs, chamei o seu Delegado-Chefe, Dr. Romeu Tuma, que é um excelente policial, avesso a qualquer tipo de violência, e disse que o soltasse imediatamente. E telefonei ao Prof. Dalmor Dallari, pedindo-lhe desculpas. Eu, pessoalmente... O meu delegado-chefe, louvado nas informações do DOPs, explicou, e eu confirmo a veracidade disso que essa detenção do Prof. Dalmor Dallari e sua condução ao DOPs, não foi efetivada por nenhum integrante da Polícia Civil, e que nenhuma de suas autoridades partiu ordem nesse sentido..."

Quanto à segunda parte, ainda não há conclusões esclarecedoras, segundo o Conferencista, ajuntando o ilustre Senador Nelson Carneiro: "Agradeço a V. Exº e estou certo de que, magistrado ilustre que V. Exº é, e com uma tradição liberal, e sendo visceralmente contra a violência, fará tudo que lhe for possível para apurar esse fato, e Deus permita que outros não se reproduzam em São Paulo".

O ilustre Senador Henrique Santillo, dentre outras considerações, afirmou: "... Não podemos desconhecer, e nem tentarmos usar de meias palavras, de que não existe, em quase todos os meios no País hoje, de certo modo, uma suspeição de que determinados setores do aparelho policial de repressão estão envolvidos com a violência política, direta ou indiretamente..."

"Sobre as falhas que possam ter ocorrido por parte do DOPs paulista, no dia da detenção do Prof. Dalmor Dallari, admitiu o Dr. Otávio Gonzaga Júnior; "Confesso, reconheço que teria havido uma falha da polícia do DOPs, nesse dia, mas a justifico pela anormalidade fora do comum do que aconteceu naquele dia... Posso até chegar a admitir, ainda que remotamente, a hipótese de a condução ter sido efetivada até por pessoas não integrantes do Poder Público. Até posso admitir."

O ilustre Senador Henrique Santillo cita entrevista do Deputado Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança Pública de São Paulo, à Revista "Veja", na qual ele afirma: "os responsáveis por esses atentados devem ser buscados entre os inconformados e fanáticos de Direita, gente que fez a Revolução de 64, sofreu por ela e está desesperada com a inteligente articulação da Esquerda para desestabilizar o regime".

Retrucou o Conferencista: "Senador, li estas declarações. Mas não é o meu caso, evidentemente, porque eu, realmente, não sei".

O ilustre Deputado Alberto Goldman, após elogiar a forma digna com que o Conferencista se tem portado quando da ocorrência de fatos graves em São Paulo, perguntou: "Há alguma ação da Secretaria de Segurança

Pública no sentido de eliminar, de uma vez, a existência desses agrupamentos clandestinos de repressão?"

Respondeu o Conferencista: "Se houver um caso em que haja um delito, um crime, uma contravenção até, eu mando apurar. Agora, quanto a outras medidas mais extremas, foge de minha alçada, completamente".

O ilustre Senador Evelásio Vieira, abordando o fenômeno da corrupção, indagou: "A corrupção tem moradia, também, na Polícia de São Paulo?"

Respondeu o Conferencista: "...Casos de corrupção existem em todas as polícias do mundo... Casos isolados existem e aparecem em qualquer lugar. Existem na Policia inglesa, na polícia suíça, na polícia americana. Agora, moradia fixa, creio que não".

Perguntou, ainda, o ilustre Senador: "No elenco de causas da violência no Brasil, V. Ex^e colocou em sexto ou sétimo lugar a insuficiência de escolas. Não seria essa a causa primordial, no Brasil?"

Respondeu o Conferencista: "Penso que não. É uma concausa, ela evidentemente concorre, mas eu penso que a miséria, a inflação, o desemprego, tudo aquilo que relatei aqui, tudo isso forma um conjunto em que não se pode dar prevalência a um ou outro fator. Tudo isso influiu conjuntamente, complexamente."

O ilustre Senador Amaral Furlan perguntou ao Conferencista: "O Prof. Dalmio Dallari afirmou que a Polícia de São Paulo não estava muito interessada em esclarecer o atentado que sofreu. E, ainda mais, que ela não teria fornecido a ele aquelas fotografias das pessoas que pertenciam, ou que pertencem ao DOI, para que ele pudesse vislumbrar se desta organização partissem aqueles que cometiam a violência contra S. Ex^e".

Respondeu o Conferencista: "Aí iríamos partir de um princípio, e já de uma convicção prévia de suspeita contra os integrantes dessa unidade. Em segundo lugar, é um serviço reservado, e estou, no decorrer do inquérito, verificando sobre qualquer possibilidade, fizemos inclusive o retrato falado. Mas, senti que não poderia requisitar, e talvez nem pudesse, porque exibir um álbum desses que eu nem sei se existe..." (Ib.).

Perguntou, ainda, o ilustre Senador: "...Os assaltos a bancos, joalherias, postos de gasolina, se sucedem a todo dia, até assaltos engracadíssimos, como aquele que foi filmado por um jornal, que é uma verdadeira piada, mas que levaram 2 milhões. Gostaria de saber quais as provisões reais que a Polícia está realizando no aprimoramento dos sistemas de alarme e desses guardas bancários. Porque o que acontece é o seguinte: o guarda bancário é o primeiro a ser rendido pelo assaltante, e este ainda ganha uma ou duas armas a mais, para assaltar o banco. Qual a solução para esse problema?"

Respondeu o Secretário de Segurança de São Paulo: "...Essa vigilância bancária realmente é lastimável. Estou nesse plano até para baixar uma resolução, porque é decreto federal, mas a resolução para regulamentar o decreto é da Secretaria. Estou estudando até a exigência de um estágio de 3 meses na Academia de Polícia de São Paulo, para esses elementos de vigilância particular".

Em sua intervenção, declarou e perguntou o ilustre Deputado Péricles Gonçalves: "V. S^e não acha que, entre 14 causas, não estaria uma chamada a ineficácia, não do aparelho policial, só, mas, sobretudo, da própria legislação?... Estou tentando, inclusive, estabelecer a fixação da responsabilidade penal do menor, a partir dos 16 anos... Preserva-se a figura do menor, contra o desejo da maioria da população, mas se permite que esses menores, bandidos mirins, adultos, estuprem, violentem, agredam os menores de 12 anos, 13 anos, às vezes, até, sem absolutamente qualquer incidência criminal..."

Respondeu o Conferencista: "...Essa relação que fiz, não excluente, é exemplificativa... Já levei muitas bordoadas, por aí, quanto pugnei pela diminuição da idade para efeitos da imputabilidade criminal. V. Ex^e sabe que na Áustria, que é um país ultracivilizado e pequeno, o limite de idade é 14 anos? Em Ribeirão Preto, em São Paulo, há um menor de 13 anos, apelidado "Caveirinha", que já matou 6. Sempre pugnei por essa diminuição de idade, para efeitos penais, com a criação concomitante de presídios juvenis. Mas, essa relação que fiz, não exclui outras concausas... Não vou criticar a Justiça, mas, também esta não está bem atualizada. Porque as

soluções, as conclusões dos processos criminais, têm que ser muito mais rápidas".

Perguntou, ainda, o ilustre Deputado, a propósito da informação do Conferencista de que tinha havido uma diminuição do número de assaltos em São Paulo: "...Rara é a família no Rio de Janeiro que não tem um elemento, em seu seio, que não tenha sido assaltado, agredido, violentado. Então, pergunto a V. S^e — essa diminuição, V. S^e atribui à eficácia do aparelho policial, naturalmente".

Respondeu o Conferencista: "Não apenas... Por uma série de fatores... Com relação a esse programa polícia-povo, às vezes até me sinto meio ridículo, porque acho que o brasileiro tem uma mania: encara sempre o policial como um bandido, como um culpado... Estou procurando com esse programa polícia-povo, conscientizar o povo de que se ele precisa da polícia, a polícia também precisa dele".

A 4 de setembro de 1980, realizou-se a 16ª reunião da CPI, tendo sido ouvidos, na oportunidade, o Vereador Antônio Carlos Carvalho, em cujo gabinete na Câmara Municipal houve um atentado a bomba, e o Deputado Erasmo Dias, ex-Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

21) Vereador Antônio Carlos Carvalho

O Vereador Antônio Carlos, referindo-se às investigações concernentes ao atentado a bomba ocorrido em seu gabinete, denunciou que "está sendo montada, nas investigações do Rio de Janeiro, não uma investigação com o objetivo de levar até às últimas consequências, de identificar os culpados, mas de montar uma farsa..." (Notas Taquigráficas, pág. 1.3).

"Nós soubemos que uma boa parte das conclusões que se aprofundaram na Ordem dos Advogados do Brasil se deveu ao fato de que se continuou persistindo nas pesquisas, nas buscas, nas reconstituições durante uma semana até que a sala fosse totalmente desfeita. Entretanto, na Câmara dos Vereadores não ocorreu o mesmo.

"...Passaram-se durante esse tempo, 10 dias. Naquele evento, pelo menos 6 testemunhas oculares foram atingidas e foram vitimadas, uns mais e outros menos, e até hoje, apesar da insistência da Câmara Municipal, de pronunciamentos diversos, da imprensa, nenhuma dessas testemunhas foi sequer ouvida..."

"... As investigações" — e falo de "investigação" entre aspas — "se dirigem unicamente para inverter os papéis e transformar as vítimas em réus..."

Terminando, reiterou sua denúncia básica: "Nós não queremos obstruir nenhuma investigação; queremos apenas dizer que não acreditamos que as investigações estejam sendo levadas a efeito, com a necessária profundidade, com a necessária presteza que a Nação reclama, que o Governo reclama e que o povo brasileiro tem consciência de ser necessária." (Ib. Grifos nossos.)

22) Deputado Erasmo Dias

Após esclarecer que havia suspeita de que a CEBRAP fosse uma espécie de Centro de Inteligência de Esquerda, o que não veio a se confirmar, pelo menos com a amplitude que se supunha, explicou o ex-Secretário de Segurança Pública de São Paulo que, quando do atentado a essa entidade, nada ficou apurado. "... o fato não foi apurado porque realmente não tivemos condições de chegar a maior profundidade".

O ilustre Senador Pedro Simon, dirigindo-se ao ilustre Deputado Erasmo Dias, indagou: "Gostaria de saber a opinião de S. Ex^e, que é um homem que entende dessa matéria, que ocupou um cargo relevante nesse setor, se ele acha que o que está acontecendo, esses atentados vêm há cerca de 18 meses e, até agora, absolutamente nada aconteceu, em termos de encontrarem os responsáveis... O que ele acha daquela divergência que havia até aquela última bomba que estourou na ABI e na Câmara dos Vereadores, quando o Ministro da Justiça dizia que a responsabilidade era dos Governos estaduais, enquanto o Governador de Minas, por exemplo, dizia que a responsabilidade competia ao governo federal".

Respondeu o ilustre Deputado: "... Em matéria de peritagem de bomba, os grandes péritos de bombas, no Brasil, estão realmente na Polícia Federal... O Delegado responsável pelo inquérito da Polícia Federal poderá

mobilizar logicamente não só a ela, mas todos os outros setores de segurança do Estado para que se apure, porque ela, sozinha, realmente, talvez não tenha capacidade de apurar, porque... é preciso montar uma rede de busca que requer um trabalho de todos os interessados em realmente esclarecer... É preciso haver realmente uma mobilização grande para que se possa chegar a indícios, a circunstâncias, a testemunhas, a provas..."

Perguntou o ilustre Senador Pedro Simon ao ilustre Deputado Erasmo Dias, se era verdade, conforme noticiaram os jornais, que ele teria afirmado que os últimos atentados ocorridos no País seriam de direita.

Respondeu o ilustre Deputado que essa era uma análise simples, dentre as hipóteses levantadas: "... jz que se tem que levantar as hipóteses, a primeira hipótese mais válida... Realmente seria uma tentativa... de extrema direita, e uma extrema direita estúpida, idiota, que se pretendeu ter neste País, que nunca vi na minha vida, primeira vez que vi com essa pujança, estúpida, marxista, maoquista... como também é possível seja um atentado da extrema esquerda, que nesta altura dos acontecimentos é possível, mas é menos provável." (Ib. Grifos nossos.)

"E também avento outra hipótese: talvez nem de direita nem de esquerda, mas paranoico que, às vezes explorando a possibilidade de um clima psíquico de extrema direita, de extrema esquerda, aproveita. Pode ser isso" (Ib. Grifos nossos.)

"Quando os assaltos terroristas começaram em São Paulo, triplicou o número de assaltos a Bancos por marginais. Nós ficamos em confusão; não sabíamos se eram marginais, ou se eram terroristas... Quando eu era Secretário de Segurança, durante cinco anos houve cinco assaltos a Bancos. Hoje, em São Paulo, até o dia 30 de junho houve 77 assaltos. Motivo da mudança dessa legislação..." (Ib.).

Perguntou o ilustre Senador ao ilustre Deputado Erasmo Dias se os órgãos com os quais ele disse que trabalhava em conjunto, em seu tempo de Secretário de Segurança, eram a Polícia Federal e o II Exército.

Respondeu o ilustre Deputado: "... O responsável pela segurança interna de cada área é o Comando do Exército da área... Então, quando é assunto de segurança interna, realmente, pelo menos em meu tempo, era problema do II Exército... Agora a interpretação de como deva a segurança interna assumir, é um problema que foge a minha alçada... O problema específico do combate à subversão, pretensamente ou não comunista, ficou sempre na mão do II Exército... "Se não houver um entrosamento entre a Secretaria de Segurança Pública, os órgãos militares da área e o Governador, nunca se chega a bom termo, como expliquei agora e o Sr. deve ter entendido, porque é fácil... A própria missão da Polícia Militar está muito mais subordinada ao Exército do que à Polícia..."

Perguntou o ilustre Senador Pedro Simon qual a razão para o caso Herzog sair das mãos do Secretário de Segurança Pública.

Respondeu o ilustre Deputado: "Porque todas as atividades enquadradas na Lei de Segurança Nacional, mais especificamente, subversivas ou comunistas, o Exército avocava a si... Os DOI-CODI dos Exércitos eram conglomerados de policiais militares, policiais civis, policiais do Exército, policiais da Aeronáutica, comandados por oficiais do Exército... Todo o setor de combate, por exemplo, à subversão e aos comunistas, no meu tempo, foi entregue ao II^o Exército... Atos de subversão, fora das unidades legais, em que pese dirigidas e planejadas e executadas pelos órgãos do II^o Exército, eram na fase final processualística feitas por nós".

Sobre como viu o afastamento do Comandante do II^o Exército, com o qual, ao menos em tese, deveria estar agindo em conjunto, respondeu o ilustre Deputado que "na área dos outros só poderia responder pelo que a ele lhe dissesse respeito, manifestando, ainda, sua convicção real de que a morte de Herzog realmente foi suicídio".

A propósito do problema dos álcagletes e do interesse que eles possam ter na anormalidade, para que possam prestar seus serviços e continuar recebendo pagamentos, respondeu o ilustre Deputado que realmente é uma arma de dois gumes, mas de utilização inevitável. "... É preciso entender que isso sempre é um problema, é uma trama, e essa trama tem inúmeros participantes e quando nós

sempre procuramos transformar um informe numa informação é sempre fruto de uma análise, de uma pesquisa, de uma interpretação de inúmeros órgãos e nunca de uma pessoa isolada. Mas faz parte da doutrina esse tipo de informação. Agora, tem os seus pecados... Em tese concordo com V. Ex^e em gênero, número e grau".

Perguntou o ilustre Senador Pedro Simon: "V. Ex^e, que foi membro do Serviço, mas que, hoje, é parlamentar, não acha que o Parlamento poderia até ajudar se ele participasse, ao invés de ser totalmente excluído desses fatos?"

Respondeu o ilustre Deputado Erasmo Dias: "... Eu acho que, daqui a pouco, eu vou ficar na situação de nosso amigo Carvalho, vou virar réu aqui. Não vim aqui com o intuito de me tornar réu de nada. Porque não sou réu de coisa alguma..."

"Num campo mais estreito, no campo da informação, eu sou visceralmente contrário à indústria de informações negativas... A informação, quando atinge um certo indivíduo depois de um certo tempo, há que se tornar pública porque é preciso que a própria pessoa tenha como se defender... Agora... eu vou falar como político. O que acontece é que certos setores da Oposição, não digo todos, nunca estiveram interessados, não estão interessados em esclarecer certas coisas, de colaborar, de fiscalizar; querem é derrubar o regime mesmo! Esse é que é o ponto capital. Esse é o meu entendimento... Se é para apurar bandalheira da PETROBRÁS, estarei aqui a qualquer momento. Mas se é para pretender inverter o regime, subverter o regime, não vai nunca ser para o meu lado. Não".

A 9 de setembro de 1980, realizou-se a 17ª Reunião da CPI, tendo comparecido o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Eduardo Seabra Fagundes, especialmente para falar sobre o atentado de que foi alvo a Ordem dos Advogados do Brasil, do qual resultou a morte da funcionária D^a Lida Monteiro da Silva, bem como sobre a violência política em geral.

23) Dr. Eduardo Seabra Fagundes

Assinalando a diferença entre o objeto de seu primeiro comparecimento à Comissão — falar da violência comum e da criminalidade — e do segundo — a violência de motivação política — disse, inicialmente, o Depoente: "O fenômeno sobre o qual a dourada Comissão pretende ouvir-me é inteiramente diverso: a violência surge, exatamente, numa camada social em nada atingida pela pobreza e os seus objetivos, de cunho nitidamente político, residem exatamente na manutenção, por parte de grupos que se dedicam a esta forma de ação política, de alguns privilégios conquistados, ao longo destes últimos anos. A violência sobre a qual mas detivemos na reunião anterior é uma violência mais rudimentar nos seus métodos. Esta que nos atingiu é mais sofisticada, do ponto de vista tecnológico, inclusive. O artefato que atingiu a Ordem dos Advogados do Brasil não pode ser fabricado senão por umas poucas pessoas, altamente especializadas na técnica de explosivos... O autor do atentado, além da segurança, pode ter razoável margem de certeza de que ele vai atingir exatamente o seu destinatário, ou chegar muito próximo dele, como aconteceu na Ordem dos Advogados do Brasil, por uma fatalidade... As bombas que explodiram na Ordem dos Advogados do Brasil e na Câmara dos Vereadores, no Rio de Janeiro, são bem semelhantes, se não absolutamente iguais. Por outro lado, pouquíssimas pessoas, no Brasil, estão em condições de fabricar tal tipo de instrumento de destruição, não só pela dificuldade na obtenção de matéria-prima, como também pela técnica necessária para seu manuseio. Não se pode cometer a injúria de atribuir às autoridades governamentais sequer a idéia da autoria de um atentado desses. Mas ninguém pode afastar a possibilidade de que a origem dessa violência esteja nos quintais do regime... O terror, apesar de não ter origem oficial, é nitidamente alimentado pela incapacidade do sistema no que concerne à coibição de sua prática. Não é fácil identificar os autores de um atentado, mas em certos casos, os órgãos de segurança se mostram desatentos e displicentes, deixando escapar algumas pistas que poderiam ser valiosas... Os grupos extremistas, que se utilizavam de métodos violentos, sentem-se a cada dia mais encorajados, uma vez

que as autoridades encarregadas das investigações têm procurado responsabilizar as próprias vítimas pela autoria dos atentados..." (DCN-II 31-3-81. Grifos nossos).

"Recentemente a vítima mais notória da violência política foi a OAB... Muito recentemente a atuação da OAB se voltou para dois episódios que talvez possam ser identificados como o estopim próximo da bomba que foi lançada em nossa sede: o primeiro, o atentado contra o Prof. Dalmo Dallari; o segundo, a investigação de dois desaparecimentos, no interior de Goiás, entre Rio Verde e Jataí. Começarei por este último, pois creio que há setores, digamos, dos organismos de segurança ou de uma ala um pouco mais extremada à direita da sociedade brasileira, que julgam que a Ordem atua, numa linha por assim dizer revanchista, o que não é verdade... Não interessa à Ordem revolver o passado, mas sim construir o futuro".

Quanto ao caso ocorrido em Goiás, após informar que se tratava de esclarecer a morte de dois jovens cujos cadáveres foram encontrados numa fazenda, estando os advogados contratados para elucidar o caso bem como as testemunhas a receber ameaças, revelou: "Chegou-se ao ponto de algumas pessoas irem ao local onde esses corpos estavam sepultados para, de lá, retirarem os restos mortais e os levarem para lugar desconhecido, o que choca os sentimentos cristãos do povo brasileiro. Os advogados, então, sentiram-se cercados em suas atividades e pediram a proteção da Ordem dos Advogados para sua atuação profissional. Ora, nenhum Presidente da Ordem dos advogados, nem aqui e nem em lugar algum do mundo, negaria a esses Advogados o respaldo de que eles necessitavam para exercer uma atuação profissional legítima... Designei o Vice-Presidente da Ordem para ir com eles ao interior e colher os elementos que ainda restavam para o esclarecimento da verdade, sabendo que as testemunhas — fato inconcebível — vinham recebendo constantes ameaças. Apurou-se, integralmente, o que ocorreu anos atrás, quando duas pessoas foram praticamente executadas... Foi este o primeiro caso. Nele chegamos muito perto do aparelho repressivo, que até mesmo, como eu disse, se permitiu subtrair restos mortais de uma sepultura improvisada" (Id., ib.).

"No outro caso, havia uma advogado, um ilustre advogado aliás, envolvido num atentado como vítima: o Professor Dalmo Dallari, que foi seqüestrado, na sua casa, e seriamente agredido, a ponto de ter uma de suas visitas seriamente atingida... Havia algumas denúncias com detalhes altamente significativos, com envolvimento de nomes de oficiais da Polícia Militar, com explicitação dos órgãos que haviam atuado e a sua localização. Todos os dados externos foram, finalmente, confirmados por advogados. Só não se chegou aos agentes. Todos sabem, também, que algumas pessoas ligadas à Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo envolveram-se — e isto foi constatado através de fotografias publicadas pelos órgãos de imprensa — em alguns conflitos que desembaram, claramente, para a violência" (Id., ib.).

"... O Presidente da Ordem se havia disposto a ficar com ele (o Professor Dallari) durante o período em que ele permanecesse no DEOPS mas o Delegado-Titular daquela repartição afirmou não ser isso possível, porque o Professor Dallari estava preso e incomunicável. Este sistema de segurança que prende e depois nega a prisão, quando chamado à responsabilidade, não pode agora pretender estar acima de qualquer suspeita"... Há uma clara resistência dos organismos de Segurança a que se chegue à verdade".

"... Foi pouco após sua atuação neste caso e no inquérito do Professor Dalmo Dallari, que a Ordem sofreu o atentado. O atentado era dirigido à sua própria sede, de uma maneira extremamente violenta, de uma maneira que permite classificar os seus autores como pessoas inteiramente sem escrúpulos e sem princípios, porque a violência da explosão foi realmente uma coisa impressionante... Estes atentado não foi um simples aviso: Foi, evidentemente, uma represália contra alguma coisa, que só pode ser a atuação da ordem nesses casos mais recentes. Não consigo vislumbrar um outro móvel para essa atitude de represália, principalmente uma represália tão violenta, tão desun..." (Id. ib.).

"... Não creio que se possa enfrentar essa escalada do terror sem que haja uma atuação enérgica no sentido de identificar os autores do atentado, não com espírito de vingança, mas com o objetivo de desfazer a trama que, evidentemente, existe, e farta de recursos, porque, como já disse, não é qualquer pessoa que tem a tecnologia empregada no atentado. Fora isso, eu diria que a posição da ordem continua a mesma, especialmente contra a idéia de uma lei antiterror, que armasse o Poder Executivo de poderes ainda maiores do que os que ele já detém. Como todos sabem, a Ordem é adepta, até mesmo, de uma reformulação da Lei de Segurança Nacional, para que esse instrumento jurídico, tendo um caráter mais democrático, não possa ser utilizado como instrumento de pressão sobre a sociedade civil e os opositores do regime..."

Iniciando os debates, indagamos ao Depoente em que fase se encontram as investigações para apuração do atentado à Ordem dos Advogados.

Desculpando-se por não descer a detalhes, respondeu o Depoente: "Recebi da Polícia Federal uma solicitação no sentido de não divulgar o andamento das investigações publicamente, porque isso poderia dificultá-las, permitindo que eventuais suspeitas se valham das informações para destruir vestígios do crime perpetrado. Assumi, então, o compromisso de não divulgá-las, também porque faço absoluta questão de ser informado de todos os passos daquela investigação... Confesso também que não há muita coisa a ser dita... Decorridos já quase quinze dias, desde o atentado, não existe nada de substancial, que nos passa levar a um estado, digamos, otimista, embora eu hoje não possa negar que, realmente, a Polícia Federal está se empenhando nos trabalhos".

Sobre se tem mantido contrato com o Ministro da Justiça, especialmente sobre esse assunto, respondeu o Depoente que não.

Sobre se a Ordem comunicou ao Ministério da Justiça a demora nas investigações, respondeu o Depoente: "Aguardamos, em vão, por cerca de trinta horas, que aparecesse um agente da Polícia Federal na Ordem. Passei, então, um telex ao Ministro da Justiça, comunicando que, decorridas cerca de trinta horas, nenhum agente campanheira à Sede da Ordem. Hoje, ... há uma reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana com o Sr. Ministro, e nela pretendo relatar de viva voz a minha impressão pessoal sobre o andamento do inquérito... O fato é que o ocorrido não despertou, digamos assim, um interesse maior das autoridades que, eu supunha, teriam alguma preocupação com o ocorrido, dada a sua natureza" (Id., Ib.).

Sobre se a Ordem faz investigações à margem, por conta própria, além do perito criminal designado, respondeu o Depoente que a Ordem não faz investigações por conta própria, limitando-se a acompanhar, a colaborar nas investigações realizadas pela Polícia Federal, no sentido de sugerir providências.

O ilustre Senador Gilvam Rocha, após manifestar sua convicção de que há inequívocas demonstrações da existência de grupos interessados em sabotar o inquérito do atentado do Professor Dalmo Dallari, indagou ao Depoente se não acreditava haver também, no caso da OAB, pessoas ou entidades interessadas, de alguma maneira, em torpedear a conclusão desse inquérito.

Respondeu o Depoente: "Creio que existem grupos interessados em impedir que as investigações caminhem... Eles vão se movimentar, porque esse atentado tem, certamente, uma origem em uma camada que está disposta a resistir à caminhada que o País desenvolve no sentido de sua democratização."

O ilustre Senador Leite Chaves perguntou ao Depoente quem no Brasil detém esse tipo de explosivo encaminhado à Ordem dos Advogados. Respondeu o Depoente não dispor dessa informação.

O ilustre Senador Henrique Santillo perguntou se a Ordem já tem conhecimento exato do explosivo que foi utilizado, respondendo o Depoente que pode afirmar tratar-se de explosivo de utilização muito rara.

Sobre se a Ordem já teria conhecimento de que esse explosivo seria controlado por algum organismo governamental, ou se há sobre a sua distribuição e utilização algum controle do Governo, respondeu o Depoente ser impossível que o sistema de segurança interna do País

não exerce um rígido controle sobre a sua produção, importação e utilização.

Sobre se era exato que as bombas dos atentados anteriores eram sempre de fabricação caseira, sendo apenas a do atentado à Ordem e a do atentado à Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro um tipo diferente de artefato, respondeu o Depoente que de fato tiveram não só a originalidade do artefato e do explosivo, como também a utilização da via postal para fazê-las chegar. "... Acho que é possível concluir que os agentes (dos primeiros e dos dois últimos atentados) são diferentes... Do ponto de vista político existe um elo entre esses atentados.

Sobre se seria possível concluir pelos métodos diferentes, tratar-se de agentes diversos, respondeu o Depoente achar que é possível, podendo também tratar-se dos mesmos agentes, com métodos aperfeiçoados, dado haver um elo político entre esses diversos atentados.

Sobre se há condições ou indícios de que esses atentados todos sejam de autoria de pessoas ligadas aos DOI-CODI, confirmou o Depoente a publicação, pela imprensa, de algumas denúncias e de alguns indícios nesse sentido.

Sobre se estaria havendo contemporização com setores do Governo aeventualmente envolvidos nesses atentados, respondeu o Depoente: "Haveria, talvez, entendimentos no sentido de uma contemporização, pelo menos, para que se obtivesse, em troca da não punição dos culpados, uma detenção da escalada do terror... Acho que a preocupação em dar uma dimensão muito ampla àquele atentado de Minas pode significar que há uma profunda preocupação por parte do governo, no sentido de dizer que a origem não é uma só..."

O ilustre Senador Jutahy Magalhães, iniciando sua intervenção, ponderou: "... Tenho notado... que estão procurando induzir a responsabilizar pessoas ou órgãos, na base de suposições de hipóteses... Vemos, no mundo inteiro, atos como estes que às vezes não são descobertos os autores, embora lá, na Itália, na Irlanda, na Inglaterra, na Espanha, todos esses órgãos de segurança estejam na realidade procurando também os terroristas... Ninguém pode exigir que se lance, perante a opinião pública, nomes de figuras até então respeitáveis, sem nenhuma comprovação da acusação que lhes é feita. Foi bom o Senador Henrique Santillo ter falado no depoimento do Vereador Antônio Carlos, porque enquanto ele, na semana passada aqui, preocupava-se para demonstrar que o inquérito não estava sendo efetuado com a devida presteza, com o devido interesse na Câmara dos Vereadores, porque não teriam sido ouvidos, até então, as pessoas que trabalhavam com S. lá na Câmara dos Vereadores, aqui vemos que o inquérito da Ordem dos Advogados está pecando por só ter ouvido as pessoas, e achando que as pessoas não teriam nada a informar. A minha indagação é sobre isso".

Respondendo, disse o Depoente, entre outras considerações: "A voz corrente é de que haveria um envolvimento de alguns setores remanescentes da repressão".

A pergunta do ilustre Deputado Valter Silva sobre se estaria sendo protegido pelo Governo Federal, respondeu o Depoente que não.

Sobre se consideraria o incêndio de veículo da Seção mineira da Ordem o prosseguimento de uma série de atentados que visariam à ordem dos Advogados, respondeu o Depoente que pode ser que sim e pode ser que não, ajoutando: "A Ordem tornou-se, sem dúvida, o alvo preferido de pessoas que se julgam atingidas pela preocupação que ela tem em defender a Ordem jurídica e os princípios democráticos". Disse, ainda: "Agora, tenho uma clara impressão de que alguém, na área de setor de informação do Governo, julgou ter encontrado um elemento valioso, para, pelo menos, desviar a atenção da opinião pública, do drama do Rio de Janeiro, que estava, realmente, mobilizando a consciência nacional" (Id., ib.). Ponderou, mais: "... Um dos grandes serviços que o Governo poderia prestar à Nação, no momento, quer esses setores de segurança estejam ou não ligados ao atentado, é desmontá-los... Tudo nos leva a concluir que, com ou sem culpa dos organismos de segurança, é preciso reformular integralmente essa área, porque, na verdade, o que se transmite é intransquilidade à população".

Sobre se acredita que o inquérito instaurado no Rio de Janeiro chegará a algum resultado, a alguma conclusão, ou que aponte algum culpado, alegou não desejar fazer nenhum exame prospectivo da situação.

A ilustre Deputada Cristina Tavares perguntou se o Depoente não acha que a impunidade com que determinados fatos têm ocorrido não contribui para o clima de terrorismo que acontece no Brasil respondendo ele que a impunidade desses atentados é, sem dúvida, um dos fatores de realimentação do terror. E acrescentou: "Em que medida nossa postura, diante do passado, no sentido de não enfrentar a verdade, vem contribuindo para que, a cada traumatismo do sistema institucional, alguns grupos se permitam transgredir alguns direitos elementares da pessoa humana?" E enfatizou: "... Acho que é extremamente perigoso que existam regimes nos quais alguns setores, algumas pessoas, alguns departamentos oficiais podem ficar acima de qualquer suspeita, fora do poder de investigação do Senado Federal, como V. Ex^e muito bem acentuou".

Sobre se via uma relação entre o ato terrorista que em São Paulo atingiu o Prof. Dalmo Dallari e a carta que lhe foi endereçada na Ordem, respondeu: "Eu disse, de início, que os únicos dados novos, no posicionamento recente da Ordem, eram a sua atuação no caso do Professor Dalmo Dallari, exigindo uma investigação séria, e sua atuação no caso de Goiás, dando respaldo ao trabalho de advogados que estavam sentindo dificuldades para o pleno exercício de sua profissão. Não há outros dados. Não posso atribuir essa onda de violência deflagrada contra a Ordem senão a esses dois fatos próximos".

O ilustre Deputado Odacir Soares indagou se a perícia realizada pelo consultor técnico da OAB já levou os órgãos encarregados da investigação ou o próprio Conselho Federal da OAB a determinadas conclusões, não apenas relativamente à origem dos atentados, como relativamente a outros aspectos, quando se sabe, principalmente num caso como este, que a perícia é peça vestibular indiscutível na apuração dos fatos, tendo o Depoente respondido: "Ela ainda não está concluída, porque houve uma certa demora no envio do material para o exame do explosivo. Só depois deste exame é que será possível chegar a uma conclusão mais concreta".

O ilustre Deputado João Cunha perguntou: "... É de se saber... se V. Ex^e vem notando alguma discrepância entre o que estes órgãos fazem, na execução da pesquisa, da investigação, da análise dos fatos do atentado, com a disposiçãoposta as claras à Nação, pelo Presidente da República, João Baptista Figueiredo..."

Respondeu o Depoente: "Hoje eu diria que não disponho de nenhum elemento para negar que os agentes da Polícia Federal que se debruçaram sobre o atestado da Ordem estejam realmente interessados na investigação. Eles estão, realmente, cumprindo com fidelidade, as determinações que o Senhor Presidente da República lhes transmitiu, segundo se tornou público. Tenho dito que, se em algum momento eu verificar que houve uma mudança nessa atitude dos agentes da Polícia Federal, eu serei o primeiro a denunciar este fato à Nação..."

Insistiu o ilustre Deputado: "... a partir da entrada da Polícia Federal, avocada pelo Senhor Presidente à investigação, a partir desse instante, V. Ex^e teve e pode testemunhar que estão agindo com esmero e cuidado no que se trata a essa investigação? Antes não?"

Respondeu o Depoente: "A Polícia Federal tem demonstrado interesse na atenção em torno do caso. Não sei se eu classificaria de atividade esmerada, porque houve certas demoras, inclusive no exame de laboratório do explosivo, como já disse. No entanto, também devido a alguma deficiência às estruturas burocráticas brasileiras, que, todos sabemos, se ressentem de defeitos viscerais. Não tinha havido, antes, qualquer interferência da Polícia Federal, que, a rigor, só surgiu, na Ordem, na sextafeira de tarde, ou seja vinte e quatro horas após o telex ao Sr. Ministro da Justiça, em que reclamávamos o não comparecimento da Polícia quando já haviam decorrido trinta horas após o atentado... Houve uma certa coincidência entre a chegada dos peritos da Polícia e a do perito Antônio Carlos Vilanova, da Ordem. Os dois tiveram, então, que trabalhar simultaneamente. A partir daf, a Polícia Federal passou a revelar interesse pelo andamento do caso".

O ilustre Deputado Oswaldo Macedo indagou se, além da ausência de elemento representativo do Governo no enterro de Dona Lida Monteiro, o Presidente da Ordem dos Advogados, que era o destinatário da Carta-bomba, recebeu, pessoalmente ou por escrito, alguma

solidariedade de alguma autoridade do Governo, tendo respondido o Depoente: "No dia seguinte ao atentado, recebi um telex do Sr. Ministro da Justiça, no qual S. Ex^e transcrevia a nota oficial do governo que determinava a apuração pela Polícia Federal, manifestando o pesar de Sua Excelência, pelo ocorrido".

Perguntou, ainda, o ilustre Deputado João Cunha se, durante o acompanhamento ou a observação do inquérito do Professor Dalmo Dallari, recebeu o Depoente, ou as investigações receberam qualquer tipo de colaboração, ou de ajuda, ou de esclarecimento por parte do Comandante do II Exército, General Milton Tavares da Silva.

Respondeu o Depoente: "... Não posso dizer que, oficialmente, o Comandante do II Exército teria recusado qualquer colaboração. Não posso, por outro lado, afirmar que a teria prestado, se solicitado fosse..."

Perguntamos ao Depoente que grupos o procuraram após o atentado, propondo-lhe retaliação, tendo ele respondido que se tratava de jovens, a quem não pôde e não quis identificar, "... Tive a impressão de que havia, sim, jovens desorientados pela tragédia, achando-se, talvez, no direito ou no dever de articular um movimento contra a violência..."

Como últimas observações, tecemos, dentre outros, os seguintes comentários: "... Não me pareceu uma boa colaboração do Presidente da Ordem dos Advogados o seu depoimento, a partir do instante em que começa aceitar tal tipo de diálogo com a Oposição, admitindo suspeitas, suspeitas infundadas, acusações concretas, sem que se pudesse obter do Presidente da Ordem, que é, sabidamente, um homem responsável, acreditado, honrado, que só tem títulos que o engrandecem e o enobrecem, uma palavra definitiva e esclarecedora. O Presidente da Ordem aceitou, docemente, suavemente, o jogo de palavras que a Oposição lhe impôs..."

Aos 11 de setembro de 1980, realizou-se a 18ª Reunião da CPI, tendo sido ouvidos na oportunidade os depoimentos do Vereador Antônio Carlos de Carvalho e do Deputado Federal Erasmo Dias.

24) Vereador Antônio Carlos de Carvalho

Reportando-se a seu primeiro comparecimento à Comissão, disse o Vereador do Rio de Janeiro: "Manifestávamos nossa preocupação e, de certa forma, a partir da véspera do dia em que depusemos aqui nesta Comissão, as buscas dos culpados se dirigiam unicamente às vítimas" (Notas Taquigráficas, pág. 1/3).

Prosseguindo, desenvolveu outras considerações, das quais extraímos alguns tópicos que nos parecem mais relevantes. "... Não temos, e como falei naquele momento, nenhuma intenção de obstruir as investigações. Todas elas devem ser feitas, sobre quem quer que seja... Não sou especialista no assunto, mas creio que a Polícia teria e tem condições de se aprofundar nas investigações... Já foram decorridas mais de duas semanas, duas semanas e um dia desde a explosão da bomba, e não temos conhecimento de nenhum indício a respeito de questões técnicas do laudo, se era alguma coisa ou se não era, embora não queiramos saber nada que seja sigiloso. Não temos intenção alguma de saber aquilo que quebre o sigilo das investigações. Entretanto, não acreditamos que seja necessário sigilo total a respeito de todas as coisas, que nenhuma informação seja vazada, quando se trata de um poder municipal, de um Poder Legislativo, principalmente quando ele próprio foi violentado pelo atentado... Não achamos que os culpados devam ser apontados à Nação, doa a quem doer, do lado que estiverem... O que há é um profundo desvirtuamento das investigações que se procedem a respeito da Câmara Municipal do Rio de Janeiro..."

... "Sabemos — e digo em meu nome pessoal — que o povo brasileiro, os setores democráticos, os homens de bem neste País, não têm interesse, hoje, em perturbar a vida do País, os caminhos democráticos que o País está seguindo..."

... "Abriu-se uma expectativa muito grande na Nação no momento em que o General Figueiredo, representando o Governo, represenando as forças que têm a única condição de apontar para a Nação e para o mundo os culpados por essa ignomínia, abriu uma expectativa que tem de ser preenchida, e se não for preenchida com os verdadeiros culpados, é possível que seja preenchida com alguns bodes expiatórios..."

Iniciando os debates, manifestamos nosso ponto-de-vista de que deveríamos nos voltar para o exame do problema da violência e passar esse problema conjuntural dos atentados para a Comissão Mista. E perguntamos ao Vereador Antônio Carlos de Carvalho se era verídica a notícia estampada em um jornal no sentido de que ele teria pertencido a um grupo revolucionário armado aqui no Brasil, em 1969, tendo respondido o Depoente que a notícia era falsa.

O ilustre Senador Henrique Santillo perguntou ao ilustre Deputado Erasmo Dias se ele confirmaria declaração dada a uma revista da semana em curso de que, se convocada uma constituinte, ele pegaria em armas, tendo o Deputado respondido que sim.

Ainda com a palavra, o ilustre Senador, após várias considerações relacionadas com sua visão do problema dos atentados, manifestou sua convicção de que a causa básica do recrudescimento da violência no País "... É o modelo de desenvolvimento perverso que está, concentrando riquezas, oprimindo os trabalhadores, propiciando do campo intensa migração para as cidades. É o próprio estilo do desenvolvimento, implantado no campo deste País, que nos levou a isto: inchando as cidades, gerando violência urbana, e ninguém troca de autogridade no núcleo central..." (Ib., pág. 29 Grifos nossos).

O ilustre Deputado Erasmo Dias, encerrando sua intervenção, afirmou: "... De uma coisa tenho certeza: se há alguém que prega diuturnamente a desestabilização do regime, a inversão do regime, é meia dúzia de ideólogos fanáticos, incrustados inclusive na Câmara dos Deputados, e esses eu denuncio à Nação, como irresponsáveis e correspondentes com esse clima de desconfiança, de intranquilidade, de dúvidas, colocando o Governo no banco dos réus, antes de se chegar, inclusive, à própria conclusão, pois ele é o mais interessado em que essas coisas sejam esclarecidas". (Ib., págs. 7/4-7/5.)

O ilustre Deputado Adroaldo Campos perguntou ao Vereador Antônio Carlos Carvalho, quanto ao exame feito na máquina de escrever do seu gabinete pelo Departamento de Polícia Federal, e exame feito, na véspera do atentado, por 4 funcionários da FACIT, na mesma máquina, se sua preocupação é no sentido de que a carta poderia ter sido endereçada na mesma máquina, tendo respondido o Depoente: "Preocupou-me o fato — e estou aqui registrando — de ter havido alguma resistência no registro do fato do depoimento ter mencionado a visita, no mesmo dia, em oportunidades diferentes, de 4 técnicos da FACIT a essa mesma máquina que foi levada pela Polícia Federal. Certamente não tenho autoridade nem condições, com esses dados, para tirar nenhuma conclusão, exceto para solicitar, e isso aqui, eu faço, através desta Comissão, que esse dado seja agregado nas investigações, que seja considerado com maior interesse, no sentido de saber quem eram esses técnicos, se eram realmente da FACIT, suas identidades, quais os gabinetes que visitaram, por que e como". (Ib., págs. 7/7-7/8).

O ilustre Deputado formulou, também, as seguintes perguntas: "Esses dados V. Ex^e não procurou apurar junto à sessão encarregada de encaminhar os técnicos?... Não acha que foram muitos técnicos reunidos: quatro? Para o que seria?... forjar qualquer coisa? Mas não seria muita gente? Outra coisa: na apresentação no gabinete, eles teriam que se identificar e, atendendo o que?"

Respondendo, disse o Depoente: "... Não estou levantando nenhuma suspeita, nem utilizei este termo. Não disse que eles estariam forjando... Estou preocupado com a máquina, que era do meu gabinete; não me parece que o fato teria algum indicador de que estaria sendo forjado. Entretanto, creio que é um fato importante a ser registrado porque a máquina que foi visitada é a máquina apreendida" (Ib., págs. 7/8-7/9).

O ilustre Deputado Cristina Tavares perguntou ao Deputado Erasmo Dias se ele considerava um comunista o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, que na CPI defendera a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana, tendo respondido o Depoente: "Não, em absoluto. Apenas falei que a tese da convocação da Assembléia Nacional Constituinte livre e soberana é uma das metas capitais, senão a capital, do Partido Comunista".

Sobre se pegaria em armas para evitar uma tal convocação, respondeu o Depoente: "Em princípio, sim. Estou disposto a isso. O futuro vai dizer. Porque sei quais os objetivos, quais as finalidades de transformar este Con-

gresso num Soviet ou num Politburo. Da minha parte, darei minha vida se preciso for, mas eu não permito isso".

Sobre se considera o Presidente da OAB, se não um comunista, um instrumento ou inocente útil nas mãos dos comunistas, respondeu o Depoente: "Há muitos inocentes úteis, há muitos acomodados, há muitos intelectuais, há muitas inteligências acomodadas. Af é um problema de ser esquerdista simpatizante, cripto-comunista, filocomunista..."

Sobre se haveria algum grupo ligado a órgão de repressão que esteja provocando os atentados, respondeu o ilustre Deputado: "... Eu sempre digo, a extrema-esquerda sempre teve no Brasil uma ideologia muito clara: os fins justificam os meios... Eu digo e repito: o terrorismo tem dois aspectos fundamentais... Minorias inteligentes e radicais, inconformadas, alienadas, que criam um estado psíquico, que transmitem a outras minorias inteligentes, também alienadas, inconformadas e condicionadas e que agem de comum acordo com o pensamento da minoria dominante ou em contra-reação à minoria dominante. Acredito que, na atual conjuntura, a minoria tem agido, pondo em risco o próprio Governo, tenha ou pertença ao que se possa chamar extrema-direita. Essa, para mim, é hipótese mais prioritária e que merece uma atenção mais urgente. Mas me leva a outra hipótese de que a própria extrema-esquerda, nessa ou naquela oportunidade, vá usar desse clima psíquico, alimentada por certas minorias da esquerda que diuturnamente convulsionam este País, pregando a inversão e a subversão do regime... Eu apenas concordo com que, na atual conjuntura, deva ser tratado qualquer tipo de grupo, de extrema-direita ou esquerda, já que são caranguejos do mesmo saco... Em última análise tudo isso atenta contra o regime..."

O ilustre Deputado Aurélio Peres, após referir-se a determinados elementos que teriam participado de torturas em órgãos de segurança, e se dizendo vítima de abusos de tal natureza, perguntou ao Deputado Erasmo Dias se ele, então Secretário de Segurança Pública de São Paulo, teve conhecimento desses fatos, tendo respondido o Depoente: "... Não posso responder por determinados tipos de fatos que possam ter ocorrido em área que não estava sob minha jurisdição".

Sobre se não se sentia responsável e não se preocupava pelo que acontecia em São Paulo, quando Secretário de Segurança Pública, e sobre se não sabia quais eram os elementos que atuavam nos DOI-CODI em São Paulo, respondeu o Depoente, após referir-se aos três suicídios havidos no DOI-CODI de São Paulo: "Realmente me causaram espécie, na época, os três suicídios e nos deixaram alguns pontos duvidosos. Por que não? Isso é verdade. Mas é um problema de ordem interna do II Exército, que mereceu do Senhor Presidente da República uma atitude clara e definida, exonerando, inclusive, o General Ednardo, naquele episódio triste. O que realmente possa ter acontecido, em seus detalhes, eu realmente ouvi falar... Nós temos uma escala vertical em que o Estado foi obrigado a se organizar para enfrentar o terrorismo de extrema-esquerda, a ponto de se condenar como se fosse o terror do Estado. Alguém tinha de combater a extrema-esquerda... Nós fomos obrigados a enfrentar a extrema-esquerda e temos pago caro esse preço até hoje, sob o título de ter implantado o terror do Estado. Mas para ter enfrentado o terrorismo de esquerda, de extrema-esquerda formos obrigados a montar uma estrutura, que vai desde o novelo até a ponta da linha. Que na ponta da linha pudesse haver elementos despreparados para aquela ação, eu concordo. E onde possa ter havido — é quase certo — alguns tipos de excessos, excessos esses que, se houve sob a minha responsabilidade, eu apurei e tomei as medidas necessárias. Não posso responder pelos outros..."

Sobre se para por fim ao terrorismo não seria necessário esclarecer os fatos e seus autores, respondeu o Depoente que sim, inquestionavelmente.

Retomando a palavra, reafirmamos que o Governo não aceita, não tolera e não compactua com esses atos de terrorismo. Reafirmamos que ninguém pode, de boa-fé, colocar em dúvida o propósito expresso tão dramaticamente pelo Presidente da República. Afirmamos, ainda: "... Nós, que participamos das posições do Governo, que somos do Partido do Governo... não admitimos críticas

injuriosas, ou acusações infundadas ou caluniosas a chefes militares, que se encontram em comandos importantes, primeiro; segundo, não aceitamos que se lance dúvida sobre o comportamento do Governo em torno do problema do atentado à Ordem dos Advogados do Brasil e da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. O Governo se empenha e vai apresentar à Nação os responsáveis por esse tipo de delito..." (Notas Taquigráficas, Pág. 87).

CONCLUSÕES

A violência e a criminalidade têm sido uma constante na história do Homem. Em todos os tempos e em todos os lugares elas se têm feito sentir na vida das famílias, dos grupos, das tribos, dos povos e das nações. O que tem variado é o grau de intensidade, ora maior, ora menor, na dependência de complexos fatores.

O momento presente, no Brasil no mundo, é desses períodos em que a violência e a criminalidade têm alcançado índices que tocam as raízes do intolerável. Elas não são fenômenos próprios dessa ou daquela latitude, não são privilégio de nações ricas, remediatas ou pobres. O que há de novo no fenômeno é a sua assustadora dimensão e a sua requintada e variegada morfologia.

Não se pode apontar, unilateral e exclusivamente, num reducionismo ideológico mísope, essa ou aquela causa, esse ou aquele complexo homogêneo de causas explicativas do intrincado fenômeno. Se quisermos atingir o máximo de objetividade possível, podemos falar, quando muito, de concausas, ou, melhor ainda, de complexo de fatores conjugados, sem perdemos de vista que há sempre uma margem de imponderável, dada a possibilidade — nunca descartável — do mau uso da liberdade por parte das pessoas, movidas pelas paixões.

Como explicação profunda e última do fenômeno, não há como não recorrer às luzes da Revelação Bíblica, que situa na rebeldia a Deus-Criador, por parte do casal cabeça da espécie humana, a origem primeira desses tremendos desequilíbrios que constatamos em nós e à nossa volta, e que ainda agravamos com o mau uso que tantas vezes fazemos, movidos pelas paixões desordenadas, desse tremendo poder de optar em que a liberdade consiste.

De tudo, porém, que foi exposto e debatido nesta Comissão, podemos extrair alguns pontos de convergência que servem para delinear um complexo de fatores, remotos ou próximos, que ajudam a entender, até certo ponto, o inquietante recrudescimento da violência e da criminalidade, e embasam um elenco de sugestões de esforços e medidas para seu controle.

Sem remontar demasiadamente no tempo e na sucessão de movimentos históricos e de filosofias que vêm moldando, nos últimos séculos, as instituições políticas, sociais e culturais dos povos, e condicionando, em larga medida, as formas de pensar e de agir, de grupos e pessoas, e cujo traço comum é o espírito de secularização, constatamos, atualmente, o influxo cada vez maior de uma mentalidade imediatista, consumística e hedonista, materialista e agnóstica, que gera nas pessoas o enfraquecimento e o abandono dos valores familiares, morais e religiosos. Conforto, gozo e prazer são encarados como alvos básicos da vida, e o dinheiro é o "abre-te, Sésamo" para a obtenção dos meios de consecução desses objetivos. Acentua-se, dessarte, a um só tempo, o culto do existencial e uma profunda subversão da reta escala de valores, em que o material tem o seu posto exacerbado, e em que o espiritual não é situado em apropriada primazia.

Dentro desse quadro, e como natural resultado da Revolução Industrial e das conquistas científicas e tecnológicas, difundiu-se mais e mais, entre os povos e por camadas cada vez mais amplas de suas populações, o natural e justo anseio de acesso aos bens materiais e culturais da civilização, por uma melhor qualidade de vida sob todos os aspectos. Em decorrência de tais aspirações, vem-se tentando acelerar, também nas nações periféricas, o ritmo do desenvolvimento, para que seja superada a defasagem que mantém consideráveis disparidades de nível de vida entre as nações e no seio delas. Ao mesmo tempo, surgem movimentos sociais e ideologias messianicas, que prometem eliminar todas as injustiças e desigualdades e que, dentro de uma visão materialista, pregam o ódio e a violência como mola propulsora e meios legítimos para abrir caminho à realização de uma Terra paraíso.

A industrialização e a urbanização tomam impulso cada vez maior. Entre nós, elas ocorrem, de início, em ritmo relativamente lento, acentuando-se durante a 2ª Grande Guerra, também pela necessidade de substituir importações, e se aceleram na década de 50, à medida que a Nação se empolga pela busca do desenvolvimento como forma de superar o atraso com a queima de etapas.

Concomitantemente e em estrita correlação com o aceleração da industrialização e da urbanização, aumenta o êxodo rural, provocado pelas melhores condições de remuneração, previdência, saúde e educação nas cidades — sobretudo nas maiores — e pelas correspondentes marginalização, pobreza e abandono do homem do campo, bem como pela dificuldade de acesso do pequeno agricultor à propriedade da terra, persistindo uma estrutura predominantemente concentraçãoária, e pela mecanização e substituição de culturas tradicionais por outras menos utilizadoras de mão-de-obra. Além do êxodo rural, os desniveis regionais de desenvolvimento incrementam as migrações internas rumo aos centros de economia mais dinâmica.

Inham as metrópoles, surgem as megalópoles, esvaziam-se os pequenos e médios centros urbanos. Nas grandes cidades, nas metrópoles e megalópoles, formam-se os cinturões de pobreza e miséria das periferias. Surge e crescem as favelas e aglomerados semelhantes. Agrava-se a marginalização, em meio a condições precárias de higiene, saúde, educação, transporte, emprego e lazer.

Nos estratos mais favorecidos da população, a mentalidade materialista e o hedonismo consumístico favorecem o abandono dos valores fundamentais da família, da moral e da religião. Alastram-se o permissivismo moral. Aguçam-se os contrastes sociais. O conjunto de fatores negativos se reflete na crise da família, célula da sociedade, cuja desagregação é, a um só tempo, efeito-ilustração e causa-síntese da gravidade da crise que atravessamos.

Fruto imediato e eloquente da crise e da desagregação da família, da insensibilidade moral e do vazio de ideais, bem como, do exercício irresponsável da paternidade, aumenta assustadoramente o abandono material e moral do menor, difunde-se entre eles a toxicomania, crescem a prostituição e a delinqüência infanto-juvenil, agrava-se a revolta da juventude e o choque das gerações.

A qualidade de vida — especialmente nas metrópoles e megalópoles — é precária sob muitos aspectos, inobstante os esforços dos poderes públicos e da comunidade despendidos até aqui... Além da situação marginal das camadas periféricas, salientam-se a ansiedade e a insecuridade, o vale-tudo da competição desenfreada, o individualismo exacerbado e o isolamento das pessoas. A perda dos freios morais é alarmante. Decresce a influência orientadora e frenadora da religião.

Ao lado do já mencionado abandono material e moral do menor, com seu cortejo de ociosidade, excessiva permanência nas ruas e em ambientes nefastos, com o exercício de atividades marginais e anti-sociais, deve ser assinalada a situação dos que abandonam os estudos para trabalhar muitas vezes por baixos salários e sem suficientes garantias trabalhistas, bem como a meia-ociosidade das crianças e adolescentes em geral, mesmo dos matriculados nos curtos horários da rede escolar.

Os meios de comunicação endeusam criminosos e exaltam como naturais — quando não exaltam — os desregramentos do sexo, além de primarem por noticiários em que fatos negativos e eventos criminais são a tônica dos destaques, numa verdadeira institucionalização do enfoque do lado negro da pessoa humana e da sociedade.

O complexo Polícia-Ministério Público-Justiça apresenta deficiências clamorosas. A dualidade Polícia Civil-Polícia Militar gera rivalidades, incertezas e choques de atribuições. A escassez de recursos e a baixa remuneração do policial acarretam dificuldades de seleção de elemento humano mais qualificado. A ocorrência, em escala insuportável, de corrupção e violência em organismos policiais e o enquadramento de muitos de seus agentes geram a desconfiança e a oposição de amplos setores da comunidade. Tudo isso repercute na inoperância e/ou na inficiência da ação policial preventiva e repressiva da criminalidade. Ao Ministério Público faltam

maiores recursos materiais e técnicos e maior independência para agir como "dominus litis" na esfera criminal. O Judiciário padecê do mal do emperramento e da dificuldade de acesso dos mais desfavorecidos e, na esfera criminal, depende quase totalmente — como o Ministério Público — dos dados informativos provenientes da Polícia. Alguns aspectos da legislação processual vigente favorecem em demasia os autores de delitos.

Ao lado da criminalidade miúda, cresce a alta criminalidade. A impunidade fácil, sobretudo dos ricos, desmoraliza o aparelho repressor do Estado e incentiva os desafios do crime individual ou organizado.

O sistema carcerário e penitenciário, falho e obsoleto, com estabelecimentos em número insuficiente, e estes, por sua vez, com instalações inadequadas e pessoal despreparado, superpopulação e promiscuidade, com o cortejo de violências físicas — principalmente sexuais — e morais, ociosidade e ruptura dos laços familiares dos delinqüentes, funcionam como verdadeiras universidades do crime. O egresso, priorizado no sistema ao invés de recuperado, e rejeitado pela sociedade, é candidato à reincidência, na maioria dos casos.

No campo, notadamente nas áreas de expansão da fronteira agrícola, a luta pela propriedade e pela posse da terra provoca choques entre proprietários e grileiros, de um lado, posseiros e invasores de outro, presentes, quase sempre, agitadores e açuladores que, movidos por ideologias que pregam a violência e a luta de classes para a solução dos problemas, agravam, mais ainda, o quadro das confrontações.

O terrorismo, com sua lógica insana de agressões indiscriminadas alimentado por ideologias revolucionárias e por suas contrafações, desencadeia, quando menos se espera, toda uma incontrolável espiral de violência, destruição e morte.

x x x

Dante da complexidade da questão muitas foram as sugestões de caminhos de solução apresentadas pelos conferencistas e depoentes que compareceram a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, tudo estando a demandar um esforço nacional que englobe os Poderes Públicos das esferas federal, estadual e municipal, as instituições públicas e privadas em geral, as instituições religiosas, as lideranças comunitárias e a comunidade. Todos têm uma parcela maior ou menor de responsabilidade no enfrentamento do problema.

No que diz respeito às medidas atinentes à esfera legislativa, apresentaremos projeto de lei que consubstancie algumas providências.

Arrolamos, a seguir, as principais propostas oferecidas, que fazemos nossas, sendo claro que algumas são passíveis de se enquadrarem como providências a longo, outras a médio, outras a curto prazo.

1) Esforço nacional conjugado dos Poderes Públicos das três esferas, da iniciativa privada e da comunidade em geral no sentido do combate ao analfabetismo e das carências habitacionais, sanitárias e educacionais de amplos segmentos da população nacional, e da obtenção de mais justiça social e de condições mínimas de vida digna para todos, inclusive para os que habitam no campo e nas pequenas cidades. Busca de um desenvolvimento mais equilibrado e justo, ainda que menos acelerado.

2) Medidas voltadas para a detenção do êxodo rural e das migrações, bem como de inchação das metrópoles e das grandes cidades e do esvaziamento das pequenas e médias cidades. Reformulação da estrutura agrária nacional, paralelamente a medidas de incentivo à fixação do homem do campo. Ampliação das frentes de colonização e expansão da fronteira agrícola. Crescimento e modernização da agropecuária e da agroindústria. Divisão e difusão da propriedade, com assistência apropriada ao médio e ao pequeno produtor rural, com prioridade para quem ocupa a terra para trabalhá-la. Equiparação da previdência social rural à urbana. Encaminhamento das migrações para áreas de novas fronteiras agrícolas e de implantação de novas destilarias. Política de incentivo a salários adequados, máxime no meio rural. Unificação do salário mínimo. Incentivo à implantação de mais escolas técnicas, inclusive no meio rural. Esforço para

combate à marginalização e para melhoria da qualidade da vida urbana. Combinar os incentivos aos investimentos necessários com os destinados a investimentos geradores de empregos. Incentivo à ampliação das oportunidades de emprego. Incentivo à organização do trabalhador, assim na cidade como no campo. Promoção de equilibrado desenvolvimento regional. Política de desconcentração industrial. Reforma tributária, para reforço da capacidade de investimento dos Estados e Municípios. Implantação de pequenas comunidades urbanas ao longo dos eixos rodoviários. Legislação sobre lucro imobiliário.

3) **Medidas voltadas para a problemática do menor em geral, especialmente do menor abandonado e do menor carente.** Educação para a paternidade responsável. Incentivo à televisão educativa. Ampliação da rede escolar. Política nacional para o menor. Esforço de defesa e fortalecimento da família. Criação do Ministério da Família. Prevenção educativa na família, no sistema educacional, nos meios de comunicação social. Criarem-se condições para a permanência da mulher-mãe no lar. Incentivo à adoção em lares substitutos e à colocação familiar com incentivo e ajuda financeira aos lares-substitutos. Provisão de recursos à família para cuidar do menor. Interiorização da ação preventiva da FUNABEM. Atendimento aos menores com situação irregular. Acompanhamento FUNABEM/Ministério do Trabalho, do trabalho do menor: carteira profissional, trabalho, ambiente. Melhorar condições dos menores desvalidos. Concentração de esforços no atendimento à infância e aos menores na faixa dos 10 aos 13 anos. Intensificação da implantação de creches. Algumas reformulações no Código de Menores, visando à separação entre menores e adultos delinqüentes. Abertura de novos escritórios da FUNABEM. Fortalecimento das estruturas estaduais para ensejo de repasse de recursos da FUNABEM. Incrementar a cooperação FUNABEM/entidades privadas de assistência. Implantar unidades de triagem de menores carentes. Combate à toxicomania infanto-juvenil, bem como ao respectivo tráfico. Incrementar o tratamento de menores infratores em estabelecimentos apropriados. Instituir Juizados e Tribunais de menores. Criar presídios juvenis. Diminuir a idade da responsabilidade penal. Moralizar a FEBEM.

4) **Medidas relacionadas com o complexo Policia-Ministério Público-Justiça, bem como com a execução penal e o sistema penitenciário.** Unificação das Polícias Civil e Militar. Mais recursos materiais e humanos para a Polícia, o Ministério Público, a Justiça e o Sistema Penitenciário. Redimensionamento das tarefas e formas de atuar da Polícia. Aumento da capacidade da Polícia Civil e do policiamento ostensivo. Criação das guardas municipais. Melhoria da remuneração da Polícia e mais rigor na seleção de pessoal. Atualizações pertinentes da legislação penal e processual penal. Criação do Instituto Nacional de Criminologia. Criação da Cadeira de Criminologia nos Cursos de Direito e Sociologia. No Código de Execuções Penais: instituir o exame criminológico compulsório; definir os direitos do condenado; estipular as condições de trabalho; delinear a pedagogia penitenciária. Dar ênfase ao policiamento preventivo. Instituir a especialização criminal dos juízes. Instituir, no Código de Processo Penal, a dispensa de fiança ao preso pobre. Criar os juizados de instrução. Instituir, no Código de Execuções Penais, completa reforma do sistema penitenciário-prisional. Instituir, no Ministério da Justiça, o Conselho de Polícia Penitenciária. Promover a descentralização das prisões. Criar as colônias agrícolas para reeducandos. Criar os juizados de trânsito. Transformar a prisão-albergue em prisão domiciliar. Erigir casas de custódia e tratamento. Criar Grupo Permanente de Estudo Sobre a Violência na Sociedade Brasileira. Reforçar o poder dos Estados. Instituir o controle do comércio de armamentos. Reforçar o combate aos diferentes tipos de esquadrões. Realizar a profilaxia dos presídios. Criar condições para melhor cumprimento das leis. Melhorar o aparelho repressor. Aumentar os contingentes de policiamento. Aprimorar a Justiça Criminal.